AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

001/2026

CONTRATANTE (UASG)

Prefeitura Municipal de Porto Real (980780)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE VOLTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.686.400,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

12/02/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00h até 15:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

(Processo Administrativo n° *512/2026*)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento, por meio da Secretaria Municipal de Compras Licitações e Contratos, sediada na Rua Hilário Ettore, n°442, Centro, Porto Real, RJ, CEP 27.570-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço***, na hipótese do art. 75*,* inciso VIII*,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE VOLTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de ComprasBr – www.comprasbr.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.10. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.2.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.4 e 2.2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.2.4 e 2.2.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.3, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (**sessenta**) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo ***valor global*** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$**1000,00*** (***mil reais***).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. *Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

5.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.5.1. *Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.*

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02** (**duas**) horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.11.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03** (**três**) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02** (**dois**) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado a partir da data de início estipulada na Ordem de Serviço, sendo vedada qualquer prorrogação, em razão de tratar-se de contratação emergencial, realizada para atender situação excepcional e temporária, nos termos da legislação vigente, extinguindo-se automaticamente ao término do prazo estabelecido, independentemente de notificação.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2

a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10** (**dez**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

9.12.2. *ANEXO II– Minuta de Termo de Contrato;*

Porto Real, 06 de fevereiro de 2026

LETICIA KLOTZ DE ALMEIDA:41537084704

Assinado de forma digital por LETICIA KLOTZ DE ALMEIDA:41537084704
Dados: 2026.02.06 16:07:02 -03'00'

Letícia Klotz de Almeida

Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos

UASG 980780

Termo de Referência

Informações Básicas

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		512/2026

1. 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de softwares e aplicativos voltados para administração pública, com implantação, treinamento, capacitação, migração de dados dos sistemas legados, manutenção corretiva e evolutiva de sistemas, datacenter, com a finalidade de atender a necessidade da prefeitura de Porto Real na gestão e controles financeiro, orçamentário, contábil e na gestão de contratos, de diárias, recursos humanos, administração financeira do tesouro, cadastro de contribuintes, arrecadação, fiscalização, atendimento ao cidadão, gestão dos programas e políticas públicas, governo digital e a transparência municipal.

1. Considerando que a presente contratação possui natureza emergencial, realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, destinada a evitar a interrupção de serviço essencial e a ocorrência de prejuízos à Administração Pública, o prazo de vigência contratual será fixado em 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

2. Ressalta-se que, em razão do caráter excepcional da contratação emergencial, não será admitida prorrogação contratual, nos termos da legislação vigente, devendo a Administração promover, dentro do período de vigência, os atos necessários à realização do competente procedimento licitatório para a contratação definitiva do objeto, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.
3. O processo licitatório será conduzido na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, utilizando o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e demais justificativas para realização da referida dispensa de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

O adequado armazenamento de dados demanda um elevado custo operacional, decorrente de diversos critérios de segurança física e tecnológica que devem ser observações, não sendo

comum no mercado empresas fornecerem conjuntamente, licenciamento de softwares e hospedagem em “datacenter".

Assim, será permitido a subcontratação deste serviço, cabendo ao licitante vencedor assumir todos os riscos inerentes à subcontratação, não podendo, em hipótese alguma, repassar para a prestadora de serviço subcontratada a responsabilidade pela execução desses serviços.

Garantia da contratação

2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.MODELO DE EXECUÇAO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, treinamento, capacitação, acompanhamento mensal, datacenter e locação de softwares (cessão de direito de uso) voltados para administração pública, atendendo plenamente a legislação vigente e demais alterações que se fizerem necessárias.

Os sistemas compreendidos neste edital deverão abranger no âmbito da administração pública municipal, compreendendo os órgãos e entidades da Administração Direta e das Autarquias Municipais e fundos, câmara de vereadores, definidos da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL

- Sistema Tributário Com Arrecadação De Água E Esgoto;
- Módulo De Escrituração Dos Cartórios;
- Nota Fiscal De Serviços Eletrônica;
- DANFS - Documento De Auxiliar Da Nota Fiscal De Serviços Eletrônica;
- DEOPI - Declaração Eletrônica De Operações Imobiliárias;
- Gerenciamento Do Simples Nacional - RFB;
- DECLAN;
- Sistema De Inteligência Fiscal;
- Sistema De Patrimônio Público;
- Sistema De Almoxarifado;
- Sistema De Orçamento Municipal;
- Sistema De Contabilidade Pública / Gestão De Valor Adicionado;
- Sistema De Tesouraria;
- Lei De Responsabilidade Fiscal -LRF;
- TCE-RJ – SIGFIS;
- Informações Sobre Transparência E Acesso À Informação;
- Sistema De Processos Ou Protocolo Digital Híbrido Físico;
- Sistema De Folha De Pagamento/Recursos Humanos;
- Compras, Licitações E Contratos;
- Integração Com Cadastro Da Receita Federal Do Brasil (RFB);
- Chatbot Com Inteligência Artificial (Aprendizado De Máquina);

- App Mobile Ios/Android;
- Datacenter Cloud;

Câmara Municipal, Fundos e demais autarquias – Apenas indicativo aos acessos compartilhados:

- Sistema De Almoxarifado;
- Sistema De Patrimônio Público;
- Sistema De Processos Ou Protocolo Digital Híbrido Físico;
- Sistema De Folha De Pagamento/Recursos Humanos;
- Informações Sobre Transparência E Acesso À Informação;
- Sistema De Contabilidade Pública / Gestão De Valor Adicionado;
- Sistema De Orçamento Municipal;
- Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Sistema De Tesouraria;

6. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

Os sistemas serão responsáveis pela gestão de dados municipais, tais como cadastros, taxas e registros, apoiando as atividades municipais e oferecendo serviços via internet ao servidor /contribuinte.

Pretende-se com a Solução, alcançar os seguintes objetivos:

a. Proporcionar a gestão de forma integrada, atribuindo maior confiabilidade aos dados cadastrais, pessoais e funcionais, bem como sistematizar atos normativos da legislação.
b. Atender as necessidades de gestão e planejamento estratégico relativo, no âmbito da administração direta e autarquias.
c. Racionalizar e padronizar os processos, diminuindo custos e aumentando a eficiência e eficácia.
d. Proporcionar aos órgãos controle mais eficientes e eficaz, permitindo o cumprimento de dispositivos legais com maior segurança e rapidez.
e. Valorizar, requalificar e realocar os servidores públicos forma e aumentar sua produtividade e satisfação no trabalho.
f. Proporcionar os servidores públicos mecanismos mais eficazes e
g. Permitir a geração de informações gerenciais com vistas a subsidiar os processos decisórios da gestão.
h. Minimizar interações manuais para a manutenção da solução, decorrentes de alterações de legislações.
i. Implementar de forma efetiva o governo digital.
j. Implementar o SIAFIC conforme Decreto 10.540/2020.
k. Implementar controle de Instituições financeiras DES-IF;
l. Implementar módulo de gestão de cartórios;
m. Implementar controle e gestão de valor adicionado fiscal;
n. Módulo de Fiscalização do ISS Pedágio;

Os sistemas deverão ser distribuídos no seguinte modelo de ambiente:

A plataforma será responsável por hospedar em ambiente cloud (servidor web) os softwares de gestão do município, fornecendo um meio de acesso seguro via navegador, sendo os softwares do formato 100% Web, sem emulações. A plataforma será responsável por manter o backup e

integridade dos sistemas de gestão do município nela dispostos, bem como fornecerá um ambiente altamente disponível para uso dos softwares de gestão do município através de navegador Web.

Obs.: 1 – Os módulos do sistema deverão funcionar nos principais navegadores web disponível no mercado em suas versões mais atuais, não sendo aceito seu funcionamento em somente um único navegador específico, para fins de compatibilidade entre as diversas configurações disponíveis nas estações de trabalho dos usuários tanto internos da Administração quanto externos.

2 – Deverá ser possível a qualquer momento, a Administração baixar uma copia completa de todo o banco de dados para seu devido armazenamento e redundância de backups, sendo necessário que a CONTRATADA disponibilize link, usuário e senha para o processo de download das informações ou entregue via mídia física os dados de backup.

Características do ambiente nuvem / datacenter que será disponibilizado:

- Recurso de balanceamento de carga de rede para sistemas disponibilizados ao público;
- Disponibilizar 1 (um) IP público exclusivo para a Contratante acessar o sistema através de comunicação segura HTTPS com certificado válido.
- Todos os acessos utilizando o protocolo HTTP, obrigatoriamente deverão ser redirecionados de forma automática e transparente para o protocolo HTTPS.
- Deverá possuir serviço de validação indicando que o domínio possui um certificado digital SSL, garantindo que o software é AUTÊNTICO e que as informações são CRIPTOGRAFADAS. Essa validação deverá ser realizada periodicamente e emitida por empresa terceirizada especializada em segurança, a cargo da contratada.
- Monitoramento proativo de recursos de hardware e rede relacionados ao ambiente;
- Armazenamento e retenção de Backups diários por 15 dias, semanais por 8 semanas e mensais por 6 meses. Os mesmos também poderão ser replicados para os servidores de dados da Administração conforme detalhado anteriormente;
- Sistema Operacional protegido por software Antivírus;
- Disponibilidade do serviço 24 horas por dia, 07 dias por semana;
- SLA de 99,5% para serviços disponibilizados no ambiente, tendo verificação assegurada por ferramenta de monitoramento especializada, cedida pela contratada;
- Possibilitar acesso aos sistemas de gestão da contratante via navegador sem necessidade de plugins e/ou emuladores na estação do usuário;
- Compatibilidade de acesso em navegadores Web mais utilizados do mercado como Firefox, Chrome e Edge.
- Integração com login dos softwares de gestão contratadas pelo município para acesso via navegador Web;

- Possibilitar controle de acesso via Firewall;
- O firewall de borda deverá ser dedicado (com administração autônoma e independente) em alta disponibilidade na borda. Deve conter recursos que atendam a classificação de NGFW (Next-Generation Firewall), estar no Gartner Magic Quadrant para firewalls de rede e atender ao mínimo as características abaixo:
    - Traffic Shaping (priorizador de tráfego de dados);
    - Sistema de prevenção de intrusões e ataques cibernéticos IPS (Intrusion Prevention System);
    - Possuir a funcionalidade de SD-WAN (controle de tráfego de internet baseado em software) que permita customizações de regras;
    - Permitir a configuração de regras/políticas ipv4 e ipv6 individualmente;
    - Possuir função que permita que agendamento de regras específicas do firewall;
    - Filtro de URL e suas respectivas categorias com informações atualizadas automaticamente;
    - O firewall deve ter o recurso de inspeção aprofundada de conexões protegidas pelo protocolo SSL;
    - Possuir a funcionalidade de controle de Endpoint (Dispositivos remotos como dispositivos moveis e computadores);
    - Possuir a funcionalidade de controlar aplicações, como, por exemplo, bloquear Skype;
    - Possuir função GeoIP blocking, permitindo delimitar geolocalizações específicas para o bloqueio;
    - O firewall de borda deverá possibilitar de forma nativa a exibição de informações das ameaças e ataques, contendo ao mínimo a localização da ameaça, tipo, severidade e horário;
    - Possuir funcionalidade de SOC (Security Operation Center) nativa;
    - Fornecer a opção de “safe search” para mecanismos de busca/pesquisa;
    - Possuir as funcionalidades de RIP (Routing Information Protocol), BGP (Border Gateway Protocol), OSPF (Open Shortest Path First);
    - Permitir a configuração de DNS IPv4 e Ipv6, permitir configuração de “DNS over TLS”;
    - Servidor de DNS;
    - Alta Disponibilidade HA;
    - Deverá possuir a funcionalidade de WAF (Web Application Firewall) de forma nativa;
- O firewall dedicado de borda do datacenter deve conter recursos de visualização em tempo real de todas as sessões das conexões de internet ativas, tanto as conexões de entrada com as conexões de saída. Dentre as informações, é obrigatório conter IP de origem da conexão, IP de Destino da conexão, a identificação da aplicação ou serviço utilizado, o protocolo usado na conexão, a porta de origem, a porta de destino, a quantidade de dados trafegados em kilobytes, número de pacotes da conexão, e a duração da sessão;
- As regras de firewall poderão ser especificadas e configuradas conforme necessidade do usuário;
- O firewall deverá ter a possibilidade da criação de VPN - site to site e client to site, onde ele deverá possuir um cliente nativo para comunicação com o Cloud contratado, utilizando os protocolos SSL para comunicação, o cliente VPN necessariamente deverá ter a possibilidade de instalação em sistemas operacionais Windows 32 e 64 bits, Linux, MacOS, iOS e Android e mostrar em tempo real em mapa a localização do acesso pelo

cliente.

- O firewall deve possuir funcionalidades para logs e reports com ao mínimo as características abaixo:
    - Log de tráfego de entrada e saída, local.
    - Log de Antivírus.
    - Log de filtro de conteúdo web.
    - Log de Controle de Aplicação.
    - Log de tentativas de invasões.
    - Permitir a configuração de alertas serem enviados por e-mail.
- O serviço de Ambiente Computacional em Nuvem, onde o sistema deverá estar hospedado, poderá ser fornecido por empresa subcontratada. Nesse caso, devem constar na Proposta Comercial as informações de razão social, endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato da Empresa responsável pelo Data Center.
    - Possibilitar bloqueio de endereços IP considerados inseguros de forma automatizada;
    - Capacidade compatível para acesso simultâneo sem limitação de usuários do sistema de gestão e acesso as ferramentas de acesso Web público, como portais de autoatendimento;
    - Tráfego de rede ilimitado para disponibilização dos acessos ao software de gestão;
    - A locação da Licença de Direito de Uso do Sistema Integrado de Gestão Pública compreende o uso sem restrição das funcionalidades e de todos os módulos sem limitação do número de usuários durante o prazo contratual e após conforme determinado neste Termo;
    - Os Sistemas terão que ser totalmente integrados e utilizar o Banco de Dados padrão SQL (ANSI);
    - O Banco de Dados deverá ter ferramenta gráfica de acesso e manutenção dos dados, de forma independente do sistema, permitindo execução de seleções, atualizações, cópias de segurança e restauração de dados; e deverá permitir conexões simultâneas e ilimitadas;
    - Todos os sistemas e respectivos módulos deverão possuir interface gráfica para tornar a operação mais fácil e visualmente mais amigável aos diversos usuários;
    - Os módulos (software) de gestão pública a serem utilizados deverão permitir uso compartilhado e sistematizado de informações comuns, sem que haja redundâncias de dados, o que pressupõe o uso de sistemas que permitam utilização de forma integrada, principalmente, para extração das informações dos subsistemas contratados e remessa aos órgãos de fiscalização competentes;
    - As funcionalidades web, deverão ser desenvolvidas em linguagem web para operação através de protocolo https (internet segura), sem emuladores ou outros artifícios tecnológicos, em navegadores como Firefox, Chrome e Edge, sem a necessidade de plugins e em sistemas operacionais WINDOWS e LINUX;
    - A CONTRATADA deverá disponibilizar os servidores necessários para implantação do sistema em Data Center Cloud, sendo responsável por sua manutenção técnica e garantia de funcionamento pleno, incluindo atualizações e substituição de componentes se for o necessário, bem como disponibilizar e responsabilizar-se pelos serviços de hospedagem do mesmo;
    - A configuração mínima dos servidores utilizados para hospedar os sistemas será aquela que a CONTRATADA julgar necessária para o pleno funcionamento dos

sistemas, trabalhando sem gargalos de hardware ou software (quantidade e velocidade dos processadores e memória ram), além de atender as especificações mínimas relacionadas posteriormente;

Obs.: Ao final do contrato os softwares deverão ser disponibilizados nas dependências da Prefeitura e passarão a ter LICENÇA DE USO por período de até 06(seis) meses para que os mesmos possam servir de base de consulta aos sistemas após o período contratual. Os sistemas deverão permanecer ativos pelo tempo acima citado de forma que a CONTRATANTE possa realizar consultas no mesmo, porém sem permissão de realizar quaisquer alterações, inclusões ou exclusões. Os sistemas após o fim do contrato não terão atualização e servirão apenas para consulta aos dados legados. Os sistemas serão disponibilizados de forma web como contratado ou poderão ser instalados em hardware que a CONTRATADA julgue necessário para seu pleno funcionamento, atendendo o mínimo de especificação conforme detalhado abaixo, que ficará disponível para utilização da Administração sob regime de COMODATO por período de 60 dias, devendo a CONTRATADA, em caso de necessidade de retirada do equipamento, informar a Administração com prazo de 60 dias de antecedência:

- Servidor formato rack 2,5” de chassis;
- Possuir discos SAS;
- Trusted Platform Module 2.0 V3;
- Processador AMD Epyc ou Intel Xeon com 24 cores e 48 threads e 64mb de cache mínimos;
- TDP do processador de no máximo 200w;
- Utilizar 32gb de memória DDR5 4800 ou superior;
- Utilizar no mínimo 2 discos SAS em Raid 1;
- Fonte de alimentação redundante hot plug;

AS SOLUÇÕES DE GESTÃO INFORMATIZADA DEVERÃO:

- Ser multiusuário permitindo a realização de tarefas simultâneas;
- Funcionar em SGBD-Servidor de Banco de Dados dedicado, que utilize o sistema operacional LINUX ou WINDOWS, sem restrição de número de usuários simultâneos;
- Funcionar em arquitetura WEB;
- Conter Gerenciador de Banco de Dados Relacional, com controle transacional, com recursos para garantir a integridade e recuperação dos dados através de "backup” e “restore” e permitir agendamento para execução de backups da base de dados mantendo toda integridade dos dados em arquivo único;
- Possibilitar a instalação de aplicação e banco de dados em equipamentos diferentes, rodando em TCP/IP;
- Possibilitar a padronização de cabeçalhos com escolha de fontes para qualquer relatório, inclusive a inserção do brasão do município em todos os relatórios da solução de gestão informatizada;
- Ser dotada de senhas de segurança restringindo o acesso às informações da solução de

gestão informatizada apenas aos usuários autorizados;

- Possibilitar o registro e manutenção de um histórico de acessos dos usuários com registros detalhados das ações por usuário/acesso para garantir total integridade das informações;
- Possuir sistema de testes da integridade física da base de dados;
- Utilizar o conceito de controle de transações, de forma a manter a integridade do banco de dados no caso de falhas no fornecimento de energia e de falhas relacionadas aos sistemas e hardwares;
- Ter a padronização do uso de teclas e funções em toda a solução de gestão informatizada, para maior facilidade de aprendizado e operação por parte dos usuários;
- Ter atualização online dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- Ter a existência de rotinas de cópia e de recuperação clara e documentada, de forma a facilitar a utilização contínua de procedimentos relativos à segurança dos dados, incluindo com emissão de alertas para os usuários notificando-os sobre prazos para efetivação das cópias;
- Ter a opção de personalização de relatórios;
- Ter a opção de visualizar os relatórios em tela, com existência de opção para sua gravação em arquivo de diversos formatos (PDF e XLS) e para seleção da impressora desejada;
- Ter a possibilidade de parametrização de relatórios pelo usuário;
- Possuir integridade referencial de arquivos e tabelas, de forma que não sejam permitidas baixas ou alterações de registros que tenham vínculo com outros registros ativos;
- Possuir integração entre seus módulos, com garantia de que as informações tenham que serem introduzidas na solução de gestão informatizada uma única vez;
- Promover todas as alterações necessárias na solução de gestão informatizada licitados em decorrência de alterações na legislação Federal, Estadual, Municipal, Ministério Público Estadual e Federal;
- Realizar testes de consistência dos dados de entrada;
- Exibir mensagens de advertência ou de aviso de erro, de forma a informar o usuário o risco existente na execução de determinadas funções, com simultânea solicitação de confirmação para a ação solicitada pelo usuário;
- Possuir dicionário de dados, com padronização dos nomes de colunas e tabelas, sem redundância de dados;
- Possuir liberação de uso dos sistemas de forma automática e sem intervenção de suporte técnico;
- Ser instalado e configurado para utilizar Sistema Gerenciador de Banco de Dados compatível em sua versão atual e compatível com SQL padrão ANSI. A CONTRATADA deve ser responsável pelo fornecimento de licenças, instalação, configuração e manutenção do SGBD próprio, bem como dos procedimentos de backup e restore de dados, sem custo adicional;
- Possuir, no mínimo, a unidade monetária Real (R$) que deverá ser a unidade monetária padrão;
- Os softwares utilizados para o funcionamento da solução deverão ser originais e ativados, atendendo a Lei nº 9.609, de 19/02/1998;
- Atender a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709;

TRILHA DE AUDITORIA:

- Por razões de segurança das informações, os sistemas terão obrigatoriamente de fazer o registro de todos os tipos de movimentações ocorridas, de forma a identificar: nome do usuário que fez a movimentação, histórico da movimentação efetuada, operação feita (inclusão, alteração e exclusão). Todas as informações deverão ser acessadas através de telas de consultas e relatórios;
- Possuir capacidade de gerar trilha de auditoria no nível do projeto que contenha, no mínimo, as informações de data, hora e minuto, bem como, o login do usuário que realizou a alteração, para cada registro gravado;
- Selecionar os objetos da solução que serão acompanhados através de trilha de auditoria;
- Realizar filtros de consultas das trilhas de auditoria sem a necessidade de software de terceiros;

PERFIS DE ACESSO:

Permitir a criação de perfis de acesso com atribuições de permissões de acessos diferenciados para cada perfil. Cada usuário deverá ser atrelado a um perfil de usuário, o que definirá o que ele conseguirá alterar e visualizar no software.

O Datacenter utilizado para hospedagem deve possuir no mínimo 50% das certificações detalhadas abaixo sendo algumas obrigatórias:

1. Características TIER III (Obrigatória) - É um sistema de classificação criado pelo Uptime Institute nos Estados Unidos, que classifica os níveis de redundância e tolerância a falhas em um Datacenter, sua classificação vai do nível 1 ao 4, sendo o 1 o nível inicial e o 4 o nível mais alto. Os níveis mais altos obrigatoriamente incorporam os requisitos dos níveis mais baixos;
2. Fornecedor de Internet Carrier Neutral (Obrigatória) - O modelo Carrier Neutral significa que o Datacenter não possui um provedor de internet específico, tendo a sua disponibilidade inúmeras opções de saída para o tráfego da internet aumentando sua confiabilidade e disponibilidade;
3. CSA STAR - O Cloud Security Alliance (CSA) mantém o Registro de Segurança, Confiança e Garantia (STAR), um registro gratuito e acessível ao público, no qual os provedores de serviços de nuvem podem publicar suas avaliações relacionadas ao CSA;
4. ISO 9001 - é um sistema de gestão com o intuito de garantir a otimização de processos, maior agilidade no desenvolvimento de produtos e produção mais ágil a fim de satisfazer os clientes e alcançar o sucesso sustentado;
5. ISO 22301 (Obrigatória) - GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS, a certificação garante a continuidade de negócios planejado e efetivo, permitindo responder de modo eficaz a qualquer problema;

6. ISO 27001 (Obrigatória) - A norma ISO 27001 é o padrão e a referência Internacional para a gestão da Segurança da informação, assim como a ISO 9001 é a referência Internacional para a certificação de gestão em Qualidade. A norma tem como princípio geral a adopção pela organização de um conjunto de requisitos, processos e controlos com o objetivo de mitigarem e gerirem adequadamente o risco da organização. A ISO 27001 garante o cumprimento da Segurança da informação segundo os princípios estabelecidos por ela. As organizações que adotam e se certificam nesta norma, atribuem especial importância à proteção da informação e demonstram-no através da certificação na mesma;
7. ISO 27017 (Obrigatória) - é um padrão de segurança desenvolvido para provedores de serviços em nuvem e usuários para tornar o ambiente baseado em nuvem mais seguro e reduzir o risco de problemas de segurança. Este Padrão Internacional fornece diretrizes de suporte à implementação de controles de segurança da informação para clientes de serviços em nuvem, que implementam os controles, e provedores de serviços em nuvem para dar suporte às implementações desses controles;
8. ISO 27018 (Obrigatória) - é um código de práticas concentrado na proteção de dados pessoais na nuvem. Ela é baseada no padrão de segurança da informação ISO/IEC 27002 e fornece orientação sobre a implementação dos controles da ISO/IEC 27002 aplicáveis às Informações de Identificação Pessoal (PII) de nuvens públicas. Ela também fornece um conjunto de controles adicionais e orientações associadas destinadas a abordar os requisitos de proteção PII de nuvem pública não abordados pelo conjunto de controle existente da ISO/IEC 27002.
9. ISO 27701 - é uma norma que traz uma série de requisitos e direções para estabelecer, implementar, conservar e melhorar, continuamente, o Sistema de Gerenciamento de Informações de Privacidade (PIMS). Ela faz parte da categoria de normas 27000, principalmente a 27001 e a 27002, e pode ser aplicada por todas as organizações, tanto privadas como públicas. Além disso, ela é entendida como uma extensão das exigências das anteriores. Por meio dessa norma foi criado o chamado PII – Personally Identifiable Information, que é mapeado diretamente aos termos da LGPD.
10. ISO 31000 - é uma norma internacional sobre gestão de riscos. O principal objetivo do ISO 31000 é fornecer diretrizes que podem ser personalizadas para qualquer organização e seu contexto, é uma ferramenta essencial para auxiliar as empresas na tomada de decisões, no planejamento e, principalmente, no gerenciamento de risco.
11. SOC 1, SOC 2 e SOC 3 - Um SOC - Security Operations Center em português Centro de Operações de Segurança, é um termo genérico que descreve parte ou a totalidade de uma plataforma cujo objetivo é prestar serviços de detecção e reação a incidentes de segurança. um SOC trabalha 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, com mão de obra técnica especializa em Segurança da Informação e possui conexões diretas com os ativos que gerencia e monitora através de túneis VPN. Dessa forma a infraestrutura permite suportar os seguintes eventos sem interrupção nos serviços prestados: Ausência de fornecimento de energia elétrica, Manutenção preventiva e corretiva de componentes de rede, servidores e aplicativos, Falha completa ou destruição de 1 SOC e 1 Data Center. Os SOCs devem também possuir, independentemente da estrutura dos prédios, controle de acesso baseado em dois fatores - biométrico e cartão, rede de fornecimento de energia protegido por UPS e sistema interno de TV (CFTV). O objetivo desta infraestrutura é garantir a continuidade da prestação dos serviços, a integridade e a confidencialidade dos dados tratados.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

Considerando que a presente contratação possui natureza emergencial, realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, destinada a evitar a interrupção de serviço essencial e a ocorrência de prejuízos à Administração Pública, o prazo de vigência contratual será fixado em 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Ressalta-se que, em razão do caráter excepcional da contratação emergencial, não será admitida prorrogação contratual, nos termos da legislação vigente, devendo a Administração promover, dentro do período de vigência, os atos necessários à realização do competente procedimento licitatório para a contratação definitiva do objeto, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

Em relação a indivisibilidade da solução a ser contratada, a decisão de contratar somente um fornecedor para todos os módulos permitirá ao usuário a experiência de utilizar um sistema integrado, bem como poupará esforços com integração entre os módulos no caso de serem contratados separadamente. A solução permitirá a comunicação sistêmica entre todos os módulos em apenas uma plataforma, de maneira a possibilitar a prefeitura o aproveitamento de dados, reduzindo custo de tempo na operacionalidade dos usuários e garantindo autenticidade e integralidade das informações.

Ademais, é importante ressaltar que, para que haja um bom funcionamento da solução, é necessário que esses módulos sejam mantidos e atualizados por um só fornecedor. Portanto, a contratação de apenas um fornecedor, utilizando-se o critério de julgamento da proposta por menor preço global, favorece o atendimento das necessidades levantadas, bem como reduz o risco nas integrações.

MIGRAÇÃO DOS DADOS

As informações atualmente existentes deverão ser totalmente convertidas para a nova estrutura de dados proposta pela vencedora do certame.

A Prefeitura não fornecerá as estruturas dos dados prontos a serem convertidos, sendo a empresa vencedora responsável por realizar o levantamento dos dados para obter as informações necessárias a partir das bases atuais. A contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, se as informações convertidas estão consistentes com as informações do software anterior. Para o sistema contábil serão migrados os dados de empenho, liquidação e pagamento.

Os dados deverão ser migrados em sua totalidade. A Administração entregará os backups para que sejam feitos os trabalhos necessários para a migração dos dados. Qualquer dúvida adicional deve ser dirimida na visita técnica facultativa.

INSTALAÇÃO

Consiste no procedimento de instalação do banco de dados e de demais aplicativos necessários para o pleno funcionamento dos sistemas licitados.

IMPLANTAÇÃO

A implantação dos softwares deverá ser realizada imediatamente após o término da conversão /conferência/instalação, já com o banco de dados alimentado com as informações convertidas. Deverá proceder a configuração do sistema no decorrer das atividades municipais, sendo elas, configuração dos softwares adequando relatórios e logotipos, estruturando acesso a habilitando usuários, adequando fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios da legislação municipal.

TREINAMENTO

Esta etapa consiste na execução de um cronograma de treinamento/capacitação de todos os funcionários para plena utilização de todas as funcionalidades referente à utilização dos softwares.

O Tempo de treinamento é o acompanhamento de tarefas reais do usuário em seu local de trabalho, dividido por módulos a critério da Prefeitura Municipal.

Após o treinamento os usuários deverão ser capazes de operar completamente seus respectivos módulos, elaborando cadastramento de dados, emissão de relatórios, realizando consultas complexas, dentre outros.

Está previsto um total de 40 (quarenta) servidores para treinamento imediato, podendo esse número ser superior e posteriormente acrescidos novos servidores para treinamento, sem ônus para a CONTRATANTE.

MANUTENÇÃO

Prestar o serviço de manutenção preventiva/corretiva, assim entendidos aqueles destinados a sanar erros ou defeitos de funcionalidades.

Prestar serviço de manutenção adaptativa, assim entendido como aqueles destinados a adequar os sistemas às exigências legais e/ou normativas de gestão pública que possam ocorrer na legislação com prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação junto a empresa vencedora.

Prestar serviço de manutenção evolutiva quando desenvolver novas funcionalidades nos sistemas que possam contribuir com as operações/rotinas do município.

Caso a manutenção adaptativa ou evolutiva implique em alterações significativas dos sistemas de gestão pública objeto deste edital, a CONTRATADA deverá realizar um levantamento do custo efetivo da alteração para que a administração possa avaliar os custos dele.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O atendimento à solicitação do suporte será realizado da central de atendimento ao cliente especializado da CONTRATADA, devendo a mesma possuir técnicos habilitados com o objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do sistema implantado. Esse atendimento, quando necessário, deverá ser feito utilizando previamente o sistema de atendimento, através de cadastro a ser disponibilizado pela CONTRATADA, a fim de auditoria pelo fiscal do contrato.

O suporte técnico realizado via acesso remoto, mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o sigilo e segurança das informações municipais.

O serviço de atendimento deverá estar disponível em dias úteis, de segunda à sexta feira, das 09: 00 às 17:00hs.

NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO (NMS)

A Empresa CONTRATADA deverá cumprir o NMS com as métricas listadas a seguir, excluindo materiais e equipamentos:

Prioridade	Impacto / Urgência	Tempo de Resolução
Crítica	-Sistema parado; - Erro no sistema compromete o cumprimento de prazo inadiável; - Paralisação afeta um número significativo de munícipes.	Ação imediata a partir da abertura do chamado, com resolução prevista em até **48 horas**. Deve ser disponibilizado um **plano de contingência**. **Observação**: Caso o tempo de resolução ultrapasse as **48 horas estabelecidas**, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à Administração, por meio de documentação, o novo prazo necessário e apresentar o plano de contingência para assegurar a continuidade do atendimento ao público. Esse **novo prazo não poderá exceder 24 horas úteis.**
Alta	- Funcionalidade apresenta problemas, mas sem comprometer a operação do sistema; - Não há exigência imediata e inadiável por parte do usuário; - Alguns munícipes precisarão ter a resolução de seus interesses adiada.	Resolução dentro de **4 dias úteis** da abertura do chamado.
	- Erro ou mau funcionamento que não se enquadra nas	

Média	categorias anteriores e não interrompe o atendimento ao munícipe.	Resolução dentro de **10 dias úteis** da abertura do chamado.
Baixa	- Erro ou mau funcionamento que não impede o uso do sistema; o trabalho normal pode prosseguir.	Resolução dentro de **45 dias úteis** após a abertura do chamado.

O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, do **NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO – NMS** resultará na aplicação de multa, para cada infração ocorrida, conforme estabelecido no item **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste Termo de Referência.

Ao abrir o chamado, a **CONTRATANTE** informará o **nível de priorização**, o qual poderá ser contestado pela empresa vencedora, sempre após a conclusão do atendimento.

O tempo de atendimento de todos os chamados deverá ser cumprido, independentemente da abertura de novos chamados com prioridade superior.

A **CONTRATADA** deverá fornecer obrigatoriamente um serviço de **ABERTURA DE CHAMADOS** por meio de **SITE**, e apresentar, juntamente com os documentos necessários para a solicitação de pagamento mensal, os seguintes relatórios de atendimento:

- **Relatório gerencial dos chamados solicitados** pela CONTRATANTE, incluindo o nome do funcionário solicitante e a hora de recebimento do chamado.
- **Relatório gerencial dos chamados solucionados** pela CONTRATADA, com o nome do técnico responsável e a hora de encerramento do chamado.
- **Relatório de chamados em atendimento.**
- **Relatório descritivo dos problemas identificados no sistema e as soluções aplicadas.**
- **Relatório de atendimento por órgão.**

O sistema de **ABERTURA DE CHAMADOS** da CONTRATADA deverá ainda fornecer a possibilidade de o funcionário que realizar a abertura imprimir um **recibo de recebimento** emitido pelo sistema da CONTRATADA, contendo:

- **DATA**;
- **HORA**;
- **FUNCIONÁRIO** da CONTRATANTE que realizou o chamado técnico.

ROTEIRO DE IMPLANTAÇÃO

A contratada deverá realizar as atividades com o seguinte cronograma:

a) Conversão:

A contratante disponibilizará “backup” das informações atuais. Prazo: 10 (dez) dias.

b. Homologação:

Após a conclusão da etapa anterior, um servidor designado pela entidade juntamente com responsável técnico da contratada conferirá os dados “convertidos”, para que as informações estejam de acordo com as informações do sistema anterior, ou seja, para que não acorram perdas ou danos as informações do ente. Prazo: 10 (dez) dias.

c. Instalação:

A contratada deverá instalar no datacenter de sua responsabilidade TODOS os softwares licitados. Prazo: 10 (dez) dias.

d) Parametrização:

A contratada deverá adaptar os novos sistemas para as características da entidade, ou seja, devera adequar relatórios, procedimentos e rotinas. Prazo: 03 (três) dias.

e) Treinamento:

A contratada deverá realizar Treinamento com todos os usuários indicados Administração; Prazo: 05 (cinco) dias.

f) Data “Corte” ou conversão real:

Após realizado TODAS as etapas anteriores, será definido pela Administração, uma data de paralização onde deverá ser “reconvertidos” todas as informações do banco de dados de produção, sem perdas de dados, para o início da utilização dos sistemas implantados. Prazo: 02 (dois) dias.

OBS.: Os prazos citados acima podem ser antecipados, não podendo exceder os mesmos e a empresa vencedora somente poderá cobrar/faturar a locação mensal após a conclusão de TODAS as etapas e obter Ordem de Serviço da Administração.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

FUNCIONALIDADES DO AMBIENTE

Os sistemas deverão estar em língua portuguesa, atendendo à totalidade de exigências contidas neste Termo, não sendo aceitos programas, interfaces ou quaisquer exigências aqui contidas sem que estejam em plena operacionalidade.

A empresa vencedora deve ser a produtora do software, não sendo permitido participação de terceiros no processo licitatório. O Certame irá permitir consórcios de empresas, de acordo com a lei 14.133/21, contudo não permitirá subcontratações, exceto do DATACENTER.

QUANTO AO BANCO DE DADOS E SEGURANÇA

- Cadastrar Perfis de Usuários, restringindo níveis de acessos (consulta, inclusão, alteração e exclusão) por rotina;
- Todos os dados "digitados" nos sistemas são de propriedade do Município, sendo que o fornecedor deverá se compromissar com o sigilo e confiabilidade dos dados;
- O Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) deverá garantir integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos por meio de "constraints";
- Cadastrar Usuários, associando a um Perfil de usuário. O Acesso também poderá ser dado individualmente para cada usuário restringindo os níveis de acesso por rotina;
- Os sistemas deverão possuir integração entre os diferentes módulos;
- O usuário deverá obrigatoriamente trocar a sua senha em seu primeiro acesso;
- Todas as senhas armazenadas deverão ser criptografadas;
- Todos os acessos dos usuários, assim como suas alterações, inclusões e exclusões deverão ser auditadas, armazenando o usuário a data e a hora, a máquina utilizada e os valores antigos e novos;
- Consultar os registros de informações da auditoria de eventos (alterações, inclusões e exclusões) do sistema, contemplando no mínimo o usuário, a data e hora do evento, a máquina utilizada e os valores antigos e novos;
- Consultar as Alterações realizadas por Inscrição Municipal (Mobiliária e Imobiliária);
- Os softwares deverão ser multiusuários, não podendo haver restrições ou limitações de usuários conectados simultaneamente;
- Aplicações locais deverão rodar sob protocolo TCP/IP;
- Todas os módulos deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro ou órgãos superiores a Administração Municipal;
- Os módulos deverão atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas futuras atualizações;
-

DOS REQUISITOS FUNCIONAIS

Como se trata se sistemas de uso e características comuns no mercado às especificações detalhadas neste termo dos requisitos funcionais, podem ser modificadas pela contratada desde que atendam as cortes de contas e controle.

7.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO COM ARRECADAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

São os sistemas que comtemplam toda a parte Tributária e afins como por exemplo, ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica, ISS Bancário, ISS Cartão de Crédito, dentre outros conforme descrito

abaixo:

7.1.1 Módulo IPTU / Atendimento ao Contribuinte

a. Permitir a Inclusão e Alteração dos Cadastros Imobiliários;
b. Permitir desmembramento de área em lote;
c. Permitir a Inclusão e Exclusão de Imagens de cada Imóvel;
d. Emitir a Ficha Cadastral do Imóvel;
e. Permitir a Inclusão e Alteração dos dados de Logradouros e seus Trechos;
f. Vincular os logradouros com os bairros correspondentes nas telas de cadastro;
g. Permitir a Inclusão e Alteração das Tabelas: Características do Imóvel, Alíquotas, Vencimentos do IPTU por Exercício, Valores do m2 da Construção e valores do m2 dos Terrenos;
h. Permitir cálculo de valor venal em lote na abertura cadastro imobiliário;
i. Permitir a Inclusão e Alteração dos endereços de correspondência;
j. Permitir a Inclusão e Alteração de Histórico do Cadastro Imobiliário;
k. Permitir a Inclusão e Alteração de Isenções e Imunidades dos Imóveis;
l. Emitir as certidões de Pagamento, Negativa de Débitos, Reg

Averbação, Inexistência Cadastral e de Isenção;

m. Emitir Guia de Cobrança (formato FEBRABAN) em cota única ou parcelada;
n. Permitir a prorrogação dos vencimentos tanto da cota única quanto das demais parcelas mantendo os eventuais descontos sem a necessidade de gerar nova cobrança. o) Realizar lançamento automatizado geral anual para:
    - IPTU;
    - Alvará;
    - ISS Fixo;
    - ISS Homologado;
o. Emitir cartas de cobrança aos contribuintes inadimplentes.
p. Emitir Financeiro por Exercício contendo valor cobrado, valor pago, cotas pagas, cotas

em aberto e situação do débito (pago, cancelado, anistiado e em dívida ativa).

q. Emitir Memória de Cálculo do IPTU;
r. Permitir a Inclusão e Alteração de Bairros;
s. Permitir integração com sistema QGis
t. Permissão para inclusão/alteração de informações cartorárias;
u. Permissão para anexação de arquivos de imagens e documentos;
v. Permissão para vincular cônjuge, pais e filhos ao cadastro do contribuinte pessoa física;
w. Vincular o CPF do contribuinte com as informações da Receita Federal do Brasil;
x. Emissão de relatório com seleção de informações pré-selecionadas;
y. Módulo de cadastro rural.

7.1.2 Módulo ITBI – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis

a. Inclusão e Alteração das Operações do ITBI;
b. Inclusão e Atualização dos Compradores;
c. Inclusão e Atualização dos Vendedores;

d. Emitir Guias de Cobrança (formato FEBRABAN);
e. Emitir as Certidões de Pagamento e de Isenção;
f. Gerar relatório das cobranças e pagamentos efetuados num determinado período;
g. Gerar Ficha Cadastral do ITBI;
h. Vincular o lançamento do ITBI ao cadastro do imóvel objeto da operação;

7.1.3 Módulo ISS – Imposto Sobre Serviços

a) Permitir a Inclusão e Alteração dos Contribuintes Municipais;

b) Permitir a Inclusão e Alteração dos Contadores bem como os Contribuintes de sua responsabilidade;

c) Emitir Guias de Movimento Econômico;

d) Emitir Guias de Autônomos;

e. Emitir Guias de Retenção de Terceiros pela Prefeitura e Retenção de Terceiros pelo Substituto Tributário exigindo o detalhamento de cada nota retida;

f. Emitir Guias de ISS de Obras;

g) Emitir Guias de Estimativa;

h) Emitir Guias de ISS Eventual;

i. Emitir o Cartão de Inscrição do Contribuinte e dos Alvarás de Localização;

j. Todas as guias emitidas neste módulo deverão atender ao formato FEBRABAN, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;

7.1.4 Módulo Taxas e Preços Públicos Municipais

a. Permitir a Inclusão e Alteração de todas as Taxas e Preços Públicos constantes do Código Tributário Municipal (por Exercício);

b. Configurar as Taxas e Preços Públicos que poderão ser emitidas pela Internet;
c. Emitir as Guias de Cobrança em cota única parcelada, assim como revalidação das mesmas;

d. Emitir Guias Avulsas e Anuais;
e. Emitir Certidão de Pagamento;
f. Gerar Relatório das Cobranças e Pagamentos efetuados num determinado período;
g. Todas as guias emitidas neste módulo deverão atender ao formato FEBRABAN, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;
h. Atualização em lote das tabelas de parâmetros de cálculo de tributos e penalidades.

7.1.5 Módulo Dívida Ativa

a) Inscrever automaticamente em Dívida Ativa todos os tributos lançados e não quitados;

b) Emitir Guia de Cobrança, com parcelamento, acompanhada ou não do Termo de

Parcelamento, permitindo incluir mais de um Tributo e de um Exercício numa única

Cobrança, com opção para impressão do Termo de Confissão de Dívida;

c) Emitir Demonstrativo de Débitos por Inscrição;

d) Emitir Certidão de Dívida Ativa e armazenar todos os dados na data da emissão;

e. Emitir Ficha Financeira por Contribuinte;
f. Permitir reduções nos acréscimos moratórios;

g) Permitir Baixas Manuais da Dívida Ativa;

h) Emitir Cartas de Cobranças aos Contribuintes tendo a possibilidade de limitar por valor da dívida e por exercício;

i. Consulta aos valores atualizados das Dívidas Corrente e Ativa através de somente uma interface;

j. Emissão de Relatório para Acompanhamento de Parcelamentos;
k. Todas as guias emitidas neste módulo deverão atender ao formato FEBRABAN, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;

l. Controlar datas de adesão e rescisão de parcelamentos, impugnações e protestos extrajudiciais para efeito de cálculo de prescrição;

m. Possuir ferramenta para protesto judicial em integração com o Instituto de Protesto;

n) Possuir ferramenta para envio de comunicados/notificações para os e-mails cadastrados.

7.1.6 Módulo Execução Fiscal e Protesto Extra Judicial

a) Emitir Petição Inicial e Citação;

b) Emitir Relatório de Baixas da Execução;

c) Consultar andamento do Processo executado on-line no TJ;

d) Consultar andamento da execução extrajudicial on-line junto ao Cartório;

e. Emitir Certidão da Situação da Execução Fiscal;
f. Possuir Interface com o Tribunal de Justiça do Estado, para encaminhamento das

Execuções Fiscais de todos os tributos inscritos em Dívida Ativa e não quitados;

g) Possuir Interface com o Cartório para encaminhamento em lote ou individual, das Certidões de Protesto Extra Judiciais de todos os tributos inscritos em Dívida Ativa e não quitados;

Possuir módulo de consulta para as informações acima citadas;

h) Emitir Guia de Cobrança, conforme padrão definido pelo Tribunal de Justiça do Estado e pelo(s) banco(s) conveniado(s);

i. Todas as guias emitidas neste módulo deverão atender ao formato FEBRABAN, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;

j. Permitir interação com TJ para emissão de Guias direto do TJ, sem a necessidade de estabelecer convenio direto com o banco;
k. Peticionamento Intercorrente - Realizar de forma unitária ou em lotes, por encaminhamento ao sistema do TJ-RJ, obedecendo aos padrões do modelo nacional de interoperabilidade (MNI);

7.1.7 Módulo Fiscalização

a) Emitir ordem de fiscalização contendo numeração sequencial automática, fiscal responsável; inscrição municipal, nome/razão social do contribuinte, atividade de serviço principal do contribuinte, quando for o caso, campo texto de livre digitação para relato fiscal;

b) No encerramento da ordem de fiscalização deverá ser cadastrada a data da conclusão, o resultado da ação fiscal, bem como eventuais irregularidades;

c) Emitir termos de início de fiscalização; de documentos recebidos; de documentos apreendidos; de documentos devolvidos e; de encerramento de fiscalização;

d) Emitir notificações com numeração sequencial associadas a uma ordem de fiscalização contendo a data da notificação, a data de vencimento, a identificação do contribuinte (razão social, cpf/cnpj, inscrição, endereço), o fiscal responsável, o tipo da notificação e campo de livre digitação para o texto da notificação;

e. Emitir notas de lançamento e respectiva cobrança;
f. Permissão para a seleção da cobrança dos acréscimos (juros e multas);

g) Emitir auto de infração, mapa de apuração, quadro demonstrativo e respectiva cobrança. Vincular autos de infração à ordem de fiscalização quando for o caso. Cadastrar a defesa administrativa (impugnação) do auto de infração com a suspensão automática da cobrança do crédito tributário até a decisão administrativa quando então ele será reativado ou cancelado;

h) Permitir inclusão de fiscais;
i. Permissão para anexação de documentos;

j. Inclusão de penalidade com atualização em lote dos parâmetros a cada exercício;
k. Fiscalização de ISS de cartão de crédito e transferências via PIX;

7.1.8 Módulo Arrecadação

a) Processar todos os pagamentos provenientes da Rede Bancária, bem como possibilitar baixa manual dos pagamentos de qualquer tributo;

b) Possibilitar transferência de credito dos pagamentos de qualquer tributo;

c) Possibilitar a inclusão de Créditos de pagamentos para qualquer tributo;

d) Emitir Mapa de Arrecadação Diário, separando por mês de arrecadação, permitindo a

visualização das receitas de forma detalhada;

e. Emitir Consultas aos pagamentos efetuados num período, por Tributo;
f. Gerar relatório de Mapa de IPTU Gerencial, permitindo visualizar arrecadação a nível de

bairros e logradouros;

g) Realizar integração com o sistema contábil.

h) Implementar funcionalidade no sistema de arrecadação que controle individualmente o prazo prescricional de cada crédito lançado para, de forma automatizada:

- Contar o prazo identificando causas suspensivas e interruptivas, especialmente em conjunto com as ferramentas de concessão e controle de inadimplência dos parcelamentos:
- Alertar o gestor sobre a proximidade do prazo prescricional e a necessidade de distribuição de execução fiscal para interromper a prescrição;
- Emitir relatório mensal de créditos prescritos para compor os processos administrativos individualizados de cancelamentos de créditos;
- Registrar junto ao crédito a situação de prescrição e impedir sua cobrança, recebimento ou inserção em parcelamento após tal mudança de status, conforme item 5.1.1.17 do Processo TCE nº 237.160.6/18.

7.1.9 Módulo Gerencial

a) Consultar a Arrecadação Mensal por Tributo e Período;

b) Consultar a Arrecadação Mensal do IPTU por Bairro;

c) Consultar a Arrecadação Mensal do ISS por Guia e Período;

d) Consultar a Arrecadação Mensal do ITBI por Período;

e. Consultar a Arrecadação Mensal da Dívida Ativa por Período;
f. Consultar a Arrecadação Mensal das Taxas por Período;

7.1.10 Sistema De Arrecadação De Água E Esgoto

a. Permitir cadastro do ente, contendo no mínimo a imagem do brasão, localidade, informações complementares (Código IBGE, Código FEBRABAN, CNPJ, E-mail, Tipo de Código de Barras (FEBRABAN ou próprio)), Segmento Código (prefeitura, órgãos governamentais, saneamento, energia elétrica e gás);
b. Suportar o uso de diversos coletores de dados existentes no mercado, necessitando apenas configurar suas características técnicas e seus comandos de comunicação, permitir a emissão de planilha para coleta de leituras manuais, emitindo relatórios das leituras;
c. Possibilita a parametrização quanto ao cálculo de multas, correção monetária e juros de mora;
d. Gerenciar os índices/indexadores de correção monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;
e. Permitir a emissão das Guias de Recolhimento com incorporação de códigos de barra, padrão FEBRABAN, para recebimento das mesmas pelas instituições financeiras arrecadadoras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional;
f. Permitir a configuração de datas distintas de vencimento;
g. Permite diversas configurações de cálculo por categoria, podendo cobrar desde a tarifa mínima, por estimativa no caso de ligações sem hidrômetro, até a cobrança com suas diversas características e complexidades, no caso de medições com hidrômetro; h) Emitir relatório de micromedição podendo ser listado por Rota de Leitura;

i. Emitir relatórios das situações das inscrições, fornecimentos e hidrômetros;

j. Emitir relatórios de consumo;
k. Emitir relatórios de débitos;

l. Permitir o parcelamento de débitos em guia avulsa e/ou nas contas mensais;

m. Permitir a emissão de guia avulsa de débitos;
n. Permitir a emissão de notificação avulsa e na conta mensal;
o. Permitir a emissão Certidão Negativa de Débito;
p. Gerenciar o calendário de dias úteis;
q. Possibilitar a parametrização de diferentes níveis de acesso aos usuários;
r. Armazenar o LOG das alterações realizadas no sistema por usuário, data, tela e alteração;
s. Gerenciar lançamentos em aberto por inscrição;
t. Possibilitar o cancelamento de lançamento e de parcelamento com observação e número de processo;
u. Possibilitar a manipulação de filtros diversos nos relatórios e gerar relatórios em PDF;

v. Permitir realizar lançamentos diversos para uma ligação, podendo inserir qualquer tipo de receita, informando inclusive a quantidade de parcelas que este lançamento poderá ter;

w. Permitir realizar o cálculo da conta de água baseado na leitura de determinada competência, informando no mínimo o período, vencimento e a ligação;

x. Permitir realizar o calcular uma conta de água que já tenha sido calculada;

y. Permitir emitir as contas depois de realizado o cálculo, podendo inclusive imprimi-las;
z. Permitir cadastrar as estações de tratamento, incluindo no mínimo o código, nome da estação e quais setores esta estação abastece;
aa. Permitir cadastrar os parâmetros de qualidade da água inserindo no mínimo o código, descrição, valor mínimo (presente na água), valor máximo (presente na água), unidade de medida;
ab. Permitir a realização do cadastro de análise de água diariamente ou mensalmente, inserindo no mínimo o mês, ano, qual estação de tratamento foi analisada, dia da análise;
ac. Permite consultar débitos;
ad. Permite consultar leitura, a partir do módulo;
ae. Emite certidão de débitos, a partir do módulo;
af. Vincular o código da ligação do serviço ao cadastro fiscal do imóvel correspondente;

7.1.10.1 Integração Com o Sistema do REGIN a. Deve realizar a importação dos dados do sistema REGIN au

a. O sistema deverá contemplar módulo de administração de cadastro e parâmetros, disponibilizando mecanismo para efetuar os cadastros de responsáveis, com CPF, RG, Login, Senha, Situação, Nome, E-mail, Telefone, CEP, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade, UF; dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de cartórios contendo com CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, CNS, Razão Social, Nome Fantasia, E-mail, Telefone, Data de Abertura, Data de Encerramento, CEP, Endereço, Cidade, Bairro, UF, Número, Complemento, Atribuição, Responsável, substituto; dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de tipos de ato com Código do Ato, Descrição do Ato, Competência Inicial da Vigência, Competência Final da Vigência, Atribuição, Possui Desconto (Sim ou Não), Ato Geral (Sim ou Não), Valor da Base de Cálculo, Descrição dos Repasses, Valor dos Repasses.

b. O sistema deverá também permitir a escrituração de cartórios, com mecanismo que apresente o calendário fiscal do contribuinte, identificando em cores as situações de cada competência. O sistema deverá, também, dispor de mecanismo para envio dos atos prestados correspondente as atribuições vinculadas ao cartório; apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos do período de competência lançado. Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções através de lançamento complementar / substitutivo, sendo que o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tanto os lançamentos válidos quanto os lançamentos substituídos e cancelados. O sistema deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar / substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos.
c. O sistema deverá permitir o acompanhamento das declarações e lançamentos, apresentando funcionalidade para selecionar o cartório desejado e visualizar o calendário fiscal de serviços prestados e serviços tomados possibilitando acompanhar

os lançamentos dos atos e escriturações de serviços tomados. O sistema deverá apresentar funcionalidade para selecionar o cartório desejado e visualizar a Movimentação Financeira das Declarações, Débitos gerados a partir das declarações e os Boletos gerados dos serviços prestados e serviços tomados.

d. O sistema deverá permitir a fiscalização eletrônica de cartórios, apresentando dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar consultas através de filtros (Inscrição Municipal, Fiscal Responsável pela fiscalização, Número e Ano da Ordem Fiscal, Situação) e fazer o acompanhamento de ordens de serviços em andamento; deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal.
e. Também, o sistema deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização (TIF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE).
f. Ainda, o sistema deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio.
g. O sistema deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades (NAI) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do

Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio.

h. O sistema deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado , faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio.
i. O sistema deverá possibilitar a geração do Termo de Apreensão (TAP) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o termo de apreensão, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, informe o Local da Apreensão, informe o Motivo da Apreensão, informe os documentos apreendidos e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE).
j. O sistema deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização (TCF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE).
k. O sistema deverá, também, apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;
l. Deve apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas (NAV), onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte; apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam o a autuação.
m. Ainda, o sistema deverá extrair relatórios gerenciais: Boletos Gerados; Cancelamento de Boletos; Fechamentos; Obrigações Acessórias; Crescimento por Cartório.

7.3 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

a. Possuir Home Page próprio com menus de acesso aos Módulos que compõe a Nota Fiscal Eletrônica, Legislação, Ajuda, Manuais, Consultas, Credenciamentos, Placar,

Cronograma, Perguntas e Respostas;

b. O sistema deverá manter a integridade da base de dados em todas as transações em situações de quedas de energia e falhas de software/ hardware. Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas durante as transações. Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas e não permitir baixa de registros que tenham vínculos com outros registros ativos;
c. Possuir chat online para troca de informações em tempo real entre o fisco e os contribuintes;

d. Possuir cadastro e parametrização específicos das atividades da lista de serviços anexos à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, relacionado com o cadastro de contribuinte do município;
e. Possuir cadastro único de contribuintes com a natureza física e jurídica, assim quanto os endereços de correspondência totalmente integrada com o sistema de arrecadação;
f. Possuir cadastro de sócios, bem como as informações referente à quantidade de quotas, qualificação, data inicial e final, associado ao cadastro mobiliário;
g. Possuir tabela para o Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE versão 2.0, associada ao cadastro de Atividade econômica do Município;
h. Permitir cadastrar o cronograma de obrigatoriedade quanto à emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e), assim como o tipo obrigação do cronograma, data inicial, data final e dia para prorrogação, associado ao cadastro mobiliário;
i. Permitir cadastro e o gerenciamento das notícias e divulgações das informações relacionadas ao projeto da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) do município;
j. Permitir o cadastro e gerenciamento de perguntas e dúvidas mais frequentes (FAQ), de forma integrada ao portal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
k. Permitir cadastro de usuário, assim como seu nível de privilégio relacionado à: Emissão, Cancelamento, Substituição de Nota Fiscal, Emissão e cancelamento de Guia de ISS, Permissão alterar a logomarca do prestador, assim quanto à permissão de criar sub usuários;
l. Permitir o cadastro e gerenciamento de avisos/notificações com envio de mala direta, para os contribuintes cadastrados no sistema;
m. Permitir o cadastro de declaração de notas (declarando todos os dados do prestador, assim quando à nota fiscal);
n. Oferecer a prefeitura, os instrumentos necessários para a geração, emissão e controle do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), que é um documento fiscal de existência apenas digital, emitida e armazenada eletronicamente em sistema próprio da prefeitura municipal;
o. Atender as especificações do ENCAT (Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributário) e da ABRASF (Associação Brasileira de Secretarias de Finanças das Capitas) “Modelo Conceitual e Manual de Integração versão 2.1 de 12/2011”;
p. Permitir a vinculação de um ou mais item (s) da lista de serviços do ISS (Imposto sobre Serviço) correspondente a lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, assim como suas respectivas alíquotas, associado ao cadastro mobiliário;
q. Registrar do responsável pelo levantamento das informações do cadastro mobiliário em campo, sua data, bem como as revisões efetuadas neste cadastro e sua data;
r. Controlar da situação da empresa: normal/ativa, baixada, pendente, suspensa, em fiscalização ou inscrição temporária, registrando data e motivo;
s. Registrar todas as alterações sofridas no cadastro mobiliário, registrando a data, o responsável pelas alterações e os valores anteriores;
t. Permitir a vinculação de um ou mais de um CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas), associado ao cadastro mobiliário;
u. Controlar o tipo de exigibilidade do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), como também o tipo de enquadramento/regime especial de tributação, conforme modelo conceitual da ABRASF;
v. Permitir parametrizar o portal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), possibilitando o gerenciamento de menus, submenus e link;
w. Permitir o gerenciamento e as tramitações dos cadastros eletrônicos realizados por

prestadores de serviços ao pedido de credenciamento de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);

x. Permitir no portal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) consultas diversificadas como: Andamento do pedido de credenciamento para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), Consulta de Nota, Consulta de RPS, Consulta de Prestadores Habilitados a emitir NFS-e, Consulta sobre andamento de Denúncias;

y. Permitir à demonstração e personalização de avisos, notificações e pendência aos contribuintes com existência de débitos ao autenticar no portal da nota fiscal eletrônica de serviços (NFS-e);

z. Permitir o envio da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) por e-mail, com o link de acesso à nota fiscal emitida;

aa.Permitir à emissão, o cancelamento e a substituição da Nota Fiscal de Serviços

Eletrônica (NFS-e) pelo portal da Nota Fiscal, mediante à utilização de senha e login;

ab.Permitir à conversão de Recibo Provisório de Serviços (RPS) de forma individual ou em lote;

ac.Permitir o gerenciamento, emissão, consulta e cancelamento das guias de recolhimentos do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);

ad.
Permitir consultas diversificadas: Notas Emitidas, Notas Recebidas, Notas

Canceladas;

ae.Controlar e gerenciar as requisições de solicitação de credenciamento por situação

(Aprovada, Não Aprovada, Rejeitada e Pendente);

af. Possuir placa gerencial, que permitir a visualização imediata de quantidades de empresa credenciadas a emitir NFS-e, data e inscrição municipal do último credenciamento, data de emissão, número e inscrição municipal da última NFS-e emitida, Quantitativo geral total de NFS-e emitas, assim como o valor do ISS previsto desde início da implantação do sistema e o valor previsto neste mês;

ag.Possuir Estorno da Baixa, bem a Compensação de baixa;

ah.Possibilitar efetuar baixa manual de todos os tributos lançados;

ai. Efetuar a leitura ótica de código de barras e autenticação mecânica de documentos de arrecadação municipal – DAM;

aj. Possuir nota de versão, a cada atualização realizada; ak.Possuir opção que permite o gerenciamento de licença;

al. Possuir procedimentos de exportações em arquivos das tabelas complementares do município/sistema para integração e utilização da NFS-e via WEBSERVICES pelos prestadores ou tomadores de serviços;

am. Possuir integração do WEBSERVICE conforme especificação do Modelo da Abrasf 2.1 12/2011 (Recepção e Processamento de Lote de

RPS, Enviar Lote de RPS Síncrono, Geração de NFS-e, Cancelamento de NFS-e, Substituição de NFS-e, Consulta de Lote de RPS, Consulta de NFS-e por RPS, Consulta de NFS-e – Serviços Prestados, Consulta de NFS-e Serviços tomados ou intermediados,

Consulta de NFS-e por Faixa entre outros;

an.Efetuar as baixas dos débitos automaticamente, através dos movimentos de arrecadação fornecidos por Banco via arquivo de retorno;

ao.Gerar arquivos para a impressão das GUIA/DAM com base nos layouts IGG702,

CBR454, CNAB 643 ou CNAB240;

ap.Gerar relatórios analíticos e sintéticos com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública;

aq.Possuir diversos relatórios analíticos e sintéticos que demonstram à arrecadação por data de pagamento e data de crédito desmembrando por rubrica contábil;

ar. Emitir extrato da movimentação financeira por contribuinte dos tributos pagos em abertos ou cancelados;

as.Permitir gerar segunda via (2ª via) dos DAM's/Boletos emitidos, calculando automaticamente os encargos parametrizados após o vencimento;

at. Possuir listagem de empresas cadastradas, associadas à solicitação do credenciamento da NFS-e, optante do programa do simples e por período de data;

au.Possuir listagem de empresas obrigadas à emitir NFS-e, e que não emitiu nenhuma nota, com opção de filtro de pesquisa por: Mês e Ano;

av.Possuir listagem de empresa emitente de NFS-e, e que não emitiram a guia de recolhimento do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), contendo opção de filtro de pesquisa por: exercício, mês, nome da empresa e opção do programa do simples nacional;

aw. Possuir listagem de empresa emitente de NFS-e, que emitiram a guia para recolhimento do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), e que se encontra inadimplentes junto ao município, contendo opção de filtro de pesquisa por: exercício, mês, nome da empresa e opção do programa do simples nacional;

ax.Possuir listagem de NFS-e emitidas por período de data de emissão, exercício, empresa, informação se a NFS-e é retida ou não, assim como a situação da NFS-e, e se a mesma foi substituída ou não.

ay.O sistema de Nfe deve permitir a importação de dados do movimento dos cartórios, utilizando o mesmo arquivo utilizado pelo(s) cartório(s) de envio de movimentos ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em formato "xml" ou "texto", para a geração do valor do ISS devido;

7.4 DANFS - DOCUMENTO DE AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

a. Permitir credenciamento para Empresa PJ de outro município;
b. Permitir parametrização do texto de envio para o credenciamento de Empresa PJ de outro município;
c. Permitir emissão do documento auxiliar da nota fiscal de serviços eletrônica por prestador de outro município, quando o serviço for prestador no município sede da prefeitura;
d. Conter na emissão do DANS-e, link de visualização de autenticidade da NFSE-e Emitida pelo prestador no município do seu estabelecimento, assim descrição sobre data de emissão, descrição do serviços, item da lista de serviços 116, valor do serviços e demais retenções;
e. Permitir emissão de guia de DANFS-e Prestador;
f. Permitir emissão de guia de DANFS-e Tomados;
g. Permitir o gerenciamento quando ao aceite dos serviços entre o prestador e tomador de serviços, após emissão do DANFSe;
h. Emitir guias vencidas aplicando os encargos sobre atraso automaticamente, de acordo a legislação vigente;
i. Permitir emissão de Livro de Prestador, listando dos DANFSe emitidos;
j. Permitir emissão de Livro de Tomador, listando dos DANFSe tomados;
k. Permitir emissão de listagem que demonstre a composição de guia de ISSQN;
l. Permitir o cancelamento de um DANFSe, apos 03 rejeição pelo tomador;
m. Permitir emissão de Livro de Prestador, listando dos DANFSe emitidos;
n. Permitir no ato da emissão do DANFSe, o envio do mesmo para e-mail do tomador;
o. Permitir criar sub usuários vinculado ao prestador PJ de outro município;

7.5 DEOPI - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

a. Permitir o credenciamento para envio da declaração DEOPI;
b. Permitir a visualização de mensagem cadastrado pelo Fisco "Informativo Fiscal";
c. Permitir importação da declaração conforme manual e legislaçã
d. Permitir gerenciar as informações quanto:
    1. Dados da declaração;
    2. Identificação do declarante;
    3. Documento do declarante;
    4. Tipo de declaração;
    5. Mês e ano da declaração;
    6. Dados das operações imobiliárias ocorridas:
    7. Número do Registro;
    8. Tipo de Instrumento usado na transmissão;
    9. Espécie da transação;
    10. Parcela do direito real transmitido;
    11. Tributo Incidente;
    12. Número do processo de ITBI, quando for caso;
    13. Valor recolhido a título de ITBI; 14. Dados do Imóvel:
    15. Endereço;

16. Número sequencial do cadastro de imóvel (Secretaria Municipal da Fazenda);
17. Tipo de documento;
18. Número do CPF e CNPJ;
19. Endereço Eletrônico;
20. Nome e Telefone de Contato;

7.6 GERENCIAMENTO DO SIMPLES NACIONAL - RFB

a. Permitir emissão de relatórios gerencias das PGDAS;
b. Permitir emissão de relatórios gerencias das PGDAS MEI com análise crítica:
(Faturamento x Movimentação Financeira x Pagamentos x Períodos de Competência);
c. Permitir emissão de relatórios gerencias das PGMEI com A
(Faturamento x Movimentação Financeira x Pagamentos x Períodos de Competência);
d. Permitir emissão de relatórios gerencias das PARCDAS com Análise nos Parcelamentos realizados para empresa do simples não MEI (Faturamento x Movimentação Financeira x Parcelamentos x Pagamentos x Períodos de
Competência);
e. Permitir emissão de relatórios gerencias das PARCMEI com Análise nos Parcelamentos realizados para empresa Parcelamentos realizados para empresa do simples MEI com (Faturamento x Movimentação Financeira ou Parcelamentos x
Pagamentos x Períodos de Competência);
f. Permitir visualizar históricos dos parcelamentos realizados pelo PGDAS;
g. Criação de alertas automáticos onde serão apresentados;
h. divergências explicitas como faturamento e omissões, cruzando d
i. Acompanhamento históricos de eventos e por período enquadramento e desenquadramento do regime simples/MEI;
j. Acompanhamento de contribuintes que tiveram limite de faturamento excedido por período;
k. Cruzamento dos valores de faturamento versus valores constantes nas NFS-e emitidas;

7.7 DECLAN

DECLAN - GERENCIAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS DOS CONTRIBUINTES DO ICMS NO MUNICÍPIO EMITIDOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA/RJ

a. Controle de acesso ao sistema através do uso de login e senhas (autenticação do usuário);
b. Alterar a ordenação de cada coluna da tabela de apresentação dos dados, para facilitar a visualização dos dados;
c. Impressão dos relatórios gerados pelo sistema;
d. Possibilitar a utilização de filtros de ordenação para cada coluna da tabela, facilitando a análise pretendida;
e. O SOFTWARE deverá permitir a consulta dos dados e geração de relatórios;
f. O SOFTWARE deverá utilizar gráficos gerenciais que facilitaram o entendimento e gestão

dos dados importantes para o município por ano, IPM, Repasse Financeiro

Bruto, Repasse Financeiro Líquido + Fundeb, Valor Adicionado;

g. O SOFTWARE deve garantir que todas as suas funcionalidades possam ser operadas pelos usuários, sem necessidade de intervenção de suporte técnico, com exceção apenas da importação ao banco de dados de arquivos obtidos na SEFAZ/RJ, que poderá ser realizado pelo suporte, assim evitando problemas no

Banco de dados;

h. O SOFTWARE deverá facultar ao usuário a exportação dos dados gerados pelos relatórios para excel e CSV, imprimir os relatórios em PDF ou imprimir os gráficos gerados pelo sistema;
i. O SOFTWARE deverá ser capaz de realizar todas as suas funcionalidades apenas com os dados obtidos da SEFAZ/RJ, sem necessidade de integração com a base de dados e cadastro dos sistemas utilizados pela prefeitura;
j. O SOFTWARE deverá ser em ambiente web, habilitado para uso em dispositivos móveis (sistema mobile)/ smartphones, Tablet, Sistema Android ou similar, ou IOS;
k. Análise cadastral das empresas e pessoas Físicas que geram valor adicionado fiscal;
l. Análise cadastral das empresas para apuração do VA com regime de tributação do simples nacional, lucro presumido e lucro real;
m. Possibilidade do usuário utilizar buscas no cadastro dos contribuintes utilizando os seguintes critérios de forma isolados ou cumulativamente: ano base, Razão social, Nome Fantasia, CNPJ, CPF, Inscrição Estadual, endereço, bairro, situação do contribuinte (habilitado, baixado, impedido, suspenso, paralisado ou processo especial de fiscalização);
n. Possibilidade do usuário acessar informações relativas aos contadores das empresas, que constam no cadastro da SEFAZ/RJ;
o. O SOFTWARE deve possibilitar a importação do arquivo EFD FISCAL, disponibilizado pela SEFAZ/RJ, somar os CFOP relacionados as Entradas e os de saída, além de realizar os ajustes necessários nas entradas e saídas, de forma que demonstre a apuração do valor adicionado fiscal em comparação com a DECLAN e apresente as divergências;
p. O SOFTWARE deve possibilitar a importação do arquivo DECLAN, disponibilizado pela SEFAZ/RJ,;
q. O SOFTWARE deve possibilitar a reprodução da DECLAN entregue pelo contribuinte a título de verificação pela Fiscalização municipal. Isto é, deverá confeccionar a DECLAN através dos dados extraídos deste resumo de CFOPs, inclusive os itens do quadro AJUSTE DO VALOR ADICIONADO, que possuem informações neste resumo dos códigos fiscais de operações e prestação;
r. O SOFTWARE deve possibilitar a geração de relatório que conste todos os contribuintes que entregaram as declarações, seja DECLAN ou DEFIS, de forma que se diferencie o tipo de declaração entregue, com filtros por CNPJ, CPF, Inscrição Estadual, ano base e tipo de natureza da declaração (normal ou retificadora, última válida ou última não válida);
s. O SOFTWARE deve possibilitar a geração de relatório que conste todos os contribuintes Omissos na entrega das declarações, seja DECLAN e seja DEFIS, por ano base da declaração;
t. O SOFTWARE deverá possibilitar a geração de relatório de contribuintes que possuem mais de um estabelecimento no município, assim facilitando a apuração da geração e distribuição de valor adicionado entre estes estabelecimentos.
u. Acompanhamento das variáveis que compõem o IPM, quando de sua divulgação em caráter provisório e definitivo, visando o incremento do valor adicionado e aumento de

repasse da Quota-Parte Municipal do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, sejam elas, Valor Adicionado Fiscal, População, Extensão do território municipal por quilômetro quadrado, Receita Própria municipal,

Arrecadação de ICMS no município e Índice de Conservação Ambiental;

v. Analisar e utilizar os relatórios disponibilizados pela SEFAZ-RJ em relatórios gerenciais, objetivando uma melhor compreensão e análise correta dos valores utilizados na formação dos VAFs e incremento do IPM;

w. Análise das DECLAN-IPM e verificação de erros, omissões ou distorções que possam reduzir a arrecadação municipal;

x. O SOFTWARE deverá possibilitar a geração de relatório que apure a diferença de Valor Adicionado Fiscal que está sendo perdido pelo município, por ano base da declaração, devido aos erros de preenchimento das DECLANS;

y. O SOFTWARE deverá ser capaz de gerar relatório individualizado de erros por declaração de cada contribuinte de forma detalhada por linha de preenchimento da

DECLAN, com a atribuição dos CFOPs corretos;

z. O SOFTWARE deverá gerar relatório, por contribuinte, por ano base, que fundamente a apresentação de recurso a SEFAZ/RJ, no caso de apuração de necessidade de retificação da declaração, nos moldes da legislação aplicável, no caso, RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 278 DE 23 DE JULHO DE 2018;

aa. Acompanhamento da DECLAN-IPM (Declaração Anual para o IPM) de contribuintes do ICMS que exercem atividade econômica no município, com identificação dos contribuintes sujeitos a declaração, dos omissos e eventuais comunicação a todas as empresas e órgãos envolvidos na apuração;

ab. Correção e acompanhamento das DECLAN-IPM (Declaração Anual para o IPM) das empresas não optantes pelo simples nacional;Gerar relatórios de possíveis erros quando do preenchimento das DECLAN-IPM (Declaração Anual para o IPM), tais como: distorções, erros de preenchimento, omissões de entrega e informações, município diferente, saldo de estoque negativo, desproporções no faturamento do exercício anterior, informações diferentes das prestadas ao fisco, entre outras;

ac. Possibilitar o acompanhamento da Receita Bruta por contribuinte ao longo do exercício fiscal, auxiliando a fiscalização municipal na detecção de erros de preenchimento das declarações, desproporções no faturamento do exercício anterior, informações diferentes das prestadas ao fisco, entre outras;

ad. Gerar relatórios de acompanhamento e análise gerencial, para auxílio dos gestores municipais, ao longo dos exercícios de evolução do Valor Adicionado Fiscal – VAF, evolução do IPM municipal, evolução dos Repasses financeiros do ICMS, cota parte do ICMS direcionado ao FUNDEB;

7.8 SISTEMA DE INTELIGÊNCIA FISCAL

a. O objetivo do SIF é explorar dados à procura de padrões consistentes, como regras de associação ou sequências temporais, para detectar relacionamentos sistemáticos entre variáveis e prover aos gestores a habilidade de conduzir análises apropriadas. Ou seja, ajudar a municipalidade a tomar decisões impulsionadas por inteligência obtida pela

análise de dados.

b. O sistema deverá possuir um dashboard dos maiores devedores de ISS, por contribuinte, identificando de forma visual através de legendas a composição da dívida sendo de competência como prestador (ISS Próprio) ou como tomador (ISS Retido), podendo ser selecionado o Ano, Mês e Tipo de dívida (ISS Próprio ou ISS Retido).
c. O sistema deverá possuir um dashboard dos maiores devedores de ISS, por competência, identificando de forma visual através de legendas a composição da dívida sendo de competência como prestador (ISS Próprio) ou como tomador (ISS Retido), podendo ser selecionado o ano, mês e tipo de dívida (ISS Próprio ou ISS Retido).
d. O sistema deverá possuir um dashboard onde sejam exibidos os indicadores de ISS com o enquadramento Isento, Imune, Fora do Município, ISS Próprio e ISS Retido e Não Incidência podendo ser filtrados os valores por Ano e Mês.
e. O sistema deverá possuir um dashboard com indicadores no formato Gráfico de Pareto onde sejam elencados os maiores devedores do município e qual o peso dos débitos do contribuinte em relação ao total em aberto, os indicadores devem ser divididos entre ISS próprio e ISS retido.
f. O sistema deverá possuir um dashboard com indicadores que demonstrem os valores pagos diferenciando entre ISS próprio e ISS retido podendo ser filtrado por ano e mês.
g. O sistema deverá possuir um dashboard com indicadores que demonstrem as 10 principais atividades da lista de serviços da LC 889/2019, totalizando o valor de ISS lançado, podendo ser filtrada por ano e mês.
h. O sistema deverá possuir um dashboard que demonstre todas as atividades da LC 889 /2019, onde seja possível filtrar por ano mês e status enquadramento e código de serviço da LC 889/2019 listando o valor do ISS.
i. O sistema deverá possuir um dashboard que demonstre os maiores tomadores de serviço elencando do maior para o menor onde seja possível fazer o filtro por ano mês, status e enquadramento.
j. O sistema deverá possuir um dashboard que demonstre a composição do valor do ISS por enquadramento exibindo os valores em um gráfico de área onde seja possível filtrar por exercício e enquadramentos específicos, por exemplo, imune, isento, fora do município, ISS próprio, ISS retido.
k. O sistema deverá possuir um dashboard onde demonstre os valores lançados de ISS em formato de dispersão onde podemos comparar um exercício com o outro exibindo os contribuintes identificados através de uma legenda de cor, podendo ser filtrados pelo status sendo eles emitido ou cancelado e pelo enquadramento como imune, isento, fora do município, ISS próprio, ISS retido
l. O sistema deverá possuir um dashboard que demonstre a composição da receita de valores recebidos elencando os valores de recolhimento por ano e mês de valores do ISS próprio, ISS retido, ISS Avulso e Simples Nacional podendo ser identificados os principais pagadores e a composição em percentual.
m. O sistema deverá possuir um dashboard que demonstra a composição da receita por contribuinte sendo possível identificar dentre os valores do valor pago pelo contribuinte o que é ISS próprio, ISS retido, ISS Avulso e Simples Nacional podendo ser filtrado por exercício mês ou tipo.
n. O sistema deverá dispor de recurso de análise preditiva onde serão tratadas as informações dos últimos cinco exercícios e o sistema será capaz de prever a arrecadação do próximo mês baseando-se no histórico anterior.
o. O sistema deverá dispor de recurso de cruzamentos de dados das informações dos cartões

de créditos enviados através do arquivo Decred/Dimp onde serão cruzadas as informações de movimentações de cartões de créditos dos contribuintes assim como as nota fiscais de serviço e notas de mercadoria, também deverá cruzar informações dos cartões de crédito do sócios pertencentes ao quadro societário da empresa devendo o sistema apurar os valores e diferença entre a base de cálculo dos valores movimentados via cartão com as notas fiscais de serviço e mercadorias demonstrando o valor diferença movimentado. Os valores poderão ser filtrados por ano mês, Classificação da empresa, enquadramento, razão social e CNPJ.

p. O sistema deverá dispor, de dashboard que demonstre a campanha do IPTU na sua composição de valores referentes ao valor de imóveis edificados, somente terrenos, valores de descontos e isenções.
q. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre a efetividade da arrecadação do IPTU sendo possível identificar valores pagos em parcelas, valores pagos à vista e valores em aberto.
r. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre a efetividade da arrecadação do IPTU por bairro sendo impossível identificar o nome do bairro o valor total lançado de IPTU, valor de Imóveis edificados e de imóveis não edificados assim como os descontos lançados para esses bairros.
s. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre os principais pagadores do IPTU sendo possível identificar a proporção do valor arrecadado dentro do total lançado para cada um desses pagadores assim como o valor pago e o seu percentual na composição do pagamento.
t. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre o valor arrecadado de IPTU por dia sendo possível comparar vários exercícios quanto a composição dos pagamentos.
u. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre a o número de impressões de carnê de IPTU realizados via portal online a fim de se identificar a efetividade da campanha de impressão online do IPTU.
v. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre o total arrecadado pelo município em relação às receitas próprias identificando os impostos e taxas podendo ser filtrado por data de crédito imposto ou taxa e contribuinte.
w. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre tudo aquilo que foi pago por um determinado contribuinte seja de imposto ou taxa utilizando como filtro a data do crédito
x. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre o total arrecadado no dia de todas as taxas e impostos assim como o valor arrecadado na última semana no último mês, devendo esse dashboard também apresentar os valores arrecadados no simples nacional pelo arquivo DAF607.
y. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre o total arrecadado por ano e mês sendo possível filtrar por taxa ou imposto podendo se comparar uma competência com outra a fim de se identificar variações na composição da receita do município.
z. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre através de um gráfico de área a composição da receita entre exercícios a fim de que o município possa identificar evolução na receita própria.
aa. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre através de um gráfico de dispersão e valores arrecadados de impostos e taxas a fim de que o município possa identificar variações na arrecadação desses tributos podendo ser filtrado por ano, mês, taxa ou imposto.

ab. O sistema deve utilizar técnicas de Business Intelligence (B.I.), que compreendem a análise criteriosa das regras de negócio relacionadas a fiscalização municipal, mineração de dados, Knowledge Discovery from Databases (KDD), e Robotic Process Automation (RPA).

O SIF deve possuir como módulos principais:

1. Programação Fiscal;
2. Monitoramento do ISS;
3. Verificação para desenquadramento dos contribuintes que extrapolaram ossublimites do Simples Nacional;
4. Malha Fiscal Automatizada;
5. Módulo Fiscalização;

Programação Fiscal

Deverão ser realizados cruzamentos de dados de diversas fontes, dentre eles a base de cálculo tributada, base de cálculo não tributada, valores retidos, valores gerados nas guias de recolhimento, alíquotas utilizadas, itens da lista de serviço, valores declarados e valores efetivamente recolhidos aos cofres públicos, para contribuintes optantes ou não do Simples Nacional, dentre outros.

Além disso, uma análise criteriosa da apuração da variação das receitas entre contribuintes de mesma atividade econômica, entre as receitas de um mesmo contribuinte ao longo do tempo, o número de empresas por atividade econômica e a apuração dos valores totais das receitas a serem recolhidas de ISS.

Assim, é disponibilizado ao gestor municipal informações necessárias para realizar o monitoramento eficaz dos maiores contribuintes do município, maiores inadimplentes, maiores inconsistências, variações bruscas nos valores declarados, recolhidos e detecção dos serviços desenvolvidos no município que geram maior recolhimento tributário.

Com isso, o gestor de forma estratégica conseguirá realizar a programação fiscal municipal de forma antecipada e mais eficiente, culminando na maior eficácia das ações da fiscalização tributária municipal.

Monitoramento do ISS

Devido à complexidade e às especificidades da fiscalização do ISS nos diferentes ramos de prestação de serviço será realizado pelo sistema uma análise setorizada, de:

Simples Nacional

É viabilizado ao gestor a visualização de forma simplificada, com a utilização de tabelas e gráficos, de todos os contribuintes enquadrados no regime tributário do simples nacional.

O sistema apurará o imposto devido referente às diferenças obtidas por procedimentos de conciliação entre o recolhido à Receita Federal e a movimentação econômica declarada. Mais especificamente, realiza o cruzamento de dados presentes nas notas fiscais eletrônicas, PGDAS e o efetivo recolhimento do ISS aos cofres municipais.

Todas as inconsistências apuradas pelo Sistema de Inteligência são filtradas para malha fiscal de forma automatizada, sendo automaticamente notificado o contribuinte do prazo para autorregularização. No caso, de ainda ser verificada a inconsistência, os dados do contribuinte serão disponibilizados no módulo de Insucesso na Autorregularização para o gestor ao realizar a programação fiscal direcionar o contribuinte para o setor de fiscalização.

Cartórios

O sistema deve gerar automática de guia de recolhimento de ISS pela leitura do arquivo gerado pelos cartórios e entregues via sistema à municipalidade. (o arquivo a ser utilizado será o mesmo enviado a corregedoria dos cartórios);

Além disso, deve realizar a importação mensal dos arquivos em PDF com dados abertos da corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, obtidos no site https://www.

tjrj.jus.br/web/guest/transparencia/relatorio-de-receita-cartorariaextrajudicial. Através de RPA [1], o sistema deverá mensalmente utilizando processo automatizado, acessar e baixar o arquivo pdf do site do tribunal de justiça e realizar a importação das receitas cartorárias e informações sensíveis que se façam necessárias, para o cruzamento destes dados com a arrecadação efetiva de cada cartório e são apuradas as inconsistências de recolhimento do ISS.

Todas as inconsistências apuradas pelo Sistema de Inteligência são filtradas para malha fiscal de forma automatizada, sendo automaticamente notificado o contribuinte do prazo para autorregularização. No caso, de ainda ser verificada a inconsistência, os dados do contribuinte serão disponibilizados no módulo de Insucesso Autorregularização para o gestor ao realizar a programação fiscal direcionar o munícipe para o setor de fiscalização.

Instituições Financeiras

Será implementado o programa permanente de fiscalizações nas Instituições Financeiras, contribuintes de ISS no Município, de modo a apurar e lançar o imposto com base na movimentação econômica informada na Cosif ou em outra declaração obrigatória que venha a ser instituída, de forma automatizada em sistema informatizado de

fiscalização;

Será implementado módulo de Fiscalização do ISS Pedágio;

Todas as inconsistências apuradas pelo Sistema de Inteligência são filtradas para malha fiscal de forma automatizada, sendo automaticamente notificado o contribuinte do prazo para autorregularização. No caso, de ainda ser verificada a inconsistência, os dados do contribuinte serão disponibilizados no módulo de Insucesso Autorregularização para o gestor ao realizar a programação fiscal direcionar o munícipe para o setor de fiscalização.

Construção Civil

O SIF deverá fazer o controle de todas as obras de construção civil em andamento no município através da integração das informações disponibilizadas à Receita Federal para o sistema SisobraPref. Assim, além do referido controle, será viável apontar à fiscalização as obras que extrapolam o tempo médio de execução, o que poderá ser um indício de ilicitude tributária, seja no recolhimento do ISSQN, ou até mesmo no IPTU e

ITBI.

Em relação ao controle da tributação, através da leitura do XML das notas fiscais de materiais incorporados a obra, importadas ao sistema de notas fiscais pelos contribuintes, inicialmente calculará o valor dos materiais que são passíveis de dedução da base de cálculo do ISSQN e os que não são dedutíveis, conforme determina a legislação municipal.

Além disso, apurará e informará à fiscalização municipal, pelo filtro de Malha Fiscal Automatizada inconsistências:

1. na dedução dos referidos materiais;
2. de valores deduzidos acima do limite determinado no caso de abatimentos

pretéritos;

3. o sistema deve bloquear as reduções de base de cálculo maiores que o permitido na legislação, nos casos solicitados pelos contribuintes;

Os contratos de prestação de serviço serão incorporados ao sistema e será verificado se o mesmo se encontra dentro da validade, por utilização de Inteligência Artificial, onde será checado o CNPJ do contratado com o XML das notas importadas.

Será impedido que notas fiscais sejam utilizadas mais de uma vez para abatimentos da base de cálculo do ISS e impedido que as notas que não sejam destinadas a empresa construtora responsável pela obra sejam utilizadas neste abatimento.

Além disso, através dos contratos importados ainda haverá controle automatizado do fisco municipal sobre a retenção de ISS para outros municípios sobre serviços tomados pelas construtoras.

Todas as inconsistências apuradas pelo Sistema de Inteligência são filtradas para malha fiscal de forma automatizada, sendo automaticamente notificado o contribuinte do prazo para autorregularização. No caso, de ainda ser verificada a inconsistência, os dados do contribuinte serão disponibilizados no módulo de Insucesso Autorregularização para o gestor ao realizar a programação fiscal direcionar o munícipe para o setor de fiscalização.

Cartão de Crédito

O SIF realizará um programa permanente de fiscalização nos contribuintes de ISS, de forma automatizada, com base na comparação do faturamento oriundo de operações realizadas com cartões de crédito e de débito, com a movimentação econômica declarada ao Município por meio da emissão de notas fiscais de serviços.

Será realizada a importação para o sistema do arquivo obtido pela prefeitura junto ao Estado, através do convênio de cooperação técnica n.20/2015, em que serão cruzados os dados entre os valores das receitas brutas das notas fiscais emitidas pelo sistema com os valores obtidos com as receitas de cartão de crédito e débito (DECRED).

O Sistema de Inteligência Fiscal deverá comparar os valores de receita de DECRED com os da Nfse.

Como fundamentação da solicitação da DECRED será utilizado os seguintes critérios:

1. Inconsistências entre PGD x Nfse;
2. Contribuintes inadimplentes das guias de ISS e de PGD;
3. Maiores contribuintes do município com recolhimento a menor do apurado nas Nfse;

O Sistema de Malha Automatizado filtrará valores apurados de DECRED maiores que os constantes nas Nfse, o que certamente é um indício de omissão de receita. Desta forma, fornecendo a fiscalização subsídios para realizar a programação fiscal de forma eficiente e eficaz, contribuindo para o combate à sonegação e o descaminho.

Todas as inconsistências apuradas pelo Sistema de Inteligência são filtradas para malha fiscal de forma automatizada, sendo automaticamente notificado o contribuinte do prazo para autorregularização. No caso, de ainda ser verificada a inconsistência, os dados do contribuinte serão disponibilizados no módulo de Insucesso Autorregularização para o gestor ao realizar a programação fiscal direcionar o munícipe para o setor de fiscalização. Assim que foi liberado o PIX pela receita federal aos municípios os mesmos cruzamentos do DECRED devem ser disponibilizados.

Maiores Contribuintes

Através da análise de metadados das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFSe emitidas, das Receitas Brutas apuradas através da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ, Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS e Declaração Anual para o IPM – Declan, o SIF deve detectar os maiores contribuintes do município.

O SIF realizará o monitoramento e cruzamento de dados com apuração das inconsistências do ISS e apuração do tributo devido dos maiores contribuintes do município.

Todas as inconsistências apuradas pelo Sistema de Inteligência são filtradas para malha fiscal de forma automatizada.

As inconsistências são apuradas através do cruzamento dos dados entre as notas fiscais eletrônicas, os valores gerados nas guias de recolhimento e valores efetivamente recolhidos aos cofres públicos.

Todas as inconsistências apuradas pelo Sistema de Inteligência são filtradas para malha fiscal de forma automatizada, sendo automaticamente notificado o contribuinte do prazo para autorregularização. No caso, de ainda ser verificada a inconsistência, os dados do contribuinte serão disponibilizados no módulo de Insucesso Autorregularização para o gestor ao realizar a programação fiscal direcionar o munícipe para o setor de fiscalização.

Serviços Tomados

Esta funcionalidade tem como objetivo verificar o recolhimento do ISSQN por substituição tributário e na retenção dos pagamentos dos serviços tomados.

Através dos metadados analisados pelo SIF contribuintes de setores específicos de prestação de serviço são selecionados para verificação, dentre eles temos:

- Construtoras
- Indústrias
- Bancos
- Concessionárias de água e luz
- Telefonia
- Maiores contribuintes do município
- Grandes Hotéis
- Organização de festas, eventos e cerimoniais
- Próprio Município

Verificação para desenquadramento dos contribuintes que extrapolaram os sublimites do Simples Nacional

Pelo uso do Business Intelligence (B.I.) serão apurados valores devidos de ISS de todos os contribuintes (optantes ou não optantes do simples nacional) através da busca automatizada e cruzamento de dados presentes nas notas fiscais eletrônicas, PGDAS e o efetivo recolhimento do ISS aos cofres municipais.

Deverá ser feito um filtro com base na receita bruta apurada com finalidade de identificar os contribuintes que extrapolaram os limites e sublimites do simples nacional, assim alertando a fiscalização municipal da irregularidade.

Todas as inconsistências apuradas pelo Sistema de Inteligência são filtradas para malha fiscal de forma automatizada, sendo automaticamente notificado o contribuinte do prazo para autorregularização. No caso, de ainda ser verificada a inconsistência, os dados do contribuinte serão disponibilizados no módulo de Insucesso Autorregularização para o gestor ao realizar a programação fiscal direcionar o munícipe para o setor de fiscalização.

Malha Fiscal Automatizada

Divide-se em:

a. Valor Base Cálculo Não Tributada, Isenção e Imunidades: O SIF deve identificar, através de parâmetros bem definidos, as distorções realizadas, no preenchimento da NFSe, no preenchimento dos valores da base de cálculo tributada e suas reduções. A análise será feita através da comparação de dados históricos dos contribuintes e comparação com outros que exerçam a mesma atividade da lista de serviço num certo espaço geográfico.
b. Número NFSe Canceladas: O SIF apontará quais contribuintes apresentam números consideráveis de notas fiscais de serviço eletrônica - NFSe canceladas.
c. Inconsistências Alíquotas: A grande variedade de serviços descritos na legislação associada as diferentes alíquotas de tributação do ISSQN podem causar erros de preenchimento da NFSe.

O SIF deve automaticamente detectar a utilização de alíquotas equivocadas pelos contribuintes, impedindo para contribuintes não optantes do simples nacional a utilização de alíquotas inferiores as determinadas na legislação municipal.

Para os optantes do simples nacional, o SIF informará a alíquota correta, de acordo com o enquadramento legal com base na receita bruta dos 12 últimos meses anteriores e, caso o contribuinte opte por utilizar uma alíquota inferior a indicada, este será notificado para Autorregularização automaticamente.

d. Inconsistência Valores declarados e não recolhidos: O SIF deve automaticamente detectar guias de recolhimento tributário geradas e não pagas pelos contribuintes.

Além disso, no caso de emissão de NFSe e não encerramento do Livro mensal de apuração do ISSQN e, consequentemente, não geração de guia de recolhimento tributário, o SIF automaticamente fará essa verificação.

Pelo DTEC (domicílio tributário eletrônico) será gerado de forma automatizada notificação para autorregularização.

e. Notificação DTEC- Autorregularização: O sistema SIF, poderá identificar erros de declarações, emissões de NFSe, dentre quaisquer outras possíveis irregularidade por conta do contribuinte. Após a identificação o próprio sistema enviará via DTEC (Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte), uma notificação para que seja feita autorregularização dentro de um prazo previsto em legislação, sem haver uma ação fiscal.

Com isso, o sistema torna-se amigável para o munícipe. Isso sem a necessidade da intervenção de um fiscal municipal. Evidente com uma regra bem estruturada e delineada com as devidas legislações fiscais.

O contribuinte tomará ciência da notificação via mensagem seja pelo sistema de notas fiscais ou pela caixa de entrada do domicílio tributário eletrônico DTEC, descrito a seguir.

Quando o contribuinte acessar o sistema de notas fiscais as funções do sistema ficarão congeladas até que ele leia o alerta que aparecerá na tela com a notificação. Caso não emita notas fiscais durante certo período, a notificação estará disponibilizada na caixa de entrada de mensagens do DTEC. Em último caso, poderá ser tacitamente cientificado após decorrido prazo na legislação municipal.

Após o prazo estabelecido e a autorregularização não sendo atendida, os dados serão deslocados para o menu Insucesso na Autorregularização, que será um indicativo ao gestor de quais contribuintes deverão ser objeto de futuras fiscalizações.

Deve ser disponibilizado no site da prefeitura a central de atendimento ao contribuinte (ECAC) onde estarão disponíveis para consulta os procedimentos fiscalizatórios abertos, bem como toda a sua situação fiscal do contribuinte no município.

O cadastro no DTEC será feito diretamente pelo contribuinte no portal ECAC da prefeitura com a utilização da conta gov.br, certificado digital, ou pelo sistema de notas.

É importante frisar que ao acessar o sistema de notas fiscais eletrônicas os contribuintes terão acesso a todas as informações de sua situação fiscal no município. Desta forma, podendo realizar a sua autorregularização.

f. Insucesso na Autorregularização: Após o contribuinte ser cientificado e havendo o fracasso, decorrido o prazo para autorregularização, os dados dos contribuintes serão transferidos para esta funcionalidade que concentrará casos de indícios de irregularidades que deverão ser analisadas pela fiscalização municipal.

Esta opção deve fornecer ao gestor tributário a viabilidade de disponibilizar informações de indícios de ilícitos tributários praticamente em “Real Time”,

viabilizando maior assertividade das ações fiscais.

Módulo Fiscalização

Neste módulo, os contribuintes selecionados serão distribuídos ao setor de fiscalização para abertura dos processos fiscalizatórios. As Ordens De Serviço – OS serão abertas diretamente pelo sistema e direcionadas aos respectivos agentes públicos responsáveis, para abertura da TIAF(Termo de início de ação fiscal).

O controle de prazos e procedimentos realizados serão realizados por este módulo do SIF, desta forma viabilizando ao gestor acompanhar o andamento de cada fiscalização no município.

7.9 SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

Objetivo: controlar os diversos bens da prefeitura desde a sua aquisição ou incorporação até a sua baixa, mantendo um histórico de toda movimentação e gerando todos os relatórios necessários para atender a Lei 14.133 e suas alterações juntamente com o TCE-RJ.

a. Permitir o cadastro da classificação de bens, sendo divididos em Bens Móveis, Imóveis, Natureza Industrial, permitindo o Controle individual de cada Grupo de Bem, classificando os por Plano Contábil conforme exigência sua existência;

b) Permitir o cadastro do motivo da desincorporação do bem;

c. Permitir o cadastro dos locais que possuem bens amarrando-os com o responsável;
d. Emitir Termo de Responsabilidade trazendo o responsável automaticamente do cadastro de locais, código, descrição e valor do bem, podendo ser impresso individualmente ou grupo de bem;
e. Tela para o lançamento das incorporações permitindo lançar único bem ou vários, desde que sejam de um mesmo grupo independente do local a incorporar, constando valor total para conferência do lançamento;
f. Permitir que seja excluído um movimento, inserido erroneamente, permitindo retornar a situação anterior, sem prejuízo aos demais movimentos efetuados, desde que tal movimentação não tenha sido encaminhada ao TCE-RJ;
g. Tela para Consulta de Bens através do período de aquisição/incorporação, faixa de bens, fornecedor, nota fiscal, ordem de compra e empenho, sendo os campos filtro de refino da pesquisa;
h. Tela para Consulta de Bens através do número da nota fiscal, possibilitando filtrar por período, fornecedor e nota fiscal específica;
i. Conta Corrente do bem, permitindo filtrar um único bem ou uma faixa de bens, trazendo toda a movimentação pertinente a cada bem;
j. Ficha do bem, trazendo todos os dados cadastrais, valor, data d aquisição/incorporação, data e valor do último movimento realizado;
k. Termo de baixa, apresentando o Local onde o Bem se encontra os dados cadastrais do Bem, a data e o Motivo de Baixa, a assinatura do responsável pelo Patrimônio, permitindo filtrar por período de Baixa, trazendo as informações atualizadas até a data informada;
l. Termo de transferência, apresentando o Local anterior e o Local de transferência do bem, a descrição e o valor de cada bem, a assinatura dos responsáveis por cada Local, permitindo filtrar por período de transferência, trazendo as informações atualizadas até a data informada;

m. Relatório de Inventário, permitindo filtrar os bens;
n. Relatório de dados para lançamento contábil, permitindo a impressão por Plano Contábil (TCE-RJ), possibilitando a seleção de grupo de bens, impressão do relatório por período com movimentos atualizados até a data informada;
o. Etiquetas com identificação do bem, apresentando o código e descrição do bem, local onde está alocado, número da nota fiscal de aquisição e valor atual do bem;
p. Termo de envio de bem para manutenção, a partir do período de movimento e fornecedor, permitindo escolher único bem ou vários, trazendo no relatório o Local do bem a ser retirado, motivo da manutenção, responsável pelo bem, dados da empresa que fará a manutenção, sendo as informações atualizadas até o período informado;
q. Etiquetas com código de barras, apresentando o código e descrição do bem, código de barras correspondente ao mesmo;
r. Baixa Individual dos bens ou em lote;
s. Transferência Individual dos bens ou em lote;
t. Inclusão e Exclusão de Bens em série;
u. Relatórios Deliberação 277/2017;
v. Depreciação de Bens atribuindo vida útil e valor residual a um grupo de bens;
w. Relação de Bens que chegaram ao valor residual e podem ser reavaliados;
x. Fechamento Anual ou Mensal do Exercício;

7.10 SISTEMA DE ALMOXARIFADO

a. Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque;
b. Possuir integração com o sistema de compras, licitação e contratos gerando automaticamente a entrada no estoque a partir de uma autorização de fornecimento;

Propiciar o registro de entrega de materiais adquiridos (liquidação);

c. Propiciar o controle de entrega parcelada, informando saldos e data de entrega prevista;
d. Possibilitar gerenciar a necessidade de reposição de materiais;
e. Possibilitar a classificação dos materiais conforme níveis de classificação definidas pelo município (Consumo / Permanente/ Perecível);
f. Permitir o registro de abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização;
g. Possibilitar o controle de pendências de pedidos e fornecimento de materiais;
h. Permitir controlar o limite mínimo e de reposição de saldo físico em estoque;
i. Permitir gerenciar os saldos físico e financeiro dos estoques;
j. Permitir gerenciar os ajustes físicos e financeiros dos estoques, ocorridos do inventário;
k. Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;
l. Possibilitar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético);
m. Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal, centro de custo;

n. Emitir relatórios (Diário e Mensal) de Entradas, Saídas, Pedido de Material, Transferências,

- Possibilitar o planejamento de saída de produtos através do controle de data de validade;
- Possibilitar que o processo de requisição de material possa ser feito on line pelo próprio sistema, dessa forma efetuando a integração com os setores solicitantes ao almoxarifado;
- Conter o recurso de "gerador de relatório" que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, "lay-out" e ordens selecionáveis;
- Conter recursos para consultar informações sobre fornecedores, dentre eles: data da primeira e última aquisição, valor total de aquisições, etc;
- Entrada e Saída automática de produtos.
- Fechamento Mensal ou Anual do exercício.
- Entrada de produtos via XML do fornecedor individual ou em lote.

v. Relatórios Deliberação 277/2017.

7.11 SISTEMA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL

a. Proporciona ao planejador a elaboração do orçamento-programa de forma ágil, fácil e de acordo com a legislação vigente;
b. Cadastro da Entidade conforme contrato e com possibilidade de utilizar o Brasão nas emissões de relatórios;
c. Cadastro do exercício a ser elaborado o Orçamento com opção de modelo de despesa e receita a ser utilizado e de consolidação de relatórios nas entidades;
d. Cadastro da versão do Orçamento com opção de seleção da situação da mesma;
e. Parâmetros da Receita: Cadastra os códigos das receitas com campo para nível sintético, pelo qual na própria tela pode ser executada a conferência de níveis;
f. Parâmetros da Despesa: Os códigos são cadastrados separadamente por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa (possui campo para Objetivo e Público-alvo,

g. Indicadores), Projeto/Atividade e Natureza da Despesa;
h. Possui cadastro do Identificador da Fonte, Grupos de Fonte e Fontes de Recursos conforme exigências do STN;
i. É possível cadastrar os Indicadores e Macro Objetivos para o PPA;
j. Plano Plurianual:
    a. Elaboração dos lançamentos do Plano Plurianual da Receita, já aplicando o cálculo das fórmulas para gerar os valores, e aplica a projeção para os próximos exercícios;
k. Lei de Diretrizes Orçamentárias:
    a. Elaboração e projeção da Receita, separando o que é Receita Arrecadada e Orçada;
    b. Elaboração e projeção da Despesa, separando o que é Despesa Executada e Orçada;
    c. Elaboração e projeção da Dívida Pública
    d. Evolução do Patrimônio, apontando o Patrimônio líquido, Capital, Resultado Acumulado;

1. l. Cadastro de Renúncia Receita;
2. m. Cadastro dos Riscos Fiscais;

3. n. Cadastro das Variáveis, com previsão e projeção do PIB, taxa de juros, câmbio,

Inflação média;

a. Possui o cadastro da Lei, com os campos disponíveis para preenchimento da entidade;
b. Cadastro de Metas Previdências por Receitas e Despesas Previdenciárias com campo para as Intra-Orçametárias, e saldo das disponibilidades financeiras do RPPS; Cadastro da Projeção Atuarial para 35 anos; r) Lei Orçamentária Anual:
c. Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta;
d. Possibilita a elaboração do Orçamento Consolidado do Município e das Unidades Gestoras Descentralizadas;
e. Possui dispositivo de Aprovação do Orçamento, indicando sua liberação para execução; Permiti a alteração dos valores do Orçamento;
f. Possibilita o bloqueio das movimentações de previsão de receita e fixação de despesa após a aprovação do Orçamento;
g. Permiti atualização dos valores da proposta orçamentária; Possui Tabela explicativa da receita e despesa;
h. Emissão de relatório da proposta orçamentária municipal consolidada;
i. Emissão do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente.

s. Utilitários:
    a. Possui total integração com o Sistema de Contabilidade;
    b. Permite importação automática do Orçamento da Receita e da Despesa de forma automática de acordo com o exercício anterior, com opção de importar com os mesmos valores ou com valores zerados;
    c. Possibilita efetuar conferência da Receita e da Despesa; Permitir aplicar percentual em cima do Orçamento;
t. Relatórios:
    a. Permite a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64 e suas possíveis alterações;
    b. Permite acompanhando através de demonstrativos do orçamento analítico, do quadro de detalhamento da despesa;
    c. Demonstrativos da LDO, metas fiscais, avaliação do cumprimento das metas fiscais, comparativos, evolução patrimônio líquido, receitas e despesas RPPS, renúncia de receita, margem de expansão;

7.12 SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

O sistema de contabilidade tem como objetivo registrar todos os atos e fatos inerentes à Gestão Pública Financeira, proporcionando informações confiáveis e atualizadas, conforme determina a Lei 4.320/64 e suas alterações, permitindo, inclusive a integração com os demais sistemas da Administração Pública, otimizando as tarefas diárias dos órgãos envolvidos, com maior segurança e transparência;

a. Cadastro da entidade de acordo com o contrato, com opção de Brasão na emissão de relatórios;
b. Ser obrigatório fechar os meses que já foram enviados para o Tribunal de Contas, opção de consolidação de relatórios com as demais entidades cadastradas;
c. Possibilita controle de acesso, onde pode ser selecionado quais telas determinando usuário poderá ter acesso e qual o nível de permissão, inclusão e/ou exclusão, alteração de dados;

d. Elaborar consultas rápidas na tela com agrupamentos/filtros dinâmicos com níveis de agrupamento.
e. Possuir funcionalidade de inserção/alteração de pesquisas/filtros padrões a critério da entidade.
f. Cadastro de Fonte TCE e fonte de Recurso;
g. Permite a formatação dos formulários das de Nota de Empenho, Anulação de Empenho, Liquidação, Estorno de Liquidação e Ordem de Pagamento, Sub Empenho, Despesa Extra, quaisquer outros documentos contábeis que a entidade necessitar;
h. Permite o início de novo período (mês ou ano), mesmo sem ter havido o fechamento contábil do período anterior, com atualização de saldos e manutenção da consistência dos dados;
i. Possui registro de senha para liberação do mês corrente;
j. Consistências que o sistema deverá realizar:
k. Orçamentário:
l. Contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
m. Possibilita o lançamento das Retenções na Liquidação;
n. Possibilita a Incorporação Patrimonial na Emissão da Liquidação;
o. Possibilita os Lançamentos por Evento Contábil;
p. Possui Bloqueio e desbloqueio de dotações;
q. Transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
r. Na realização da receita o sistema lança automaticamente o valor das receitas redutoras;
s. Permite o controle das receitas através da programação financeira;
t. Restos a Pagar:
a. Efetua cancelamento de retos a pagar;
b. Inscrição automática de restos a pagar de empenhos que apresentarem saldo ao final do exercício;
u. Integração:
a. Com o sistema de Compras, importando dados;
b. Com o sistema de Orçamento, importando Despesa e Receita;
c. Exporta os lançamentos realizados na contabilidade em arquivo texto;
d. Com o sistema de Folha importando os dados para a liquidação e emitindo posteriormente as suas notas, bem como as consignações (despesas extras);
e. Possui tabela de Log do Sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário;
f. Gera arquivo referente ao Manad, exigido pela Receita Federal;
v. Relatórios:
a. Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, listagem de bancos, de fontes de recursos e fontes TCE, origens de recursos, contas bancárias, , relatório do log de usuários;
b. Possibilita através de demonstrativos gerenciais o acompanhamento de todo o processo;
c. contábil realizado no sistema, de despesa, receita, financeiro, da educação e saúde;
d. Permite a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00;
e. Possibilidade de emitir Demonstrativos de Despesas por período mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral e semestral;
w. Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) SPED.
x. Conexão, parametrização e criação de eventos de tabela; R-1000; R-1070 PERIÓDICOS; eventos das séries R-2000 E R-4000 PERIÓDICOS, eventos das séries R-2000 E R-4000 FECHAMENTOS; adiantamentos/ diárias. Eventos totalizadores. Gerar arquivos para a DCTFWEB;
y. Permitir a geração do arquivo do MANAD (Manual Normativo de Arquivos Digitais) dos registros contábeis, conforme as portarias: MPS/SRP N°63/2004, MPS/SRP N°58/2005, Instrução Normativa MPS/SRP N° 12/2006 e demais atualizações da RFB e demais atualizações;
z. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
aa. Utilizar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
bb. Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
cc. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, número da obra, convênio, atos jurídicos e o respectivo contrato e atos jurídicos.
dd. Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos.
ee. Permitir a gestão do controle “Crédito Empenhado em Liquidação” com a automatização do reconhecimento das obrigações antes e entre as fases da execução orçamentária.
ff. Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
gg. Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.
hh. Permitir a emissão de etiquetas de empenhos
ii. Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas a qualquer momento após a sua inserção no sistema.
jj. Não permitir a exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis.
kk. Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
ll. Permitir estorno de registros contábeis nos casos em que se apliquem.
mm. Permitir informar as retenções nas fases de empenho, liquidação e pagamento da despesa, observando as retenções com fator gerador liquidação que essas só poderão ser informadas na fase de empenho e liquidação.
nn. Permitir a contabilização da apropriação das retenções na liquidação do empenho.

oo. Permitir o processamento do controle de liquidações de empenhos de despesa, conforme estabelecido na definição das fases da despesa orçamentária pela Lei 4.320/64, ou seja, empenhamento, liquidação e pagamento

pp. Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.

qq. Permitir controle dos recursos antecipados para os adiantamentos e diárias, devendo o sistema realizar o empenho, liquidação e pagamento da despesa de forma automática para os repasses de recursos antecipados.

rr. Permitir controlar, de forma parametrizável, os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva

ss. Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.

tt. Emitir documento de prestação de contas no momento do pagamento de empenhos de recursos antecipados.

uu. Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.

vv. Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.

ww. Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.

xx. Permitir que o calendário de encerramento contábil atenda o fechamento e/ou abertura por módulo do sistema, não permitindo lançamentos contábeis nos módulos cujos meses já encerrados.

yy. Permitir que o calendário de encerramento contábil atenda a sua funcionalidade de abertura e fechamento parametrizável com relação a dias não úteis (Sábado/Domingo e Feriados) permitindo que a entidade trate essas exceções de forma parametrizável.

zz. Permitir o empenhamento da despesa a partir da Reserva de Dotação utilizando os dados já cadastrados na fase de Reserva.

aaa. Permitir a indicação do Contrato na fase de Empenho da despesa e o seu consequente controle de saldo e data.

bbb. Permitir a indicação do Convênio na fase de Empenho da despesa e o seu consequente controle de saldo e data.

ccc. Permitir a geração de ordem de pagamentos de forma automática na liquidação da despesa orçamentária e/ou restos a pagar.

ddd. Permitir a autenticação de documentos nas rotinas de Arrecadação, Pagamento, Cheque e Tesouraria.

eee. Possuir anulação do valor residual da Reserva de Dotação no ato da contabilização do Empenho da Despesa.

fff. Possuir controle de liberação na rotina de antecipação de recursos (Adiantamentos e diárias) tendo como opção restringir por usuário o acesso a essa funcionalidade.

ggg. Permitir que a estrutura (mascara dos níveis contábeis) do Plano de Contas utilizado pela entidade seja definida pelo usuário.

hhh. Possuir controle, por data, das alterações realizadas no Plano de Contas, obedecendo as movimentações já existentes para as mesmas.

iii. Possuir cadastro do Plano de Contas com todos os atributos definidos pelo PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).

jjj. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.

kkk. Possuir mecanismos que garantam a integridade dos procedimentos, bem como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas pelo PCASP conforme definições realizadas na edição atualizada do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

lll. Assegurar que os lançamentos contábeis sejam realizados utilizando contas de uma mesma natureza da informação.

mmm. Possuir cadastro de LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados) nos moldes definidos pela edição atualizada do MCASP.

nnn. Possuir cadastro de CLP (Conjunto de Lançamentos Padronizados) nos moldes definidos pela edição atualizada do MCASP.

ooo. Assegurar que a contabilização de todos os fatos administrativos ocorra através do uso dos Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) e do Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP).

ppp. Possuir mecanismo que parametrize as regras contábeis de acordo com as necessidades de cada entidade possibilitando a

parametrização das mesmas pelo próprio contador da instituição pública.

qqq. Possuir mecanismo que configure todas as regras contábeis de integração entre os sistemas estruturantes de Administração de Receitas e Administração de Suprimentos (Compras e Materiais, Licitações e Patrimônio).

rrr. Assegurar que a escrituração contábil dos fatos administrativos atenda a NBC T 16.5 – Registro Contábil – do Conselho Federal de Contabilidade.

sss. Assegurar que toda a movimentação contábil seja identificada por um Identificador de Fato Contábil.

ttt. Assegurar que cada registro contábil seja identificado por um número de controle que identifique, de forma unívoca, os registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil, atendendo assim a NBC T 16.5, item 13, alínea "f".

uuu. Possuir um cadastro de Retenções onde se defina a conta contábil da mesma, bem como se a mesma refere-se a uma retenção própria da entidade ou de terceiros.

vvv. Possuir mecanismo que defina se o momento pelo qual ocorrerá o fato gerador do recolhimento de uma retenção própria será na liquidação ou no pagamento do empenho.

www. Permitir a arrecadação da receita orçamentária de forma concomitante com o fato gerador do recolhimento de uma retenção de empenho, podendo esta ser realizada de forma rateada entre três receitas para os casos onde a receita possui destinação para os recursos da Saúde e da Educação.

xxx. Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro das retenções, obedecendo às movimentações já existentes para as mesmas.

yyy. Permitir cadastrar os precatórios da entidade.

zzz. Permitir, no momento da emissão do documento extra, informar o empenho orçamentário que originou o documento extra.

aaaa. Permitir a alteração de complementos de históricos de registros contábeis já efetuados.

bbbb. Permitir a alteração do documento de pagamento dos empenhos (fase Liquidação) sem a necessidade de efetuar o estorno do pagamento.

cccc. Permitir restringir o acesso de determinados usuários à determinada Unidade(s) Gestora(s).

dddd. Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação e licitações.

eeee. Permitir a integração de dados para posterior contabilização dos atos contábeis provenientes dos sistemas Gestão de Pessoal, Compras (Licitação e Contratos) e Tributários (Arrecadação e Saneamento).

ffff. Permitir a integração de dados referentes a depreciação dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP e reavaliação dos valores dos bens patrimoniais para posterior contabilização dos atos contábeis provenientes dos sistemas Patrimônio.

gggg. Permitir a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas do município para posterior importação na prefeitura, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.

hhhh. Permitir a importação, na base de dados da prefeitura, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas do município, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.

iv. Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.

jjjj. Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.

kkkk. Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.

llll. Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.

mmmm. Possibilitar a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos.

nnnn. Emitir o Relatório de Gastos com a Educação, conforme Lei 9424/1996.

oooo. Emitir o Relatório de Gastos com o FUNDEB, conforme Lei 9394/1996.

pppp. Emitir relatório contendo os dados da Saúde para preenchimento do SIOPS.

qqqq. Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar o Mês de apuração.

rrrr. Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

ssss. Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

tttt. Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei Nº 4320/64 e suas atualizações e pelo MCASP, permitindo a emissão simultaneamente de todos os relatórios para arquivos em formato PDF, com opção de emissão dos relatórios com suas respectivas notas explicativa:

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
- Programa de Trabalho;
- Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- Demonstração da Dívida Fundada Interna;
- Demonstração da Dívida Flutuante.

uuuu. Permitir a emissão das demonstrações contábeis segundo a DCASP: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Demonstrativo do Fluxo de Caixa, permitindo a emissão simultaneamente de todos os relatórios para arquivos em formato PDF, com opção de emissão dos relatórios com suas respectivas as notas explicativas.

vvvv. Permitir a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.

wwww. Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso no demonstrativo do balancete contábil.

xxxx. Permitir a impressão de demonstrativos com valores em milhares e em milhões de reais.

yyyy. Permitir a inserção de notas explicativas e de campos informativos na impressão dos demonstrativos possibilitando vincular a nota explicativa ao período de emissão do relatório facultando a emissão por gestora ou consolidado.

zzzz. Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.

aaaaa. Permitir que os saldos de dotações reduzidos sejam provisionados até a publicação do decreto ou ato e a efetivação do crédito adicional.

bbbbb. Permitir efetuar o controle dos contratos firmados pelo ente, contendo os dados gerais do contrato, objeto, certidões exigidas, cauções e suas baixas, controle dos aditivos (prazos, valores acréscimo, valores supressão e alterações de cláusulas), controle de paralisação e rescisão contratual. Permitir, ainda, anexar documentos digitalizados dos contratos.

ccccc. Permitir efetuar o controle dos convênios firmados pelo ente, contendo os dados gerais do convênio, objeto, controle das certidões exigidas, controle dos aditivos de: prazos, valores acréscimo, valores supressão e alterações de cláusulas.

ddddd. Permitir o controle dos saldos bancários e contábeis no momento de cada lançamento.

eeeee. Permitir que seja configurada uma única vez assinaturas e a mesma possa ser vinculada aos relatórios desejados, conforme a necessidade do gestor.

fffff. Permitir a emissão do relatório Livro Diário e Livro Razão, com opção de emissão do termo de abertura e encerramento.

ggggg. Permitir a emissão do relatório anexo 23 – Despesa Licitada e não Licitada, por período.

hhhhh. Permitir a emissão de relatório, por período, que demonstrem as receitas e as despesas com saúde com percentual de aplicação, conforme Emenda Constitucional 29.

v. Permitir a emissão de relatório, por período, que demonstrem os recursos recebidos e aplicados na educação – FUNDEB.

jjjjj. Permitir a emissão de relatório, que demonstre a apuração dos recursos financeiros a transferir para a educação, conforme - Artigo 69, Parágrafo 5º, Lei 9.394/96 (L.D.B.), com opção de emissão por decêndio ou por período.

kkkkk. Permitir a emissão de relatório, que demonstre os recursos aplicados na Educação, conforme Art. 212 da Constituição Federal.

lllll. Permitir a emissão de relatório de contrato e seus aditivos, com opção de filtro de um contrato específico, onde seja apresentado um extrato contendo os empenhos, liquidações e pagamentos e as arrecadações realizadas, apurando o valor executado do contrato e o saldo disponível.

mmmmm. Permitir a emissão de relatório de convênio e seus aditivos, com opção de filtro de um convênio específico, onde seja apresentado um extrato contendo os empenhos, liquidações e pagamentos e as arrecadações realizadas, apurando o valor executado do convênio e o saldo disponível.

nnnnn. Permitir a emissão de relatório do balancete da receita orçamentária, por mês, permitindo emiti-lo sintético ou analítico, emitir os códigos de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação) e fonte de recurso e opção para separar as contas redutoras, apresentado os valores: previsão inicial, previsão atualizada, arrecadação no mês e até o mês e total anulado no mês.

ooooo. Permitir a emissão de relatório do balancete da receita extraorçamentária, por mês, apresentado os dados: conta extra, descrição da conta, total arrecadado no mês anterior, total arrecadado no mês e até o mês.

ppppp. Permitir a emissão de relatório da receita orçamentária prevista na proposta orçamentária, por período, com opção dos filtros: órgão, receita, fonte de recurso e código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação) utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: órgão, receita, categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, subalínea, fonte de recurso e código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação).

qqqqq. Permitir a emissão de relatório da receita orçamentária prevista aprovada no orçamento, por período, com opção dos filtros: órgão, receita, fonte de recurso e código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação) utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: órgão, receita, categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, subalínea, fonte de recurso e código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação).

rrrrr. Permitir a emissão de relatório da receita orçamentária orçada com a receita arrecadada, por período, com opção dos filtros: órgão, receita, fonte de recurso e código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação) utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: órgão, receita, categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, subalínea, fonte de recurso e código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação).

sssss. Permitir a emissão de relatório da receita orçamentária arrecadada com ou sem as anulações, por período, com opção dos filtros: órgão, receita, fonte de recurso, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), conta bancária, convênio e fornecedor (por nome ou código) utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: órgão, receita, categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, subalínea, fonte de recurso e código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação).

ttttt. Permitir a emissão de relatório dos pagamentos extras orçamentários com ou sem as anulações, por período, com opção dos filtros: conta extra e fornecedor (por nome ou código), utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: conta extra, fornecedor (por nome ou código), data e mês.

uuuuu. Permitir a emissão de relatório receitas extras orçamentárias com ou sem as anulações, por período, com opção dos filtros: conta extra, conta bancária e fornecedor (por nome ou código), utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: conta extra, conta bancária, fornecedor (por nome ou código), data e mês.

vvvvv. Permitir a emissão de relatório das retenções, por período, com opção dos filtros: tipo de retenção (extra ou orçamentária), conta extra, conta bancária e fornecedor (por nome ou código), utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: tipo de retenção (extra ou orçamentária), conta extra, conta bancária, fornecedor (por nome ou código), pagamento, data e mês.

wwwww. Permitir a emissão de relatório do balancete da despesa, por mês, permitindo emiti-lo sintético ou analítico, com opção para emissão do código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação) e filtro por fonte de recurso, apresentando os dados: poder, órgão, unidade, funcional programática e despesa e os valores: Dotação inicial, suplementação orçamentária no mês, redução orçamentária no mês, total empenhado, liquidado e pago no mês e até o mês.

xxxxx. Permitir a emissão de relatório do saldo de dotação, com opção dos filtros: órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, despesa, fonte de recurso, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, despesa, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de despesa, elemento da despesa, funcional programática, fonte de recurso, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação) e funcional programática.

yyyyy. Permitir a emissão de relatório de cronograma de desembolso até determinado período, apresentando os valores de dotação fixada e autorizada, das cotas mensais iniciais, dos complementos e anulações e, ainda, das cotas utilizadas na execução em cada mês.

zzzzz. Permitir a emissão de relatório dos créditos adicionais, por período, com opção dos filtros: órgão, unidade, programa, ação, função, subfunção, despesa, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação) e fonte de recursos utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: órgão, unidade, programa, ação, função, subfunção, despesa, categoria econômica da despesa, grupo da despesa, modalidade da despesa, elemento da despesa, funcional programática, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fonte de recursos, tipo de crédito (suplementar, especial ou extraordinário) e recurso utilizado.

aaaaaa. Permitir a emissão de relatórios de reservas de dotação com saldo, reservas com ou sem anulação ou com complemento, por período, com opção dos filtros: órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), item de despesa e convênio, utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de despesa, elemento de despesa, funcional programática, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), item de despesa e convênio.

bbbbbb. Permitir a emissão de relatório da despesa empenhada orçamentária com ou sem anulação e complemento, por período, com opção dos filtros: com opção dos filtros: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, código de aplicação(quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação, modalidade de licitação, utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de despesa, elemento de despesa, funcional programática, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação e modalidade de licitação.

ccccc. Permitir a emissão de relatórios da despesa empenhada a liquidar, empenhada a pagar e liquidada a pagar, por período, com opção dos filtros: com opção dos filtros: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, código de aplicação(quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e nº de licitação, modalidade de licitação, utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de despesa, elemento de despesa, funcional programática, código de aplicação, fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação e modalidade de licitação.

dddddd. Permitir a emissão de relatório do resumo de empenhos, por período, com opção dos filtros: número do empenho, tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, código de aplicação(quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação, modalidade de licitação, utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de despesa, elemento de despesa, funcional programática, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação e modalidade de licitação.

eeeeee. Permitir a emissão de relatório de um demonstrativo da despesa orçamentária, por período, apresentado os valores fixados, empenhado, liquidado, pago e saldo da dotação disponível, com opção dos filtros: órgão, unidade, programa, ação, função, subfunção, despesa, subelemento, código de aplicação(quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação) e fonte de recurso utilizando as opções para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: órgão, unidade, programa, ação, função, subfunção, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade da despesa, elemento da despesa, despesa, funcional programática e fonte de recursos.

ffffff. Permitir a emissão de relatório da despesa liquidada com ou sem anulação, por período, com opção dos filtros: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, código de aplicação(quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação, modalidade de licitação, tipo do documento fiscal da liquidação e data de vencimento da liquidação, utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de despesa, elemento de despesa, funcional programática, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação e modalidade de licitação.

gggggg. Permitir a emissão de relatório da despesa orçamentária paga com ou sem anulação, por período, com opção dos filtros: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, código de aplicação(quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação, modalidade de licitação, tipo do documento fiscal da liquidação, data de vencimento da liquidação, conta bancária e número do documento do pagamento, utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de despesa, elemento de despesa, funcional programática, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação e modalidade de licitação, conta bancária e número do documento do pagamento.

hhhhhh. Permitir a emissão de relatórios de restos a pagar inscritos, cancelados, liquidados e pagos, por período, com opção dos filtros: exercício do empenho de restos a pagar, número do empenho, tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, código de aplicação(quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação, modalidade de licitação, utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de despesa, elemento de despesa, funcional programática, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação e modalidade de licitação.

vi. Permitir a emissão do livro caixa, por data, com filtro de conta, com opção de emissão do termo de abertura e encerramento.

jjjjjj. Permitir a emissão do relatório boletim financeiro, por período, com opção de emissão do termo de abertura e encerramento.

kkkkkk. Permitir a emissão do relatório edital de caixa, por período, com opção de emissão do termo de abertura e encerramento.

llllll. Permitir o preenchimento automático das informações do sistema nas planilhas do SICONFI referente ao DCA, RGF , RREO, Matriz de Saldos Contábeis Mensais e de Encerramento.

mmmmmm. Permitir o cadastro de fornecedores único para os sistemas contábil, patrimônio, materiais e frota.

nnnnnn. Permitir o empenhamento da despesa de processo licitatório proveniente do sistema de Compras/Licitações.

oooooo. Permitir a contabilização da folha de pagamento (empenhos, liquidações, pagamentos e devidas retenções) proveniente do sistema de Recursos Humanos.

pppppp. Permitir a liquidação dos materiais recebidos pelo sistema de Almoxarifado.

qqqqqq. Emitir relatórios de controle de fechamento mensal entre os sistemas Patrimônio X Contábil, confrontando os dados de entradas e saídas, por classe contábil.

rrrrrr. Permitir a contabilização automática dos lotes de arrecadação da receita enviados pelos sistemas de Receitas/Saneamento.

ssssss. Emitir balancete contábil mensal e/ou por período, por UG e consolidado;

ttttt. Emitir demonstrativo de disponibilidade financeira por fonte de recurso;

Módulo De Valor Adicionado Fiscal

. O sistema deverá permitir controlar a evolução do valor adicionado do Município, através dos dispositivos sistêmicos constantes deste módulo, apresentando o ranking dos contribuintes por representação na composição do Valor Adicionado do Município. Este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município, e deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município.

a. O sistema deverá, ainda, ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
b. O sistema deverá apresentar o ranking das atividades por representação na composição do Valor Adicionado do Município; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
c. O sistema deverá apresentar o ranking por região na composição do Valor Adicionado do Município; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
d. O sistema deverá disponibilizar curva ABC por Contribuição; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município.
e. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
f. O sistema deverá disponibilizar curva ABC por Atividade; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município.
g. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
h. O sistema deverá disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Localidade; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos; Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município.
i. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município,

contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.

j. O sistema deverá permitir o controle de quais empresas cada fiscal estará responsável, este item está relacionado a distribuição de atividades dos agentes.
k. O sistema deverá gerar demonstração em gráficos, refletindo a evolução ou a retração dos Municípios daquele Estado, que estejam na mesma faixa de Valor adicionado, contendo: Valor Adicionado Provisório ou Valor Adicionado Definitivo ano-a-ano.
l. O sistema deverá gerar relatórios por meio de gráficos que reflita desenvolvimento do valor adicionado do município, em pontos percentuais, apresentando suas curvas de crescimento ao longo do período dos últimos 10 anos. Este gráfico deverá ter a opção de ser exibido com base no Valor Adicionado Provisório ou com base no Valor Adicionado Definitivo.
m. O sistema deverá ser demonstrado ainda, por meio de barras e no mesmo gráfico, o índice de crescimento ou a retração, do estado e do município referente ao ano anterior.
n. O sistema deverá gerar relatórios por meio de gráficos, que reflita desenvolvimento do valor adicionado do município, em valores absolutos, apresentando ainda, o período dos últimos 10 anos. Este gráfico deverá ter a opção de ser exibido com base no Valor Adicionado Provisório ou com base no Valor Adicionado Definitivo; este gráfico deverá refletir ainda, a evolução ou retração do índice de participação repassado ao município.
o. O sistema deverá disponibilizar análise em gráfico dos repasses efetuados para o Município, comparado com o total distribuído pelo Estado, em valores absolutos, ao longo do período dos últimos 10 anos.
p. O sistema deverá disponibilizar análise da evolução dos repasses efetuados, comparando com o total distribuído pelo Estado, em valores absolutos, ao longo do período dos últimos 5 anos.
q. O sistema deverá disponibilizar análise do município de comparativo entre exercícios, demonstrando a posição no ranking do Valor adicionado definitivo ou valor adicionado provisório.
r. O sistema deverá disponibilizar análise em gráfico do comparativo entre exercícios da posição no ranking, do índice de desenvolvimento do valor adicionado do município e seu índice de participação. Este gráfico deverá ter a opção de ser exibido com base nos Valores Provisórios ou com base nos Valores Definitivos.
s. O sistema deverá disponibilizar Rol de empresas que escrituraram somente o Valor Contábil em suas declarações em cada CFOP. Este relatório poderá ser emitido com base nas declarações e informações presentes na EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar os contribuintes por regime tributário.
t. O sistema deverá disponibilizar Rol de Empresas que demonstre o percentual da margem do valor adicionado. Este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município.
u. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.
v. O sistema deverá ter rotina para reimpressão do Protocolo de Envio dos Documentos (EFD).
w. O sistema deverá disponibilizar relatório sintético por CFOP, este relatório poderá ser emitido com base nas Declarações Entregues no Município.

x. O sistema deverá disponibilizar relatório analítico por CFOP e ainda possibilitar o detalhamento no mesmo “gride” dos valores da base de cálculo, isentas e outas, além de informar se CFOP compõem o valor adicionado. Este relatório poderá ser emitido com base na EFD. Deverá ainda ter a opção para selecionar por contribuinte.

y. O sistema deverá disponibilizar relatório do valor adicionado podendo optar por uma empresa ou todas e ainda, mês a mês. Este relatório poderá ser emitido com base nos documentos Entregues ao Município.

z. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município.

aa. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário

ab. O sistema deverá disponibilizar relatório de retorno financeiro por empresas, demonstrando o valor de repasse proporcionado exclusivamente em função do valor adicionado, permitindo visualizar estes valores realizados por exercício e para projeções futuras.

ac. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.

ad. O sistema deverá demonstrar o valor adicionado dos contribuintes que tiveram o encerramento das atividades ou mudança de município, versus o valor adicionado das empresas abertas no município no mesmo período

ae. O sistema deverá disponibilizar relatório das empresas que não entregaram o EFD-ICMS /IPI para o município.

af. Deverá disponibilizar relatório de repasse realizado ao município, por competência.

ag. O sistema deverá disponibilizar relatório que demonstre a formação do índice de participação do município, com todas as suas composições possibilitando que se filtrem todos os municípios do Estado com base nos fatores que compõe o índice.

ah. O sistema deverá elaborar estimativa do Valor Adicionado Anual dos contribuintes com base nos dados coletados.

ai. O sistema deverá demonstrar de forma mensal ou anual todas as operações de entrada e saída por CFOP detalhando todos os valores provenientes da EFD-ICMS/IPI, destacando visualmente as que compõe o valor adicionado bem como as que possuem divergências oriundas das análises de fórmulas previamente cadastradas no sistema com a possibilidade ainda de detalhamento da fórmula aplicada.

aj. O sistema deverá indicar através das fórmulas, inconsistências no lançamento por “CFOP” como a compra de energia elétrica no mercado livre.

ak. O sistema deverá indicar também as inconsistências da base de cálculos constante no “CFOP" outras saídas de mercadorias ou prestação de serviço não especificadas.

7.13 SISTEMA DE TESOURARIA

Informatiza os processos que envolvem as operações financeiras da tesouraria do município, controlando as seguintes atividades: Recebimentos, Pagamentos, Movimentação Bancária, Emissão de Cheques, Emissão de Borderô de Pagamentos, Conciliação Bancária e Elaboração de Demonstrativos Financeiros.

a. Possui as mesmas telas de cadastro do sistema de contabilidade: Entidade,

   Exercício, Credor,

b. Banco, Plano de Contas;
c. Cadastro de Contas Bancárias;
d. Possui tabela de Log do Sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário;
e. Movimentação:
    a. Possui tabela de Log do Sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário;
    b. Totalmente integrado com o Sistema de Contabilidade Pública;
    c. Controla os saldos das contas bancárias, com a emissão de PIX e TED para pagamentos dos credores;
    d. Possui uma única tela para efetuar pagamentos de empenho orçamentários e restos a pagar podendo informar o número do cheque, borderô, debito automático e outros tipos de documentos de pagamentos;
    e. Concilia os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de Conciliação Bancária de todas as contas dos bancos. Permiti conciliar automaticamente a movimentação das contas bancárias através de mecanismo de importação de arquivos das contas bancárias enviadas pelos bancos via importação de extratos em formato OFX e outros;
    f. Possibilidade de inclusão ou estorno dos lançamentos a qualquer período, deixando automaticamente os saldos das contas atualizados;
    g. Possibilidade de pagamento de despesas extras orçamentárias consignadas em folha de pagamento em lote;
f. Relatórios:
    a. Possui relatórios de Pagamentos emitidos por período;
    b. P o s s u i relatórios de lançamentos não conciliados pela conciliação automática;
    c. Possui relatório informando o percentual de lançamentos foram conciliados automaticamente em um determinado período;
    d. Possui relatórios de Pagamentos com possibilidades de filtrar pela classificação orçamentária (órgão, unidade, elemento, ação, fonte de recursos, fornecedores, etc.);
    e. Possui relatórios de resumo bancário discriminando as contas bancárias informando os seus respectivos totais de débitos e créditos de maneira mensal ou acumulados no ano, tanto analiticamente, quanto por fonte de recursos;
    f. Possui relatório resumido da conciliação bancária informando os saldos contábeis, saldos conciliados (saldo conforme extrato bancário), bem como os débitos e créditos não conciliados e os débitos e créditos ainda não contabilizados;
    g. Possuir controle de fluxo de caixa;

7.14 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL -LRF

Sistema que por ser integrado com a contabilidade e tesouraria, possibilita emissão dos anexos da LC 101/00, facilitando o trabalho do usuário e permitindo acompanhamento dos resultados conforme exige a Lei.

a. Possui as mesmas telas de cadastro do sistema de contabilidade;
b. Relatórios de Controle de Gasto com Saúde, Educação e Pessoal;
c. Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;
d. Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;
e. Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e FUNDEB;
f. Gerar todas as informações necessárias ao preenchimento de todos os anexos da LRF, alimentando corretamente todas as planilhas fornecidas pelo TCE-RJ para posterior importação no sistema ETCE-RJ respeitando todos os leiautes vigentes;
g. Possuir integração com o sistema de contabilidade pública;

7.15 TCE-RJ - SIGFIS

Sistema que faz a exportação dos dados de movimentações realizadas no Sistemas de Orçamento, Contabilidade, Tesouraria e LRF para gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do RJ.

Possui as mesmas telas de cadastro do sistema de contabilidade;

a. Geração dos arquivos em formato HTML para importação no sistema do Tribunal de Contas do Estado de acordo com o layout atualizado do sistema SIGFIS do TCE/RJ;
b. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.
c. Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei Nº 4.320/64 e suas atualizações:
- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
- Programa de Trabalho;
- Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);

d. Emitir todos os relatórios da contabilidade previstos na Lei 4.320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;

- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo das Variações Patrimoniais, ajustado também às exigências do Artigo 53, parágrafo 1, inciso III da Lei complementar 101/2000 (LRF);

e. Emitir relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os Anexos 16 e 17 da Lei 4.320/64 e suas atualizações:

- Demonstração da Dívida Fundada Interna;
- Demonstração da Dívida Flutuante.

f. Emitir relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:

- Receitas Municipais: SIOPS;
- Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica, Saúde por Categoria, Saúde por Conta Financeira, Saúde por Fonte, Saúde RP e Resumo;

g. Permitir a geração dos arquivos nos leiautes do Sigfis, devidamente compatíveis, proporcionando o encaminhamento correto dos informes mensais ao TCE-RJ.

h. Emitir relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações:

- Receitas Municipais: SIOPE;
- Despesas Municipais: Educação por Subfunção, Educação por Categoria Econômica, Educação por Categoria, Educação por Conta Financeira, Educação por Fonte, Educação RP e Resumo;

i. Possuir integração com o sistema de contabilidade pública.

7.16 INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

O Portal de Acesso à Informação atenderá integralmente ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, no âmbito dos Órgãos Públicos Municipais e a Lei Complementar 131/2009 - Lei da Transparência

Pública.

Deverá corresponder ainda às exigências do Ministério Público Federal contempladas na Métrica estabelecida pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) e as informações deverão estar disponibilizadas na Internet e conter Ferramenta de Pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação.

Deve ainda:

a. Permitir consultar a receita, incluindo a natureza, o valor de previsão e o valor arrecadado;
b. Permitir consultar as informações concernentes a procedimentos licitatórios a partir da Modalidade, Data, Valor, Número/Ano de edital, Objeto;
c. Permitir consultar as adesões à Ata de Registro de Preços;
d. Permitir consultar as Licitações/Pregões Homologadas;
e. Permitir consultar as Prestação de contas (Relatório de Gestão);
f. Permitir consultar Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO);
g. Permitir consultar Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
h. Permitir consultar Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;
i. Possibilitar que o Portal realize gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos,

tais como XLS, RTF, TXT, CSV e PDF, de modo a facilitar a análise das informações;

j. Promover a indicação precisa no site do funcionamento de um SIC físico;
k. Possuir Indicação do órgão;
l. Possuir Indicação de endereço;
m. Possuir indicação de telefone;
n. Possuir indicação dos horários de funcionamento;
o. Possibilitar o envio de pedidos de informação de forma eletrônica (E-SIC) e possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação;
p. Viabilizar a solicitação por meio do e-SIC que deverá ser de forma fácil e simples, e possibilitar o pedido sem a exigência de identificação (anônimo);
q. Possibilitar que o Portal da Transparência crie espelhos dos dados com a Integração entre os sistemas de Folha de Pagamento, Contabilidade Pública, Licitações, Compras, Contratos e Protocolo do município através de webservice ou acesso direto ao banco de dados para disponibilizar, em tempo real, todas as informações neles contidas pertinentes a transparência, sem a necessidade de digitação ou de qualquer inserção manual de dados. Deverá, ainda, possuir cadastros locais caso o web service ou acesso direto ao banco não seja possível. As transações dos cadastros locais, devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora exata, hostname e endereço IP, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior;
r. Trazer de maneira clara e objetiva as informações que devem ser disponibilizadas ao cidadão, especialmente conforme as exigências da Lei Federal de nº 12.527/2011;
s. Possuir opção busca para que o usuário possua acesso direto aos dados sem a necessidade de preenchimento de informações prévias, tornando a navegação e a obtenção dos resultados de sua busca acessível àqueles que não dominam a utilização da informática;
t. Permitir que as informações sejam franqueadas ao público mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente e clara, em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes da Lei Federal nº 12.527 /11 e Lei Complementar nº 131/2009;
u. Possuir Registro dos órgãos que compõem a estrutura organizacional, contendo as respectivas atribuições, endereços e telefones das respectivas unidades, horários de atendimento ao público e a identificação dos responsáveis para contato;
v. Permitir Consultar os Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
w. Permitir Consultar os Movimento da Execução orçamentária e financeira detalhada;
x. Permitir Consultar Informações sobre os procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como de todos os contratos celebrados e notas de empenho emitidas, indicando o nome do contratado, o objeto, o valor, o prazo contratual e demais informações pertinentes;
y. Permitir consultar os dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de forma integrada ao Sistema de Informações Gerenciais e ao banco de dados da Contratante;
z. Permitir consultar, em tempo real, a Remuneração e subsídio recebidos por agentes políticos, servidores ocupantes de cargo comissionado e ocupantes de cargo efetivo, emprego e função pública, incluindo os auxílios, ajudas de custo, diárias de viagem e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria, pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada;

aa. Permitir consultar o rol das respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
ab. Permitir a customização do Portal da Transparência conforme a legislação local e sua devida regulamentação;

A instalação do Portal da Transparência será feita através da importação de dados constantes do banco de dados dos sistemas informatizados, e, pela inserção manual de textos por ele não disponibilizados. Já o Sistema gerenciador do Portal da Transparência deverá oferecer a Recuperação de Falhas e Segurança de Dados.

Deve ainda:

a. Permitir Consultar a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA);
b. Permitir consultar as informações para o cumprimento da Lei Federal n°. 9.755 de16/12 /98 (Lei de Contas Públicas) que torna obrigatório às entidades públicas a divulgação pela rede mundial (Internet) dos itens constantes na supracitada Lei;
c. Disponibilizar consultas com filtros para que o usuário possa refinar os dados pesquisados;
d. Permitir acesso às informações em tempo real (De acordo com o Decreto nº7.185/2010, que regulamenta a LC nº 131/2009. A expressão "tempo real" significa que as informações devem estar disponíveis até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no sistema adotado pelo município, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento);
e. Permitir consultar informações sobre as receitas, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado de acordo com o art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00; art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185/10;
f. Permitir Consultar as Diárias e passagens por nome de favorecido, onde deve constar, data, destino, cargo e motivo da viagem;
g. Permitir consultar o Balanço Orçamentário;
h. Permitir consultar o Balanço Financeiro;
i. Permitir consultar o Balanço Patrimonial;
j. Permitir consultar os Programas, Ações, Projetos e Obras do Município;
k. Possuir canal de comunicação com o órgão ou entidade detentor do site (Fale Conosco);
l. Possuir botão para aumentar o contraste do Portal;
m. Possuir botão para aumentar a fonte do Portal;
n. Possuir botão para diminuir a fonte do Portal;
o. Permitir consultar endereços de Fundações/Autarquias;
p. Permitir consultar telefones de Fundações/Autarquias;
q. Permitir consultar os horários de atendimentos das Fundações/Autarquias;
r. Permitir consultar mapa do site;
s. Possuir em todas as telas a data da última atualização dos registros;
t. Possuir em todas as telas o inventário de dados;
u. Possuir Catálogo de dados, com breve descrição do conteúdo, informações sobre periodicidade de atualização, tamanho e formato dos campos para os relatórios com formato TXT e CSV; e

v. Permitir consultar o Glossário;

Deve ser possível:

a. Consultar a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, todos os cargos e

seus ocupantes, endereço e telefones das unidades (horários de atendimento ao público);

b. Consultar os repasses ou transferências de recursos financeiros;
c. Consultar a execução orçamentária detalhada;
d. Consultar licitações realizadas e em andamentos, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
e. Consultar remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias;
f. Utilizar ferramenta que possibilite o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
g. Consultar o quadro de detalhamento de despesas com os campos ano, Poder, Órgão, Secretaria, Unidade, Ação, Número do Elemento de Despesa, Descrição do Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Valor. Deve possuir opções de busca de informações por ano, Poder,

Secretaria e Órgão;

h. Consultar a lista de credores por ordem cronológica com os campos Fonte de Recurso, ano, OP, Data da Liquidação, Data da Fatura, Número Empenho, CPF/CNPJ do Fornecedor, Nome do Fornecedor, Dotação Orçamentária, número
i. Processo de Pagamento, Valor, Valor Líquido, Tipo de Empenho. Descrição do Órgão, Elemento de Despesa, Base Legal, Modalidade de Licitação e Histórico.
j. Deve possuir opções de busca das informações por ano, Mês, Fonte de Recurso,
k. Órgão e número Empenho;
l. Consultar o acompanhamento do Orçamento com os campos ano, Mês, Órgão, Secretaria, Unidade, Ação, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor Inicial, Valor Suplementado, Valor Anulado, Valor Bloqueado, Valor Empenhado e Saldo Atual. E possuir filtro de busca das informações por ano, Mês, Secretaria e Órgão;
m. Consultar as Despesas empenhadas com os campos ano, Data Empenho, número Empenho, Valor do Empenho, Valor Estornado, Valor Real, número Processo, CPF/CNPJ Favorecido, Descrição do Favorecido, Órgão, Secretaria, Modalidade de Licitação Unidade Orçamentária, Dotação, Natureza da Despesa, Fonte, Função, Subfunção, Descrição do Empenho. E possuir filtro de busca das informações por ANO, Descrição, Mês, Modalidade da Licitação e Secretaria;
n. Consultar as Despesas Liquidadas com os campos ano, Data Liquidação, número Empenho, Valor Liquidação, Valor Estornado, Valor Real, número Processo, CPF/CNPJ Favorecido, Descrição do Favorecido, Órgão, Secretaria, Modalidade de Licitação Unidade Orçamentária, Dotação, Natureza da Despesa, Fonte, Função, Subfunção, Descrição do Empenho. E possuir filtro de busca das informações por ANO, Descrição, Mês, Modalidade da Licitação e Secretaria;
o. Consultar as Despesas Pagas com os campos ANO, Data Liquidação, Data do Pagamento, número Empenho, Valor Liquidação, Valor Estornado, Valor Real, número Processo, CPF /CNPJ Favorecido, Descrição do Favorecido, Órgão, Secretaria, Modalidade de Licitação Unidade Orçamentária, Dotação, Natureza da Despesa, Fonte, Função, Subfunção, Descrição do Empenho. E possuir filtro de busca das informações por ano, Descrição, Mês, Modalidade da Licitação e Secretaria;
p. Consultar as Receitas e Despesas pagas com a arrecadação de cobrança de multas de trânsito;
q. Consultar as publicações oficiais do Município (Diário Oficial);

r. Possibilitar que o Portal da Transparência possua painel de gerenciamento que viabilize a entidade habilitar ou desabilitar itens da transparência, alterar descrições, ícones, URL, Tamanho de janela, permita adicionar e excluir novos serviços;
s. Consultar Leis, Decretos e Portarias;
t. Possuir Cadastro de Organograma das Secretarias;

7.17 SISTEMA DE PROCESSOS OU PROTOCOLO DIGITAL HÍBRIDO FISICO

a. O Módulo de Protocolo e Controle de Processos, deve possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis;
b. Possibilitar o controle do histórico dos processos em toda a sua vida útil;
c. Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF /CNPJ;
d. Propiciar ajuste na tramitação se o processo não tiver sido recebido no local de destino;
e. Permitir registrar os pareceres sobre o processo histórico de cada trâmite;
f. Manter e mostrar o registro de funcionário / data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite;
g. Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade;
h. Permitir controlar toda tramitação dos processos dentro da instituição, entre usuários e departamentos que possuam acesso aos programas;
i. Possibilitar controlar a juntada de processos por apensarão / anexação;
j. Abertura e Encerramento de Volume, Termo de Desentranhamento, etc;
k. Possibilitar consultas diversas por nº de processo, por requerente, por setor / Depto / secretaria, por assunto;
l. Permitir a impressão de etiqueta de protocolização do documento;
m. Emitir relatórios controlando os documentos que estão em andamento, parados ou arquivados;
n. Emissão de relatório de processos por tempo de atraso na tramitação;
o. Emissão de relatório resumido do número de processos abertos, fechados e em tramitação para cada setor;
p. Arquivamento de processos em lote;
q. Parametrização de documentos a serem configurados como eletrônicos;
r. Modelos de documentos pré armazenados no sistema para processos eletrônicos;
s. Documento assinado eletronicamente com validação de senha para documentos oriundos do sistema de protocolo com controle de versionamento, tipagem de arquivos, controle de acesso (Normal, Restrito ou Sigiloso). Possibilidade de uso de certificação digital;
t. Geração de Qrcode para conferir a autenticidade do documento;
u. Carregamento de documentos externos ao processo;
v. Geração de arquivo PDF de todos os documentos e despachos em pdf anexados ao processo;
w. Geração de arquivo ZIP de todo os documentos e despachos anexados ao processo;

7.18 SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO/RECURSOS HUMANOS

a. Possibilitar o cadastro de pessoas separado do cadastro dos contratos de trabalho com validação por CPF, para que uma pessoa seja cadastrada somente uma vez, e seus dados cadastrais sejam aproveitados em todos os contratos que venham a existir com o órgão;

b. Limitar a acesso dos usuários:
    a. Para visualização;
    b. Consultas;
    c. Alteração;
    d. Exclusão
c. Contra senha nos processos críticos definidos pelo responsável;
d. Permitir a criação de relatórios específicos da entidade através de gerador de relatórios;
e. Permitir alterações nos relatórios existentes, através de gerador de relatórios;
f. Permitir o lançamento manual e importação de valores dos eventos da folha de pagamento, podendo estes serem fixos, periódicos ou mensais;
g. Gravar histórico dos cadastros definidos pelo usuário;
h. Gerar o arquivo de importação do SEFIP;
i. Gerar o arquivo de importação do CAGED;
j. Gerar o arquivo de importação da DIRF;
k. Gerar o arquivo de importação da RAIS;
l. Gerar o arquivo MANAD;
m. Gerar arquivos para o eSocial;
n. Gerar arquivos para o reInf;
o. Gerar arquivos para o SIOPE;
p. Gerar arquivos visando o cumprimento da Deliberação TCE 293/18;
q. Permitir gerar o Informe de Rendimentos para servidores com ou sem retenção de Imposto de Renda, totalizando (em caso de múltiplos vínculos) todos os valores em um único informe, permitindo ainda o acesso individual do Informe de Rendimentos pelo servidor via internet.
r. Aplicar automaticamente o redutor salarial aos servidores com salário maior que o definido pela entidade;
s. Gerar automaticamente o complemento do salário aos servidores com salário menor que o definido pela entidade;
t. Consulta do movimento financeiro (ficha financeira) por período, por servidor e por tipo de folha calculada;
u. Possuir atalho para cadastros favoritos;
v. Gerar relatório de inconsistências durante o cálculo da folha de pagamento;
w. Cadastro de Funcionário;
x. Permitir ao usuário localizar determinado registro por qualquer campo de dados referente ao cadastro;
y. Permitir o registro de atos de elogios, advertências e punições.
z. Permitir a geração de arquivos para lançamento de crédito bancário (CNAB 240);
aa. Calcular mensalmente a provisão de férias e 13º Salário.
ab. Permitir a Integração com o Sistema Contábil.
ac. Executar todas as rotinas necessárias para o cálculo da folha de pagamento, gerando relatórios, arquivos e executando as demais obrigações, se adequando à legislação municipal, estadual e federal vigente.
ad. Permitir as alterações através de movimentações predeterminadas;
ae. Validar o número do CPF e PIS/PASEP;
af. Mostrar as movimentações, dependentes, pensionistas de pensão alimentícia;
ag. Possibilitar o cadastro de novo contrato através de movimentação;
ah. Permitir o controle de contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS.

ai. Possuir rotinas de cálculos através de fórmulas parametrizadas para qualquer vencimento e desconto, permitindo a administração de tais fórmulas pelo usuário do sistema. aj. Permitir, por meio de lançamento manual e/ou importação de arquivos, o registro de faltas, atrasos e punições para os devidos descontos.

aj. Permitir geração de folha complementar com ou sem encargos para pagamento de diferenças salariais ocorridas no mês;

ak. Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e ou parciais (por tipo de regime, por cargo, individualmente ou geral), permitindo o reajuste por % ou por valor fixo.

al. Manter o registro de informações variáveis para cálculo de médias de 13º salário e férias, inclusive na rescisão de contratos;

am. Permitir a formatação e emissão de contracheque, bem como permitir a emissão do contra cheque via internet mediante senha por funcionário; Permitir a inclusão de textos e mensagens nos contra cheques.

an. Gravar o histórico das alterações dos campos sem movimentação predefinida, com data e hora da alteração;

ao. Permitir a visualização do histórico identificando o campo alterado;

ap. Emitir relatórios analíticos e sintéticos da folha de pagamento, permitindo ordená-los e/ou filtrá-los por mês/ano, centro de custo, secretaria, tipo de regime, matrícula e tendo a opção de emiti-lo no mínimo na seguinte extensão (Pdf). ar. Cadastro de Dependentes;

aq. as. Possibilitar o cadastro de pelo menos os seguintes campos: Nome, data de nascimento, número de documento, sexo, deficiência física, grau de instrução;

ar. at. Mudar automaticamente a situação do dependente, no caso de deixar de ser dependente para Salário família e IRRF;

as. Cargos:

at. Controlar todas as movimentações (cria vaga, altera carga horária, extingue vaga, etc.), guardando o histórico das movimentações, inclusive relacionando o ato legal; controlar o número de vagas ocupadas e livres;

au. Permitir o cadastro das atribuições do Cargo/Especialidade;

av. Permitir a configuração dos cargos obedecendo ao vínculo do servidor (efetivo, temporário, comissão);

aw. Mostrar a faixa salarial inicial e final , Função Gratificada:

ax. Possibilitar o cadastro das funções gratificadas;

ay. Permitir a nomeação dos servidores efetivos;

az. Possibilitar o cálculo automático;

ba. Consignados;

bb. Permitir o cadastramento de credores de consignados, pelo menos os seguintes tipos:

- Empréstimos
- Plano de saúde
- Auxílio Alimentação
- Vale transporte
- Seguro de vida
- Associação
- Sindicato

bc. Permitir a configuração dos parâmetros dos consignados, prevendo faixas por idade, salário, conforme o tipo do consignado;

b.d. Permitir o cálculo automático dos consignados conforme parâmetros;

b.e. Vincular os credores aos credores da contabilidade para integração automática;

b.f. Lotações:

a. Permitir a criação do modelo da lotação conforme o modelo da entidade;
b. Controlar as mudanças pelo exercício;
c. Possibilitar a previsão de pagamento de gratificação aos serv
d. Exportação e Importação de Arquivos;
e. Permitir a criação conforme layout específico pelos usuários do sistema;
f. Possibilitar o agrupamento de vários arquivos para importação ou

bc. Possibilitar o cadastro dos Atos Legais emitidos;

bd. Permitir o relacionamento da fundamentação legal dos atos emitidos;

be. Agrupar um ou vários servidores ao mesmo ato legal;

bf. Concessão de Diária:

a. Permitir atrelar o ato legal da concessão da diária;
b. Possibilitar o cadastramento da diária contendo ao menos o destino, objetivo e valor da diária;
c. Verificar, no caso dos servidores vinculados ao INSS, se as diárias concedidas no mês já ultrapassam o percentual estipulado para a contribuição previdenciária.

bg. Cálculo da Folha de Pagamento:

a. Possibilitar a abertura de várias folhas na mesma competência;
b. Controlar a sequência das várias folhas calculadas;
c. Permitir o cálculo de todos os vínculos empregatícios, prevendo descontos previdências para fundos de previdências diferentes;
d. Fazer os cálculos das movimentações que implicarem nos valores da folha (nomeação, gratificação, adicional);
e. Possibilitar o fechamento da folha após o cálculo para não permitir alteração manual. bh. Movimentações de Pessoal:
f. O sistema deverá controlar pelo menos as seguintes movimentações:
g. Concessão de Diárias;
h. Concessão de Aposentadoria;
i. Concessão de Pensão;
j. Revisão de Aposentadoria/Pensão;
k. Nomeação de Servidores Efetivos;
l. Nomeação de Servidores Efetivos em Comissão;
m. Nomeação de Servidores em Cargo de Comissão;
n. Nomeação de Conselheiro Tutelar;
o. Nomeação de Agente Político;
p. Nomeação de Servidor Temporário;
q. Nomeação de Função Gratificada;
r. Concessão de Estágio;
s. Concessão de Gratificação de Função;
t. Concessão de Adicionais;
u. Cancelamento de Gratificações e Adicionais;
v. Averbação de Tempo de Serviço;

w. Averbação de Cursos e Títulos;
x. Nomeação de Comissão de Trabalho;
y. Concessão de Abono de Permanência;
z. Isenção de Imposto de Renda;
aa. Emissão de Certidão de Tempo de Serviço;
ab. Movimentação de Grupo de Empenhamento;
ac. Movimentação de Conta Corrente;
ad. Movimentação de Grupo de Empenhamento;
ae. Nomeação Cedido (Vindo de Outra Entidade);

aa. À Disposição;

ab. Remanejamento;

ac. Adesão Pedido Demissão Voluntária – PDV;

ad .Reintegração;

ae. Possibilitar o cálculo automático de cada movimentação;

af. Manter histórico de todas as movimentações por servidor;

bg. Afastamentos:

a. Controlar todos os afastamentos gerados na entidade;
b. Possibilitar a criação e configuração dos afastamentos previdenciários e legais, tanto do fundo próprio quanto do regime geral;
c. Possibilitar o cadastramento de afastamentos futuros;
d. Mudar a situação do servidor automaticamente ao término do afastamento;
e. Calcular automaticamente todos os afastamentos cadastrados;

bh. Férias:

a. Possibilitar o controle de períodos de férias, bem com os saldos;
b. Possibilitar a configuração conforme a legislação do município;
c. Emitir relatório para programação de férias;
d. Permitir a programação de férias para um período determinado;
e. Fazer a consignações dos valores a serem descontados do servidor no caso de adiantamento do salário de férias;

b.i. Fazer a apuração da média das verbas variáveis conforme natureza;

bj. Fazer cálculo de pensão alimentícia;

bk. Emitir o aviso e recibo de férias;

bl. Exoneração/Rescisão:

a. Possibilitar o cadastro livre dos modelos de exoneração/rescisão conforme legislação municipal e outras exigências;
b. Possibilitar o cálculo de rescisão complementar, tanto diferenças de reajuste salarial quanto diferenças de verbas pagas a menor ou não pagas;
c. Calcular automaticamente os saldos de férias que porventura o servidor venha a ter;
d. Possibilitar o cálculo das verbas na licença sem vencimento;

e. Possibilitar a emissão do termo de exoneração/rescisão;

bm. Décimo Terceiro Salário:

a. Possibilitar a configuração do pagamento da 1ª parcela do 13º salário em várias parcelas;
b. Possibilitar o desconto de pensão alimentícia;
c. Fazer a apuração da média das verbas variáveis conforme natureza;
d. Prever a dedução dos afastamentos do exercício;
e. Prever o desconto do adiantamento da 1ª parcela do 13ºsalário;
f. Possibilitar a simulação da previsão do 13º salário;
g. Gerar o arquivo de importação do Sefip;

bn. Pensão Alimentícia:

a. Permitir o cadastro dos tipos de pensão diversos conforme arbitragem dos juízes;
b. Possibilitar o cadastro do beneficiário da pensão; permitir o envio de arquivo bancário;

b.o. Concurso Público:

a. Controlar todos os editais do concurso;
b. Permitir a seleção dos cargos que farão parte do edital, bem como mostraras vagas disponíveis;
c. Controlar os candidatos inscritos por cargo;
d. Permitir o cadastramento dos modelos de avaliação do concurso por cargo;
e. Permitir o processamento dos resultados do concurso, dando a lista de classificação mantendo o registro no banco de dados;
f. Consignar a vaga a partir do momento da convocação do candidato.

b.p. Progressão Funcional:

a. Permitir pelo menos os seguintes tipos de progressão funcional:

i. Anuidade;
ii. Titulação;
iii. Horas de Treinamentos;
iv. Possibilitar a concessão de progressão funcional em qualquer um dos tipos, tanto na vertical quanto na horizontal;
v. Permitir a criação dos modelos de avaliação conforme a lei do município;
vi. Processar os resultados das avaliações funcionais bem como os demais requisitos automaticamente;
vii. Gerar o ato legal da concessão da progressão;
viii. Gerar automático a movimentação no cadastro do funcionário após parecer favorável da movimentação.

b.q. Adicional Tempo de Serviço:

a. Processar o adicional de tempo de serviço verificando a anuidade bem como a dedução dos afastamentos previstos em lei;
b. Gerar o ato legal de concessão do adicional de tempo de serviço;
c. Gerar automático a movimentação no cadastro do funcionário após parecer favorável da movimentação;
d. Permitir o cadastramento das avaliações;

e. Controlar os períodos de avaliações;
f. Processar as avaliações;

b.r. Empregos Anteriores:

a. Possibilitar o cadastro dos empregos anteriores;
b. Permitir a averbação para fins de tempo de serviço ou previdenciário.

b.s. Vale Transporte:

a. Possibilitar a criação de diversas escalas de trabalho;
b. Possibilitar a criação de tipos de transporte (urbano, metropolitano, intermunicipal, etc.);
c. Fornecer o vale prevendo a dedução de afastamentos e férias;
d. Fazer os descontos do vale conforme lei federal ou conforme configuração da entidade;

b.t. Contração de Autônomos:

a. Possibilitar o cadastramento de diversos contratos para a mesma pessoa;
b. Calcular vários contratos concomitantemente para a mesma pessoa;
c. Fazer o desconto da contribuição previdenciária;
d. Fazer o desconto do IRRF, somando os diversos contratos da mesma pessoa;
e. Manter o histórico de todos os autônomos contratados;
f. Emitir o Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA);
g. Gerar os autônomos pagos na competência para o SEFIP, DIRF e E-SOCIAL;

b.u. . Contração de Estagiário:

a. Permitir o cadastramento de estagiário contendo pelo menos os seguintes campos no cadastro:

i. Nome do estagiário;
ii. Curso;
iii. Cargo;
iv. Instituição de ensino;
v. Coordenador do curso;
vi. Área de atuação na entidade;
vii. Lotação;
viii. Coordenador do estágio;
ix. Valor da bolsa automático pelo tipo do cargo (superior, médio, etc.);
x. Cálculo do valor da bolsa prevendo o desconto dos dias
xi. Controlar rotinas para recadastramento;

b.v. PORTAL DO SERVIDOR

i. Possibilitar o SINCRONISMO das informações de folha de pagamento da entidade, sem a intervenção que qualquer usuário para alimentar as informações do mesmo;
ii. Possuir “recadastramento”;
iii. Possuir opção de seleção por tipo de pagamento;
iv. Possuir emissão de contracheque;
v. Possuir emissão de ficha financeira;
vi. Possuir emissão de informe de rendimentos;

vii. possuir emissão de cadastro funcional;

7.19 COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

a. Possibilitar o acompanhamento de todo o processo licitatório, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, publicando, registrando as atas, deliberação, mapa comparativo de preços, interposição de recurso, anulação, revogação, parecer jurídico, e sua homologação e adjudicação;
b. Permitir controlar toda compra efetuada, proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino;
c. Possibilitar o cadastramento de materiais de maneira que se possa gerar relatórios de quantidades adquirida de matérias num determinado período;
d. Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente;
e. Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais ou serviços;
f. Possibilitar o gerenciamento dos fornecedores através de consulta aos processos licitatórios ou itens de licitação e as compras efetuadas ou serviços executados;
g. Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza com dispensa de licitação, para que não ultrapasse os limites legais;
h. Permitir o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores;
i. Permitir o cadastramento das certidões e outros documentos dos fornecedores por licitação;
j. Permitir consulta aos preços de materiais ou por fornecedores, praticados anteriormente;
k. Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços;
l. Emissão da minuta do edital, permitindo que as informações da minuta sejam importadas na elaboração do edital;
m. Emitir relatórios de compra e serviço;
n. Possibilitar a geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado;
o. Permitir o controle da quantidade entregue parcialmente pelo fornecedor, quando necessário;
p. Possibilitar compartilhamento de informações om módulo de almoxarifado;
q. Permitir lançamento de pedidos de compra;
r. Permitir lançamento do Anexo 01 (itens do edital), importando e consolidando os itens cadastrados nos pedidos de compra;
s. Verificação da existência dos itens no Almoxarifado ou em Ordens de Aquisição já iniciada;
t. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de “Certificado de Registro Cadastral - CRC”, controlando o vencimento de documentos
u. Manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores;
v. Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifado e unidades orçamentárias específicas;
w. Controlar através de alertas os contratos que estiverem a vencer.
x. Possibilitar efetuar os aditivos de crescimento ou supressão podendo ele ser parametrizado de acordo com a legislação;
y. Permite lançamento de realinhamentos de preços.
z. Controlar as certidões vencidas ou a vencer dos fornecedores;
aa. Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e data do processo;

Ab .Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;

ac. O Módulo de Licitações deverá permitir sugerir o número da licitação sequencial, ou por modalidade;

ad. O Módulo de Licitações deverá permitir separar os itens do processo por despesa orçamentária a ser utilizada;

ae. Gerar todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações;

af. O Módulo de Licitações deverá permitir copiar os itens de um outro processo licitatório, já cadastrado;

ag. Possibilitar a entrega do edital e itens a serem cotados, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema;

ah. Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;

ai. Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;

aj. Ter controle da situação do processo de licitação, se ela está anulada, cancelada, concluída, suspensa ou revogada;

ak. Ter a opção de criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes;

al. Ter modelos para todos os textos de licitações;

am. Utilizar o recurso de mesclagem de campos em todos os modelos de documentos requeridos nas etapas da licitação e pesquisa de preços;

an. Gerar a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado;

ao. O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir gerar arquivos para atender exigências do Tribunal de Contas do Estado relativos à prestação de contas dos atos administrativos de licitações e contratos;

ap. O Módulo de Licitações deverá permitir controlar os limites de cada modalidade estabelecidas na Lei através do objeto da compra;

aq. Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material, permitir as seguintes consultas a fornecedor:

ar. Fornecedor de determinado produto;

as. Licitações vencidas por Fornecedor;

at. Conter o recurso de “gerador de relatório”, que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, “layout” e ordens selecionáveis;

au. Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com a Lei 14.133 de 2021, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas, diminuindo a necessidade de controle de mercadorias em estoque físico;

av. Registrar e emitir as requisições de compras e serviços para registro de preço;

aw. Registrar e emitir atas de julgamentos registrando o preço dos fornecedores;

ax. Conter base de preços registrados;

ay. Gerar automaticamente autorização de fornecimento aos fornecedores mediante registro de preço;

az. Gerar termo de compromisso para o fornecedor vencedor;

ba. Ter módulo de pregão presencial, além de controlar todo do processo;

bb. Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens;

bc. Fazer com que o enquadramento dos lotes possa ser automático por Item, classificação de material / serviço ou global;

bd. Registrar de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão;

be. Permitir a montagem de lotes selecionando seus respectivos itens;

bf. Permitir a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores definindo quais participarão dos lances, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei do Pregão;

bg.O Módulo de Licitações deverá possibilitar a classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação imposto na legislação (Lei 10.520);

bh. Registrar os preços das propostas lance a lance até o declínio do último fornecedor;

bi. Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão;

bj. O Módulo de Licitações deverá permitir a emissão da ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances;

bk. Registrar e controlar os contratos (objeto, valor contratado, vigência, cronograma de entrega e pagamento e penalidades pelo não cumprimento) e seus aditivos, reajustes e rescisões, bem como o número das notas de empenho;

bl. Registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data;

bm. Permitir o cadastro de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;

bn. Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;

bo. Permitir registrar a comissão de licitação, pregoeiro, informando os membros, vigência inicial e final;

bp. Cadastro de Adesão a Ata de Registro de Preço;

7.20 INTEGRAÇÃO COM CADASTRO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)

a. A integração com o Cadastro da Receita Federal do Brasil (RFB) garante a modernização e eficiência da gestão fiscal municipal. Essa integração, realizada em tempo real através de manutenção evolutiva, permite o carregamento atualizado de dados cruciais do cadastro, como CPF, CNPJ (incluindo informações do Simples Nacional Básico), CAEPF e CNO. O estabelecimento de um convênio para a implantação da base de dados do cadastro é um passo fundamental, envolvendo a responsabilidade da Administração Tributária Municipal e a contratada. A segurança desses dados é prioridade, seguindo rigorosamente os requisitos impostos pela Portaria RFB 1384/2016 e Portaria COTEC 54/2017.
b. Cada interação no sistema, desde logins até consultas e alterações, deverá ser registrada e identificada, garantindo transparência e rastreabilidade. O cadastro fiscal deve ser atualizado diariamente pela RFB, torna-se a referência primordial para o sistema emissor de NFS-e e outros módulos de gestão e fiscalização.
c. É importante ressaltar que o cadastro fiscal deverá ser independente do cadastro de alvará e posturas, sendo integrado apenas para fins de cruzamento e geração de relatórios de Business Intelligence (BI). Isso possibilita identificar divergências, como a existência de CNPJs ativos na RFB sem alvará de funcionamento no município.
d. Além disso, o cadastro fiscal deverá agregar elementos cruciais para a caracterização das obrigações dos contribuintes, como a emissão de NFS-e, responsabilidade tributária, instituições financeiras sujeitas à apresentação da DES-IF, entre outros. A legislação prevista será devidamente considerada, incluindo benefícios fiscais, regimes especiais e reconhecimento de imunidades.
e. Para a implementação da base de dados do cadastro será firmado convênio de responsabilidade da Administração Tributária Municipal, Município de Porto Real/RJ.

7.21 CHATBOT COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (APRENDIZADO DE MÁQUINA)

a. O Chatbot deverá facilitar a prestação de serviços públicos ao cidadão, facilitar o relacionamento entre o poder público e o cidadão;
b. O Chatbot deverá agilizar a prestação do serviço público, tornar os serviços mais acessíveis e melhorar a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população;
c. Para utilização do Chatbot o dispositivo deve possuir conexão ativa com a internet;
d. Permitir o acesso as plataformas WhatsApp, Telegram e ChatWEB;
e. O Chatbot deverá permitir a solicitação do serviço pelo usuário através de mensagens por voz, texto ou imagem;
f. Deve ser compatível com os canais de atendimento WhatsApp Business API,

Telegram e ChatWEB;

g. Solicitar a aceitação do termo de uso do serviço no primeiro acesso ou sempre que necessário. O termo de uso deve descrever as regras aplicáveis à utilização da Solução desenvolvida pela empresa contratada, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, para a CONTRATANTE. O Documento deve ser enviado para o usuário que estiver acessando o serviço em formato PDF. O serviço não pode ser disponibilizado para o usuário que não aceitar o termo de uso;
h. O serviço Whatsapp, Telegram e ChatWEB deverá estar integrado ao serviço dechatbot fornecido pela CONTRATADA;
i. O Serviço de Chatbot deve ser automatizado inteligente, 24 horas por dia, em canais de troca de mensagens através de aplicativos WHATSAPP, TELEGRAM e

CHATWEB;

j. O Serviço de Chatbot deverá utilizar os recursos de inteligência artificial, para realizar autoatendimentos;
k. O Serviço de Chatbot deverá permitir o usuário chamador encerrar um atendimento rapidamente informando a palavra SAIR;
l. O Serviço do Chatbot deverá solucionar os pedidos dos usuários de forma autônoma utilizando inteligência artificial sem a intervenção de atendentes humanos;
m. Para o desenvolvimento da interpretação das mensagens do Chatbot deverão ser utilizadas técnicas de Machine Learning (Aprendizado de Máquina) e Deep learning (Tipo de Machine Learning - Aprendizado de Máquina, que treina computadores para realizar tarefas como seres humanos reconhecendo fala, identificação textos e imagens), deverá ser um modelo que consiga identificar o tópico da mensagem do cidadão de acordo com os objetivos definidos pelo negócio, sabendo assim a decisão correta a ser tomada pelo Chatbot. Para isso, quando o usuário terminar de inserir o texto ou voz, técnicas de Deep Learning deverão ser usadas para processar como vetor de entrada para um outro algoritmo de ML que fará a categorização das intensões;
n. A Contratada deverá possuir servidores e banco de dados em nuvem, processamento paralelo e auto escalável para garantir alta performance e disponibilidade 24x7;
o. O Serviço do Chatbot deve permitir que o cidadão consulte protocolos ativos: O Chatbot deverá solicitar o CPF/CNPJ do solicitante e o Numero/Ano do processo que deseja consultar;
p. O Serviço do Chatbot deve permitir que o cidadão gere o Carnê de IPTU: O Chatbot deverá solicitar o número de inscrição do IPTU para o cidadão chamador. Deverá também, disponibilizar imagem do carnê de IPTU indicando ao cidadão onde achar o número de inscrição. O IPTU deverá ser disponibilizado ao cidadão em formato PDF. Permitir que o cidadão envie uma foto ou PDF do seu DAM de IPTU, para gerar o IPTU do ano corrente automaticamente, através dos dados extraídos do arquivo enviado;
q. O Serviço do Chatbot deve permitir que o cidadão gere a Segunda via do Alvará: O Chatbot deverá solicitar o número de inscrição. O Alvará deverá ser disponibilizado ao cidadão em formato PDF. Permitir que o cidadão envie uma foto ou PDF do seu Alvará, para gerar o alvará atual automaticamente, através dos dados extraídos do arquivo enviado;
r. O Serviço do Chatbot deve permitir que o cidadão gere o Extrato da Dívida: O Chatbot deverá solicitar o número de inscrição. O Extrato da Dívida deverá ser disponibilizado ao cidadão em formato PDF;

s. O Serviço do Chatbot deve permitir que o cidadão gere a sua Certidão a Negativa em formato PDF. Permitir que o cidadão envie uma foto ou PDF da sua Certidão, para gerar a certidão atual automaticamente, através dos dados extraídos do arquivo enviado;

t. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Fornecedor da Prefeitura gere a sua Nota de empenho: O Chatbot deverá solicitar o CPF/CNPJ do fornecedor. A Nota de

Empenho deverá ser disponibilizada em formato PDF;

u. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Fornecedor da Prefeitura gere os seus Empenhos a receber: O Chatbot deverá solicitar o CPF/CNPJ do fornecedor, o ANO e o Mês. Os empenhos a receber deverão ser disponibilizados em formato

PDF;

v. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Fornecedor da Prefeitura gere os seus Empenhos pagos: O Chatbot deverá solicitar o CPF/CNPJ do fornecedor, data inicial e data final. Os empenhos pagos deverão ser disponibilizados em formato

PDF;

w. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere o Contracheque: O Chatbot deverá solicitar a matrícula do servidor, ANO, Mês e senha. O Contracheque deverá ser disponibilizado ao servidor em formato PDF. Permitir que o cidadão envie uma foto ou PDF do seu contracheque, para gerar o contracheque atual automaticamente, através dos dados extraídos do arquivo enviado;

x. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere o Informe de Rendimentos: O Chatbot deverá solicitar a matrícula do servidor, ANO e senha. O

Informe de Rendimento deverá ser disponibilizado ao servidor em formato PDF;

y. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere o Cadastro Funcional: O Chatbot deverá solicitar a matrícula do servidor e senha. O Cadastro

Funcional deverá ser disponibilizado ao servidor em formato PDF;

z. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere a sua Ficha Financeira: O Chatbot deverá solicitar a matrícula do servidor, ANO, Mês e senha.

A Ficha Financeira deverá ser disponibilizada ao servidor em formato PDF;

aa.O Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas do portal da transparência, filtrados por ano, mês e credor. A listagem deverá ser disponibilizada em formato PDF;

ab.O Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere as despesas empenhadas, liquidadas e pagas com dispensa e inexigibilidade do portal da transparência, filtrados por ano, mês e credor. A listagem deverá ser disponibilizada em formato PDF;

ac. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere as despesas empenhadas, liquidadas e pagas com subvenção do portal da transparência, filtrados por ano, mês e credor. A listagem deverá ser disponibilizada em formato PDF;

ad.O Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere as despesas

empenhadas, liquidadas e pagas com subvenção do portal da transparência, filtrados por ano, mês e credor. A listagem deverá ser disponibilizada em formato PDF;

ae.O Serviço do Chatbot deve permitir que a pessoa física aceite o recebimento de envio de alertas automáticos de boletos e lembretes de vencimentos de tributos municipais como: IPTU, Taxas e DAM. Para isso o Chatbot deverá realizar o cadastro da pessoa física, associando o seu número de celular do whatsapp e telegram ao cadastro do imóvel que ele é proprietário. Para cadastro o Chatbot deverá solicitar foto da CNH e selfie com documento de identificação com foto do proprietário do imóvel. O Chatbot deverá validar a data de validade da CNH, não permitindo o uso de CNH vencida. O Chatbot deverá cruzar asinformações da CNH com os dados do proprietário do imóvel na base de dados do sistema de arrecadação tributária do município, não permitindo o cadastro do celular para informações divergentes. O Chatbot deverá validar se a selfie com o documento de identificação com foto são da mesma pessoa, não permitindo o cadastro do celular para divergências entre o roto e a foto do documento. O Chatbot deverá validar se na selfie existe uma face e uma foto do documento, não permitindo o cadastro do celular para selfie sem face identificada;

7.22 APP MOBILE IOS/ANDROID

a. O APP Mobile deverá ser capaz de operar nas plataformas comumente utilizadas no mercado (“Android” e “iOS”);
b. Para utilização do app o dispositivo deve possuir conexão ativa com a internet;
c. A autenticação de acesso ao aplicativo se dará exclusivamente por login/senha, utilizando certificado digital SSL, garantindo que são CRIPTOGRAFADAS com

   128bits ou mais;

d. Ser disponibilizado gratuitamente na Apple store e Google Play store durante a vigência do contrato;
e. O Aplicativo deve permitir que o cidadão gere a sua segunda via de IPTU;
f. O Aplicativo deve permitir que o cidadão gere o seu Extrato de Dívida;
g. O Aplicativo deve permitir que o cidadão gere a sua Certidão Negativa;
h. O Aplicativo deve permitir que o cidadão gere o seu Alvará;
i. O Aplicativo deve possibilitar a realização de acordo de negociação e/ou renegociação de dívidas com o município;
j. O Aplicativo deve permitir que o cidadão consulte os Empenhos Pagos;
k. O Aplicativo deve permitir que o servidor gere o seu contracheque (Os servidores para acessarem deverão informar matrícula e senha de uso do Portal do Servidor);
l. O Aplicativo deve permitir que o servidor gere o seu informe de rendimentos (Os servidores para acessarem deverão informar matrícula e senha de uso do Portal do

   Servidor);

m. O Aplicativo deve permitir que o servidor gere o seu cadastro funcional (Os servidores para acessarem deverão informar matrícula e senha de uso do Portal do

   Servidor);

n. O Aplicativo deve permitir que o servidor gere a sua ficha financeira (Os servidores para

acessarem deverão informar matrícula e senha de uso do Portal do Servidor);

o. O Aplicativo deve permitir que o servidor gere o seu contracheque (Os servidores para acessarem deverão informar matrícula e senha de uso do Portal do Servidor);
p. O Aplicativo deve permitir que o cidadão consulte em tempo real sobre o andamento processual e a abertura dele diretamente no protocolo do município. Entretanto para abertura do protocolo online, deverá ser solicitado acesso dentro do próprio aplicativo, enviando uma foto com o documento de identificação à frente, para que o município autorize o acesso do usuário;
q. O APP Mobile deverá se autoatualizar automaticamente, quando houver disponível nova versão nas lojas apple store e play store, para os dispositivos que tiverem esta opção habilitada em seu dispositivo;
r. Quando o aplicativo for iniciado ele deverá sempre consultar antes da sua abertura, se existe alteração nas configurações do seu perfil realizadas no GERENCIADOR RETAGUARDA WEB, caso exista alteração, o aplicativo deverá abrir com as novas configurações do perfil realizadas no GERENCIADOR RETAGUARDA WEB. Caso ocorra algum problema no download do novo perfil, o aplicativo deverá abrir com a última configuração de perfil salva;
s. O aplicativo deverá solicitar cadastro do Nome Completo, CPF, Data de Nascimento, Celular e Senha de acesso para logon;
t. Após o primeiro logon, as informações de autenticação deverão ficar salvas ou criar token de autenticação, para que no próximo acesso ao sistema já efetue o logon automaticamente com as últimas credenciais salvas;
u. Possuir botão para sair da conta logada (Logoff);

7.23 DATACENTER CLOUD

a. Os sistemas devem ser implantados em data center de responsabilidade da licitante vencedora conforme descrito no item 1.1 descrição geral da solução, terceirizado ou próprio, mas sobre a total responsabilidade desta.
b. A solução deve funcionar em data center de alta disponibilidade com certificação TIER III ou maior e certificação ISO 27001, garantindo assim os requisitos técnicos mínimos para atendimento a LGPD. Dentre algumas das características citamos as seguintes: Possuir balanceamento de carga e contingência operacional, onde, é imprescindível que a contratada também disponibilize, nas dependências do DATACENTER, ambiente climatizado, detecção de invasão, proteção contra água (local não sujeito a inundações) e fogo (detecção precoce e combate) e fornecimento ininterrupto de energia elétrica.
c. A solução deverá oferecer para o datacenter nas núvens: servidores, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, confiabilidade de serviços, acesso à Internet com velocidade e disponibilidade elevadas, monitoramento 24x7 no Centro de Operações da Rede (NOC), monitoramento de Tráfego de acesso IP e Banda utilizada, relatórios de consumo de banda e monitoração, deverá oferecer confiabilidade, qualidade e performance necessárias para o uso dos serviços a serem contratados com Link Dedicado e Redundante, deverá ser utilizado serviços e equipamentos com a mais recente técnica e software que o mercado atual fornece, Licença para todos os softwares utilizados, Redundância de discos utilizados pelos servidores.

8. SUPORTE TÉCNICO

a. Assistência Técnica: é a consulta, por parte da Prefeitura, para dirimir dúvidas ou obter orientações quanto ao uso e aplicação dos sistemas, não incluindo nestas as especificamente pertinentes às atividades da Administração Municipal.
b. A Assistência Técnica é garantida durante a vigência do contrato sem ônus para a Prefeitura e poderá ocorrer da seguinte forma:
c. Atendimento Telefônico: O atendimento será realizado durante o horário de expediente da Prefeitura, através de contato telefônico entre as partes. Para o atendimento telefônico devera a CONTRATADA disponibilizar sistema de registro de chamados via web, para que o servidor público da prefeitura registre o chamado previamente. Os usuários que poderão registrar chamados por cada sistema serão informados por ofício pela CONTRATANTE.
d. Atendimento Remoto: A licitante deverá efetuar atendimento remoto, sempre que necessário através de acesso remoto à Prefeitura.
e. Atendimento local: O atendimento será realizado no local de instalação do Aplicativo, sempre que não for possível através do atendimento telefônico e/ou remoto. Este atendimento deverá ocorrer dentro do prazo apresentado pela licitante em sua proposta técnica, depois de constatada a impossibilidade de ser efetuado por meio telefônico e/ou remoto.

[1] O RPA (Robotic Process Automation), trata-se de uma aplicação “robô” criada para executar atividades completa ou parcialmente com o uso de tecnologias.

9. SUPORTE TÉCNICO

a. Assistência Técnica: é a consulta, por parte da Prefeitura, para dirimir dúvidas ou obter orientações quanto ao uso e aplicação dos sistemas, não incluindo nestas as especificamente pertinentes às atividades da Administração Municipal.
b. A Assistência Técnica é garantida durante a vigência do contrato sem ônus para a Prefeitura e poderá ocorrer da seguinte forma:
c. Atendimento Telefônico: O atendimento será realizado durante o horário de expediente da Prefeitura, através de contato telefônico entre as partes. Para o atendimento telefônico devera a CONTRATADA disponibilizar sistema de registro de chamados via web, para que o servidor público da prefeitura registre o chamado previamente. Os usuários que poderão registrar chamados por cada sistema serão informados por ofício pela CONTRATANTE.
d. Atendimento Remoto: A licitante deverá efetuar atendimento remoto, sempre que necessário através de acesso remoto à Prefeitura.
e. Atendimento local: O atendimento será realizado no local de instalação do Aplicativo, sempre que não for possível através do atendimento telefônico e/ou remoto. Este atendimento deverá ocorrer dentro do prazo apresentado pela licitante em sua proposta técnica, depois de constatada a impossibilidade de ser efetuado por meio telefônico e/ou remoto.

10. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

a. A licitante deverá se comprometer a guardar, por tempo indeterminado, o sigilo necessário sobre as bases de dados e demais informações, dados e documentos obtidos ao longo da prestação de serviços, sob pena de rescisão do contrato e de arcar com indenização por perdas e danos decorrentes da violação.

   A 1) As disposições de sigilo acima somente se aplicam às informações, que não sejam de "domínio público", ou que sejam divulgadas por terceiros, as quais não estejam sujeitas a nenhuma obrigação de confidencialidade com respeito ao contrato a ser celebrado.

b. As obrigações de sigilo estendem-se aos funcionários, servidores, prestadores de serviços, prepostos e/ou representantes da licitante, respondendo civil e criminalmente por qualquer informação confidencial pertinente a este contrato que seja revelada pelas pessoas mencionadas nesta cláusula.
c. A obrigação de sigilo sobrevive ao término da vigência do contrato a ser celebrado, e sua violação ensejará perdas e danos resultantes da violação.
d. A CONTRATADA ainda deverá assinar o Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade em anexo a este.

11. DEMAIS EXIGÊNCIAS

a. Prazo de implantação de todo o sistema em no máximo 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de ínicio conforme Ordem de Serviço;
b. Política de assistência técnica, suporte e manutenção dos aplicativos, onde sejam descritas as condições, inclusive as de garantia, prazos, modalidades e características de atendimento;
c. Programa de treinamento de implantação, a ser ministrado aos funcionários designados pela Administração Municipal para coordenar a gestão geral dos sistemas;
d. Especificação da linguagem utilizada na programação do sistema, incluindo o tipo e a versão;
e. Especificação do tipo e versão dos bancos de dados a serem utilizados pelo sistema.
f. Os métodos, técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do trabalho, contendo roteiro de execução e detalhamento das atividades;

12. DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

A Ressalta-se que, ainda que não haja exigência ou comprovação de demonstração prévia do sistema, tal circunstância não exime a contratada da obrigação de cumprir integralmente todas as especificações técnicas, funcionais e operacionais do objeto contratado, conforme definido no instrumento convocatório, no termo de referência e no contrato.

O atendimento pleno às exigências estabelecidas constitui condição essencial para a regular execução contratual, ficando a contratada inteiramente responsável pela conformidade do objeto entregue ou disponibilizado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive rescisão contratual e responsabilização nas esferas administrativa, civil e demais aplicáveis.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
e. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14. PREPOSTO

A. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
B. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

15. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme ato de designação de fiscal.

Fiscalização Técnica

a. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
b. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
c. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

d. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
e. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
f. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

a. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
b. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

a. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
b. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
c. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
d. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
e. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X). f. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos

objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

f. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

b. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

c. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

a. Os serviços serão recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

b. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

c. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

d. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

e. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

f. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

    - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
    - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às

suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

-Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

i. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
   - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
   - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
   - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
   - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
   - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

ii. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

iii. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

iv. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

a. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
b. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

c. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

D. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
E. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
F. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
G. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
H. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
I. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

A. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
B. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

Forma de pagamento

A. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
B. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
C. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

    -Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

D. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

A. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
B. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
C. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
D. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de

multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

E. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDORES

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação Jurídica
- Regularidade Fiscal e trabalhista
- Qualificação técnica
- Qualificação econômico-financeira

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da

filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
F. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

H. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

A. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

B. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
C. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
b. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
c. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
d. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

D. Será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
E. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
F. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

A. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
B. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
C. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e acomprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
b. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
c. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados

necessários à prestação do serviço;

d. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
e. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
f. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da

assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

g. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 1.686.400,00(Um milhão seiscentos e oitente e seis mil, e quatrocentos reais).

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade 01.03.00
II. Fonte de Recursos: 1.704.0000
III. Programa de Trabalho:2.514
IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARMEM LUCIA MENDONÇA PENIDO DA ROCHA
DIRETORA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 512/2026

2. Descrição da necessidade

O objetivo deste estudo é viabilizar o fornecimento de sistemas informatizados de gestão administrativa, gestão de informações e aplicativos administrativos da Prefeitura Municipal de Porto Real, Câmara de Vereadores e os Fundos Municipais, incluindo a prestação de serviços correlatos, tais como customização, parametrização, migração, integração de sistemas, datacenter, treinamento, manutenções técnicas e atualizações, suporte técnico, apresentando dados suficientes para elaboração de um TCO detalhado, que proporciona informações para análise que demonstrem qual a linha a se seguir em relação à Vantajosidade Técnica e Econômica para a contratação dos mesmos, a fim de reduzir custos operacionais e as paralizações por falhas técnicas, ocasionados ultimamente devido à defasagem tecnológica e constante depreciação dos módulos atuais que, de forma significativa, impactam negativamente no funcionamento da Administração como um todo e assim impacta na qualidade do serviço prestado ao munícipe.

Os Estudos Técnicos Preliminares – ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento da Administração Pública de Porto Real.

Assim, considerando a demanda oficializada e as atribuições definidas por meio da portaria, o presente estudo tem por objetivo demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência com vistas à contratação de empresa especializada para a gestão de informações e aplicativos administrativos da prefeitura municipal de Porto Real, Câmara de Vereadores e os Fundos Municipais, incluindo a prestação de serviços correlatos, tais como customização, parametrização, migração, integração de sistemas, datacenter, treinamento, manutenções técnicas e atualizações incluindo suporte técnico.

A contratação de serviços de Tecnologia da Informação deve ser feita com planejamento, definindo-se objetivos, metas, riscos, indicadores e resultados esperados. Diante das necessidades que se apresentam e da estrutura de que dispõe o município de Porto Real, bem como as contínuas demandas por evolução tecnológica, o presente estudo preliminar busca descrever as condições da contratação de sistemas integrados de gestão pública em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas e resultados pretendidos.

Para atingir esse objetivo, buscamos levantar os elementos essenciais desse tipo de contratação, as inovações oferecidas pelo mercado, a infraestrutura física e de segurança, o índice de satisfação dos usuários aos sistemas, bem como todas as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e demais documentos relacionados ao processo contratação de forma a melhor atender às necessidades da administração.

Por fim, cabe ressaltar ainda que o presente estudo teve como base recente decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), nos autos do processo TCE-RJ nº 103.789-2/22, que aprovou a edição de uma nota técnica com o escopo de orientar os procedimentos de planejamento para aquisições de bens e prestação de serviços de tecnologia da informação (TI) previsto na lei nº 14.133/21, apontando como itens obrigatórios do ETP, a saber:

I. Justificativas da necessidade do serviço, evidenciando o problema de negócio a ser resolvido;
II. Documento de oficialização de demanda contendo, necessariamente a relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada;
III. Requisitos da contratação, limitando-se àqueles indispensáveis à execução do objeto pretendido;
IV. Levantamento das diferentes soluções de TI, existentes no mercado, que poderiam atender à necessidade identificada e alcançar os resultados esperados, com os respectivos preços estimados, feito com base nos requisitos definidos, levando-se em conta aspectos de eficiência, economicidade e padronização, se for o caso;
V. Descrição da solução de TI como um todo, composta pelo conjunto de todos os serviços, produtos e outros elementos necessários e

que se integram para o alcance dos resultados pretendidos;
VI. Justificativas para o parcelamento ou não do objeto, levando-se em consideração a viabilidade técnica e econômica para tal, a necessidade de aproveitar melhor as potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala;

VII. Análise de viabilidade técnica e econômica precedida, necessariamente, por uma análise do risco envolvido na contratação, uma vez que soluções de TI introduzem riscos ao negócio, que devem ser identificados e considerados no processo de contratação; e
VIII. Posicionamento explícito e conclusivo quanto ao prosseguimento ou não do processo de contratação, acompanhado da justificativa da escolha da solução de TI a ser contratada embasada na análise de viabilidade citada no item anterior.

Descrição da necessidade:

A prefeitura de Porto Real dispõe de sistemas contratados que atendem aos órgãos da administração municipal, sendo que a contratação em vigor é fruto do trabalho de um grupo de servidores constituído por meio da Portaria nº 34, de janeiro de 2020, responsável pela elaboração do Termo de Referência que deu origem ao Edital de Pregão Presencial nº 100/2020, referente ao processo administrativo nº 733/2020, cujo Contrato nº 91/2020 foi assinado em 29/12/2020.

De acordo com o previsto no Termo de Referência elaborado à época, a Prefeitura Municipal de Porto Real contratou os seguintes sistemas de gestão: *a) módulo tributos; b) módulo de almoxarifado; c) módulo de patrimônio; d) módulo de compras e licitação; e) módulo de folha e recursos humanos; f) módulo portal do servidor; g) módulo portal da transparência; h) módulo de contabilidade; i) módulo de orçamento; j) módulo da Lei de Responsabilidade Fiscal; l) módulo tesouraria; m) módulo nota fiscal eletrônica; n) módulo ISSQN; o) módulo de controle interno; p)módulo de automação de frotas; q) módulo de arrecadação de água e esgoto; r) módulo procuradoria jurídica; s) módulo serviços referentes a conversão, implantação e treinamento.*

Esses sistemas são fundamentais para o adequado funcionamento dos órgãos do município, sendo que uma possível interrupção no funcionamento implicará na paralisação das atividades e serviços oferecidos aos munícipes, causando prejuízos diretos a usuários desses sistemas, além de afetar as organizações públicas e privadas e contribuintes que dependem de alguns desses serviços para a realização de suas atividades.

Da análise da execução do Contrato nº 91/2020, conseguimos realizar uma avaliação dos serviços prestados pela atual contratada e sugerir alguns ajustes do termo de referência a fim de adequar as necessidades da prefeitura, especialmente relacionadas à automação de rotinas e processos de trabalho, com inovações oferecidas pelo mercado, como forma de melhor atender a população, além de buscar a conformidade com a atual legislação e as determinações do TCE-RJ.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento	SUELI BARQUETE ABRAAO

4. Necessidades de Negócio

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de softwares e aplicativos voltados para administração pública, com implantação, treinamento, capacitação, migração de dados dos sistemas legados, manutenção corretiva e evolutiva de sistemas, datacenter, com a finalidade de atender a necessidade da prefeitura de Porto Real na gestão e controles financeiro, orçamentário, contábil e na gestão de contratos, de diárias, recursos humanos, administração financeira do tesouro, cadastro de contribuintes, arrecadação, fiscalização, atendimento ao cidadão, gestão dos programas e políticas públicas, governo digital e a transparência municipal.

5. Necessidades Tecnológicas

Os sistemas serão responsáveis pela gestão de dados municipais, tais como cadastros, taxas e registros, apoiando as atividades municipais e oferecendo serviços online ao servidor/contribuinte.

Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, a solução apresentada deve atender a demanda por meio de requisitos técnicos funcionais, tecnológicos e externos.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos Técnicos Funcionais

Entende-se por requisitos técnicos funcionais todas as funções de um sistema de *software*, no caso, todos os detalhes técnicos, manipulação de dados e de processamento e outras funcionalidades específicas que definem o que o sistema será capaz de realizar.

Os requisitos técnicos funcionais devem ser descritos no Termo de Referência, sendo que tais requisitos seguem a protocolos, métodos e técnicas preestabelecidos e conhecidos de forma que suas especificações são usuais no mercado.

A solução a ser adotada deverá ser capaz de proporcionar a gestão de forma integrada, atendendo as necessidades da administração, permitindo o cumprimento da legislação e gerando informações não só subsidiar os processos decisórios, mas também as atividades de controle.

Requisitos Tecnológicos

Os requisitos tecnológicos dizem respeito ao uso da aplicação em termos de desempenho, usabilidade, confiabilidade, segurança, disponibilidade, manutenção e tecnologias envolvidas.

Os requisitos técnicos tecnológicos devem estar descritos no Termo de Referência prevendo tão somente os requisitos indispensáveis de que o objeto deve dispor para atender à demanda, com padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, buscando aderência aos padrões de mercado.

Esses requisitos não podem limitar a competição ou deixar a prefeitura dependente da contratada, devendo solucionar os problemas existentes atingindo os resultados pretendidos pela administração.

Requisitos Externos

Os requisitos externos estão relacionados a conformidade com a legislação em vigor, assim a solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações: Lei de Licitações e Contratos, lei N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), lei 13.709/18, Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas: *(i) aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes; (ii) compromisso com a redução do impacto ambiental; (iii) comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio; (iv) aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho; (v) compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores; (vi) combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo; (vii) adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a unidade requisitante dependente da contratada; (viii) garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatóri*o assim como (*ix*) assim como aceitação do termo de confidencialidade dos dados públicos tratados.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos relacionados à qualificação técnica

Em relação a qualificação técnica, relacionados aos requisitos funcionais, entende-se necessária a apresentação de ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando aptidão para a execução de atividades do serviço proposto no Termo de Referência a ser elaborado.

No entanto, para demonstração da capacidade tecnológica, o Termo de Referência deverá exigir a demonstração de prova de conceito para comprovação da aptidão do licitante, o que se será abordado mais a diante.

Conforme documento "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª Edição", da Consultoria Geral da União, esta contratação não gera impacto ambiental já que se trata de "contratação de licença de software", item este não encontrado no referido documento.

Assim sendo, esta contratação encontra-se enquadrada no conceito de "TI Verde", definido no subitem 1.8.1 do item "1.8. -

Requisitos de Sustentabilidade", do mesmo documento: *"O conceito de TI verde é definido como um conjunto de práticas que torna mais sustentável e menos prejudicial o uso da tecnologia e está ligado aos processos de fabricação dos componentes, a administração e a utilização dos ativos de TI, bem como o descarte do "lixo eletrônico".*

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A estimativa dos módulos foi estipulada com base nas contratações anteriores e a necessidade atual da administração, após análise das entrevistas e sugestões dos usuários dos sistemas, bem como consulta ao mercado.

No caso, chegamos à proposta de contratação dos seguintes módulos:

PREFEITURA MUNICIPAL:

	Tributos com Arrecadação de Água e Esgoto
	Patrimônio
	Orçamento
	Contabilidade (Gestão e Administração Tributária)
	Tesouraria
	Instituições Financeiras DES-IF
	Módulo de Cartórios
	Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF - Gestão Valor Adicionado Fiscal
	TCERJ - SIGFIS
	Almoxarifado
	Portal da Transparência
	Protocolo Digital e Físico (HÍBRIDO)
	Folha e Recursos Humanos com Portal Servidor Público e E-social
	Compras, Licitações e Contratos
	Nota Fiscal Eletrônica

	DANFS – Documentos Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
	DEOPI – Declaração Eletrônica de Operações Imobiliárias
	Sistema de Acompanhamento do Simples Nacional
	DES-IF – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras
	CHAT BOT com inteligência artificial
	APP Mobile IOS/ANDROID com acesso para os munícipes
	Datacenter para hospedagem da solução
	Sistema de Inteligência Fiscal
	Sistema para Atualização de cadastro integrado ao Infoconv (serpro) e correios
	Declan

CAMARA DE VEREADORES e FUNDOS:

	Almoxarifado
	Patrimônio
	Protocolo Digital e Físico (HÍBRIDO)
	Folha e Recursos Humanos com E-social
	Portal do Servidor
	Portal da Transparência
	Contabilidade
	Orçamento
	Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

	Tesouraria
	Datacenter

8. Levantamento de soluções

Os serviços pretendidos de fornecimento de sistemas de gestão aos órgãos da administração municipal incluem a prestação de serviços correlatos, tais como customização, parametrização, migração, integração de sistemas, datacenter, treinamento, manutenções técnicas e atualizações, suporte técnico.

Instalação

Consiste no procedimento de instalação do banco de dados e de demais aplicativos necessários para o pleno funcionamento dos sistemas licitados.

Implantação

A implantação dos softwares deverá ser realizada imediatamente após o término da conversão/conferência/instalação, já com o banco de dados alimentado com as informações convertidas (restore dos backups dos sistemas atuais e anteriores). Deverá proceder a configuração do sistema no decorrer das atividades municipais, sendo elas, configuração dos softwares adequando relatórios e logotipos, estruturando acesso a habilitando usuários, adequando fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios da legislação municipal.

A implantação deverá seguir o seguinte roteiro: *a) conversão; b) homologação; c) instalação; d) parametrização; e) treinamento; f) data de corte ou conversão real; g) conclusão*.

O prazo de implantação de todo o sistema em no máximo 40 (trinta) dias.

Treinamento

Esta etapa consiste na execução de um cronograma de treinamento/capacitação de todos os funcionários para plena utilização de todas as funcionalidades referente a utilização dos softwares.

O Termo de Referência deverá prever a realização de treinamento para os servidores municipais, durante o processo de implantação, observando os seguintes requisitos: ***a)*** *a contratada deverá disponibilizar instrutor(es) qualificado(s) para ministrar os treinamentos, com sólida experiência no assunto, devendo substituí-los a critério da contratante, caso eles não cumprirem satisfatoriamente os objetivos do treinamento;* ***b)*** *as capacitações ocorrerão por módulos (Sistemas) limitados a quantidade de 40 (quarenta) servidores;* ***c)*** *todos os treinamentos deverão ser presenciais;* ***d)*** *a capacitação deverá ser realizada com carga horária mínima de 04 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas de acordo com a complexidade de cada sistema, cujo cronograma deverá ser acordado e homologado pela contratante;* ***e)*** *as instalações físicas, equipamentos e materiais necessários para a aplicação dos treinamentos serão providenciados e disponibilizados pela contratante;* ***f)*** *os custos inerentes às despesas de hospedagem, alimentação e transporte serão arcados pela contratada*; *g) transcorrida a etapa de implantação e expedido o Termo de Treinamento, a contratante poderá requerer, sem ônus, a realização de novos treinamentos, de forma remota ou no local.*

O Tempo de treinamento é o acompanhamento de tarefas reais do usuário em seu local de trabalho, dividido por módulos a critério da Prefeitura Municipal.

Após o treinamento os usuários deverão ser capazes de operar completamente seus respectivos módulos, elaborando cadastramento de dados, emissão de relatórios, realizando consultas complexas, dentre outros.

Manutenção

Prestar o serviço de manutenção preventiva/corretiva, assim entendidos aqueles destinados a sanar erros ou defeitos de funcionalidades.

Prestar serviço de manutenção adaptativa, assim entendido como aqueles destinados a adequar os sistemas às exigências legais e/ou normativas de gestão pública que possam ocorrer na legislação com prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação junto a empresa vencedora.

Prestar serviço de manutenção evolutiva quando desenvolver novas funcionalidades nos sistemas que possam contribuir com as operações/rotinas do município.

Caso a manutenção adaptativa ou evolutiva implique em alterações significativas dos sistemas de gestão pública objeto deste edital, a empresa vencedora deverá realizar um levantamento do custo efetivo da alteração para que a administração possa avaliar os custos do mesmo.

Datacenter e subcontratação

O adequado armazenamento de dados demanda um elevado custo operacional, decorrente de diversos critérios de segurança física e tecnológica que devem ser observações, não sendo comum no mercado empresas fornecerem conjuntamente, licenciamento de softwares e hospedagem em “datacenter".

Assim, entendemos que Termo de Referência deverá permitir a subcontratação deste serviço, cabendo ao licitante vencedor assumir todos os riscos inerentes à subcontratação, não podendo, em hipótese alguma, repassar para a prestadora de serviço subcontratada a responsabilidade pela execução desses serviços.

O Datacenter utilizado para hospedagem deve possuir no mínimo 50% das seguintes certificações, como forma de garantia da qualidade dos serviços:

1. Características TIER III - é um sistema de classificação criado pelo Uptime Institute nos Estados Unidos, que classifica os níveis de redundância e tolerância a falhas em um Datacenter, sua classificação vai do nível 1 ao 4, sendo o 1 o nível inicial e o 4 o nível mais alto. Os níveis mais altos obrigatoriamente incorporam os requisitos dos níveis mais baixos.
2. Fornecedor de Internet Carrier Neutral - O modelo Carrier Neutral significa que o Datacenter não possui um provedor de internet específico, tendo a sua disponibilidade inúmeras opções de saída para o tráfego da internet aumentando sua confiabilidade e disponibilidade.
3. CSA STAR - O Cloud Security Alliance (CSA) mantém o Registro de Segurança, Confiança e Garantia (STAR), um registro gratuito e acessível ao público, no qual os provedores de serviços de nuvem podem publicar suas avaliações relacionadas ao CSA.
4. ISO 9001 - é um sistema de gestão com o intuito de garantir a otimização de processos, maior agilidade no desenvolvimento de produtos e produção mais ágil a fim de satisfazer os clientes e alcançar o sucesso sustentado.
5. ISO 22301 - GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS, a certificação garante a continuidade de negócios planejado e efetivo, permitindo responder de modo eficaz a qualquer problema.
6. ISO 27001 - A norma ISO 27001 é o padrão e a referência Internacional para a gestão da Segurança da informação, assim como a ISO 9001 é a referência Internacional para a certificação de gestão em Qualidade. A norma tem como princípio geral a adopção pela organização de um conjunto de requisitos, processos e controlos com o objetivo de mitigarem e gerirem adequadamente o risco da organização. A ISO 27001 garante o cumprimento da Segurança da informação segundo os princípios estabelecidos por ela. As organizações que adotam e se certificam nesta norma, atribuem especial importância à proteção da informação e demonstram-no através da certificação na mesma.
7. ISO 27017 - é um padrão de segurança desenvolvido para provedores de serviços em nuvem e usuários para tornar o ambiente baseado em nuvem mais seguro e reduzir o risco de problemas de segurança. Este Padrão Internacional fornece diretrizes de suporte à implementação de controles de segurança da informação para clientes de serviços em nuvem, que implementam os controles, e provedores de serviços em nuvem para dar suporte às implementações desses controles.
8. ISO 27018 - é um código de práticas concentrado na proteção de dados pessoais na nuvem. Ela é baseada no padrão de segurança da informação ISO/IEC 27002 e fornece orientação sobre a implementação dos controles da ISO/IEC 27002 aplicáveis às Informações de Identificação Pessoal (PII) de nuvens públicas. Ela também fornece um conjunto de controles adicionais e orientações associadas destinadas a abordar os requisitos de proteção PII de nuvem pública não abordados pelo conjunto de controle existente da ISO/IEC 27002.
9. ISO 27701 - é uma norma que traz uma série de requisitos e direções para estabelecer, implementar, conservar e melhorar, continuamente, o Sistema de Gerenciamento de Informações de Privacidade (PIMS). Ela faz parte da categoria de normas 27000, principalmente a 27001 e a 27002, e pode ser aplicada por todas as organizações, tanto privadas como públicas. Além disso, ela é entendida como uma extensão das exigências das anteriores. Por meio dessa norma foi criado o chamado PII – Personally Identifiable Information, que é mapeado diretamente aos termos da LGPD.
10. ISO 31000 - é uma norma internacional sobre gestão de riscos. O principal objetivo do ISO 31000 é fornecer diretrizes que podem ser personalizadas para qualquer organização e seu contexto, é uma ferramenta essencial para auxiliar as empresas na tomada de decisões, no planejamento e, principalmente, no gerenciamento de risco.
11. SOC 1, SOC 2 e SOC 3 - Um SOC - Security Operations Center em português Centro de Operações de Segurança, é um termo genérico que descreve parte ou a totalidade de uma plataforma cujo objetivo é prestar serviços de detecção e reação a incidentes de segurança. um SOC trabalha 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, com mão de obra técnica especializa em Segurança da Informação e possui conexões diretas com os ativos que gerencia e monitora através de túneis VPN. Dessa forma a infraestrutura permite suportar os seguintes eventos sem interrupção nos serviços prestados: Ausência de fornecimento de energia elétrica, Manutenção preventiva e corretiva de componentes de rede, servidores e aplicativos, Falha completa ou destruição de 1 SOC e 1 Data Center. Os SOCs devem também possuir, independentemente da estrutura dos prédios, controle de acesso baseado em dois fatores - biométrico e cartão, rede de fornecimento de energia protegido por UPS e sistema interno de TV (CFTV). O objetivo desta infraestrutura é garantir a continuidade da prestação dos serviços, a integridade e a confidencialidade dos dados tratados.

Requisitos Gerais do Sistema

A CONTRATADA será responsável por hospedar em ambiente cloud (nas nuvens) os softwares de gestão do município, fornecendo um meio de acesso seguro via navegador, sendo os softwares do formato 100% Web, sem emulações ou adaptações. A CONTRATADA será responsável por manter o *backup* e integridade dos sistemas de gestão do município nela dispostos, bem como fornecerá um ambiente altamente disponível para uso dos softwares de gestão do município através de navegador Web. A mesma será ainda responsável por disponibilizar a base de dados da Administração para download pela equipe de TI da Administração, a fim de manter uma cópia dos dados da mesma em segurança.

As especificações detalhadas nos requisitos funcionais podem ser modificadas pela contratada desde que atendam às exigências do controle externo, sendo necessário a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, comprovando o atendimento do SIGFIS do TCE-RJ. Em relação a esses requisitos, considerando representam soluções "prontas", já utilizadas em outras instituições, não se mostra adequado exigir um mínimo de funcionalidades já que poderão ser customizadas às necessidades do município.

O sistema deverá contemplar os seguintes requisitos tecnológicos mínimos:

1. O Sistema deverá ser desenvolvido, operacional e funcional integralmente em plataforma de internet word wide web - WEB, utilizando protocolo de transferência de hipertexto segura - HTTPS, na camada de aplicação segundo o modelo open system interconnection - OSI, sobre uma camada adicional de segurança que utiliza o protocolo Secure Sockets Layer / Transport Layer Security - SSL/TLS, padrão seguro de protocolo de transferência de hipertexto- HTTPS, com criptografia mínima de 128 bits. Ser acessado via endereço na internet padrão localizador uniforme de recursos - URL, pelos principais navegadores (browsers) do mercado. Permitir ser implantado e operacionalizado em ambiente local ou externo. Não será permitido o uso de emuladores para emular aplicativos executáveis para WEB. O Sistema deverá realizar obrigatoriamente todas as suas funcionalidades somente através de navegadores/browser de internet de mercado, não sendo aceito o acesso ao software através de executáveis, serviços de terminal (Terminal Services) e/ou através de emuladores de terminal. **Justificativa**: Não é permitida a utilização de nenhum recurso tecnológico de emulação ou runtimes para evitar perdas de performance, consumo excessivo de infraestrutura lógica (links) e de processamento (vCPU, memória RAM, armazenamento e pacotes de dados), além de questões de segurança da informação e integridade dos programas. Os sistemas poderão ser desenvolvidos em qualquer linguagem de programação que utilize tecnologia WEB, gratuitas ou licenciadas, como java, .NET entre outras, não diminuindo a competitividade já que existem no mercado várias linguagens de programação para desenvolvimento WEB.

2. O sistema deve possuir opção para permitir o acesso/autenticação utilizando o GOV.BR, serviço do Governo Federal. O sistema deve possuir tela de login único que permita através desta, o acesso/autenticação aos sistemas, objeto deste termo. O sistema deve atualizar o cadastro de usuários dos sistemas através do GOV.BR, inclusive a foto. O sistema deve possuir integração do login de usuário com cadastro da folha de pagamento, para quando o funcionário estiver demitido, afastado ou de férias não consiga efetuar logon em nenhum sistema da solução. Permitir o logon através da biometria digital usando equipamento de leitor biométrico digital. O sistema deve solicitar aceite do termo de uso no primeiro acesso do usuário, para que o usuário aceite o termo antes de usar o sistema. O Sistema deverá possuir Cadastro de Termos de Uso com data de início de validade e data fim. Os aceites de termos de uso dos usuários deverão ficar armazenados para futuras auditorias. **Justificativa**: A exigência da autenticação pelo gov.br do governo federal serve para facilitar a identificação e autenticação do cidadão, privilegiando a governança e a convergência autorizativa, possibilitando o controle de acesso unificado e garantindo a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais. O Login único do gov.br é gratuito e possui manual de integração aberto e disponível gratuitamente em https://manual-roteiro-integracao-login-unico.servicos.gov.br/pt/stable/iniciarintegracao.html . Quanto a exigência da integração com o sistema de folha de pagamento se faz necessário para garantir que funcionários demitidos, afastados, de férias ou outra situação semelhante não acessem os sistemas indevidamente. O logon pela biometria evita que o usuário forneça o seu login e senha para outra pessoa se autenticar nos sistemas se passando por ele. A solicitação do aceite do termo de uso se faz necessário para atender a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3. Para o módulo Chatbot com inteligência artificial, canais de atendimento WhatsApp Business API, Telegram e ChatWEB, a PROPONENTE deverá demonstrar de forma prática que o chatbot deverá solicitar a aceitação do termo de uso do serviço no primeiro acesso ou sempre que necessário. O termo de uso deve descrever as regras aplicáveis à utilização da Solução desenvolvida pela empresa contratada, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, para a CONTRATANTE. O Documento deve ser enviado para o usuário que estiver acessando o serviço em formato PDF. O serviço não pode ser disponibilizado para o usuário que não aceitar o termo de uso. **Justificativa**: O Chatbot facilita e agiliza a prestação de serviços públicos ao cidadão, melhora o relacionamento com o poder público, tornar os serviços mais acessíveis e melhora a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. O Chatbot poderá ser desenvolvido utilizando qualquer Inteligência Artificial como serviço, disponível no mercado, gratuita ou paga como as da Amazon, Google, Microsoft e IBM, que oferecem IA como um Serviço https://www.cienciaedados.com/como-amazon-google-microsoft-e-ibm-oferecem-ia-como-um-servico/ . Para o desenvolvimento da interpretação das mensagens do Chatbot deverão ser utilizadas técnicas de Machine Learning (Aprendizado de Máquina) e Deep learning (Tipo de Machine Learning - Aprendizado de Máquina, que treina computadores para realizar tarefas como seres humanos reconhecendo fala, identificação textos e imagens), deverá ser um modelo que consiga identificar o tópico da mensagem do cidadão de acordo com os objetivos definidos pelo negócio, sabendo assim a decisão correta a ser tomada pelo Chatbot. Para isso, quando o usuário terminar de inserir o texto ou voz, técnicas de Deep Learning deverão ser usadas para processar como vetor de entrada para um outro algoritmo de ML que fará a categorização das intenções. A necessidade da demonstração serve de resguardo do excepcional interesse público, a fim de

evitar transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades da Administração Pública e para verificar a aderência da solução as técnicas de Aprendizado de Máquina.

4. Para o módulo Chatbot com inteligência artificial, canais de atendimento WhatsApp Business API, Telegram, e Chat WEB, a PROPONENTE deverá demonstrar de forma prática que o Serviço do Chatbot deve permitir que o cidadão gere o Carnê de IPTU: O Chatbot poderá solicitar o número de inscrição do IPTU, ou CPF/CNPJ do proprietário do imóvel para o cidadão chamador. O IPTU deverá ser disponibilizado ao cidadão em formato PDF. Permitir que o cidadão envie uma foto ou PDF do seu DAM de IPTU, para gerar o IPTU do ano corrente automaticamente, através dos dados extraídos do arquivo enviado. **Justificativa**: O Chatbot facilita e agiliza a prestação de serviços públicos ao cidadão, melhora o relacionamento com o poder público, tornar os serviços mais acessíveis e melhora a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. O Chatbot poderá ser desenvolvido utilizando qualquer Inteligência Artificial como serviço, disponível no mercado, gratuita ou paga, a Amazon, Google, Microsoft e IBM oferecem IA como um Serviço https://www.cienciaedados.com/como-amazon-google-microsoft-e-ibm-oferecem-ia-como-um-servico/ . Para o desenvolvimento da interpretação das mensagens do Chatbot deverão ser utilizadas técnicas de Machine Learning (Aprendizado de Máquina) e Deep learning (Tipo de Machine Learning - Aprendizado de Máquina, que treina computadores para realizar tarefas como seres humanos reconhecendo fala, identificação textos e imagens), deverá ser um modelo que consiga identificar o tópico da mensagem do cidadão de acordo com os objetivos definidos pelo negócio, sabendo assim a decisão correta a ser tomada pelo Chatbot. Para isso, quando o usuário terminar de inserir o texto ou voz, técnicas de Deep Learning deverão ser usadas para processar como vetor de entrada para um outro algoritmo de ML que fará a categorização das intenções. A necessidade da demonstração serve de resguardo do excepcional interesse público, a fim de evitar transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades da Administração Pública e para verificar a aderência da solução as técnicas de Aprendizado de Máquina.

5. Para o módulo Chatbot com inteligência artificial, canais de atendimento WhatsApp Business API, Telegram e Chat WEB, a PROPONENTE deverá demonstrar de forma prática que o Serviço do Chatbot deve permitir que o cidadão gere a Segunda via do Alvará: O Chatbot deverá solicitar o número de inscrição. O Alvará deverá ser disponibilizado ao cidadão em formato PDF. Permitir que o cidadão envie uma foto ou PDF do seu Alvará, para gerar o alvará atual automaticamente, através dos dados extraídos do arquivo enviado. **Justificativa**: O Chatbot facilita e agiliza a prestação de serviços públicos ao cidadão, melhora o relacionamento com o poder público, tornar os serviços mais acessíveis e melhora a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. O Chatbot poderá ser desenvolvido utilizando qualquer Inteligência Artificial como serviço, disponível no mercado, gratuita ou paga, a Amazon, Google, Microsoft e IBM oferecem IA como um Serviço https://www.cienciaedados.com/como-amazon-google-microsoft-e-ibm-oferecem-ia-como-um-servico/ . Para o desenvolvimento da interpretação das mensagens do Chatbot deverão ser utilizadas técnicas de Machine Learning (Aprendizado de Máquina) e Deep learning (Tipo de Machine Learning - Aprendizado de Máquina, que treina computadores para realizar tarefas como seres humanos reconhecendo fala, identificação textos e imagens), deverá ser um modelo que consiga identificar o tópico da mensagem do cidadão de acordo com os objetivos definidos pelo negócio, sabendo assim a decisão correta a ser tomada pelo Chatbot. Para isso, quando o usuário terminar de inserir o texto ou voz, técnicas de Deep Learning deverão ser usadas para processar como vetor de entrada para um outro algoritmo de ML que fará a categorização das intenções. A necessidade da demonstração serve de resguardo do excepcional interesse público, a fim de evitar transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades da Administração Pública e para verificar a aderência da solução as técnicas de Aprendizado de Máquina.

6. Para o módulo Chatbot com inteligência artificial, canais de atendimento WhatsApp Business API, Telegram e Chat WEB, a PROPONENTE deverá demonstrar de forma prática que o Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere o Contracheque: O Chatbot deverá solicitar o CPF do servidor, ANO, Mês e senha. O Contracheque deverá ser disponibilizado ao servidor em formato PDF, caso o servidor possua mais de uma matrícula para o mesmo CPF, deverá ser gerado todos os contracheques fechados referentes ao ano e mês solicitado. Permitir que o cidadão envie uma foto ou PDF do seu contracheque, para gerar o contracheque atual automaticamente, através dos dados extraídos do arquivo enviado. **Justificativa**: O Chatbot facilita e agiliza a prestação de serviços públicos ao cidadão, melhora o relacionamento com o poder público, tornar os serviços mais acessíveis e melhora a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. O Chatbot poderá ser desenvolvido utilizando qualquer Inteligência Artificial como serviço, disponível no mercado, gratuita ou paga, a Amazon, Google, Microsoft e IBM oferecem IA como um Serviço https://www.cienciaedados.com/como-amazon-google-microsoft-e-ibm-oferecem-ia-como-um-servico/ . Para o desenvolvimento da interpretação das mensagens do Chatbot deverão ser utilizadas técnicas de Machine Learning (Aprendizado de Máquina) e Deep learning (Tipo de Machine Learning - Aprendizado de Máquina, que treina computadores para realizar tarefas como seres humanos reconhecendo fala, identificação textos e imagens), deverá ser um modelo que consiga identificar o tópico da mensagem do cidadão de acordo com os objetivos definidos pelo negócio, sabendo assim a decisão correta a ser tomada pelo Chatbot. Para isso, quando o usuário terminar de inserir o texto ou voz, técnicas de Deep Learning deverão ser usadas para processar como vetor de entrada para um outro algoritmo de ML que fará a categorização das intenções. A necessidade da demonstração serve de resguardo do excepcional interesse público, a fim de evitar transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades da Administração Pública e para verificar a aderência da solução as técnicas de Aprendizado de Máquina.

7. Para o módulo Chatbot com inteligência artificial, canais de atendimento WhatsApp Business API, Telegram e Chat WEB, a PROPONENTE deverá demonstrar de forma prática que o Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere o seu Informe de Rendimentos: O Chatbot deverá solicitar o CPF do servidor, ANO e senha. O Informe de Rendimento deverá ser disponibilizado ao servidor em formato PDF. Permitir que o cidadão envie uma foto ou PDF do seu informe de rendimento anterior,

para gerar o informe atual automaticamente, através dos dados extraídos do arquivo enviado. **Justificativa**: O Chatbot facilita e agiliza a prestação de serviços públicos ao cidadão, melhora o relacionamento com o poder público, tornar os serviços mais acessíveis e melhora a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. O Chatbot poderá ser desenvolvido utilizando qualquer Inteligência Artificial como serviço, disponível no mercado, gratuita ou paga, a Amazon, Google, Microsoft e IBM oferecem IA como um Serviço https://www.cienciaedados.com/como-amazon-google-microsoft-e-ibm-oferecem-ia-como-um-servico/ . Para o desenvolvimento da interpretação das mensagens do Chatbot deverão ser utilizadas técnicas de Machine Learning (Aprendizado de Máquina) e Deep learning (Tipo de Machine Learning - Aprendizado de Máquina, que treina computadores para realizar tarefas como seres humanos reconhecendo fala, identificação textos e imagens), deverá ser um modelo que consiga identificar o tópico da mensagem do cidadão de acordo com os objetivos definidos pelo negócio, sabendo assim a decisão correta a ser tomada pelo Chatbot. Para isso, quando o usuário terminar de inserir o texto ou voz, técnicas de Deep Learning deverão ser usadas para processar como vetor de entrada para um outro algoritmo de ML que fará a categorização das intenções. A necessidade da demonstração serve de resguardo do excepcional interesse público, a fim de evitar transtornos e prejuízos causados por uma aquisição que não atenda às necessidades da Administração Pública e para verificar a aderência da solução as técnicas de Aprendizado de Máquina.

9. Análise comparativa de soluções

Equipamentos e sistemas de informática depreciam mais rapidamente que outros tipos de equipamentos e além do custo inicial de compra, possuem custos ocultos de difícil mensuração.

Devido à rápida evolução tecnológica da indústria de software e de hardware, em alguns poucos anos os equipamentos e sistemas encontram-se totalmente defasados, sem valor de mercado, com altos custos de manutenção e incompatibilidade contábil em relação à depreciação que normalmente é realizada em 03 ou 05 anos dependendo do tipo do equipamento.

Com o passar do tempo às interrupções tornam-se mais frequentes gerando perda de produtividade para o usuário final, os componentes são mais caros e escassos, tornando os custos uma curva ascendente, sem contar com o fator do tempo hábil para compras em órgãos públicos que pode facilmente levar vários meses.

Todas essas características levam o custo de utilização dos ativos ao longo de vida útil, serem muito superiores ao efetivamente pago na hora da compra ou contratação.

Deixar de levar em consideração custos ocultos e os de difícil rateio podem levar a conclusões erradas e prejudicar o desenvolvimento do negócio.

Também é bem conhecido à aversão do mercado ao risco, o que torna mais demorado os processos de compra de ativos patrimoniais. Esse atraso na modernização tecnológica pode causar perda de competitividade frente aos concorrentes e perda de boas oportunidades de mercado.

Cada instituição conta com características operacionais diferentes e possuem custos significativamente diferentes, que devem ser ajustados caso a caso. A seguir, detalhamos os principais custos em relação aos equipamentos e sistemas.

CUSTOS APARENTES

De fácil percepção e simples de ratear como os seguintes:

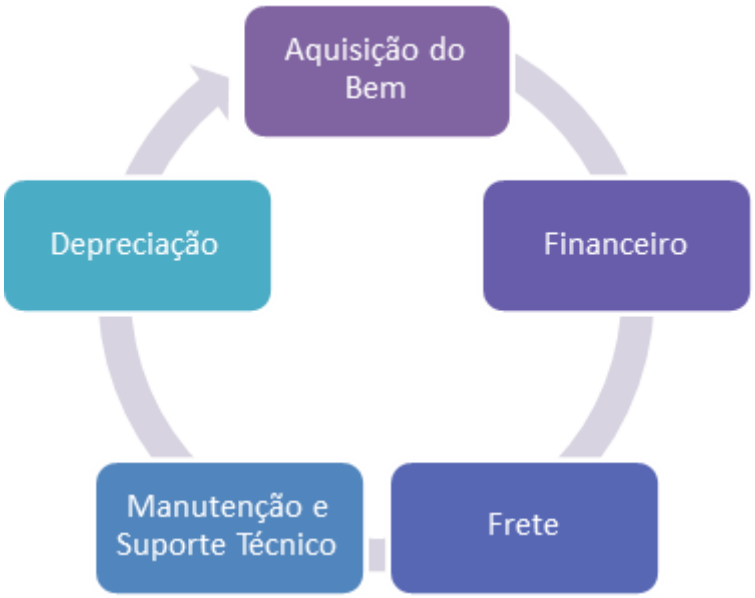

Aquisição do Bem: Valor efetivamente pago pelo bem.

Financeiro: Valor pode ser revertido para projetos de mais visibilidade ao invés de ser imobilizado na compra de equipamentos.

Frete: Transporte necessário à entrega, retirada, na compra de peças para manutenção, entrega e retirada na garantia.

Manutenção e Suporte Técnico: São todos os custos de material e mão de obra para manter o parque em funcionamento, incluindo o custo de backup, rateado em todos os equipamentos, mão de obra para ativação e desativação (desembalar, embalar, limpar, ligar, instalar, desinstalar, guardar, emissão de relatórios, ativação e desativação fiscal, etc.). Vale salientar que a Administração Pública dificilmente possui mão de obra especializada e ferramental para executar a tarefa.

Depreciação: Valor de depreciação do bem no número de meses de sua vida útil.

VANTAGENS DA LOCAÇÃO

1. Aumento de produtividade ao evitar a obsolescência.
2. Unifica todos os custos de suporte técnico, inicialização, desativação, fretes, como os anteriormente descritos.
3. Agrega flexibilidade ao negócio por permitir ajustes mais ágeis para acompanhar as necessidades de evolução, uma vez que se pode aditivar ou suprimir até 25% segundo a Lei de licitações.
4. Garante avanço tecnológico com baixo investimento.
5. Favorece tomada de decisões ágeis, evita burocracia além de manter a administração preparada para as oportunidades.
6. Garante o princípio da Continuidade Administrativa uma vez que caso um equipamento apresente falhas ou um módulo do sistema opere de forma indevida, a média de tempo gasto para a aquisição de uma nova peça de reposição ou de contratação de suporte, pode chegar a mais de 3 meses entre cotação, pregão e entrega. Neste caso, colocamos na balança o fato de a Administração Pública de Porto Real não possuir uma infraestrutura de TI que comporte o suporte à sistemas devido a falta de funcionários capacitados e infraestrutura técnica básica.

DESVANTAGENS DA LOCAÇÃO

1. Todo o parque instalado continua de propriedade da CONTRATADA.
2. Prevê a paralização parcial ou total dos serviços durante algum tempo para a substituição dos equipamentos durante a mudança de contratos.
3. Possibilidade de paralização total dos serviços por questões contratuais.
4. Possibilidade de paralização total dos serviços em caso de falência da CONTRATADA.

VANTAGENS DA AQUISIÇÃO

1. O ativo se torna parte pertencente à Administração.
2. Toda a infraestrutura se mantém ativa durante a troca dos contratos de manutenção.
3. Mesmo desprotegida pela falta de contrato de manutenção, a infraestrutura pode permanecer ativa.
4. Mesmo na possibilidade de falência ou rescisão contratual por parte da CONTRATADA a Administração não fica com os serviços paralisados.
5. Não há interrupção nos serviços por conta de problemas contratuais.

DESVANTAGENS DA AQUISIÇÃO

1. Valor inicial de aquisição dos serviços de instalação e ativação bastante elevados.
2. Necessidade de execução de contrato de manutenção dos serviços com cláusulas de suporte, devido à falta de mão de obra especializada e morosidade dos processos licitatórios em adquirir equipamentos para substituição de equipamentos danificados. Tais práticas costumam inviabilizar o contrato devido ao valor cobrado uma vez que chega a ser maior do que da locação que já prevê todo o suporte necessários e todas as garantias de funcionamento previstos.

Análises das soluções disponíveis no mercado:

Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas dois modelos para a contratação da solução identificada: *(i) modelo desktop ou (ii) plataforma WEB.*

Essas soluções apresentam as seguintes características:

Solução	Características Básicas	Vantagens e Desvantagens
a. **Desktop**	Softwares denominados como aplicativos desktop são sistemas que precisam estar instalados em uma máquina, independente de qual seja sua função.	**Vantagem:** as aplicações desktop tendem a ser fortes em seu nível de segurança pela sua forma de estruturação e armazenamento. **Desvantagem:** requer a instalação do programa em cada máquina de usuário e alto processamento. Além disso, é uma tecnologia em substituição (as empresas que trabalham com sistemas nessa plataforma estão substituindo a solução desktop para o modelo WEB).
b. **Web**	As aplicações web são aquelas que utilizam um navegador como Mozilla Firefox, Internet Explorer, Google Chrome, Microsoft Edge, Safari, entre outros, como interface de acesso ao sistema.	**Vantagem:** elimina a necessidade de uma aplicação específica no computador do usuário, não requerer instalação, não necessita de computadores/dispositivos com muitos recursos e muita memória, pode ser utilizado em várias plataformas como Windows, Linux e Mac, possuindo independência de plataforma e hardware, com isso o acesso aos sistemas se tornam menos burocráticos e a manutenção e atualização em larga escala se mostra mais eficiente, além de permitir com mais eficiência e segurança no caso de acesso remoto aos sistemas pelos usuários. **Desvantagem:** ao contar com problemas na internet, seu trabalho ficará prejudicado e o sistema não poderá ser acessado. Cabe destacar que mesmo com opções de trabalho off-line, sem o uso da internet, nem todas as funções estarão liberadas.

Tomando por base as características de cada modelo e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa abaixo:

	APLICAÇÃO WEB	APLICAÇÃO DESKTOP
Recursos de Rede	Baixa utilização por utilizar protocolos HTTP e HTTPS.	Média utilização por trafegar dados brutos na rede interna.
Hardware Utilizado	Data Center em nuvem com certificação TIER 3 ou superior.	Hardware com desempenho estudado para a aplicação inicial e que depende de manutenção constante para seu perfeito funcionamento, além da possibilidade da necessidade de upgrade para atendimento de novas funcionalidades ou atualizações dos módulos do sistema.
Vulnerabilidade	Alta - Exige maior monitoramento dos dados trafegados.	Média – Mesmo sendo local, ainda existe os riscos intrínsecos aos usuários.
Atualização	Rápido e automático. Uma vez atualizada a base de dados, todos os usuários passam a acessar a última versão do sistema.	Precisa de configuração local e por vezes a reinstalação dos módulos nas máquinas dos usuários.
Uso de Processamento	Baixo processamento.	Médio processamento.
Uso de Memória	Alta utilização de memória dependendo do navegador e interface do sistema.	Alta utilização de memória dependendo da programação utilizada.
Acesso Remoto	Imediato pois já está em nuvem.	Depende da aplicação e de configurações de NAT ou VPN da estrutura interna do cliente.
Compatibilidade de Softwares e Sistemas Operacionais	Altíssima – Basta apenas que o navegador utilizado tenha compatibilidade com a aplicação.	Média para Baixa – Dependendo da linguagem utilizada, basta uma simples atualização da versão dos Sistemas Operacionais que a aplicação para de funcionar além da incompatibilidade com sistemas operacionais não Windows.
Backup	Instantâneo – Uma vez que a aplicação estará rodando em um ambiente de data center TIER 3, o mesmo terá por obrigação possuir todos os circuitos de proteção e redundância de dados estipulados pela certificação TIER como por exemplo as redundâncias RAID de discos de dados.	Manual – O backup deverá ser programado e suas cópias de segurança deverão ser feitas de forma manual pela equipe de TI da Administração e seu armazenamento ficará limitado às condições da infraestrutura local.
Utilização de Recursos Humanos para Funcionamento	Baixíssimo – Exige no máximo a intervenção do técnico de TI para instalar ou atualizar o navegador web que melhor se adapta a aplicação.	Alta – Toda e qualquer intervenção para instalação, suporte e manutenção / atualização deve ser realizada pela equipe de TI da Administração.

Disponibilidade	Altíssima – Por conta da certificação TIER 3 ou superior, a disponibilidade é de no mínimo 99,98% com tolerância de inatividade de até 1,6 horas anuais.	Depende muito da infraestrutura do data center da localidade pois em caso de falhas elétricas o servidor pode parar por falta de nobreak. Depende de climatização correta ou o funcionamento do servidor será irregular acarretando em lentidão e na falta de energia ou internet na localidade, todas as aplicações ficarão indisponíveis ou no mínimo parcialmente disponíveis. Existe ainda a possibilidade de paralização para manutenção do servidor onde a base de dados está instalada.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Todas as soluções baseadas em plataformas Cliente Servidor onde exista a possibilidade de instalação e execução local da ferramenta ou módulo de sistema.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Ao comparar os custos entre a locação de um sistema informatizado e a criação de um sistema próprio para uma prefeitura, diversos fatores precisam ser considerados para uma decisão bem fundamentada. Em termos de custos iniciais, a locação geralmente requer um investimento mínimo, cobrindo licenciamento, instalação e treinamento inicial. Já a criação de um sistema próprio envolve altos custos com desenvolvimento de software, contratação de uma equipe técnica especializada e implementação, além da necessidade de infraestrutura robusta.

No que se refere à manutenção e atualizações, a locação oferece a vantagem de incluir suporte técnico contínuo e adaptações às mudanças legais ou normativas, como as exigências da Lei 14.133/2021, sem custos adicionais. Em contraste, um sistema próprio exige a manutenção de uma equipe técnica permanente, o que aumenta os gastos e pode tornar as atualizações mais lentas e caras. A escalabilidade é outro ponto crítico: sistemas locados são projetados para expansão rápida e ajustável conforme as necessidades do contratante, enquanto sistemas próprios demandam novos investimentos em desenvolvimento para cada mudança ou ampliação.

O tempo de implementação também favorece a locação, com sistemas prontos para uso em semanas ou poucos meses, ao passo que o desenvolvimento de um sistema próprio pode levar anos, atrasando o início das operações. Além disso, os riscos associados à criação de um sistema próprio são elevados, incluindo atrasos, falhas no desenvolvimento e custos excedentes, sem garantia de que o resultado final atenderá às expectativas. Já na locação, os riscos técnicos são transferidos ao fornecedor, e o contrato pode ser rescindido em caso de insatisfação, com prejuízos financeiros menores.

Ao analisar os custos a longo prazo, a locação se destaca pela previsibilidade, com pagamentos recorrentes que incluem manutenção, atualizações e suporte. Embora sistemas próprios possam parecer mais econômicos após o investimento inicial, os custos de manutenção, suporte e eventual substituição, caso se tornem obsoletos, tornam o custo total mais elevado.

A locação se mostra mais vantajosa por oferecer um custo-benefício superior, ao garantir conformidade legal, eficiência na implementação e maior previsibilidade de gastos. Além disso, permite que a prefeitura concentre seus esforços em suas atividades principais, delegando a responsabilidade técnica ao fornecedor do sistema. Em um cenário prático, considerando a comparação de custos, a locação apresenta investimentos iniciais muito menores, enquanto a criação de um sistema próprio pode ultrapassar em muito o orçamento disponível, especialmente em administrações públicas que precisam de soluções rápidas e eficazes. Por essas razões, a locação é a melhor opção para uma prefeitura que busca aliar eficiência e economia em suas operações.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, treinamento, capacitação, acompanhamento mensal, datacenter e locação de softwares (cessão de direito de uso) voltados para administração pública, atendendo plenamente a legislação vigente e demais alterações que se fizerem necessárias.

Os sistemas compreendidos neste edital deverão abranger no âmbito da administração pública municipal, compreendendo os órgãos e entidades da Administração Direta e das Autarquias Municipais e fundos, câmara de vereadores, definidos da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL

- Sistema Tributário Com Arrecadação De Água E Esgoto;
- Módulo De Escrituração Dos Cartórios;
- Nota Fiscal De Serviços Eletrônica;
- DANFS - Documento De Auxiliar Da Nota Fiscal De Serviços Eletrônica;
- DEOPI - Declaração Eletrônica De Operações Imobiliárias;
- Gerenciamento Do Simples Nacional - RFB;
- DECLAN;
- Sistema De Inteligência Fiscal;
- Sistema De Patrimônio Público;
- Sistema De Almoxarifado;
- Sistema De Orçamento Municipal;
- Sistema De Contabilidade Pública / Gestão De Valor Adicionado;
- Sistema De Tesouraria;
- Lei De Responsabilidade Fiscal -LRF;
- TCE-RJ – SIGFIS;
- Informações Sobre Transparência E Acesso À Informação;
- Sistema De Processos Ou Protocolo Digital Híbrido Físico;
- Sistema De Folha De Pagamento/Recursos Humanos;
- Compras, Licitações E Contratos;
- Integração Com Cadastro Da Receita Federal Do Brasil (RFB);
- Chatbot Com Inteligência Artificial (Aprendizado De Máquina);
- App Mobile Ios/Android;
- Datacenter Cloud;

Câmara Municipal, Fundos e demais autarquias – Apenas indicativo aos acessos compartilhados:

- Sistema De Almoxarifado;
- Sistema De Patrimônio Público;
- Sistema De Processos Ou Protocolo Digital Híbrido Físico;
- Sistema De Folha De Pagamento/Recursos Humanos;
- Informações Sobre Transparência E Acesso À Informação;
- Sistema De Contabilidade Pública / Gestão De Valor Adicionado;
- Sistema De Orçamento Municipal;
- Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Sistema De Tesouraria;

DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

Os sistemas serão responsáveis pela gestão de dados municipais, tais como cadastros, taxas e registros, apoiando as atividades municipais e oferecendo serviços via internet ao servidor/contribuinte.

Pretende-se com a Solução, alcançar os seguintes objetivos:

a. Proporcionar a gestão de forma integrada, atribuindo maior confiabilidade aos dados cadastrais, pessoais e funcionais, bem como sistematizar atos normativos da legislação.
b. Atender as necessidades de gestão e planejamento estratégico relativo, no âmbito da administração direta e autarquias.
c. Racionalizar e padronizar os processos, diminuindo custos e aumentando a eficiência e eficácia.
d. Proporcionar aos órgãos controle mais eficientes e eficaz, permitindo o cumprimento de dispositivos legais com maior segurança e rapidez.
e. Valorizar, requalificar e realocar os servidores públicos forma e aumentar sua produtividade e satisfação no trabalho.
f. Proporcionar os servidores públicos mecanismos mais eficazes e eficientes na obtenção de informações.
g. Permitir a geração de informações gerenciais com vistas a subsidiar os processos decisórios da gestão.

h. Minimizar interações manuais para a manutenção da solução, decorrentes de alterações de legislações.
i. Implementar de forma efetiva o governo digital.
j. Implementar o SIAFIC conforme Decreto 10.540/2020.
k. Implementar controle de Instituições financeiras DES-IF;
l. Implementar módulo de gestão de cartórios;
m. Implementar controle e gestão de valor adicionado fiscal;
n. Módulo de Fiscalização do ISS Pedágio;

Os sistemas deverão ser distribuídos no seguinte modelo de ambiente:

A plataforma será responsável por hospedar em ambiente cloud (servidor web) os softwares de gestão do município, fornecendo um meio de acesso seguro via navegador, sendo os softwares do formato 100% Web, sem emulações. A plataforma será responsável por manter o backup e integridade dos sistemas de gestão do município nela dispostos, bem como fornecerá um ambiente altamente disponível para uso dos softwares de gestão do município através de navegador Web.

Obs.:

1 – Os módulos do sistema deverão funcionar nos principais navegadores web disponível no mercado em suas versões mais atuais, não sendo aceito seu funcionamento em somente um único navegador específico, para fins de compatibilidade entre as diversas configurações disponíveis nas estações de trabalho dos usuários tanto internos da Administração quanto externos.

2 – Deverá ser possível a qualquer momento, a Administração baixar uma copia completa de todo o banco de dados para seu devido armazenamento e redundância de backups, sendo necessário que a CONTRATADA disponibilize link, usuário e senha para o processo de download das informações ou entregue via mídia física os dados de backup.

Características do ambiente nuvem / data center que será disponibilizado:

- Deverá possuir certificação Tier 3 ou superior comprovada;
- Recurso de balanceamento de carga de rede para sistemas disponibilizados ao público;
- Disponibilizar 1 (um) IP público exclusivo para a Contratante acessar o sistema através de comunicação segura HTTPS com certificado válido.
- Todos os acessos utilizando o protocolo HTTP, obrigatoriamente deverão ser redirecionados de forma automática e transparente para o protocolo HTTPS.
- Deverá possuir serviço de validação indicando que o domínio possui um certificado digital SSL, garantindo que o software é AUTÊNTICO e que as informações são CRIPTOGRAFADAS. Essa validação deverá ser realizada periodicamente e emitida por empresa terceirizada especializada em segurança, a cargo da contratada.
- Monitoramento proativo de recursos de hardware e rede relacionados ao ambiente;
- Armazenamento e retenção de Backups diários por 15 dias, semanais por 8 semanas e mensais por 6 meses. Os mesmos também poderão ser replicados para os servidores de dados da Administração conforme detalhado anteriormente;
- Sistema Operacional protegido por software Antivírus;
- Disponibilidade do serviço 24 horas por dia, 07 dias por semana;
- SLA de 99,5% para serviços disponibilizados no ambiente, tendo verificação assegurada por ferramenta de monitoramento especializada, cedida pela contratada;
- Possibilitar acesso aos sistemas de gestão da contratante via navegador sem necessidade de plugins e/ou emuladores na estação do usuário;
- Compatibilidade de acesso em navegadores Web mais utilizados do mercado como Firefox, Chrome e Edge.
- Integração com login dos softwares de gestão contratadas pelo município para acesso via navegador Web;
- Possibilitar controle de acesso via Firewall;

- O firewall de borda deverá ser dedicado (com administração autônoma e independente) em alta disponibilidade na borda. Deve conter recursos que atendam a classificação de NGFW (Next-Generation Firewall), estar no Gartner Magic Quadrant para firewalls de rede e atender ao mínimo as características abaixo:
    - Traffic Shaping (priorizador de tráfego de dados);
    - Sistema de prevenção de intrusões e ataques cibernéticos IPS (Intrusion Prevention System);
    - Possuir a funcionalidade de SD-WAN (controle de tráfego de internet baseado em software) que permita customizações de regras;
    - Permitir a configuração de regras/políticas ipv4 e ipv6 individualmente;
    - Possuir função que permita que agendamento de regras específicas do firewall;
    - Filtro de URL e suas respectivas categorias com informações atualizadas automaticamente;
    - O firewall deve ter o recurso de inspeção aprofundada de conexões protegidas pelo protocolo SSL;
    - Possuir a funcionalidade de controle de Endpoint (Dispositivos remotos como dispositivos moveis e computadores);
    - Possuir a funcionalidade de controlar aplicações, como, por exemplo, bloquear Skype;
    - Possuir função GeoIP blocking, permitindo delimitar geolocalizações específicas para o bloqueio;
    - O firewall de borda deverá possibilitar de forma nativa a exibição de informações das ameaças e ataques, contendo ao mínimo a localização da ameaça, tipo, severidade e horário;
    - Possuir funcionalidade de SOC (Security Operation Center) nativa;
    - Fornecer a opção de “safe search” para mecanismos de busca/pesquisa;
    - Possuir as funcionalidades de RIP (Routing Information Protocol), BGP (Border Gateway Protocol), OSPF (Open Shortest Path First);
    - Permitir a configuração de DNS IPv4 e Ipv6, permitir configuração de “DNS over TLS”;
    - Servidor de DNS;
    - Alta Disponibilidade HA;
    - Deverá possuir a funcionalidade de WAF (Web Application Firewall) de forma nativa;
- O firewall dedicado de borda do datacenter deve conter recursos de visualização em tempo real de todas as sessões das conexões de internet ativas, tanto as conexões de entrada com as conexões de saída. Dentre as informações, é obrigatório conter IP de origem da conexão, IP de Destino da conexão, a identificação da aplicação ou serviço utilizado, o protocolo usado na conexão, a porta de origem, a porta de destino, a quantidade de dados trafegados em kilobytes, número de pacotes da conexão, e a duração da sessão;
- As regras de firewall poderão ser especificadas e configuradas conforme necessidade do usuário;
- O firewall deverá ter a possibilidade da criação de VPN - site to site e client to site, onde ele deverá possuir um cliente nativo para comunicação com o Cloud contratado, utilizando os protocolos SSL para comunicação, o cliente VPN necessariamente deverá ter a possibilidade de instalação em sistemas operacionais Windows 32 e 64 bits, Linux, MacOS, iOS e Android e mostrar em tempo real em mapa a localização do acesso pelo cliente.
- O firewall deve possuir funcionalidades para logs e reports com ao mínimo as características abaixo:
    - Log de tráfego de entrada e saída, local.
    - Log de Antivírus.
    - Log de filtro de conteúdo web.
    - Log de Controle de Aplicação.
    - Log de tentativas de invasões.
    - Permitir a configuração de alertas serem enviados por e-mail.

- O serviço de Ambiente Computacional em Nuvem, onde o sistema deverá estar hospedado, poderá ser fornecido por empresa subcontratada. Nesse caso, devem constar na Proposta Comercial as informações de razão social, endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato da Empresa responsável pelo Data Center.
    - Possibilitar bloqueio de endereços IP considerados inseguros de forma automatizada;
    - Capacidade compatível para acesso simultâneo sem limitação de usuários do sistema de gestão e acesso as ferramentas de acesso Web público, como portais de autoatendimento;
    - Tráfego de rede ilimitado para disponibilização dos acessos ao software de gestão;
    - A locação da Licença de Direito de Uso do Sistema Integrado de Gestão Pública compreende o uso sem restrição das funcionalidades e de todos os módulos sem limitação do número de usuários durante o prazo contratual e após conforme determinado neste Termo;
    - Os Sistemas terão que ser totalmente integrados e utilizar o Banco de Dados padrão SQL (ANSI);
    - O Banco de Dados deverá ter ferramenta gráfica de acesso e manutenção dos dados, de forma

independente do sistema, permitindo execução de seleções, atualizações, cópias de segurança e restauração de dados; e deverá permitir conexões simultâneas e ilimitadas;

- Todos os sistemas e respectivos módulos deverão possuir interface gráfica para tornar a operação mais fácil e visualmente mais amigável aos diversos usuários;
- Os módulos (software) de gestão pública a serem utilizados deverão permitir uso compartilhado e sistematizado de informações comuns, sem que haja redundâncias de dados, o que pressupõe o uso de sistemas que permitam utilização de forma integrada, principalmente, para extração das informações dos subsistemas contratados e remessa aos órgãos de fiscalização competentes;
- As funcionalidades web, deverão ser desenvolvidas em linguagem web para operação através de protocolo https (internet segura), sem emuladores ou outros artifícios tecnológicos, em navegadores como Firefox, Chrome e Edge, sem a necessidade de plugins e em sistemas operacionais WINDOWS e LINUX;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar os servidores necessários para implantação do sistema em Data Center Cloud, sendo responsável por sua manutenção técnica e garantia de funcionamento pleno, incluindo atualizações e substituição de componentes se for o necessário, bem como disponibilizar e responsabilizar-se pelos serviços de hospedagem em do mesmo;
- A configuração mínima dos servidores utilizados para hospedar os sistemas será aquela que a CONTRATADA julgar necessária para o pleno funcionamento dos sistemas, trabalhando sem gargalos de hardware ou software (quantidade e velocidade dos processadores e memória ram), além de atender as especificações mínimas relacionadas posteriormente;

Obs.: Ao final do contrato os softwares deverão ser disponibilizados nas dependências da Prefeitura e passarão a ter LICENÇA DE USO por período de até 06 meses para que os mesmos possam servir de base de consulta aos sistemas após o período contratual. Os sistemas deverão permanecer ativos pelo tempo acima citado de forma que a CONTRATANTE possa realizar consultas no mesmo, porém sem permissão de realizar quaisquer alterações, inclusões ou exclusões. Os sistemas após o fim do contrato não terão atualização e servirão apenas para consulta aos dados legados. Os sistemas serão disponibilizados de forma web como contratado ou poderão ser instalados em hardware que a CONTRATADA julgue necessário para seu pleno funcionamento, atendendo o mínimo de especificação conforme detalhado abaixo, que ficará disponível para utilização da Administração por tempo indeterminado sob regime de COMODATO por período de 06 meses, devendo a CONTRATADA, em caso de necessidade de retirada do equipamento, informar a Administração com prazo de 60 dias de antecedência:

- Servidor formato rack 2,5” de chassis;
- Possuir discos SAS;
- Trusted Platform Module 2.0 V3;
- Processador AMD Epyc ou Intel Xeon com 24 cores e 48 threads e 64mb de cache mínimos;
- TDP do processador de no máximo 200w;
- Utilizar 32gb de memória DDR5 4800 ou superior;
- Utilizar no mínimo 2 discos SAS em Raid 1;
- Fonte de alimentação redundante hot plug;

AS SOLUÇÕES DE GESTÃO INFORMATIZADA DEVERÃO:

- Ser multiusuário permitindo a realização de tarefas simultâneas;
- Funcionar em SGBD-Servidor de Banco de Dados dedicado, que utilize o sistema operacional LINUX ou WINDOWS, sem restrição de número de usuários simultâneos;
- Funcionar em arquitetura WEB;
- Conter Gerenciador de Banco de Dados Relacional, com controle transacional, com recursos para garantir a integridade e recuperação dos dados através de "backup” e “restore” e permitir agendamento para execução de backups da base de dados mantendo toda integridade dos dados em arquivo único;
- Possibilitar a instalação de aplicação e banco de dados em equipamentos diferentes, rodando em TCP/IP;
- Possibilitar a padronização de cabeçalhos com escolha de fontes para qualquer relatório, inclusive a

inserção do brasão do município em todos os relatórios da solução de gestão informatizada;
- Ser dotada de senhas de segurança restringindo o acesso às informações da solução de gestão informatizada apenas aos usuários autorizados;
- Possibilitar o registro e manutenção de um histórico de acessos dos usuários com registros detalhados das ações por usuário/acesso para garantir total integridade das informações;
- Possuir sistema de testes da integridade física da base de dados;
- Utilizar o conceito de controle de transações, de forma a manter a integridade do banco de dados no caso de falhas no fornecimento de energia e de falhas relacionadas aos sistemas e hardwares;
- Ter a padronização do uso de teclas e funções em toda a solução de gestão informatizada, para maior facilidade de aprendizado e operação por parte dos usuários;
- Ter atualização online dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- Ter a existência de rotinas de cópia e de recuperação clara e documentada, de forma a facilitar a utilização contínua de procedimentos relativos à segurança dos dados, incluindo com emissão de alertas para os usuários notificando-os sobre prazos para efetivação das cópias;
- Ter a opção de personalização de relatórios;
- Ter a opção de visualizar os relatórios em tela, com existência de opção para sua gravação em arquivo de diversos formatos (PDF e XLS) e para seleção da impressora desejada;
- Ter a possibilidade de parametrização de relatórios pelo usuário;
- Possuir integridade referencial de arquivos e tabelas, de forma que não sejam permitidas baixas ou alterações de registros que tenham vínculo com outros registros ativos;
- Possuir integração entre seus módulos, com garantia de que as informações tenham que serem introduzidas na solução de gestão informatizada uma única vez;
- Promover todas as alterações necessárias na solução de gestão informatizada licitados em decorrência de alterações na legislação Federal, Estadual, Municipal, Ministério Público Estadual e Federal;
- Realizar testes de consistência dos dados de entrada;
- Exibir mensagens de advertência ou de aviso de erro, de forma a informar o usuário o risco existente na execução de determinadas funções, com simultânea solicitação de confirmação para a ação solicitada pelo usuário;
- Possuir dicionário de dados, com padronização dos nomes de colunas e tabelas, sem redundância de dados;
- Possuir liberação de uso dos sistemas de forma automática e sem intervenção de suporte técnico;
- Ser instalado e configurado para utilizar Sistema Gerenciador de Banco de Dados compatível em sua versão atual e compatível com SQL padrão ANSI. A CONTRATADA deve ser responsável pelo fornecimento de licenças, instalação, configuração e manutenção do SGBD próprio, bem como dos procedimentos de backup e restore de dados, sem custo adicional;
- Possuir, no mínimo, a unidade monetária Real (R$) que deverá ser a unidade monetária padrão;
- Os softwares utilizados para o funcionamento da solução deverão ser originais e ativados, atendendo a Lei nº 9.609, de 19/02/1998;
- Atender a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709;

TRILHA DE AUDITORIA:

- Por razões de segurança das informações, os sistemas terão obrigatoriamente de fazer o registro de todos os tipos de movimentações ocorridas, de forma a identificar: nome do usuário que fez a movimentação, histórico da movimentação efetuada, operação feita (inclusão, alteração e exclusão). Todas as informações deverão ser acessadas através de telas de consultas e relatórios;
- Possuir capacidade de gerar trilha de auditoria no nível do projeto que contenha, no mínimo, as informações de data, hora e minuto, bem como, o login do usuário que realizou a alteração, para cada registro gravado;
- Selecionar os objetos da solução que serão acompanhados através de trilha de auditoria;
- Realizar filtros de consultas das trilhas de auditoria sem a necessidade de software de terceiros;

PERFIS DE ACESSO:

Permitir a criação de perfis de acesso com atribuições de permissões de acessos diferenciados para cada perfil. Cada usuário deverá ser atrelado a um perfil de usuário, o que definirá o que ele conseguirá alterar e visualizar no software.

O Datacenter utilizado para hospedagem deve possuir no mínimo 60% das certificações detalhadas abaixo sendo algumas obrigatórias:

1. Características TIER III (Obrigatória) - É um sistema de classificação criado pelo Uptime Institute nos Estados Unidos, que classifica os níveis de redundância e tolerância a falhas em um Datacenter, sua classificação vai do nível 1 ao 4, sendo o 1 o nível inicial e o 4 o nível mais alto. Os níveis mais altos obrigatoriamente incorporam os requisitos dos níveis mais baixos;
2. Fornecedor de Internet Carrier Neutral (Obrigatória) - O modelo Carrier Neutral significa que o Datacenter não possui um provedor de internet específico, tendo a sua disponibilidade inúmeras opções de saída para o tráfego da internet aumentando sua confiabilidade e disponibilidade;
3. CSA STAR - O Cloud Security Alliance (CSA) mantém o Registro de Segurança, Confiança e Garantia (STAR), um registro gratuito e acessível ao público, no qual os provedores de serviços de nuvem podem publicar suas avaliações relacionadas ao CSA;
4. ISO 9001 - é um sistema de gestão com o intuito de garantir a otimização de processos, maior agilidade no desenvolvimento de produtos e produção mais ágil a fim de satisfazer os clientes e alcançar o sucesso sustentado;
5. ISO 22301 (Obrigatória) - GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS, a certificação garante a continuidade de negócios planejado e efetivo, permitindo responder de modo eficaz a qualquer problema;
6. ISO 27001 (Obrigatória) - A norma ISO 27001 é o padrão e a referência Internacional para a gestão da Segurança da informação, assim como a ISO 9001 é a referência Internacional para a certificação de gestão em Qualidade. A norma tem como princípio geral a adopção pela organização de um conjunto de requisitos, processos e controlos com o objetivo de mitigarem e gerirem adequadamente o risco da organização. A ISO 27001 garante o cumprimento da Segurança da informação segundo os princípios estabelecidos por ela. As organizações que adotam e se certificam nesta norma, atribuem especial importância à proteção da informação e demonstram-no através da certificação na mesma;
7. ISO 27017 (Obrigatória) - é um padrão de segurança desenvolvido para provedores de serviços em nuvem e usuários para tornar o ambiente baseado em nuvem mais seguro e reduzir o risco de problemas de segurança. Este Padrão Internacional fornece diretrizes de suporte à implementação de controles de segurança da informação para clientes de serviços em nuvem, que implementam os controles, e provedores de serviços em nuvem para dar suporte às implementações desses controles;
8. ISO 27018 (Obrigatória) - é um código de práticas concentrado na proteção de dados pessoais na nuvem. Ela é baseada no padrão de segurança da informação ISO/IEC 27002 e fornece orientação sobre a implementação dos controles da ISO/IEC 27002 aplicáveis às Informações de Identificação Pessoal (PII) de nuvens públicas. Ela também fornece um conjunto de controles adicionais e orientações associadas destinadas a abordar os requisitos de proteção PII de nuvem pública não abordados pelo conjunto de controle existente da ISO/IEC 27002.
9. ISO 27701 - é uma norma que traz uma série de requisitos e direções para estabelecer, implementar, conservar e melhorar, continuamente, o Sistema de Gerenciamento de Informações de Privacidade (PIMS). Ela faz parte da categoria de normas 27000, principalmente a 27001 e a 27002, e pode ser aplicada por todas as organizações, tanto privadas como públicas. Além disso, ela é entendida como uma extensão das exigências das anteriores. Por meio dessa norma foi criado o chamado PII – Personally Identifiable Information, que é mapeado diretamente aos termos da LGPD.
10. ISO 31000 - é uma norma internacional sobre gestão de riscos. O principal objetivo do ISO 31000 é fornecer diretrizes que podem ser personalizadas para qualquer organização e seu contexto, é uma ferramenta essencial para auxiliar as empresas na tomada de decisões, no planejamento e, principalmente, no gerenciamento de risco.
11. SOC 1, SOC 2 e SOC 3 - Um SOC - Security Operations Center em português Centro de Operações de Segurança, é um termo genérico que descreve parte ou a totalidade de uma

plataforma cujo objetivo é prestar serviços de detecção e reação a incidentes de segurança. um SOC trabalha 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, com mão de obra técnica especializa em Segurança da Informação e possui conexões diretas com os ativos que gerencia e monitora através de túneis VPN. Dessa forma a infraestrutura permite suportar os seguintes eventos sem interrupção nos serviços prestados: Ausência de fornecimento de energia elétrica, Manutenção preventiva e corretiva de componentes de rede, servidores e aplicativos, Falha completa ou destruição de 1 SOC e 1 Data Center. Os SOCs devem também possuir, independentemente da estrutura dos prédios, controle de acesso baseado em dois fatores - biométrico e cartão, rede de fornecimento de energia protegido por UPS e sistema interno de TV (CFTV). O objetivo desta infraestrutura é garantir a continuidade da prestação dos serviços, a integridade e a confidencialidade dos dados tratados.

DURAÇÃO DO CONTRATO

Em relação ao prazo de duração do contrato, com a finalidade de aumentar a concorrência, dar mais segurança aos fornecedores e reduzir os custos da administração, a duração inicial do contrato a ser firmado deverá ser de 01 (um) ano, a contar da data do ínicio do serviço que constar na Ordem de Serviço.

Em relação a indivisibilidade da solução a ser contratada, a decisão de contratar somente um fornecedor para todos os módulos permitirá ao usuário a experiência de utilizar um sistema integrado, bem como poupará esforços com integração entre os módulos no caso de serem contratados separadamente. A solução permitirá a comunicação sistêmica entre todos os módulos em apenas uma plataforma, de maneira a possibilitar a prefeitura o aproveitamento de dados, reduzindo custo de tempo na operacionalidade dos usuários e garantindo autenticidade e integralidade das informações.

Ademais, é importante ressaltar que, para que haja um bom funcionamento da solução, é necessário que esses módulos sejam mantidos e atualizados por um só fornecedor. Portanto, a contratação de apenas um fornecedor, utilizando-se o critério de julgamento da proposta por menor preço global, favorece o atendimento das necessidades levantadas, bem como reduz o risco nas integrações.

O processo licitatório permitirá participação de consórcios, de acordo com lei 14.133/21, contudo não permitirá subcontratações, exceto de DATACENTER, caso o licitante vencedor não o tenha.

MIGRAÇÃO DOS DADOS

As informações atualmente existentes deverão ser totalmente convertidas para a nova estrutura de dados proposta pela vencedora do certame.

A Prefeitura não fornecerá as estruturas dos dados prontos a serem convertidos, sendo a empresa vencedora responsável por realizar o levantamento dos dados para obter as informações necessárias a partir das bases atuais. A contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, se as informações convertidas estão consistentes com as informações do software anterior. Para o sistema contábil serão migrados os dados de empenho, liquidação e pagamento.

Os dados deverão ser migrados em sua totalidade. A Administração entregará os backups para que sejam feitos os trabalhos necessários para a migração dos dados.

INSTALAÇÃO

Consiste no procedimento de instalação do banco de dados e de demais aplicativos necessários para o pleno funcionamento dos sistemas licitados.

IMPLANTAÇÃO

A implantação dos softwares deverá ser realizada imediatamente após o término da conversão/conferência /instalação, já com o banco de dados alimentado com as informações convertidas. Deverá proceder a configuração do sistema no decorrer das atividades municipais, sendo elas, configuração dos softwares adequando relatórios e logotipos, estruturando acesso a habilitando usuários, adequando fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios da legislação municipal.

TREINAMENTO

Esta etapa consiste na execução de um cronograma de treinamento/capacitação de todos os funcionários para plena utilização de todas as funcionalidades referente à utilização dos softwares.

O Tempo de treinamento é o acompanhamento de tarefas reais do usuário em seu local de trabalho, dividido por módulos a critério da Prefeitura Municipal.

Após o treinamento os usuários deverão ser capazes de operar completamente seus respectivos módulos, elaborando cadastramento de dados, emissão de relatórios, realizando consultas complexas, dentre outros.

Está previsto um total de 40 (quarenta) servidores para treinamento imediato, podendo esse número ser superior e posteriormente acrescidos novos servidores para treinamento, sem ônus para a CONTRATANTE.

MANUTENÇÃO

Prestar o serviço de manutenção preventiva/corretiva, assim entendidos aqueles destinados a sanar erros ou defeitos de funcionalidades.

Prestar serviço de manutenção adaptativa, assim entendido como aqueles destinados a adequar os sistemas às exigências legais e/ou normativas de gestão pública que possam ocorrer na legislação com prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação junto a empresa vencedora.

Prestar serviço de manutenção evolutiva quando desenvolver novas funcionalidades nos sistemas que possam contribuir com as operações/rotinas do município.

Caso a manutenção adaptativa ou evolutiva implique em alterações significativas dos sistemas de gestão pública objeto deste edital, a CONTRATAD deverá realizar um levantamento do custo efetivo da alteração para que a administração possa avaliar os custos dele.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O atendimento à solicitação do suporte será realizado da central de atendimento ao cliente especializado da CONTRATADA, devendo a mesma possuir técnicos habilitados com o objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do sistema implantado. Esse atendimento, quando necessário, deverá ser feito utilizando previamente o sistema de atendimento, através de cadastro a ser disponibilizado pela CONTRATADA, a fim de auditoria pelo fiscal do contrato.

O suporte técnico realizado via acesso remoto, mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o sigilo e segurança das informações municipais.

O serviço de atendimento deverá estar disponível em dias úteis, de segunda à sexta feira, das 09:00 às 17: 00hs.

ROTEIRO DE IMPLANTAÇÃO

A contratada deverá realizar as atividades com o seguinte cronograma:

a. Conversão:

A contratante disponibilizará “backup” das informações atuais.

Prazo: 10 (dez) dias.

b. Homologação:

Após a conclusão da etapa anterior, um servidor designado pela entidade juntamente com responsável técnico da contratada conferirá os dados “convertidos”, para que as informações estejam de acordo com as informações do sistema anterior, ou seja, para que não acorram perdas ou danos as informações do ente.

Prazo: 10 (dez) dias.

c. Instalação:

A contratada deverá instalar no datacenter de sua responsabilidade TODOS os softwares licitados. Prazo: 10 (dez) dias.

d. Parametrização:

A contratada deverá adaptar os novos sistemas para as características da entidade, ou seja, devera adequar relatórios, procedimentos e rotinas.

Prazo: 03 (três) dias.

e. Treinamento:

A contratada deverá realizar Treinamento com todos os usuários indicados pela Administração;

Prazo: 05 (dez,) dias.

f. Data “Corte” ou conversão real:

Após realizado TODAS as etapas anteriores, será definido pela Administração, uma data de paralização onde deverá ser “reconvertidos” todas as informações do banco de dados de produção, sem perdas de dados, para o início da utilização dos sistemas implantados.

Prazo: 02 (dois) dias.

OBS.: Os prazos citados acima podem ser antecipados, não podendo exceder os mesmos e a empresa vencedora somente poderá cobrar/faturar a locação mensal após a conclusão de TODAS as etapas e obter Ordem de Serviço da Administração.

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 FUNCIONALIDADES DO AMBIENTE

Os sistemas deverão estar em língua portuguesa, atendendo à totalidade de exigências contidas neste Termo, não sendo aceitos programas, interfaces ou quaisquer exigências aqui contidas sem que estejam em plena operacionalidade.

A empresa vencedora deve ser a produtora do software, não sendo permitido participação de terceiros no processo licitatório. O Certame irá permitir consórcios de empresas, de acordo com a lei 14.133/21, contudo não permitirá subcontratações, exceto do DATACENTER.

2.2 QUANTO AO BANCO DE DADOS E SEGURANÇA

- Cadastrar Perfis de Usuários, restringindo níveis de acessos (consulta, inclusão, alteração e exclusão) por rotina;
- Todos os dados “digitados” nos sistemas são de propriedade do Município, sendo que o fornecedor deverá se compromissar com o sigilo e confiabilidade dos dados;

- O Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) deverá garantir integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos por meio de “constraints”;
- Cadastrar Usuários, associando a um Perfil de usuário. O Acesso também poderá ser dado individualmente para cada usuário restringindo os níveis de acesso por rotina;
- Os sistemas deverão possuir integração entre os diferentes módulos;
- O usuário deverá obrigatoriamente trocar a sua senha em seu primeiro acesso;
- Todas as senhas armazenadas deverão ser criptografadas;
- Todos os acessos dos usuários, assim como suas alterações, inclusões e exclusões deverão ser auditadas, armazenando o usuário a data e a hora, a máquina utilizada e os valores antigos e novos;
- Consultar os registros de informações da auditoria de eventos (alterações, inclusões e exclusões) do sistema, contemplando no mínimo o usuário, a data e hora do evento, a máquina utilizada e os valores antigos e novos;
- Consultar as Alterações realizadas por Inscrição Municipal (Mobiliária e Imobiliária);
- Os softwares deverão ser multiusuários, não podendo haver restrições ou limitações de usuários conectados simultaneamente;
- Aplicações locais deverão rodar sob protocolo TCP/IP;
- Todas os módulos deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas ou órgãos superiores a Administração Municipal;
- Os módulos deverão atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas futuras atualizações;

3. DOS REQUISITOS FUNCIONAIS

Como se trata se sistemas de uso e características comuns no mercado às especificações detalhadas neste termo dos requisitos funcionais, podem ser modificadas pela contratada desde que atendam as cortes de contas e controle.

Obs.: A CONTRATADA deverá demonstrar e entregar no mínimo 75% dos módulos descritos e detalhados abaixo de forma plenamente funcional, ficando os demais 25% dos módulos não atendidos para implementação em até 120 dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

3.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO COM ARRECADAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

São os sistemas que comtemplam toda a parte Tributária e afins como por exemplo, ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica, ISS Bancário, ISS Cartão de Crédito, dentre outros conforme descrito abaixo:

3.1.1 Módulo IPTU / Atendimento ao Contribuinte

a. Permitir a Inclusão e Alteração dos Cadastros Imobiliários;
b. Permitir desmembramento de área em lote;
c. Permitir a Inclusão e Exclusão de Imagens de cada Imóvel;
d. Emitir a Ficha Cadastral do Imóvel;
e. Permitir a Inclusão e Alteração dos dados de Logradouros e seus Trechos;
f. Vincular os logradouros com os bairros correspondentes nas telas de cadastro;
g. Permitir a Inclusão e Alteração das Tabelas: Características do Imóvel, Alíquotas, Vencimentos do IPTU por Exercício, Valores do m2 da Construção e valores do m2 dos Terrenos;
h. Permitir cálculo de valor venal em lote na abertura cadastro imobiliário;
i. Permitir a Inclusão e Alteração dos endereços de correspondência;
j. Permitir a Inclusão e Alteração de Histórico do Cadastro Imobiliário;
k. Permitir a Inclusão e Alteração de Isenções e Imunidades dos Imóveis;
l. Emitir as certidões de Pagamento, Negativa de Débitos, Regularidade Fiscal, Averbação, Inexistência Cadastral e de Isenção;
m. Emitir Guia de Cobrança (formato FEBRABAN) em cota única ou parcelada;
n. Permitir a prorrogação dos vencimentos tanto da cota única quanto das demais parcelas mantendo os eventuais descontos sem a necessidade de gerar nova cobrança. o) Realizar lançamento automatizado geral anual para:
    - IPTU;

- Alvará;
- ISS Fixo;
- ISS Homologado;

o. Emitir cartas de cobrança aos contribuintes inadimplentes.
p. Emitir Financeiro por Exercício contendo valor cobrado, valor pago, cotas pagas, cotas em aberto e situação do débito (pago, cancelado, anistiado e em dívida ativa).
q. Emitir Memória de Cálculo do IPTU;
r. Permitir a Inclusão e Alteração de Bairros;
s. Permitir integração com sistema QGis
t. Permissão para inclusão/alteração de informações cartorárias;
u. Permissão para anexação de arquivos de imagens e documentos;
v. Permissão para vincular cônjuge, pais e filhos ao cadastro do contribuinte pessoa física
w. Vincular o CPF do contribuinte com as informações da Receita Federal do Brasil;
x. Emissão de relatório com seleção de informações pré-selecionadas;
y. Módulo de cadastro rural.

3.1.2 Módulo ITBI – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis

a. Inclusão e Alteração das Operações do ITBI;
b. Inclusão e Atualização dos Compradores;
c. Inclusão e Atualização dos Vendedores;
d. Emitir Guias de Cobrança (formato FEBRABAN);
e. Emitir as Certidões de Pagamento e de Isenção;
f. Gerar relatório das cobranças e pagamentos efetuados num determinado período;
g. Gerar Ficha Cadastral do ITBI;
h. Vincular o lançamento do ITBI ao cadastro do imóvel objeto da operação;

3.1.3 Módulo ISS – Imposto Sobre Serviços

a. Permitir a Inclusão e Alteração dos Contribuintes Municipais;
b. Permitir a Inclusão e Alteração dos Contadores bem como os Contribuintes de sua responsabilidade;
c. Emitir Guias de Movimento Econômico;
d. Emitir Guias de Autônomos;
e. Emitir Guias de Retenção de Terceiros pela Prefeitura e Retenção de Terceiros pelo Substituto Tributário exigindo o detalhamento de cada nota retida;
f. Emitir Guias de ISS de Obras;
g. Emitir Guias de Estimativa;
h. Emitir Guias de ISS Eventual;
i. Emitir o Cartão de Inscrição do Contribuinte e dos Alvarás de Localização;
j. Todas as guias emitidas neste módulo deverão atender ao formato FEBRABAN, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;

3.1.4 Módulo Taxas e Preços Públicos Municipais

a. Permitir a Inclusão e Alteração de todas as Taxas e Preços Públicos constantes do Código Tributário Municipal (por Exercício);
b. Configurar as Taxas e Preços Públicos que poderão ser emitidas pela Internet;
c. Emitir as Guias de Cobrança em cota única parcelada, assim como revalidação das mesmas;
d. Emitir Guias Avulsas e Anuais;
e. Emitir Certidão de Pagamento;
f. Gerar Relatório das Cobranças e Pagamentos efetuados num determinado período;
g. Todas as guias emitidas neste módulo deverão atender ao formato FEBRABAN, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;
h. Atualização em lote das tabelas de parâmetros de cálculo de tributos e penalidades.

3.1.5 Módulo Dívida Ativa

a. Inscrever automaticamente em Dívida Ativa todos os tributos lançados e não quitados;
b. Emitir Guia de Cobrança, com parcelamento, acompanhada ou não do Termo de Parcelamento, permitindo incluir mais de um Tributo e de um Exercício numa única Cobrança, com opção para impressão do Termo de Confissão de Dívida;
c. Emitir Demonstrativo de Débitos por Inscrição;

d. Emitir Certidão de Dívida Ativa e armazenar todos os dados na data da emissão;
e. Emitir Ficha Financeira por Contribuinte;
f. Permitir reduções nos acréscimos moratórios;
g. Permitir Baixas Manuais da Dívida Ativa;
h. Emitir Cartas de Cobranças aos Contribuintes tendo a possibilidade de limitar por valor da dívida e por exercício;
i. Consulta aos valores atualizados das Dívidas Corrente e Ativa através de somente uma interface;
j. Emissão de Relatório para Acompanhamento de Parcelamentos;
k. Todas as guias emitidas neste módulo deverão atender ao formato FEBRABAN, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;
l. Controlar datas de adesão e rescisão de parcelamentos, impugnações e protestos extrajudiciais para efeito de cálculo de prescrição;
m. Possuir ferramenta para protesto judicial em integração com o Instituto de Protesto;
n. Possuir ferramenta para envio de comunicados/notificações para os e-mails cadastrados.

3.1.6 Módulo Execução Fiscal e Protesto Extra Judicial

a. Emitir Petição Inicial e Citação;
b. Emitir Relatório de Baixas da Execução;
c. Consultar andamento do Processo executado on-line no TJ;
d. Consultar andamento da execução extrajudicial on-line junto ao Cartório;
e. Emitir Certidão da Situação da Execução Fiscal;
f. Possuir Interface com o Tribunal de Justiça do Estado, para encaminhamento das Execuções Fiscais de todos os tributos inscritos em Dívida Ativa e não quitados;
g. Possuir Interface com o Cartório para encaminhamento em lote ou individual, das Certidões de Protesto Extra Judiciais de todos os tributos inscritos em Dívida Ativa e não quitados;

Possuir módulo de consulta para as informações acima citadas;

h. Emitir Guia de Cobrança, conforme padrão definido pelo Tribunal de Justiça do Estado e pelo(s) banco(s) conveniado(s);
i. Todas as guias emitidas neste módulo deverão atender ao formato FEBRABAN, com cálculo automático dos acréscimos/descontos conforme data de vencimento;
j. Permitir interação com TJ para emissão de Guias direto do TJ, sem a necessidade de estabelecer convenio direto com o banco;
k. Peticionamento Intercorrente - Realizar de forma unitária ou em lotes, por encaminhamento ao sistema do TJ-RJ, obedecendo aos padrões do modelo nacional de interoperabilidade (MNI);

3.1.7 Módulo Fiscalização

a. Emitir ordem de fiscalização contendo numeração sequencial automática, fiscal responsável; inscrição municipal, nome/razão social do contribuinte, atividade de serviço principal do contribuinte, quando for o caso, campo texto de livre digitação para relato fiscal;
b. No encerramento da ordem de fiscalização deverá ser cadastrada a data da conclusão, o resultado da ação fiscal, bem como eventuais irregularidades;
c. Emitir termos de início de fiscalização; de documentos recebidos; de documentos apreendidos; de documentos devolvidos e; de encerramento de fiscalização;
d. Emitir notificações com numeração sequencial associadas a uma ordem de fiscalização contendo a data da notificação, a data de vencimento, a identificação do contribuinte (razão social, cpf/cnpj, inscrição, endereço), o fiscal responsável, o tipo da notificação e campo de livre digitação para o texto da notificação;
e. Emitir notas de lançamento e respectiva cobrança;
f. Permissão para a seleção da cobrança dos acréscimos (juros e multas);
g. Emitir auto de infração, mapa de apuração, quadro demonstrativo e respectiva cobrança. Vincular autos de infração à ordem de fiscalização quando for o caso. Cadastrar a defesa administrativa (impugnação) do auto de infração com a suspensão automática da cobrança do crédito tributário até a decisão administrativa quando então ele será reativado ou cancelado;
h. Permitir inclusão de fiscais;
i. Permissão para anexação de documentos;
j. Inclusão de penalidade com atualização em lote dos parâmetros a cada exercício;
k. Fiscalização de ISS de cartão de crédito e transferências via PIX;

3.1.8 Módulo Arrecadação

a. Processar todos os pagamentos provenientes da Rede Bancária, bem como possibilitar baixa manual dos pagamentos de qualquer tributo;
b. Possibilitar transferência de credito dos pagamentos de qualquer tributo;
c. Possibilitar a inclusão de Créditos de pagamentos para qualquer tributo;
d. Emitir Mapa de Arrecadação Diário, separando por mês de arrecadação, permitindo a visualização das receitas de forma detalhada;
e. Emitir Consultas aos pagamentos efetuados num período, por Tributo;
f. Gerar relatório de Mapa de IPTU Gerencial, permitindo visualizar arrecadação a nível de bairros e logradouros;
g. Realizar integração com o sistema contábil.
h. Implementar funcionalidade no sistema de arrecadação que controle individualmente o prazo prescricional de cada crédito lançado para, de forma automatizada:
    - Contar o prazo identificando causas suspensivas e interruptivas, especialmente em conjunto com as ferramentas de concessão e controle de inadimplência dos parcelamentos:
    - Alertar o gestor sobre a proximidade do prazo prescricional e a necessidade de distribuição de execução fiscal para interromper a prescrição;
    - Emitir relatório mensal de créditos prescritos para compor os processos administrativos individualizados de cancelamentos de créditos;
    - Registrar junto ao crédito a situação de prescrição e impedir sua cobrança, recebimento ou inserção em parcelamento após tal mudança de status, conforme item 5.1.1.17 do Processo TCE nº 237.160.6/18.

3.1.9 Módulo Gerencial

a. Consultar a Arrecadação Mensal por Tributo e Período;
b. Consultar a Arrecadação Mensal do IPTU por Bairro;
c. Consultar a Arrecadação Mensal do ISS por Guia e Período;
d. Consultar a Arrecadação Mensal do ITBI por Período;
e. Consultar a Arrecadação Mensal da Dívida Ativa por Período;
f. Consultar a Arrecadação Mensal das Taxas por Período;

3.1.10 Sistema De Arrecadação De Água E Esgoto

a. Permitir cadastro do ente, contendo no mínimo a imagem do brasão, localidade, informações complementares (Código IBGE, Código FEBRABAN, CNPJ, E-mail, Tipo de Código de Barras (FEBRABAN ou próprio)), Segmento Código (prefeitura, órgãos governamentais, saneamento, energia elétrica e gás);
b. Suportar o uso de diversos coletores de dados existentes no mercado, necessitando apenas configurar suas características técnicas e seus comandos de comunicação, permitir a emissão de planilha para coleta de leituras manuais, emitindo relatórios das leituras;
c. Possibilita a parametrização quanto ao cálculo de multas, correção monetária e juros de mora;
d. Gerenciar os índices/indexadores de correção monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;
e. Permitir a emissão das Guias de Recolhimento com incorporação de códigos de barra, padrão FEBRABAN, para recebimento das mesmas pelas instituições financeiras arrecadadoras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional;
f. Permitir a configuração de datas distintas de vencimento;
g. Permite diversas configurações de cálculo por categoria, podendo cobrar desde a tarifa mínima, por estimativa no caso de ligações sem hidrômetro, até a cobrança com suas diversas características e complexidades, no caso de medições com hidrômetro;
h. Emitir relatório de micromedição podendo ser listado por Rota de Leitura;
i. Emitir relatórios das situações das inscrições, fornecimentos e hidrômetros;
j. Emitir relatórios de consumo;
k. Emitir relatórios de débitos;
l. Permitir o parcelamento de débitos em guia avulsa e/ou nas contas mensais;
m. Permitir a emissão de guia avulsa de débitos;
n. Permitir a emissão de notificação avulsa e na conta mensal;
o. Permitir a emissão Certidão Negativa de Débito;
p. Gerenciar o calendário de dias úteis;
q. Possibilitar a parametrização de diferentes níveis de acesso aos usuários;
r. Armazenar o LOG das alterações realizadas no sistema por usuário, data, tela e alteração;
s. Gerenciar lançamentos em aberto por inscrição;

t. Possibilitar o cancelamento de lançamento e de parcelamento com observação e número de processo;
u. Possibilitar a manipulação de filtros diversos nos relatórios e gerar relatórios em PDF
v. Permitir realizar lançamentos diversos para uma ligação, podendo inserir qualquer tipo de receita, informando inclusive a quantidade de parcelas que este lançamento poderá ter;
w. Permitir realizar o cálculo da conta de água baseado na leitura de determinada competência, informando no mínimo o período, vencimento e a ligação;
x. Permitir realizar o calcular uma conta de água que já tenha sido calculada;
y. Permitir emitir as contas depois de realizado o cálculo, podendo inclusive imprimi-las;
z. Permitir cadastrar as estações de tratamento, incluindo no mínimo o código, nome da estação e quais setores esta estação abastece;
aa. Permitir cadastrar os parâmetros de qualidade da água inserindo no mínimo o código, descrição, valor mínimo (presente na água), valor máximo (presente na água), unidade de medida;
ab. Permitir a realização do cadastro de análise de água diariamente ou mensalmente, inserindo no mínimo o mês, ano, qual estação de tratamento foi analisada, dia da análise;
ac. Permite consultar débitos;
ad. Permite consultar leitura, a partir do módulo;
ae. Emite certidão de débitos, a partir do módulo;
af. Vincular o código da ligação do serviço ao cadastro fiscal do imóvel correspondente;

3.1.11 Integração Com o Sistema do REGIN

a. Deve realizar a importação dos dados do sistema REGIN automaticamente para o sistema;
b. Deve atender a todas as atualizações da reforma tributária e futuras adequações pertinentes;

3.2 MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO DOS CARTÓRIOS

a O sistema deverá contemplar módulo de administração de cadastro e parâmetros, disponibilizando mecanismo para efetuar os cadastros de responsáveis, com CPF, RG, Login, Senha, Situação, Nome, E-mail, Telefone, CEP, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Cidade, UF; dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de cartórios contendo com CPF /CNPJ, Inscrição Municipal, CNS, Razão Social, Nome Fantasia, E-mail, Telefone, Data de Abertura, Data de Encerramento, CEP, Endereço, Cidade, Bairro, UF, Número, Complemento, Atribuição, Responsável, substituto; dispor de mecanismo para efetuar os cadastros de tipos de ato com Código do Ato, Descrição do Ato, Competência Inicial da Vigência, Competência Final da Vigência, Atribuição, Possui Desconto (Sim ou Não), Ato Geral (Sim ou Não), Valor da Base de Cálculo, Descrição dos Repasses, Valor dos Repasses.

b. O sistema deverá também permitir a escrituração de cartórios, com mecanismo que apresente o calendário fiscal do contribuinte, identificando em cores as situações de cada competência. O sistema deverá, também, dispor de mecanismo para envio dos atos prestados correspondente as atribuições vinculadas ao cartório; apresentar funcionalidades para encerramento dos lançamentos do período de competência lançado. Uma vez encerrado determinado período o contribuinte poderá efetuar correções através de lançamento complementar / substitutivo, sendo que o sistema deverá preservar os lançamentos originais e expor no livro fiscal eletrônico, tantoos lançamentos válidos quanto os lançamentos substituídos e cancelados. O sistema deverá efetuar a emissão do boleto automaticamente ao encerrar a escrituração normal e/ou complementar / substitutiva, completamente vinculado a esta escrituração e deduzindo valores gerados anteriormente via boletos avulsos.

c. O sistema deverá permitir o acompanhamento das declarações e lançamentos, apresentando funcionalidade para selecionar o cartório desejado e visualizar o calendário fiscal de serviços prestados e serviços tomados possibilitando acompanhar os lançamentos dos atos e escriturações de serviços tomados. O sistema deverá apresentar funcionalidade para selecionar o cartório desejado e visualizar a Movimentação Financeira das Declarações, Débitos gerados a partir das declarações e os Boletos gerados dos serviços prestados e serviços tomados.

d. O sistema deverá permitir a fiscalização eletrônica de cartórios, apresentando dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar consultas através de filtros (Inscrição Municipal, Fiscal Responsável pela fiscalização, Número e Ano da Ordem Fiscal, Situação) e fazer o acompanhamento de ordens de serviços em andamento; deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de

ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal.

e. Também, o sistema deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização (TIF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE).

f. Ainda, o sistema deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio.

g. O sistema deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades (NAI) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio.

h. O sistema deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado , faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio.

i. O sistema deverá possibilitar a geração do Termo de Apreensão (TAP) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o termo de apreensão, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, informe o Local da Apreensão, informe o Motivo da Apreensão, informe os documentos apreendidos e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE).

j. O sistema deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização (TCF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE).

k. O sistema deverá, também, apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;

l. Deve apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas (NAV), onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte; apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam o a autuação.

m. Ainda, o sistema deverá extrair relatórios gerenciais: Boletos Gerados; Cancelamento de Boletos; Fechamentos; Obrigações Acessórias; Crescimento por Cartório.

3.3 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

a. Possuir Home Page próprio com menus de acesso aos Módulos que compõe a Nota Fiscal Eletrônica, Legislação, Ajuda, Manuais, Consultas, Credenciamentos, Placar, Cronograma, Perguntas e Respostas;

b. O sistema deverá manter a integridade da base de dados em todas as transações em situações de quedas de energia e falhas de software/ hardware. Garantir a integridade referencial de

arquivos e tabelas durante as transações. Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas e não permitir baixa de registros que tenham vínculos com outros registros ativos;

c. Possuir chat online para troca de informações em tempo real entre o fisco e os contribuintes;
d. Possuir cadastro e parametrização específicos das atividades da lista de serviços anexos à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, relacionado com o cadastro de contribuinte do município;
e. Possuir cadastro único de contribuintes com a natureza física e jurídica, assim quanto os endereços de correspondência totalmente integrada com o sistema de arrecadação;
f. Possuir cadastro de sócios, bem como as informações referente à quantidade de quotas, qualificação, data inicial e final, associado ao cadastro mobiliário;
g. Possuir tabela para o Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE versão 2.0, associada ao cadastro de Atividade econômica do Município;
h. Permitir cadastrar o cronograma de obrigatoriedade quanto à emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e), assim como o tipo obrigação do cronograma, data inicial, data final e dia para prorrogação, associado ao cadastro mobiliário;
i. Permitir cadastro e o gerenciamento das notícias e divulgações das informações relacionadas ao projeto da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) do município;
j. Permitir o cadastro e gerenciamento de perguntas e dúvidas mais frequentes (FAQ), de forma integrada ao portal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
k. Permitir cadastro de usuário, assim como seu nível de privilégio relacionado à: Emissão, Cancelamento, Substituição de Nota Fiscal, Emissão e cancelamento de Guia de ISS, Permissão alterar a logomarca do prestador, assim quanto à permissão de criar sub usuários;
l. Permitir o cadastro e gerenciamento de avisos/notificações com envio de mala direta, para os contribuintes cadastrados no sistema;
m. Permitir o cadastro de declaração de notas (declarando todos os dados do prestador, assim quando à nota fiscal);
n. Oferecer a prefeitura, os instrumentos necessários para a geração, emissão e controle do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), que é um documento fiscal de existência apenas digital, emitida e armazenada eletronicamente em sistema próprio da prefeitura municipal;
o. Atender as especificações do ENCAT (Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributário) e da ABRASF (Associação Brasileira de Secretarias de Finanças das Capitas) “Modelo Conceitual e Manual de Integração versão 2.1 de 12/2011”;
p. Permitir a vinculação de um ou mais item (s) da lista de serviços do ISS (Imposto sobre Serviço) correspondente a lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, assim como suas respectivas alíquotas, associado ao cadastro mobiliário;
q. Registrar do responsável pelo levantamento das informações do cadastro mobiliário em campo, sua data, bem como as revisões efetuadas neste cadastro e sua data;
r. Controlar da situação da empresa: normal/ativa, baixada, pendente, suspensa, em fiscalização ou inscrição temporária, registrando data e motivo;
s. Registrar todas as alterações sofridas no cadastro mobiliário, registrando a data, o responsável pelas alterações e os valores anteriores;
t. Permitir a vinculação de um ou mais de um CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas), associado ao cadastro mobiliário;
u. Controlar o tipo de exigibilidade do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), como também o tipo de enquadramento/regime especial de tributação, conforme modelo conceitual da ABRASF;
v. Permitir parametrizar o portal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), possibilitando o gerenciamento de menus, submenus e link;
w. Permitir o gerenciamento e as tramitações dos cadastros eletrônicos realizados por prestadores de serviços ao pedido de credenciamento de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
x. Permitir no portal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) consultas diversificadas como: Andamento do pedido de credenciamento para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), Consulta de Nota, Consulta de RPS, Consulta de Prestadores Habilitados a emitir NFS-e, Consulta sobre andamento de Denúncias;
y. Permitir à demonstração e personalização de avisos, notificações e pendência aos contribuintes

com existência de débitos ao autenticar no portal da nota fiscal eletrônica de serviços (NFS-e);

z. Permitir o envio da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) por e-mail, com o link de acesso à nota fiscal emitida;

aa. Permitir à emissão, o cancelamento e a substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelo portal da Nota Fiscal, mediante à utilização de senha e login;

ab. Permitir à conversão de Recibo Provisório de Serviços (RPS) de forma individual ou em lote;

ac. Permitir o gerenciamento, emissão, consulta e cancelamento das guias de recolhimentos do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);

ad. Permitir consultas diversificadas: Notas Emitidas, Notas Recebidas, Notas Canceladas;

ae. Controlar e gerenciar as requisições de solicitação de credenciamento por situação (Aprovada, Não Aprovada, Rejeitada e Pendente);

af. Possuir placa gerencial, que permitir a visualização imediata de quantidades de empresa credenciadas a emitir NFS-e, data e inscrição municipal do último credenciamento, data de emissão, número e inscrição municipal da última NFS-e emitida, Quantitativo geral total de NFS-e emitas, assim como o valor do ISS previsto desde início da implantação do sistema e o valor previsto neste mês;

ag. Possuir Estorno da Baixa, bem a Compensação de baixa;

ah. Possibilitar efetuar baixa manual de todos os tributos lançados;

ai. Efetuar a leitura ótica de código de barras e autenticação mecânica de documentos de arrecadação municipal – DAM;

aj. Possuir nota de versão, a cada atualização realizada;

ak. Possuir opção que permite o gerenciamento de licença;

al. Possuir procedimentos de exportações em arquivos das tabelas complementares do município /sistema para integração e utilização da NFS-e via WEBSERVICES pelos prestadores ou tomadores de serviços;

am. Possuir integração do WEBSERVICE conforme especificação do Modelo da Abrasf 2.1 12/2011 (Recepção e Processamento de Lote de RPS, Enviar Lote de RPS Síncrono, Geração de NFS-e, Cancelamento de NFS-e, Substituição de NFS-e, Consulta de Lote de RPS, Consulta de NFS-e por RPS, Consulta de NFS-e – Serviços Prestados, Consulta de NFS-e Serviços tomados ou intermediados, Consulta de NFS-e por Faixa entre outros;

an. Efetuar as baixas dos débitos automaticamente, através dos movimentos de arrecadação fornecidos por Banco via arquivo de retorno;

ao. Gerar arquivos para a impressão das GUIA/DAM com base nos layouts IGG702, CBR454, CNAB 643 ou CNAB240;

ap. Gerar relatórios analíticos e sintéticos com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública;

aq. Possuir diversos relatórios analíticos e sintéticos que demonstram à arrecadação por data de pagamento e data de crédito desmembrando por rubrica contábil;

ar. Emitir extrato da movimentação financeira por contribuinte dos tributos pagos em abertos ou cancelados;

as. Permitir gerar segunda via (2ª via) dos DAM's/Boletos emitidos, calculando automaticamente os encargos parametrizados após o vencimento;

at. Possuir listagem de empresas cadastradas, associadas à solicitação do credenciamento da NFS-e, optante do programa do simples e por período de data;

au. Possuir listagem de empresas obrigadas à emitir NFS-e, e que não emitiu nenhuma nota, com opção de filtro de pesquisa por: Mês e Ano;

av. Possuir listagem de empresa emitente de NFS-e, e que não emitiram a guia de recolhimento do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), contendo opção de filtro de pesquisa por: exercício, mês, nome da empresa e opção do programa do simples nacional;

aw. Possuir listagem de empresa emitente de NFS-e, que emitiram a guia para recolhimento do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), e que se encontra inadimplentes junto ao município, contendo opção de filtro de pesquisa por: exercício, mês, nome da empresa e opção do programa do simples nacional;

ax. Possuir listagem de NFS-e emitidas por período de data de emissão, exercício, empresa, informação se a NFS-e é retida ou não, assim como a situação da NFS-e, e se a mesma foi substituída ou não.

ay. O sistema de Nfe deve permitir a importação de dados do movimento dos cartórios, utilizando o

mesmo arquivo utilizado pelo(s) cartório(s) de envio de movimentos ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em formato “xml” ou “texto”, para a geração do valor do ISS devido;

3.4 DANFS - DOCUMENTO DE AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

a. Permitir credenciamento para Empresa PJ de outro município;
b. Permitir parametrização do texto de envio para o credenciamento de Empresa PJ de outro município;
c. Permitir emissão do documento auxiliar da nota fiscal de serviços eletrônica por prestador de outro município, quando o serviço for prestador no município sede da prefeitura;
d. Conter na emissão do DANS-e, link de visualização de autenticidade da NFSE-e Emitida pelo prestador no município do seu estabelecimento, assim descrição sobre data de emissão, descrição do serviços, item da lista de serviços 116, valor do serviços e demais retenções;
e. Permitir emissão de guia de DANFS-e Prestador;
f. Permitir emissão de guia de DANFS-e Tomados;
g. Permitir o gerenciamento quando ao aceite dos serviços entre o prestador e tomador de serviços, após emissão do DANFSe;
h. Emitir guias vencidas aplicando os encargos sobre atraso automaticamente, de acordo a legislação vigente;
i. Permitir emissão de Livro de Prestador, listando dos DANFSe emitidos;
j. Permitir emissão de Livro de Tomador, listando dos DANFSe tomados;
k. Permitir emissão de listagem que demonstre a composição de guia de ISSQN;
l. Permitir o cancelamento de um DANFSe, apos 03 rejeição pelo tomador;
m. Permitir emissão de Livro de Prestador, listando dos DANFSe emitidos;
n. Permitir no ato da emissão do DANFSe, o envio do mesmo para e-mail do tomador;
o. Permitir criar sub usuários vinculado ao prestador PJ de outro município;

3.5 DEOPI - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

a. Permitir o credenciamento para envio da declaração DEOPI;
b. Permitir a visualização de mensagem cadastrado pelo Fisco "Informativo Fiscal";
c. Permitir importação da declaração conforme manual e legislação vigente, detalhamento por Atos x Emolumentos;
d. Permitir gerenciar as informações quanto:
    1. Dados da declaração;
    2. Identificação do declarante;
    3. Documento do declarante;
    4. Tipo de declaração;
    5. Mês e ano da declaração;
    6. Dados das operações imobiliárias ocorridas:
    7. Número do Registro;
    8. Tipo de Instrumento usado na transmissão;
    9. Espécie da transação;
    10. Parcela do direito real transmitido;
    11. Tributo Incidente;
    12. Número do processo de ITBI, quando for caso;
    13. Valor recolhido a título de ITBI;
    14. Dados do Imóvel:
    15. Endereço;
    16. Número sequencial do cadastro de imóvel (Secretaria Municipal da Fazenda);
    17. Tipo de documento;
    18. Número do CPF e CNPJ;
    19. Endereço Eletrônico;
    20. Nome e Telefone de Contato;

3.6 GERENCIAMENTO DO SIMPLES NACIONAL - RFB

a. Permitir emissão de relatórios gerencias das PGDAS;

b. Permitir emissão de relatórios gerencias das PGDAS MEI com análise crítica: (Faturamento x Movimentação Financeira x Pagamentos x Períodos de Competência);
c. Permitir emissão de relatórios gerencias das PGMEI com Análise crítica: (Faturamento x Movimentação Financeira x Pagamentos x Períodos de Competência);
d. Permitir emissão de relatórios gerencias das PARCDAS com Análise nos Parcelamentos realizados para empresa do simples não MEI (Faturamento x Movimentação Financeira x Parcelamentos x Pagamentos x Períodos de Competência);
e. Permitir emissão de relatórios gerencias das PARCMEI com Análise nos Parcelamentos realizados para empresa Parcelamentos realizados para empresa do simples MEI com (Faturamento x Movimentação Financeira ou Parcelamentos x Pagamentos x Períodos de Competência);
f. Permitir visualizar históricos dos parcelamentos realizados pelo PGDAS;
g. Criação de alertas automáticos onde serão apresentados;
h. divergências explicitas como faturamento e omissões, cruzando dados das declarações realizadas pelo contribuinte na RFB;
i. Acompanhamento históricos de eventos e por período enquadramento e desenquadramento do regime simples/MEI;
j. Acompanhamento de contribuintes que tiveram limite de faturamento excedido por período;
k. Cruzamento dos valores de faturamento versus valores constantes nas NFS-e emitidas;

3.7 DECLAN

DECLAN - GERENCIAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS DOS CONTRIBUINTES DO ICMS NO MUNICÍPIO EMITIDOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA/RJ.

a. Controle de acesso ao sistema através do uso de login e senhas (autenticação do usuário);
b. Alterar a ordenação de cada coluna da tabela de apresentação dos dados, para facilitar a visualização dos dados;
c. Impressão dos relatórios gerados pelo sistema;
d. Possibilitar a utilização de filtros de ordenação para cada coluna da tabela, facilitando a análise pretendida;
e. O SOFTWARE deverá permitir a consulta dos dados e geração de relatórios;
f. O SOFTWARE deverá utilizar gráficos gerenciais que facilitaram o entendimento e gestão dos dados importantes para o município por ano, IPM, Repasse Financeiro Bruto, Repasse Financeiro Líquido + Fundeb, Valor Adicionado;
g. O SOFTWARE deve garantir que todas as suas funcionalidades possam ser operadas pelos usuários, sem necessidade de intervenção de suporte técnico, com exceção apenas da importação ao banco de dados de arquivos obtidos na SEFAZ/RJ, que poderá ser realizado pelo suporte, assim evitando problemas no Banco de dados;
h. O SOFTWARE deverá facultar ao usuário a exportação dos dados gerados pelos relatórios para excel e CSV, imprimir os relatórios em PDF ou imprimir os gráficos gerados pelo sistema;
i. O SOFTWARE deverá ser capaz de realizar todas as suas funcionalidades apenas com os dados obtidos da SEFAZ/RJ, sem necessidade de integração com a base de dados e cadastro dos sistemas utilizados pela prefeitura;
j. O SOFTWARE deverá ser em ambiente web, habilitado para uso em dispositivos móveis (sistema mobile)/ smartphones, Tablet, Sistema Android ou similar, ou IOS;
k. Análise cadastral das empresas e pessoas Físicas que geram valor adicionado fiscal;
l. Análise cadastral das empresas para apuração do VA com regime de tributação do simples nacional, lucro presumido e lucro real;
m. Possibilidade do usuário utilizar buscas no cadastro dos contribuintes utilizando os seguintes critérios de forma isolados ou cumulativamente: ano base, Razão social, Nome Fantasia, CNPJ, CPF, Inscrição Estadual, endereço, bairro, situação do contribuinte (habilitado, baixado, impedido, suspenso, paralisado ou processo especial de fiscalização);
n. Possibilidade do usuário acessar informações relativas aos contadores das empresas, que constam no cadastro da SEFAZ/RJ;
o. O SOFTWARE deve possibilitar a importação do arquivo EFD FISCAL, disponibilizado pela SEFAZ/RJ, somar os CFOP relacionados as Entradas e os de saída, além de realizar os ajustes

necessários nas entradas e saídas, de forma que demonstre a apuração do valor adicionado fiscal em comparação com a DECLAN e apresente as divergências;

p. O SOFTWARE deve possibilitar a importação do arquivo DECLAN, disponibilizado pela SEFAZ /RJ,;

q. O SOFTWARE deve possibilitar a reprodução da DECLAN entregue pelo contribuinte a título de verificação pela Fiscalização municipal. Isto é, deverá confeccionar a DECLAN através dos dados extraídos deste resumo de CFOPs, inclusive os itens do quadro AJUSTE DO VALOR ADICIONADO, que possuem informações neste resumo dos códigos fiscais de operações e prestação;

r. O SOFTWARE deve possibilitar a geração de relatório que conste todos os contribuintes que entregaram as declarações, seja DECLAN ou DEFIS, de forma que se diferencie o tipo de declaração entregue, com filtros por CNPJ, CPF, Inscrição Estadual, ano base e tipo de natureza da declaração (normal ou retificadora, última válida ou última não válida);

s. O SOFTWARE deve possibilitar a geração de relatório que conste todos os contribuintes Omissos na entrega das declarações, seja DECLAN e seja DEFIS, por ano base da declaração;

t. O SOFTWARE deverá possibilitar a geração de relatório de contribuintes que possuem mais de um estabelecimento no município, assim facilitando a apuração da geração e distribuição de valor adicionado entre estes estabelecimentos.

u. Acompanhamento das variáveis que compõem o IPM, quando de sua divulgação em caráter provisório e definitivo, visando o incremento do valor adicionado e aumento de repasse da Quota-Parte Municipal do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, sejam elas, Valor Adicionado Fiscal, População, Extensão do território municipal por quilômetro quadrado, Receita Própria municipal, Arrecadação de ICMS no município e Índice de Conservação Ambiental;

v. Analisar e utilizar os relatórios disponibilizados pela SEFAZ-RJ em relatórios gerenciais, objetivando uma melhor compreensão e análise correta dos valores utilizados na formação dos VAFs e incremento do IPM;

w. Análise das DECLAN-IPM e verificação de erros, omissões ou distorções que possam reduzir a arrecadação municipal;

x. O SOFTWARE deverá possibilitar a geração de relatório que apure a diferença de Valor Adicionado Fiscal que está sendo perdido pelo município, por ano base da declaração, devido aos erros de preenchimento das DECLANS;

y. O SOFTWARE deverá ser capaz de gerar relatório individualizado de erros por declaração de cada contribuinte de forma detalhada por linha de preenchimento da DECLAN, com a atribuição dos CFOPs corretos;

z. O SOFTWARE deverá gerar relatório, por contribuinte, por ano base, que fundamente a apresentação de recurso a SEFAZ/RJ, no caso de apuração de necessidade de retificação da declaração, nos moldes da legislação aplicável, no caso, RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 278 DE 23 DE JULHO DE 2018;

aa. Acompanhamento da DECLAN-IPM (Declaração Anual para o IPM) de contribuintes do ICMS que exercem atividade econômica no município, com identificação dos contribuintes sujeitos a declaração, dos omissos e eventuais comunicação a todas as empresas e órgãos envolvidos na apuração;

ab. Correção e acompanhamento das DECLAN-IPM (Declaração Anual para o IPM) das empresas não optantes pelo simples nacional;

ac. Gerar relatórios de possíveis erros quando do preenchimento das DECLAN-IPM (Declaração Anual para o IPM), tais como: distorções, erros de preenchimento, omissões de entrega e informações, município diferente, saldo de estoque negativo, desproporções no faturamento do exercício anterior, informações diferentes das prestadas ao fisco, entre outras;

ad. Possibilitar o acompanhamento da Receita Bruta por contribuinte ao longo do exercício fiscal, auxiliando a fiscalização municipal na detecção de erros de preenchimento das declarações, desproporções no faturamento do exercício anterior, informações diferentes das prestadas ao fisco, entre outras;

ae. Gerar relatórios de acompanhamento e análise gerencial, para auxílio dos gestores municipais, ao longo dos exercícios de evolução do Valor Adicionado Fiscal – VAF, evolução do IPM municipal, evolução dos Repasses financeiros do ICMS, cota parte do ICMS direcionado ao FUNDEB;

3.8 SISTEMA DE INTELIGÊNCIA FISCAL

a. O objetivo do **SIF** é explorar dados à procura de padrões consistentes, como regras de associação ou sequências temporais, para detectar relacionamentos sistemáticos entre variáveis e prover aos gestores a habilidade de conduzir análises apropriadas. Ou seja, ajudar a municipalidade a tomar decisões impulsionadas por inteligência obtida pela análise de dados.
b. O sistema deverá possuir um dashboard dos maiores devedores de ISS, por contribuinte, identificando de forma visual através de legendas a composição da dívida sendo de competência como prestador (ISS Próprio) ou como tomador (ISS Retido), podendo ser selecionado o Ano, Mês e Tipo de dívida (ISS Próprio ou ISS Retido).
c. O sistema deverá possuir um dashboard dos maiores devedores de ISS, por competência, identificando de forma visual através de legendas a composição da dívida sendo de competência como prestador (ISS Próprio) ou como tomador (ISS Retido), podendo ser selecionado o ano, mês e tipo de dívida (ISS Próprio ou ISS Retido).
d. O sistema deverá possuir um dashboard onde sejam exibidos os indicadores de ISS com o enquadramento Isento, Imune, Fora do Município, ISS Próprio e ISS Retido e Não Incidência podendo ser filtrados os valores por Ano e Mês.
e. O sistema deverá possuir um dashboard com indicadores no formato Gráfico de Pareto onde sejam elencados os maiores devedores do município e qual o peso dos débitos do contribuinte em relação ao total em aberto, os indicadores devem ser divididos entre ISS próprio e ISS retido.
f. O sistema deverá possuir um dashboard com indicadores que demonstrem os valores pagos diferenciando entre ISS próprio e ISS retido podendo ser filtrado por ano e mês.
g. O sistema deverá possuir um dashboard com indicadores que demonstrem as 10 principais atividades da lista de serviços da LC 889/2019, totalizando o valor de ISS lançado, podendo ser filtrada por ano e mês.
h. O sistema deverá possuir um dashboard que demonstre todas as atividades da LC 889/2019, onde seja possível filtrar por ano mês e status enquadramento e código de serviço da LC 889 /2019 listando o valor do ISS.
i. O sistema deverá possuir um dashboard que demonstre os maiores tomadores de serviço elencando do maior para o menor onde seja possível fazer o filtro por ano mês, status e enquadramento.
j. O sistema deverá possuir um dashboard que demonstre a composição do valor do ISS por enquadramento exibindo os valores em um gráfico de área onde seja possível filtrar por exercício e enquadramentos específicos, por exemplo, imune, isento, fora do município, ISS próprio, ISS retido.
k. O sistema deverá possuir um dashboard onde demonstre os valores lançados de ISS em formato de dispersão onde podemos comparar um exercício com o outro exibindo os contribuintes identificados através de uma legenda de cor, podendo ser filtrados pelo status sendo eles emitido ou cancelado e pelo enquadramento como imune, isento, fora do município, ISS próprio, ISS retido.

k. O sistema deverá possuir um dashboard que demonstre a composição da receita de valores recebidos elencando os valores de recolhimento por ano e mês de valores do ISS próprio, ISS retido, ISS Avulso e Simples Nacional podendo ser identificados os principais pagadores e a composição em percentual.
l. O sistema deverá possuir um dashboard que demonstra a composição da receita por contribuinte sendo possível identificar dentre os valores do valor pago pelo contribuinte o que é ISS próprio, ISS retido, ISS Avulso e Simples Nacional podendo ser filtrado por exercício mês ou tipo.
m. O sistema deverá dispor de recurso de análise preditiva onde serão tratadas as informações dos últimos cinco exercícios e o sistema será capaz de prever a arrecadação do próximo mês baseando-se no histórico anterior.
n. O sistema deverá dispor de recurso de cruzamentos de dados das informações dos cartões de créditos enviados através do arquivo Decred/Dimp onde serão cruzadas as informações de movimentações de cartões de créditos dos contribuintes assim como as nota fiscais de serviço e notas de mercadoria, também deverá cruzar informações dos cartões de crédito do sócios pertencentes ao quadro societário da empresa devendo o sistema apurar os valores e diferença

entre a base de cálculo dos valores movimentados via cartão com as notas fiscais de serviço e mercadorias demonstrando o valor diferença movimentado. Os valores poderão ser filtrados por ano mês, Classificação da empresa, enquadramento, razão social e CNPJ.

o. O sistema deverá dispor, de dashboard que demonstre a campanha do IPTU na sua composição de valores referentes ao valor de imóveis edificados, somente terrenos, valores de descontos e isenções.
p. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre a efetividade da arrecadação do IPTU sendo possível identificar valores pagos em parcelas, valores pagos à vista e valores em aberto.
q. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre a efetividade da arrecadação do IPTU por bairro sendo impossível identificar o nome do bairro o valor total lançado de IPTU, valor de Imóveis edificados e de imóveis não edificados assim como os descontos lançados para esses bairros.
r. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre os principais pagadores do IPTU sendo possível identificar a proporção do valor arrecadado dentro do total lançado para cada um desses pagadores assim como o valor pago e o seu percentual na composição do pagamento.
s. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre o valor arrecadado de IPTU por dia sendo possível comparar vários exercícios quanto a composição dos pagamentos.
t. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre a o número de impressões de carnê de IPTU realizados via portal online a fim de se identificar a efetividade da campanha de impressão online do IPTU.
u. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre o total arrecadado pelo município em relação às receitas próprias identificando os impostos e taxas podendo ser filtrado por data de crédito imposto ou taxa e contribuinte.
v. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre tudo aquilo que foi pago por um determinado contribuinte seja de imposto ou taxa utilizando como filtro a data do crédito.
w. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre o total arrecadado no dia de todas as taxas e impostos assim como o valor arrecadado na última semana no último mês, devendo esse dashboard também apresentar os valores arrecadados no simples nacional pelo arquivo DAF607.
x. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre o total arrecadado por ano e mês sendo possível filtrar por taxa ou imposto podendo se comparar uma competência com outra a fim de se identificar variações na composição da receita do município.
y. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre através de um gráfico de área a composição da receita entre exercícios a fim de que o município possa identificar evolução na receita própria.
z. O sistema deverá dispor de dashboard que demonstre através de um gráfico de dispersão e valores arrecadados de impostos e taxas a fim de que o município possa identificar variações na arrecadação desses tributos podendo ser filtrado por ano, mês, taxa ou imposto.
aa. O sistema deve utilizar técnicas de Business Intelligence (B.I.), que compreendem a análise criteriosa das regras de negócio relacionadas a fiscalização municipal, mineração de dados, Knowledge Discovery from Databases (KDD), e Robotic Process Automation (RPA).

O **SIF** deve possuir como módulos principais:

1. Programação Fiscal;
2. Monitoramento do ISS;
3. Verificação para desenquadramento dos contribuintes que extrapolaram os sublimites do Simples Nacional;
4. Malha Fiscal Automatizada;
5. Módulo Fiscalização;

1. Programação Fiscal

Deverão ser realizados cruzamentos de dados de diversas fontes, dentre eles a base de cálculo tributada, base de cálculo não tributada, valores retidos, valores gerados nas guias de recolhimento, alíquotas utilizadas, itens da lista de serviço, valores declarados e valores efetivamente recolhidos aos cofres públicos, para contribuintes optantes ou não do Simples Nacional, dentre outros.

Além disso, uma análise criteriosa da apuração da variação das receitas entre contribuintes de mesma atividade econômica, entre as receitas de um mesmo contribuinte ao longo do tempo, o número de empresas por atividade econômica e a apuração dos valores totais das receitas a serem recolhidas de ISS.

Assim, é disponibilizado ao gestor municipal informações necessárias para realizar o monitoramento eficaz dos maiores contribuintes do município, maiores inadimplentes, maiores inconsistências, variações bruscas nos valores declarados, recolhidos e detecção dos serviços desenvolvidos no município que geram maior recolhimento tributário.

Com isso, o gestor de forma estratégica conseguirá realizar a programação fiscal municipal de forma antecipada e mais eficiente, culminando na maior eficácia das ações da fiscalização tributária municipal.

2. Monitoramento do ISS

Devido à complexidade e às especificidades da fiscalização do ISS nos diferentes ramos de prestação de serviço será realizado pelo sistema uma análise setorizada, de:

1. **Simples Nacional**

É viabilizado ao gestor a visualização de forma simplificada, com a utilização de tabelas e gráficos, de todos os contribuintes enquadrados no regime tributário do simples nacional.

O sistema apurará o imposto devido referente às diferenças obtidas por procedimentos de conciliação entre o recolhido à Receita Federal e a movimentação econômica declarada. Mais especificamente, realiza o cruzamento de dados presentes nas notas fiscais eletrônicas, PGDAS e o efetivo recolhimento do ISS aos cofres municipais.

Todas as inconsistências apuradas pelo Sistema de Inteligência são filtradas para malha fiscal de forma automatizada, sendo automaticamente notificado o contribuinte do prazo para autorregularização. No caso, de ainda ser verificada a inconsistência, os dados do contribuinte serão disponibilizados no módulo de Insucesso na Autorregularização para o gestor ao realizar a programação fiscal direcionar o contribuinte para o setor de fiscalização.

2. **Cartórios**

O sistema deve gerar automática de guia de recolhimento de ISS pela leitura do arquivo gerado pelos cartórios e entregues via sistema à municipalidade. (o arquivo a ser utilizado será o mesmo enviado a corregedoria dos cartórios);

Além disso, deve realizar a importação mensal dos arquivos em PDF com dados abertos da corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, obtidos no site https://www.tjrj.jus.br/web/guest/transparencia /relatorio-de-receita-cartoraria-extrajudicial. Através de RPA , o sistema deverá mensalmente utilizando [1] processo automatizado, acessar e baixar o arquivo pdf do site do tribunal de justiça e realizar a importação das receitas cartorárias e informações sensíveis que se façam necessárias, para o cruzamento destes dados com a arrecadação efetiva de cada cartório e são apuradas as inconsistências de recolhimento do ISS.

Todas as inconsistências apuradas pelo Sistema de Inteligência são filtradas para malha fiscal de forma automatizada, sendo automaticamente notificado o contribuinte do prazo para autorregularização. No caso, de ainda ser verificada a inconsistência, os dados do contribuinte serão disponibilizados no módulo de Insucesso Autorregularização para o gestor ao realizar a programação fiscal direcionar o munícipe para o setor de fiscalização.

3. **Instituições Financeiras**

Será implementado o programa permanente de fiscalizações nas Instituições Financeiras, contribuintes de ISS no Município, de modo a apurar e lançar o imposto com base na movimentação econômica informada na Cosif ou em outra declaração obrigatória que venha a ser instituída, de forma automatizada em sistema informatizado de fiscalização;

Será implementado módulo de Fiscalização do ISS Pedágio;

Todas as inconsistências apuradas pelo Sistema de Inteligência são filtradas para malha fiscal de forma automatizada, sendo automaticamente notificado o contribuinte do prazo para autorregularização. No caso, de

ainda ser verificada a inconsistência, os dados do contribuinte serão disponibilizados no módulo de Insucesso Autorregularização para o gestor ao realizer a programação fiscal direcionar o munícipe para o setor de fiscalização.

4-Construção Civil

O **SIF** deverá fazer o controle de todas as obras de construção civil em andamento no município através da integração das informações disponibilizadas à Receita Federal para o sistema **SisobraPref.** Assim, além do referido controle, será viável apontar à fiscalização as obras que extrapolam o tempo médio de execução, o que poderá ser um indício de ilicitude tributária, seja no recolhimento do **ISSQN,** ou até mesmo no **IPTU e ITBI.**

Em relação ao controle da tributação, através da leitura do XML das notas fiscais de materiais incorporados a obra, importadas ao sistema de notas fiscais pelos contribuintes, inicialmente calculará o valor dos materiais que são passíveis de dedução da base de cálculo do **ISSQN** e os que não são dedutíveis, conforme determina a legislação municipal.

Além disso, apurará e informará à fiscalização municipal, pelo filtro de **Malha Fiscal Automatizada** inconsistências:

1. na dedução dos referidos materiais;
2. de valores deduzidos acima do limite determinado no caso de abatimentos pretéritos;
3. o sistema deve bloquear as reduções de base de cálculo maiores que o permitido na legislação, nos casos solicitados pelos contribuintes;

Os contratos de prestação de serviço serão incorporados ao sistema e será verificado se o mesmo se encontra dentro da validade, por utilização de **Inteligência Artificial**, onde será checado o CNPJ do contratado com o XML das notas importadas.

Será impedido que notas fiscais sejam utilizadas mais de uma vez para abatimentos da base de cálculo do ISS e impedido que as notas que não sejam destinadas a empresa construtora responsável pela obra sejam utilizadas neste abatimento.

Além disso, através dos contratos importados ainda haverá controle automatizado do fisco municipal sobre a retenção de ISS para outros municípios sobre serviços tomados pelas construtoras.

Todas as inconsistências apuradas pelo Sistema de Inteligência são filtradas para malha fiscal de forma automatizada, sendo automaticamente notificado o contribuinte do prazo para autorregularização. No caso, de ainda ser verificada a inconsistência, os dados do contribuinte serão disponibilizados no módulo de Insucesso Autorregularização para o gestor ao realizar a programação fiscal direcionar o munícipe para o setor de fiscalização.

5. Cartão de Crédito

O **SIF** realizará um programa permanente de fiscalização nos contribuintes de ISS, de forma automatizada, com base na comparação do faturamento oriundo de operações realizadas com cartões de crédito e de débito, com a movimentação econômica declarada ao Município por meio da emissão de notas fiscais de serviços.

Será realizada a importação para o sistema do arquivo obtido pela prefeitura junto ao Estado, através do convênio de cooperação técnica n.20/2015, em que serão cruzados os dados entre os valores das receitas brutas das notas fiscais emitidas pelo sistema com os valores obtidos com as receitas de cartão de crédito e débito (**DECRED**).

O **Sistema de Inteligência Fiscal** deverá comparar os valores de receita de **DECRED** com os da Nfse.

Como fundamentação da solicitação da **DECRED** será utilizado os seguintes critérios:

1- Inconsistências entre PGD x Nfse;

2- Contribuintes inadimplentes das guias de ISS e de PGD;

3- Maiores contribuintes do município com recolhimento a menor do apurado nas Nfse;

O **Sistema de Malha Automatizado** filtrará valores apurados de **DECRED** maiores que os constantes nas Nfse, o que certamente é um indício de omissão de receita. Desta forma, fornecendo a fiscalização subsídios para

realizar a programação fiscal de forma eficiente e eficaz, contribuindo para o combate à sonegação e o descaminho.

Todas as inconsistências apuradas pelo Sistema de Inteligência são filtradas para malha fiscal de forma automatizada, sendo automaticamente notificado o contribuinte do prazo para autorregularização. No caso, de ainda ser verificada a inconsistência, os dados do contribuinte serão disponibilizados no módulo de Insucesso Autorregularização para o gestor ao realizar a programação fiscal direcionar o munícipe para o setor de fiscalização. Assim que foi liberado o PIX pela receita federal aos municípios os mesmos cruzamentos do DECRED devem ser disponibilizados.

6. **Maiores Contribuintes**

Através da análise de metadados das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFSe emitidas, das Receitas Brutas apuradas através da **Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ, Declarações de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS e Declaração Anual para o IPM – Declan,** o SIF deve detectar os maiores contribuintes do município.

O **SIF** realizará o monitoramento e cruzamento de dados com apuração das inconsistências do ISS e apuração do tributo devido dos maiores contribuintes do município.

Todas as inconsistências apuradas pelo **Sistema de Inteligência** são filtradas para malha fiscal de forma automatizada.

As inconsistências são apuradas através do cruzamento dos dados entre as notas fiscais eletrônicas, os valores gerados nas guias de recolhimento e valores efetivamente recolhidos aos cofres públicos.
Todas as inconsistências apuradas pelo Sistema de Inteligência são filtradas para malha fiscal de forma automatizada, sendo automaticamente notificado o contribuinte do prazo para autorregularização. No caso, de ainda ser verificada a inconsistência, os dados do contribuinte serão disponibilizados no módulo de Insucesso Autorregularização fiscalização.

7. Serviços Tomados

Esta funcionalidade tem como objetivo verificar o recolhimento do **ISSQN** por substituição tributário e na retenção dos pagamentos dos serviços tomados.

Através dos **metadados** analisados pelo **SIF** contribuintes de setores específicos de prestação de serviço são selecionados para verificação, dentre eles temos:

- Construtoras
- Indústrias
- Bancos
- Concessionárias de água e luz
- Telefonia
- Maiores contribuintes do município
- Grandes Hotéis
- Organização de festas, eventos e cerimoniais
- Próprio Município

8. Verificação para desenquadramento dos contribuintes que extrapolaram os sublimites do Simples Nacional

Pelo uso do **Business Intelligence (B.I.)** serão apurados valores devidos de ISS de todos os contribuintes (optantes ou não optantes do simples nacional) através da busca automatizada e cruzamento de dados presentes nas notas fiscais eletrônicas, PGDAS e o efetivo recolhimento do ISS aos cofres municipais.

Deverá ser feito um filtro com base na receita bruta apurada com finalidade de identificar os contribuintes que extrapolaram os limites e sublimites do simples nacional, assim alertando a fiscalização municipal da irregularidade.

Todas as inconsistências apuradas pelo Sistema de Inteligência são filtradas para malha fiscal de forma automatizada, sendo automaticamente notificado o contribuinte do prazo para autorregularização. No caso, de ainda ser verificada a inconsistência, os dados do contribuinte serão disponibilizados no módulo de Insucesso Autorregularização para o gestor ao realizar a programação fiscal direcionar o munícipe para o setor de fiscalização.

9. Malha Fiscal Automatizada

Divide-se em:Valor Base Cálculo Não Tributada, Isenção e Imunidades

O **SIF** deve identificar, através de parâmetros bem definidos, as distorções realizadas, no preenchimento da **NFSe,** no preenchimento dos valores da base de cálculo tributada e suas reduções. A análise será feita através da comparação de dados históricos dos contribuintes e comparação com outros que exerçam a mesma atividade da lista de serviço num certo espaço geográfico.

a. Número NFSe Canceladas

O **SIF** apontará quais contribuintes apresentam números consideráveis de **notas fiscais de serviço eletrônica - NFSe** canceladas.

b. Inconsistências Alíquotas

A grande variedade de serviços descritos na legislação associada as diferentes alíquotas de tributação do **ISSQN** podem causar erros de preenchimento da **NFSe.**

O **SIF** deve automaticamente detectar a utilização de alíquotas equivocadas pelos contribuintes, impedindo para contribuintes não optantes do simples nacional a utilização de alíquotas inferiores as determinadas na legislação municipal.

Para os optantes do simples nacional, o **SIF** informará a alíquota correta, de acordo com o enquadramento legal com base na receita bruta dos 12 últimos meses anteriores e, caso o contribuinte opte por utilizar uma alíquota inferior a indicada, este será notificado para **Autorregularização** automaticamente.

c. Inconsistência Valores declarados e não recolhidos

O **SIF** deve automaticamente detectar guias de recolhimento tributário geradas e não pagas pelos contribuintes.

Além disso, no caso de emissão de **NFSe** e não encerramento do Livro mensal de apuração do **ISSQN** e, consequentemente, não geração de guia de recolhimento tributário, o **SIF** automaticamente fará essa verificação.

Pelo **DTEC (domicílio tributário eletrônico)** será gerado de forma automatizada notificação para autorregularização.

d. Notificação DTEC- Autorregularização

O sistema **SIF**, poderá identificar erros de declarações, emissões de **NFSe**, dentre quaisquer outras

possíveis irregularidade por conta do contribuinte. Após a identificação o próprio sistema enviará via **DTEC (Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte)**, uma notificação para que seja feita autorregularização dentro de um prazo previsto em legislação, sem haver uma ação fiscal.

Com isso, o sistema torna-se amigável para o munícipe. Isso sem a necessidade da intervenção de um fiscal municipal. Evidente com uma regra bem estruturada e delineada com as devidas legislações fiscais.

O contribuinte tomará ciência da notificação via mensagem seja pelo **sistema de notas fiscais** ou pela caixa de entrada **do domicílio tributário eletrônico - DTEC,** descrito a seguir.

Quando o contribuinte acessar o **sistema de notas fiscais** as funções do sistema ficarão congeladas até que ele leia o alerta que aparecerá na tela com a notificação. Caso não emita notas fiscais durante certo período, a notificação estará disponibilizada na caixa de entrada de mensagens do **DTEC**. Em último caso, poderá ser tacitamente cientificado após decorrido prazo na legislação municipal.

Após o prazo estabelecido e a autorregularização não sendo atendida, os dados serão deslocados para o menu **Insucesso na Autorregularização**, que será um indicativo ao gestor de quais contribuintes deverão ser objeto de futuras fiscalizações.

Deve ser disponibilizado no site da prefeitura a **central de atendimento ao contribuinte (ECAC)** onde estarão disponíveis para consulta os procedimentos fiscalizatórios abertos, bem como toda a sua situação fiscal do contribuinte no município.

O cadastro no **DTEC** será feito diretamente pelo contribuinte no portal **ECAC** da prefeitura com a

utilização da conta **gov.br**, **certificado digital**, ou **pelo sistema de notas**.

É importante frisar que ao acessar o sistema de notas fiscais eletrônicas os contribuintes terão acesso a todas as informações de sua situação fiscal no município. Desta forma, podendo realizar a sua autorregularização.

e. Insucesso na Autorregularização

Após o contribuinte ser cientificado e havendo o fracasso, decorrido o prazo para autorregularização, os dados dos contribuintes serão transferidos para esta funcionalidade que concentrará casos de indícios de irregularidades que deverão ser analisadas pela fiscalização municipal.

Esta opção deve fornecer ao gestor tributário a viabilidade de disponibilizar informações de indícios de ilícitos tributários praticamente em "**Real Time**", viabilizando maior assertividade das ações fiscais.

10. Módulo Fiscalização

Neste módulo, os contribuintes selecionados serão distribuídos ao setor de fiscalização para abertura dos processos fiscalizatórios. As **Ordens De Serviço – OS** serão abertas diretamente pelo sistema e direcionadas aos respectivos agentes públicos responsáveis, para abertura da TIAF(Termo de início de ação fiscal).

O controle de prazos e procedimentos realizados serão realizados por este módulo do SIF, desta forma viabilizando ao gestor acompanhar o andamento de cada fiscalização no município.

3.9 SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

Objetivo: controlar os diversos bens da prefeitura desde a sua aquisição ou incorporação até a sua baixa, mantendo um histórico de toda movimentação e gerando todos os relatórios necessários para atender a Lei 14.133 e suas alterações juntamente com o TCE-RJ.

a. Permitir o cadastro da classificação de bens, sendo divididos em Bens Móveis, Imóveis, Natureza Industrial, permitindo o Controle individual de cada Grupo de Bem, classificando os por Plano Contábil conforme exigência sua existência;
b. Permitir o cadastro do motivo da desincorporação do bem;
c. Permitir o cadastro dos locais que possuem bens amarrando-os com o responsável;
d. Emitir Termo de Responsabilidade trazendo o responsável automaticamente do cadastro de locais, código, descrição e valor do bem, podendo ser impresso individualmente ou grupo de bem;
e. Tela para o lançamento das incorporações permitindo lançar único bem ou vários, desde que sejam de um mesmo grupo independente do local a incorporar, constando valor total para conferência do lançamento;
f. Permitir que seja excluído um movimento, inserido erroneamente, permitindo retornar a situação anterior, sem prejuízo aos demais movimentos efetuados, desde que tal movimentação não tenha sido encaminhada ao TCE-RJ;
g. Tela para Consulta de Bens através do período de aquisição/incorporação, faixa de bens, fornecedor, nota fiscal, ordem de compra e empenho, sendo os campos filtro de refino da pesquisa;
h. Tela para Consulta de Bens através do número da nota fiscal, possibilitando filtrar por período, fornecedor e nota fiscal específica;
i. Conta Corrente do bem, permitindo filtrar um único bem ou uma faixa de bens, trazendo toda a movimentação pertinente a cada bem;
j. Ficha do bem, trazendo todos os dados cadastrais, valor, data de aquisição/incorporação, data e valor do último movimento realizado;
k. Termo de baixa, apresentando o Local onde o Bem se encontra os dados cadastrais do Bem, a data e o Motivo de Baixa, a assinatura do responsável pelo Patrimônio, permitindo filtrar por período de Baixa, trazendo as informações atualizadas até a data informada;
l. Termo de transferência, apresentando o Local anterior e o Local de transferência do bem, a descrição e o valor de cada bem, a assinatura dos responsáveis por cada Local, permitindo filtrar por período de transferência, trazendo as informações atualizadas até a data informada;
m. Relatório de Inventário, permitindo filtrar os bens;
n. Relatório de dados para lançamento contábil, permitindo a impressão por Plano Contábil (TCE-RJ),

possibilitando a seleção de grupo de bens, impressão do relatório por período com movimentos atualizados até a data informada;

o. Etiquetas com identificação do bem, apresentando o código e descrição do bem, local onde está alocado, número da nota fiscal de aquisição e valor atual do bem;
p. Termo de envio de bem para manutenção, a partir do período de movimento e fornecedor, permitindo escolher único bem ou vários, trazendo no relatório o Local do bem a ser retirado, motivo da manutenção, responsável pelo bem, dados da empresa que fará a manutenção, sendo as informações atualizadas até o período informado;
q. Etiquetas com código de barras, apresentando o código e descrição do bem, código de barras correspondente ao mesmo;
r. Baixa Individual dos bens ou em lote;
s. Transferência Individual dos bens ou em lote;
t. Inclusão e Exclusão de Bens em série;
u. Relatórios Deliberação 277/2017;
v. Depreciação de Bens atribuindo vida útil e valor residual a um grupo de bens;
w. Relação de Bens que chegaram ao valor residual e podem ser reavaliados;
x. Fechamento Anual ou Mensal do Exercício;

3.10 SISTEMA DE ALMOXARIFADO

a. Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque;
b. Possuir integração com o sistema de compras, licitação e contratos gerando automaticamente a entrada no estoque a partir de uma autorização de fornecimento; Propiciar o registro de entrega de materiais adquiridos (liquidação);
c. Propiciar o controle de entrega parcelada, informando saldos e data de entrega prevista;
d. Possibilitar gerenciar a necessidade de reposição de materiais;
e. Possibilitar a classificação dos materiais conforme níveis de classificação definidas pelo município (Consumo / Permanente/ Perecível);
f. Permitir o registro de abertura e do fechamento de inventário, bloqueando movimentações durante a sua realização;
g. Possibilitar o controle de pendências de pedidos e fornecimento de materiais;
h. Permitir controlar o limite mínimo e de reposição de saldo físico em estoque;
i. Permitir gerenciar os saldos físico e financeiro dos estoques;
j. Permitir gerenciar os ajustes físicos e financeiros dos estoques, ocorridos do inventário;
k. Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;
l. Possibilitar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético);
m. Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal, centro de custo;
n. Emitir relatórios (Diário e Mensal) de Entradas, Saídas, Pedido de Material, Transferências,
o. Possibilitar o planejamento de saída de produtos através do controle de data de validade;
p. Possibilitar que o processo de requisição de material possa ser feito on line pelo próprio sistema, dessa forma efetuando a integração com os setores solicitantes ao almoxarifado;
q. Conter o recurso de “gerador de relatório” que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, “lay-out” e ordens selecionáveis;
r. Conter recursos para consultar informações sobre fornecedores, dentre eles: data da primeira e última aquisição, valor total de aquisições, etc;
s. Entrada e Saída automática de produtos.
t. Fechamento Mensal ou Anual do exercício.
u. Entrada de produtos via XML do fornecedor individual ou em lote.
v. Relatórios Deliberação 277/2017.

3.11 SISTEMA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL

a. Proporciona ao planejador a elaboração do orçamento-programa de forma ágil, fácil e de acordo com a legislação vigente;
b. Cadastro da Entidade conforme contrato e com possibilidade de utilizar o Brasão nas emissões de relatórios;
c. Cadastro do exercício a ser elaborado o Orçamento com opção de modelo de despesa e receita a ser utilizado e de consolidação de relatórios nas entidades;
d. Cadastro da versão do Orçamento com opção de seleção da situação da mesma;
e. Parâmetros da Receita: Cadastra os códigos das receitas com campo para nível sintético, pelo qual na própria tela pode ser executada a conferência de níveis;
f. Parâmetros da Despesa: Os códigos são cadastrados separadamente por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa (possui campo para Objetivo e Público-alvo,
g. Indicadores), Projeto/Atividade e Natureza da Despesa;
h. Possui cadastro do Identificador da Fonte, Grupos de Fonte e Fontes de Recursos conforme exigências do STN;
i. É possível cadastrar os Indicadores e Macro Objetivos para o PPA;
j. Plano Plurianual:
k. a. Elaboração dos lançamentos do Plano Plurianual da Receita, já aplicando o cálculo das fórmulas para gerar os valores, e aplica a projeção para os próximos exercícios;
l. Lei de Diretrizes Orçamentárias: a. Elaboração e projeção da Receita, separando o que é Receita Arrecadada e Orçada;Elaboração e projeção da Despesa, separando o que é Despesa Executada e Orçada; b. Elaboração e projeção da Dívida Pública; Evolução do Patrimônio, apontando o Patrimônio Líquido, Capital, Reservas e Resultado Acumulado;
m. Cadastro de Renúncia Receita;
n. Cadastro dos Riscos Fiscais;
o. Cadastro das Variáveis, com previsão e projeção do PIB, taxa de juros, câmbio, Inflação média;
p. Possui o cadastro da Lei, com os campos disponíveis para preenchimento da entidade;
q. Cadastro de Metas Previdências por Receitas e Despesas Previdenciárias com campo para as Intra-Orçametárias, e saldo das disponibilidades financeiras do RPPS; Cadastro da Projeção Atuarial para 35 anos;
r. Lei Orçamentária Anual:
    a. Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta;
    b. Possibilita a elaboração do Orçamento Consolidado do Município e das Unidades Gestoras Descentralizadas;
    c. Possui dispositivo de Aprovação do Orçamento, indicando sua liberação para execução; Permiti a alteração dos valores do Orçamento;
    d. Possibilita o bloqueio das movimentações de previsão de receita e fixação de despesa após a aprovação do Orçamento;
    e. Permiti atualização dos valores da proposta orçamentária; Possui Tabela explicativa da receita e despesa;
    f. Emissão de relatório da proposta orçamentária municipal consolidada;
    g. Emissão do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente.
s. Utilitários:
    a. Possui total integração com o Sistema de Contabilidade;
    b. Permite importação automática do Orçamento da Receita e da Despesa de forma automática de acordo com o exercício anterior, com opção de importar com os mesmo valores ou com valores zerados;
    c. Possibilita efetuar conferência da Receita e da Despesa;
    d. Permite aplicar percentual em cima do Orçamento;
t. Relatórios:
    a. Permite a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64 e suas possíveis alterações;
    b. Permite acompanhando através de demonstrativos do orçamento analítico, do quadro de detalhamento da despesa;
    c. Demonstrativos da LDO, metas fiscais, avaliação do cumprimento das metas fiscais, comparativos, evolução patrimônio líquido, receitas e despesas RPPS, renúncia de receita, margem de expansão;

3.12 SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

O sistema de contabilidade tem como objetivo registrar todos os atos e fatos inerentes à Gestão Pública Financeira, proporcionando informações confiáveis e atualizadas, conforme determina a Lei 4.320/64 e suas alterações, permitindo, inclusive a integração com os demais sistemas da Administração Pública, otimizando as tarefas diárias dos órgãos envolvidos, com maior segurança e transparência;

a. Cadastro da entidade de acordo com o contrato, com opção de Brasão na emissão de relatórios;
b. Ser obrigatório fechar os meses que já foram enviados para o Tribunal de Contas, opção de consolidação de relatórios com as demais entidades cadastradas;
c. Possibilita controle de acesso, onde pode ser selecionado quais telas determinando usuário poderá ter acesso e qual o nível de permissão, inclusão e/ou exclusão, alteração de dados;
d. Elaborar consultas rápidas na tela com agrupamentos/filtros dinâmicos com níveis de agrupamento.
e. Possuir funcionalidade de inserção/alteração de pesquisas/filtros padrões a critério da entidade.
f. Cadastro de Fonte TCE e fonte de Recurso;
g. Permite a formatação dos formulários das de Nota de Empenho, Anulação de Empenho, Liquidação, Estorno de Liquidação e Ordem de Pagamento, Sub Empenho, Despesa Extra, quaisquer outros documentos contábeis que a entidade necessitar;
h. Permite o início de novo período (mês ou ano), mesmo sem ter havido o fechamento contábil do período anterior, com atualização de saldos e manutenção da consistência dos dados;
i. Possui registro de senha para liberação do mês corrente;
j. Consistências que o sistema deverá realizar:
k. Orçamentário:
l. Contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
m. Possibilita o lançamento das Retenções na Liquidação;
n. Possibilita a Incorporação Patrimonial na Emissão da Liquidação;
o. Possibilita os Lançamentos por Evento Contábil;
p. Possui Bloqueio e desbloqueio de dotações;
q. Transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
r. Na realização da receita o sistema lança automaticamente o valor das receitas redutoras;
s. Permite o controle das receitas através da programação financeira;
t. Restos a Pagar:
    a. Efetua cancelamento de retos a pagar;
    b. Inscrição automática de restos a pagar de empenhos que apresentarem saldo ao final do exercício;
u. Integração:
    a. Com o sistema de Compras, importando dados;
    b. Com o sistema de Orçamento, importando Despesa e Receita;
    c. Exporta os lançamentos realizados na contabilidade em arquivo texto;
    d. Com o sistema de Folha importando os dados para a liquidação e emitindo posteriormente as suas notas, bem como as consignações (despesas extras);
    e. Possui tabela de Log do Sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário;
    f. Gera arquivo referente ao Manad, exigido pela Receita Federal;
v. Relatórios:

a. Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, listagem de bancos, de fontes de recursos e fontes TCE, origens de recursos, contas bancárias, , relatório do log de usuários;

b. Possibilita através de demonstrativos gerenciais o acompanhamento de todo o processo;

c. contábil realizado no sistema, de despesa, receita, financeiro, da educação e saúde;

d. Permite a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00;

e. Possibilidade de emitir Demonstrativos de Despesas por período mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral e semestral;

w. Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) SPED.

x. Conexão, parametrização e criação de eventos de tabela; R-1000; R-1070 PERIÓDICOS; eventos das séries R-2000 E R-4000 PERIÓDICOS, eventos das séries R-2000 E R-4000 FECHAMENTOS; adiantamentos/ diárias. Eventos totalizadores. Gerar arquivos para a DCTFWEB;

a. Permitir a geração do arquivo do MANAD (Manual Normativo de Arquivos Digitais) dos registros contábeis, conforme as portarias: MPS/SRP N°63/2004, MPS/SRP N°58/2005, Instrução Normativa MPS/SRP N° 12/2006 e demais atualizações da RFB e demais atualizações;
b. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
c. Utilizar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação de receitas e despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
d. Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
e. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, número da obra, convênio, atos jurídicos e o respectivo contrato e atos jurídicos.
f. Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos
g. Permitir a gestão do controle “Crédito Empenhado em Liquidação” com a automatização do reconhecimento das obrigações antes e entre as fases da execução orçamentária.
h. Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
i. Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.
j. Permitir a emissão de etiquetas de empenhos
k. Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas a qualquer momento após a sua inserção no sistema.
l. Não permitir a exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis.
m. Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
n. Permitir estorno de registros contábeis nos casos em que se apliquem.
o. Permitir informar as retenções nas fases de empenho, liquidação e pagamento da despesa, observando as retenções com fator gerador liquidação que essas só poderão ser informadas na fase de empenho e liquidação.
p. Permitir a contabilização da apropriação das retenções na liquidação do empenho
q. Permitir o processamento do controle de liquidações de empenhos de despesa, conforme estabelecido na definição das fases da despesa orçamentária pela Lei 4.320/64, ou seja, empenhamento, liquidação e pagamento
r. Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
s. Permitir controle dos recursos antecipados para os adiantamentos e diárias, devendo o sistema realizar o empenho, liquidação e pagamento da despesa de forma automática para os repasses de recursos antecipados.
t. Permitir controlar, de forma parametrizável, os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva
u. Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.
v. Emitir documento de prestação de contas no momento do pagamento de empenhos de recursos antecipados.
w. Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.
x. Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de

contas.

y. Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.

z. Permitir que o calendário de encerramento contábil atenda o fechamento e/ou abertura por módulo do sistema, não permitindo lançamentos contábeis nos módulos cujos meses já encerrados.

aa. Permitir que o calendário de encerramento contábil atenda a sua funcionalidade de abertura e fechamento parametrizável com relação a dias não úteis (Sábado/Domingo e Feriados) permitindo que a entidade trate essas exceções de forma parametrizável.

ab. Permitir o empenhamento da despesa a partir da Reserva de Dotação utilizando os dados já cadastrados na fase de Reserva.

ac. Permitir a indicação do Contrato na fase de Empenho da despesa e o seu consequente controle de saldo e data.

ad. Permitir a indicação do Convênio na fase de Empenho da despesa e o seu consequente controle de saldo e data.

ae. Permitir a geração de ordem de pagamentos de forma automática na liquidação da despesa orçamentária e/ou restos a pagar.

af. Permitir a autenticação de documentos nas rotinas de Arrecadação, Pagamento, Cheque e Tesouraria.

ag. Possuir anulação do valor residual da Reserva de Dotação no ato da contabilização do Empenho da Despesa.

ah. Possuir controle de liberação na rotina de antecipação de recursos (Adiantamentos e diárias) tendo como opção restringir por usuário o acesso a essa funcionalidade.

ai. Permitir que a estrutura (mascara dos níveis contábeis) do Plano de Contas utilizado pela entidade seja definida pelo usuário.

aj. Possuir controle, por data, das alterações realizadas no Plano de Contas, obedecendo as movimentações já existentes para as mesmas.

ak. Possuir cadastro do Plano de Contas com todos os atributos definidos pelo PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).

al. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.

am. Possuir mecanismos que garantam a integridade dos procedimentos, bem como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas pelo PCASP conforme definições realizadas na edição atualizada do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

an. Assegurar que os lançamentos contábeis sejam realizados utilizando contas de uma mesma natureza da informação.

ao. Possuir cadastro de LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados) nos moldes definidos pela edição atualizada do MCASP.

ap. Possuir cadastro de CLP (Conjunto de Lançamentos Padronizados) nos moldes definidos pela edição atualizada do MCASP.

aq. Assegurar que a contabilização de todos os fatos administrativos ocorra através do uso dos Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) e do Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP).

ar. Possuir mecanismo que parametrize as regras contábeis de acordo com as necessidades de cada entidade possibilitando a parametrização das mesmas pelo próprio contador da instituição pública.

as. Possuir mecanismo que configure todas as regras contábeis de integração entre os sistemas estruturantes de Administração de Receitas e Administração de Suprimentos (Compras e Materiais, Licitações e Patrimônio).

at. Assegurar que a escrituração contábil dos fatos administrativos atenda a NBC T 16.5 – Registro Contábil – do Conselho Federal de Contabilidade.

au. Assegurar que toda a movimentação contábil seja identificada por um Identificador de Fato Contábil.

av. Assegurar que cada registro contábil seja identificado por um número de controle que identifique, de forma unívoca, os registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil, atendendo assim a NBC T 16.5, item 13, alínea “f”.

aw. Possuir um cadastro de Retenções onde se defina a conta contábil da mesma, bem como se a mesma refere-se a uma retenção própria da entidade ou de terceiros.
ax. Possuir mecanismo que defina se o momento pelo qual ocorrerá o fato gerador do recolhimento de uma retenção própria será na liquidação ou no pagamento do empenho.
ay. Permitir a arrecadação da receita orçamentária de forma concomitante com o fato gerador do recolhimento de uma retenção de empenho, podendo esta ser realizada de forma rateada entre três receitas para os casos onde a receita possui destinação para os recursos da Saúde e da Educação.
az. Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro das retenções, obedecendo às movimentações já existentes para as mesmas.
ba. Permitir cadastrar os precatórios da entidade.
bb. Permitir, no momento da emissão do documento extra, informar o empenho orçamentário que originou o documento extra.
bc. Permitir a alteração de complementos de históricos de registros contábeis já efetuados.
bd. Permitir a alteração do documento de pagamento dos empenhos (fase Liquidação) sem a necessidade de efetuar o estorno do pagamento.
be. Permitir restringir o acesso de determinados usuários à determinada Unidade(s) Gestora(s).
bf. Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação e licitações.
bg. Permitir a integração de dados para posterior contabilização dos atos contábeis provenientes dos sistemas Gestão de Pessoal, Compras (Licitação e Contratos) e Tributários (Arrecadação e Saneamento).
bh. Permitir a integração de dados referentes a depreciação dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP e reavaliação dos valores dos bens patrimoniais para posterior contabilização dos atos contábeis provenientes dos sistemas Patrimônio.
bi. Permitir a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas do município para posterior importação na prefeitura, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
bj. Permitir a importação, na base de dados da prefeitura, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas do município, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.
bk. Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.
bl. Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.
bm. Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.
bn. Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.
bo. Possibilitar a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos.
bp. Emitir o Relatório de Gastos com a Educação, conforme Lei 9424/1996.
bq. Emitir o Relatório de Gastos com o FUNDEB, conforme Lei 9394/1996.
br. Emitir relatório contendo os dados da Saúde para preenchimento do SIOPS.
bs. Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar o Mês de apuração.
bt. Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.
bu. Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
bv. Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei Nº 4320/64 e suas atualizações e pelo MCASP, permitindo a emissão simultaneamente de todos os relatórios para arquivos em formato PDF, com opção de emissão dos relatórios com suas respectivas notas explicativa:

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

- Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
- Programa de Trabalho;
- Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- Demonstração da Dívida Fundada Interna;
- Demonstração da Dívida Flutuante.

a. Permitir a emissão das demonstrações contábeis segundo a DCASP: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Demonstrativo do Fluxo de Caixa, permitindo a emissão simultaneamente de todos os relatórios para arquivos em formato PDF, com opção de emissão dos relatórios com suas respectivas as notas explicativas.
b. Permitir a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.
c. Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso no demonstrativo do balancete contábil.
d. Permitir a impressão de demonstrativos com valores em milhares e em milhões de reais.
e. Permitir a inserção de notas explicativas e de campos informativos na impressão dos demonstrativos possibilitando vincular a nota explicativa ao período de emissão do relatório facultando a emissão por gestora ou consolidado.
f. Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.
g. Permitir que os saldos de dotações reduzidos sejam provisionados até a publicação do decreto ou ato e a efetivação do crédito adicional.
h. Permitir efetuar o controle dos contratos firmados pelo ente, contendo os dados gerais do contrato, objeto, certidões exigidas, cauções e suas baixas, controle dos aditivos (prazos, valores acréscimo, valores supressão e alterações de cláusulas), controle de paralisação e rescisão contratual. Permitir, ainda, anexar documentos digitalizados dos contratos.
i. Permitir efetuar o controle dos convênios firmados pelo ente, contendo os dados gerais do convênio, objeto, controle das certidões exigidas, controle dos aditivos de: prazos, valores acréscimo, valores supressão e alterações de cláusulas.
j. Permitir o controle dos saldos bancários e contábeis no momento de cada lançamento.
k. Permitir que seja configurada uma única vez assinaturas e a mesma possa ser vinculada aos relatórios desejados, conforme a necessidade do gestor.
l. Permitir a emissão do relatório Livro Diário e Livro Razão, com opção de emissão do termo de abertura e encerramento.
m. Permitir a emissão do relatório anexo 23 – Despesa Licitada e não Licitada, por período.
n. Permitir a emissão de relatório, por período, que demonstrem as receitas e as despesas com saúde com percentual de aplicação, conforme Emenda Constitucional 29.
o. Permitir a emissão de relatório, por período, que demonstrem os recursos recebidos e aplicados na educação – FUNDEB.
p. Permitir a emissão de relatório, que demonstre a apuração dos recursos financeiros a transferir para a educação, conforme - Artigo 69, Parágrafo 5º, Lei 9.394/96 (L.D.B.), com opção de emissão por decêndio ou por período.
q. Permitir a emissão de relatório, que demonstre os recursos aplicados na Educação, conforme Art. 212 da Constituição Federal.
r. Permitir a emissão de relatório de contrato e seus aditivos, com opção de filtro de um contrato específico, onde seja apresentado um extrato contendo os empenhos, liquidações e pagamentos e as arrecadações realizadas, apurando o valor executado do contrato e o saldo disponível.
s. Permitir a emissão de relatório de convênio e seus aditivos, com opção de filtro de um convênio

específico, onde seja apresentado um extrato contendo os empenhos, liquidações e pagamentos e as arrecadações realizadas, apurando o valor executado do convênio e o saldo disponível.

t. Permitir a emissão de relatório do balancete da receita orçamentária, por mês, permitindo emiti-lo sintético ou analítico, emitir os códigos de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação) e fonte de recurso e opção para separar as contas redutoras, apresentado os valores: previsão inicial, previsão atualizada, arrecadação no mês e até o mês e total anulado no mês.

u. Permitir a emissão de relatório do balancete da receita extraorçamentária, por mês, apresentado os dados: conta extra, descrição da conta, total arrecadado no mês anterior, total arrecadado no mês e até o mês.

v. Permitir a emissão de relatório da receita orçamentária prevista na proposta orçamentária, por período, com opção dos filtros: órgão, receita, fonte de recurso e código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação) utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: órgão, receita, categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, subalínea, fonte de recurso e código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação).

w. Permitir a emissão de relatório da receita orçamentária prevista aprovada no orçamento, por período, com opção dos filtros: órgão, receita, fonte de recurso e código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação) utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: órgão, receita, categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, subalínea, fonte de recurso e código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação).

x. Permitir a emissão de relatório da receita orçamentária orçada com a receita arrecadada, por período, com opção dos filtros: órgão, receita, fonte de recurso e código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação) utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: órgão, receita, categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, subalínea, fonte de recurso e código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação).

y. Permitir a emissão de relatório da receita orçamentária arrecadada com ou sem as anulações, por período, com opção dos filtros: órgão, receita, fonte de recurso, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), conta bancária, convênio e fornecedor (por nome ou código) utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: órgão, receita, categoria econômica, origem, espécie, rubrica, alínea, subalínea, fonte de recurso e código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação).

z. Permitir a emissão de relatório dos pagamentos extras orçamentários com ou sem as anulações, por período, com opção dos filtros: conta extra e fornecedor (por nome ou código), utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: conta extra, fornecedor (por nome ou código), data e mês.

aa. Permitir a emissão de relatório receitas extras orçamentárias com ou sem as anulações, por período, com opção dos filtros: conta extra, conta bancária e fornecedor (por nome ou código), utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: conta extra, conta bancária, fornecedor (por nome ou código), data e mês.

ab. Permitir a emissão de relatório das retenções, por período, com opção dos filtros: tipo de retenção (extra ou orçamentária), conta extra, conta bancária e fornecedor (por nome ou código), utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: tipo de retenção (extra ou orçamentária), conta extra, conta bancária, fornecedor (por nome ou código), pagamento, data e mês.

ac. Permitir a emissão de relatório do balancete da despesa, por mês, permitindo emiti-lo sintético ou analítico, com opção para emissão do código de aplicação (quando assim parametrizado para o

controle do código de aplicação) e filtro por fonte de recurso, apresentando os dados: poder, órgão, unidade, funcional programática e despesa e os valores: Dotação inicial, suplementação orçamentária no mês, redução orçamentária no mês, total empenhado, liquidado e pago no mês e até o mês.

ad. Permitir a emissão de relatório do saldo de dotação, com opção dos filtros: órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, despesa, fonte de recurso, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, despesa, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de despesa, elemento da despesa, funcional programática, fonte de recurso, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação) e funcional programática.

ae. Permitir a emissão de relatório de cronograma de desembolso até determinado período, apresentando os valores de dotação fixada e autorizada, das cotas mensais iniciais, dos complementos e anulações e, ainda, das cotas utilizadas na execução em cada mês.

af. Permitir a emissão de relatório dos créditos adicionais, por período, com opção dos filtros: órgão, unidade, programa, ação, função, subfunção, despesa, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação) e fonte de recursos utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: órgão, unidade, programa, ação, função, subfunção, despesa, categoria econômica da despesa, grupo da despesa, modalidade da despesa, elemento da despesa, funcional programática, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fonte de recursos, tipo de crédito (suplementar, especial ou extraordinário) e recurso utilizado.

ag. Permitir a emissão de relatórios de reservas de dotação com saldo, reservas com ou sem anulação ou com complemento, por período, com opção dos filtros: órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), item de despesa e convênio, utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de despesa, elemento de despesa, funcional programática, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), item de despesa e convênio.

ah. Permitir a emissão de relatório da despesa empenhada orçamentária com ou sem anulação e complemento, por período, com opção dos filtros: com opção dos filtros: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, código de aplicação(quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação, modalidade de licitação, utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de despesa, elemento de despesa, funcional programática, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação e modalidade de licitação.

ai. Permitir a emissão de relatórios da despesa empenhada a liquidar, empenhada a pagar e liquidada a pagar, por período, com opção dos filtros: com opção dos filtros: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, código de aplicação(quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e nº de licitação, modalidade de licitação, utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de

recurso, despesa, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de despesa, elemento de despesa, funcional programática, código de aplicação, fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação e modalidade de licitação.

aj. Permitir a emissão de relatório do resumo de empenhos, por período, com opção dos filtros: número do empenho, tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação, modalidade de licitação, utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de despesa, elemento de despesa, funcional programática, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação e modalidade de licitação.

ak. Permitir a emissão de relatório de um demonstrativo da despesa orçamentária, por período, apresentado os valores fixados, empenhado, liquidado, pago e saldo da dotação disponível, com opção dos filtros: órgão, unidade, programa, ação, função, subfunção, despesa, subelemento, código de aplicação(quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação) e fonte de recurso utilizando as opções para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação

por: órgão, unidade, programa, ação, função, subfunção, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade da despesa, elemento da despesa, despesa, funcional programática e fonte de recursos.

al. Permitir a emissão de relatório da despesa liquidada com ou sem anulação, por período, com opção dos filtros: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, código de aplicação(quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação, modalidade de licitação, tipo do documento fiscal da liquidação e data de vencimento da liquidação, utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de despesa, elemento de despesa, funcional programática, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação e modalidade de licitação.

am. Permitir a emissão de relatório da despesa orçamentária paga com ou sem anulação, por período, com opção dos filtros: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação, modalidade de licitação, tipo do documento fiscal da liquidação, data de vencimento da liquidação, conta bancária e número do documento do pagamento, utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de despesa, elemento de despesa, funcional programática, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação e modalidade de licitação, conta bancária e número do documento do pagamento.

an. Permitir a emissão de relatórios de restos a pagar inscritos, cancelados, liquidados e pagos, por período, com opção dos filtros: exercício do empenho de restos a pagar, número do empenho,

tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, código de aplicação(quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação, modalidade de licitação, utilizando as condições para os filtros de: igual, maior, menor, maior ou igual, menor ou igual, diferente e que inicia com um código específico, e opção para agrupamento e ordenação por: tipo do empenho (global, estimativo ou ordinário), órgão, unidade, programa, ação de governo, função, subfunção, fonte de recurso, despesa, categoria econômica da despesa, grupo de despesa, modalidade de despesa, elemento de despesa, funcional programática, código de aplicação (quando assim parametrizado para o controle do código de aplicação), fornecedor (por nome ou código), subelemento, item de despesa, contrato, convênio, obra, ano e número de licitação e modalidade de licitação.

ao. Permitir a emissão do livro caixa, por data, com filtro de conta, com opção de emissão do termo de abertura e encerramento.
ap. Permitir a emissão do relatório boletim financeiro, por período, com opção de emissão do termo de abertura e encerramento.
aq. Permitir a emissão do relatório edital de caixa, por período, com opção de emissão do termo de abertura e encerramento.
ar. Permitir o preenchimento automático das informações do sistema nas planilhas do SICONFI referente ao DCA, RGF , RREO, Matriz de Saldos Contábeis Mensais e de Encerramento.
as. Permitir o cadastro de fornecedores único para os sistemas contábil, patrimônio, materiais e frota.
at. Permitir o empenhamento da despesa de processo licitatório proveniente do sistema de Compras /Licitações.
au. Permitir a contabilização da folha de pagamento (empenhos, liquidações, pagamentos e devidas retenções) proveniente do sistema de Recursos Humanos.
av. Permitir a liquidação dos materiais recebidos pelo sistema de Almoxarifado.
aw. Emitir relatórios de controle de fechamento mensal entre os sistemas Patrimônio X Contábil, confrontando os dados de entradas e saídas, por classe contábil.
ax. Permitir a contabilização automática dos lotes de arrecadação da receita enviados pelos sistemas de Receitas/Saneamento.
ay. Emitir balancete contábil mensal e/ou por período, por UG e consolidado;
az. Emitir demonstrativo de disponibilidade financeira por fonte de recurso;

3.13 SISTEMA DE TESOURARIA

Informatiza os processos que envolvem as operações financeiras da tesouraria do município, controlando as seguintes atividades: Recebimentos, Pagamentos, Movimentação Bancária, Emissão de Cheques, Emissão de Borderô de Pagamentos, Conciliação Bancária e Elaboração de Demonstrativos Financeiros.

a. Possui as mesmas telas de cadastro do sistema de contabilidade: Entidade, Exercício, Credor,
b. Banco, Plano de Contas;
c. Cadastro de Contas Bancárias;
d. Possui tabela de Log do Sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário;
e. Movimentação:
    a. Possui tabela de Log do Sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário;
    b. Totalmente integrado com o Sistema de Contabilidade Pública;
    c. Controla os saldos das contas bancárias, com a emissão de PIX e TED para pagamentos dos credores;
    d. Possui uma única tela para efetuar pagamentos de empenho orçamentários e restos a pagar podendo informar o numero do cheque, borderô, debito automático e outros tipos de documentos de pagamentos;
    e. Concilia os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de Conciliação Bancária de todas as contas dos bancos. Permiti conciliar automaticamente a movimentação das contas bancárias através de mecanismo de importação de arquivos das contas bancárias enviadas pelos bancos via importação de extratos em formato OFX e outros;

f. Possibilidade de inclusão ou estorno dos lançamentos a qualquer período, deixando automaticamente os saldos das contas atualizados;
g. Possibilidade de pagamento de despesas extras orçamentárias consignadas em folha de pagamento em lote;

f. Relatórios:
   a. Possui relatórios de Pagamentos emitidos por período;
   b. Possui relatórios de lançamentos não conciliados pela conciliação automática;
   c. Possui relatório informando o percentual de lançamentos foram conciliados automaticamente em um determinado período;
   d. Possui relatórios de Pagamentos com possibilidades de filtrar pela classificação orçamentária (órgão, unidade, elemento, ação, fonte de recursos, fornecedores, etc.);
   e. Possui relatórios de resumo bancário discriminando as contas bancárias informando os seus respectivos totais de débitos e créditos de maneira mensal ou acumulados no ano, tanto analiticamente, quanto por fonte de recursos;
   f. Possui relatório resumido da conciliação bancária informando os saldos contábeis, saldos conciliados (saldo conforme extrato bancário), bem como os débitos e créditos não conciliados e os débitos e créditos ainda não contabilizados;
   g. Possuir controle de fluxo de caixa;

3.14 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL -LRF

Sistema que por ser integrado com a contabilidade e tesouraria, possibilita emissão dos anexos da LC 101/00, facilitando o trabalho do usuário e permitindo acompanhamento dos resultados conforme exige a Lei.

a. Possui as mesmas telas de cadastro do sistema de contabilidade;
b. Relatórios de Controle de Gasto com Saúde, Educação e Pessoal;
c. Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;
d. Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;
e. Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e FUNDEB;
f. Gerar todas as informações necessárias ao preenchimento de todos os anexos da LRF, alimentando corretamente todas as planilhas fornecidas pelo TCE-RJ para posterior importação no sistema ETCE-RJ respeitando todos os leiautes vigentes;
g. Possuir integração com o sistema de contabilidade pública;

3.15 TCE-RJ - SIGFIS

Sistema que faz a exportação dos dados de movimentações realizadas no Sistemas de Orçamento, Contabilidade, Tesouraria e LRF para gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do RJ.

Possui as mesmas telas de cadastro do sistema de contabilidade;

a. Geração dos arquivos em formato HTML para importação no sistema do Tribunal de Contas do Estado de acordo com o layout atualizado do sistema SIGFIS do TCE/RJ;
b. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.

c. Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei Nº 4.320/64 e suas atualizações:
   - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
   - Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
   - Programa de Trabalho;
   - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e

Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42 /99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);

d. Emitir todos os relatórios da contabilidade previstos na Lei 4.320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
   - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
   - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
   - Balanço Orçamentário;
   - Balanço Financeiro;
   - Balanço Patrimonial;
   - Demonstrativo das Variações Patrimoniais, ajustado também às exigências do Artigo 53, parágrafo 1, inciso III da Lei complementar 101/2000 (LRF);

e. Emitir relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os Anexos 16 e 17 da Lei 4.320/64 e suas atualizações:
   - Demonstração da Dívida Fundada Interna;
   - Demonstração da Dívida Flutuante.

f. Emitir relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:
   - Receitas Municipais: SIOPS;
   - Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica, Saúde por Categoria, Saúde por Conta Financeira, Saúde por Fonte, Saúde RP e Resumo;

g. Permitir a geração dos arquivos nos leiautes do Sigfis, devidamente compatíveis, proporcionando o encaminhamento correto dos informes mensais ao TCE-RJ.

h. Emitir relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações:
   - Receitas Municipais: SIOPE;
   - Despesas Municipais: Educação por Subfunção, Educação por Categoria Econômica, Educação por Categoria, Educação por Conta Financeira, Educação por Fonte, Educação RP e Resumo;

i. Possuir integração com o sistema de contabilidade pública.

3.16 INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

O Portal de Acesso à Informação atenderá integralmente ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, no âmbito dos Órgãos Públicos Municipais e a Lei Complementar 131/2009 - Lei da Transparência Pública.

Deverá corresponder ainda às exigências do Ministério Público Federal contempladas na Métrica estabelecida

pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) e as informações deverão estar disponibilizadas na Internet e conter Ferramenta de Pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação.

Deve ainda:

a. Permitir consultar a receita, incluindo a natureza, o valor de previsão e o valor arrecadado;
b. Permitir consultar as informações concernentes a procedimentos licitatórios a partir da Modalidade, Data, Valor, Número/Ano de edital, Objeto;
c. Permitir consultar as adesões à Ata de Registro de Preços;
d. Permitir consultar as Licitações/Pregões Homologadas;
e. Permitir consultar as Prestação de contas (Relatório de Gestão);
f. Permitir consultar Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO);
g. Permitir consultar Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
h. Permitir consultar Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;
i. Possibilitar que o Portal realize gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, tais como XLS, RTF, TXT, CSV e PDF, de modo a facilitar a análise das informações;
j. Promover a indicação precisa no site do funcionamento de um SIC físico;
k. Possuir Indicação do órgão;
l. Possuir Indicação de endereço;
m. Possuir indicação de telefone;
n. Possuir indicação dos horários de funcionamento;
o. Possibilitar o envio de pedidos de informação de forma eletrônica (E-SIC) e possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação;
p. Viabilizar a solicitação por meio do e-SIC que deverá ser de forma fácil e simples, e possibilitar o pedido sem a exigência de identificação (anônimo);
q. Possibilitar que o Portal da Transparência crie espelhos dos dados com a Integração entre os sistemas de Folha de Pagamento, Contabilidade Pública, Licitações, Compras, Contratos e Protocolo do município através de webservice ou acesso direto ao banco de dados para disponibilizar, em tempo real, todas as informações neles contidas pertinentes a transparência, sem a necessidade de digitação ou de qualquer inserção manual de dados. Deverá, ainda, possuir cadastros locais caso o web service ou acesso direto ao banco não seja possível. As transações dos cadastros locais, devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora exata, hostname e endereço IP, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior;
r. Trazer de maneira clara e objetiva as informações que devem ser disponibilizadas ao cidadão, especialmente conforme as exigências da Lei Federal de nº 12.527/2011;
s. Possuir opção busca para que o usuário possua acesso direto aos dados sem a necessidade de preenchimento de informações prévias, tornando a navegação e a obtenção dos resultados de sua busca acessível àqueles que não dominam a utilização da informática;
t. Permitir que as informações sejam franqueadas ao público mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente e clara, em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes da Lei Federal nº 12.527/11 e Lei Complementar nº 131/2009;
u. Possuir Registro dos órgãos que compõem a estrutura organizacional, contendo as respectivas atribuições, endereços e telefones das respectivas unidades, horários de atendimento ao público e a identificação dos responsáveis para contato;
v. Permitir Consultar os Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
w. Permitir Consultar os Movimento da Execução orçamentária e financeira detalhada;
x. Permitir Consultar Informações sobre os procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como de todos os contratos celebrados e notas de empenho emitidas, indicando o nome do contratado, o objeto, o valor, o prazo contratual e demais informações pertinentes;
y. Permitir consultar os dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de forma integrada ao Sistema de Informações Gerenciais e ao banco de dados da Contratante;
z. Permitir consultar, em tempo real, a Remuneração e subsídio recebidos por agentes políticos,

servidores ocupantes de cargo comissionado e ocupantes de cargo efetivo, emprego e função pública, incluindo os auxílios, ajudas de custo, diárias de viagem e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria, pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada;

aa. Permitir consultar o rol das respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

ab. Permitir a customização do Portal da Transparência conforme a legislação local e sua devida regulamentação;

A instalação do Portal da Transparência será feita através da importação de dados constantes do banco de dados dos sistemas informatizados, e também, pela inserção manual de textos por ele não disponibilizados. Já o Sistema gerenciador do Portal da Transparência deverá oferecer a Recuperação de Falhas e Segurança de Dados.

Deve ainda:

a. Permitir Consultar a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA);
b. Permitir consultar as informações para o cumprimento da Lei Federal n°. 9.755 de 16/12/98 (Lei de Contas Públicas) que torna obrigatório às entidades públicas a divulgação pela rede mundial (Internet) dos itens constantes na supracitada Lei;
c. Disponibilizar consultas com filtros para que o usuário possa refinar os dados pesquisados;
d. Permitir acesso às informações em tempo real (De acordo com o Decreto nº 7.185/2010, que regulamenta a LC nº 131/2009. A expressão "tempo real" significa que as informações devem estar disponíveis até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no sistema adotado pelo município, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento);
e. Permitir consultar informações sobre as receitas, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado de acordo com o art. 48-A, Inciso II, da LC 101/00; art. 7º, Inciso II, do Decreto 7.185 /10;
f. Permitir Consultar as Diárias e passagens por nome de favorecido, onde deve constar, data, destino, cargo e motivo da viagem;
g. Permitir consultar o Balanço Orçamentário;
h. Permitir consultar o Balanço Financeiro;
i. Permitir consultar o Balanço Patrimonial;
j. Permitir consultar os Programas, Ações, Projetos e Obras do Município;
k. Possuir canal de comunicação com o órgão ou entidade detentor do site (Fale Conosco);
l. Possuir botão para aumentar o contraste do Portal;
m. Possuir botão para aumentar a fonte do Portal;
n. Possuir botão para diminuir a fonte do Portal;
o. Permitir consultar endereços de Fundações/Autarquias;
p. Permitir consultar telefones de Fundações/Autarquias;
q. Permitir consultar os horários de atendimentos das Fundações/Autarquias;
r. Permitir consultar mapa do site;
s. Possuir em todas as telas a data da última atualização dos registros;
t. Possuir em todas as telas o inventário de dados;
u. Possuir Catálogo de dados, com breve descrição do conteúdo, informações sobre periodicidade de atualização, tamanho e formato dos campos para os relatórios com formato TXT e CSV; e
v. Permitir consultar o Glossário;

Deve ser possível:

a. Consultar a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, todos os cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades (horários de atendimento ao público);
b. Consultar os repasses ou transferências de recursos financeiros;
c. Consultar a execução orçamentária detalhada;
d. Consultar licitações realizadas e em andamentos, com editais, anexos e resultados, além dos

contratos firmados e notas de empenho emitidas;

e. Consultar remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função, incluindo auxílios, ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias;
f. Utilizar ferramenta que possibilite o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
g. Consultar o quadro de detalhamento de despesas com os campos ano, Poder, Órgão, Secretaria, Unidade, Ação, Número do Elemento de Despesa, Descrição do Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Valor. Deve possuir opções de busca de informações por ano, Poder, Secretaria e Órgão;
h. Consultar a lista de credores por ordem cronológica com os campos Fonte de Recurso, ano, OP, Data da Liquidação, Data da Fatura, Número Empenho, CPF/CNPJ do Fornecedor, Nome do Fornecedor, Dotação Orçamentária, número Processo de Pagamento, Valor, Valor Líquido, Tipo de Empenho. Descrição do Órgão, Elemento de Despesa, Base Legal, Modalidade de Licitação e Histórico. Deve possuir opções de busca das informações por ano, Mês, Fonte de Recurso, Órgão e número Empenho;
i. Consultar o acompanhamento do Orçamento com os campos ano, Mês, Órgão, Secretaria, Unidade, Ação, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor Inicial, Valor Suplementado, Valor Anulado, Valor Bloqueado, Valor Empenhado e Saldo Atual. E possuir filtro de busca das informações por ano, Mês, Secretaria e Órgão;
j. Consultar as Despesas empenhadas com os campos ano, Data Empenho, número Empenho, Valor do Empenho, Valor Estornado, Valor Real, número Processo, CPF/CNPJ Favorecido, Descrição do Favorecido, Órgão, Secretaria, Modalidade de Licitação Unidade Orçamentária, Dotação, Natureza da Despesa, Fonte, Função, Subfunção, Descrição do Empenho. E possuir filtro de busca das informações por ANO, Descrição, Mês, Modalidade da Licitação e Secretaria;
k. Consultar as Despesas Liquidadas com os campos ano, Data Liquidação, número Empenho, Valor Liquidação, Valor Estornado, Valor Real, número Processo, CPF/CNPJ Favorecido, Descrição do Favorecido, Órgão, Secretaria, Modalidade de Licitação Unidade Orçamentária, Dotação, Natureza da Despesa, Fonte, Função, Subfunção, Descrição do Empenho. E possuir filtro de busca das informações por ANO, Descrição, Mês, Modalidade da Licitação e Secretaria;
l. Consultar as Despesas Pagas com os campos ANO, Data Liquidação, Data do Pagamento, número Empenho, Valor Liquidação, Valor Estornado, Valor Real, número Processo, CPF/CNPJ Favorecido, Descrição do Favorecido, Órgão, Secretaria, Modalidade de Licitação Unidade Orçamentária, Dotação, Natureza da Despesa, Fonte, Função, Subfunção, Descrição do Empenho. E possuir filtro de busca das informações por ano, Descrição, Mês, Modalidade da Licitação e Secretaria;
m. Consultar as Receitas e Despesas pagas com a arrecadação de cobrança de multas de trânsito;
n. Consultar as publicações oficiais do Município (Diário Oficial);
o. Possibilitar que o Portal da Transparência possua painel de gerenciamento que viabilize a entidade habilitar ou desabilitar itens da transparência, alterar descrições, ícones, URL, Tamanho de janela, permita adicionar e excluir novos serviços;
p. Consultar Leis, Decretos e Portarias;
q. Possuir Cadastro de Organograma das Secretarias;

3.17 SISTEMA DE PROCESSOS OU PROTOCOLO DIGITAL HÍBRIDO FISICO

a. O Módulo de Protocolo e Controle de Processos, deve possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis;
b. Possibilitar o controle do histórico dos processos em toda a sua vida útil;
c. Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF / CNPJ;
d. Propiciar ajuste na tramitação se o processo não tiver sido recebido no local de destino;
e. Permitir registrar os pareceres sobre o processo histórico de cada trâmite;
f. Manter e mostrar o registro de funcionário / data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite;
g. Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade;
h. Permitir controlar toda tramitação dos processos dentro da instituição, entre usuários e

departamentos que possuam acesso aos programas;
i. Possibilitar controlar a juntada de processos por apensação / anexação;
j. Abertura e Encerramento de Volume, Termo de Desentranhamento, etc;
k. Possibilitar consultas diversas por nº de processo, por requerente, por setor / depto / secretaria, por assunto;
l. Permitir a impressão de etiqueta de protocolização do documento;
m. Emitir relatórios controlando os documentos que estão em andamento, parados ou arquivados;
n. Emissão de relatório de processos por tempo de atraso na tramitação;
o. Emissão de relatório resumido do número de processos abertos, fechados e em tramitação para cada setor;
p. Arquivamento de processos em lote;
q. Parametrização de documentos a serem configurados como eletrônicos;
r. Modelos de documentos pré armazenados no sistema para processos eletrônicos;
s. Documento assinado eletronicamente com validação de senha para documentos oriundos do sistema de protocolo com controle de versionamento, tipagem de arquivos, controle de acesso (Normal, Restrito ou Sigiloso). Possibilidade de uso de certificação digital;
t. Geração de Qrcode para conferir a autenticidade do documento;
u. Carregamento de documentos externos ao processo;
v. Geração de arquivo PDF de todos os documentos e despachos em pdf anexados ao processo;
w. Geração de arquivo ZIP de todo os documentos e despachos anexados ao processo;

3.18 SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO/RECURSOS HUMANOS

a. Possibilitar o cadastro de pessoas separado do cadastro dos contratos de trabalho com validação por CPF, para que uma pessoa seja cadastrada somente uma vez, e seus dados cadastrais sejam aproveitados em todos os contratos que venham a existir com o órgão;
b. Limitar a acesso dos usuários:
    a. Para visualização;
    b. Consultas;
    c. Alteração;
    d. Exclusão
c. Contra senha nos processos críticos definidos pelo responsável;
d. Permitir a criação de relatórios específicos da entidade através de gerador de relatórios;
e. Permitir alterações nos relatórios existentes, através de gerador de relatórios;
f. Permitir o lançamento manual e importação de valores dos eventos da folha de pagamento, podendo estes serem fixos, periódicos ou mensais;
g. Gravar histórico dos cadastros definidos pelo usuário;
h. Gerar o arquivo de importação do SEFIP;
i. Gerar o arquivo de importação do CAGED;
j. Gerar o arquivo de importação da DIRF;
k. Gerar o arquivo de importação da RAIS;
l. Gerar o arquivo MANAD;
m. Gerar arquivos para o eSocial;
n. Gerar arquivos para o reInf;
o. Gerar arquivos para o SIOPE;
p. Gerar arquivos visando o cumprimento da Deliberação TCE 293/18;
q. Permitir gerar o Informe de Rendimentos para servidores com ou sem retenção de Imposto de Renda, totalizando (em caso de múltiplos vínculos) todos os valores em um único informe, permitindo ainda o acesso individual do Informe de Rendimentos pelo servidor via internet.
r. Aplicar automaticamente o redutor salarial aos servidores com salário maior que o definido pela entidade;
s. Gerar automaticamente o complemento do salário aos servidores com salário menor que o definido pela entidade;
t. Consulta do movimento financeiro (ficha financeira) por período, por servidor e por tipo de folha calculada;
u. Possuir atalho para cadastros favoritos;
v. Gerar relatório de inconsistências durante o cálculo da folha de pagamento;

w. Cadastro de Funcionário;
x. Permitir ao usuário localizar determinado registro por qualquer campo de dados referente ao cadastro;
y. Permitir o registro de atos de elogios, advertências e punições.
z. Permitir a geração de arquivos para lançamento de crédito bancário (CNAB 240);
aa. Calcular mensalmente a provisão de férias e 13º Salário.
ab. Permitir a Integração com o Sistema Contábil.
ac. Executar todas as rotinas necessárias para o cálculo da folha de pagamento, gerando relatórios, arquivos e executando as demais obrigações, se adequando à legislação municipal, estadual e federal vigente.
ad. Permitir as alterações através de movimentações predeterminadas;
ae. Validar o número do CPF e PIS/PASEP;
af. Mostrar as movimentações, dependentes, pensionistas de pensão alimentícia;
ag. Possibilitar o cadastro de novo contrato através de movimentação;
ah. Permitir o controle de contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS.
ai. Possuir rotinas de cálculos através de fórmulas parametrizadas para qualquer vencimento e desconto, permitindo a administração de tais fórmulas pelo usuário do sistema.
aj. Permitir, por meio de lançamento manual e/ou importação de arquivos, o registro de faltas, atrasos e punições para os devidos descontos.
ak. Permitir geração de folha complementar com ou sem encargos para pagamento de diferenças salariais ocorridas no mês;
al. Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e ou parciais (por tipo de regime, por cargo, individualmente ou geral), permitindo o reajuste por % ou por valor fixo.
am. Manter o registro de informações variáveis para cálculo de médias de 13º salário e férias, inclusive na rescisão de contratos;
an. Permitir a formatação e emissão de contra cheque, bem como permitir a emissão do contra cheque via internet mediante senha por funcionário; Permitir a inclusão de textos e mensagens nos contra cheques.
ao. Gravar o histórico das alterações dos campos sem movimentação predefinida, com data e hora da alteração;
ap. Permitir a visualização do histórico identificando o campo alterado;
aq. Emitir relatórios analíticos e sintéticos da folha de pagamento, permitindo ordená-los e/ou filtrá-los por mês/ano, centro de custo, secretaria, tipo de regime, matrícula e tendo a opção de emiti-lo no mínimo na seguinte extensão (Pdf).
ar. Cadastro de Dependentes;
as. Possibilitar o cadastro de pelo menos os seguintes campos: Nome, data de nascimento, número de documento, sexo, deficiência física, grau de instrução;
at. Mudar automaticamente a situação do dependente, no caso de deixar de ser dependente para Salário família e IRRF;
au. Cargos:
av. Controlar todas as movimentações (cria vaga, altera carga horária, extingue vaga, etc.), guardando o histórico das movimentações, inclusive relacionando o ato legal; Controlar o número de vagas ocupadas e livres;
aw. Permitir o cadastro das atribuições do Cargo/Especialidade;
ax. Permitir a configuração dos cargos obedecendo ao vínculo do servidor (efetivo, temporário, comissão);
ay. Mostrar a faixa salarial inicial e final.
az. Função Gratificada:
ba. Possibilitar o cadastro das funções gratificadas;
bb. Permitir a nomeação dos servidores efetivos;
bc. Possibilitar o cálculo automático;
bd. Consignados:
be. Permitir o cadastramento de credores de consignados, pelo menos os seguintes tipos:
bf. Empréstimos

bh. Plano de saúde
bi. Auxílio Alimentação
bj. Vale transporte
bk. Seguro de vida
bl. Associação
bm. Sindicato
bn. Permitir a configuração dos parâmetros dos consignados, prevendo faixas por idade, salário, conforme o tipo do consignado;
bo. Permitir o cálculo automático dos consignados conforme parâmetros;
bp. Vincular os credores aos credores da contabilidade para integração automática;
bq. Lotações:
br. Permitir a criação do modelo da lotação conforme o modelo da entidade;
bs. Controlar as mudanças pelo exercício;
bt. Possibilitar a previsão de pagamento de gratificação aos servidores nomeados na comissão.
bu. Exportação e Importação de Arquivos;
bv. Permitir a criação conforme layout específico pelos usuários do sistema;
bw. Possibilitar o agrupamento de vários arquivos para importação ou exportação de uma só vez.
Cadastro de Atos
bx. Possibilitar o cadastro dos Atos Legais emitidos;
by. Permitir o relacionamento da fundamentação legal dos atos emitidos;
bz. Agrupar um ou vários servidores ao mesmo ato legal;
ca. Concessão de Diária:
cb. Permitir atrelar o ato legal da concessão da diária;
cc. Possibilitar o cadastramento da diária contendo ao menos o destino, objetivo e valor da diária;
cd. Verificar, no caso dos servidores vinculados ao INSS, se as diárias concedidas no mês já ultrapassam o percentual estipulado para a contribuição previdenciária.
ce. Cálculo da Folha de Pagamento:
cf. Possibilitar a abertura de várias folhas na mesma competência;
cg. Controlar a sequência das várias folhas calculadas;
ch. Permitir o cálculo de todos os vínculos empregatícios, prevendo descontos previdências para fundos de previdências diferentes;
ci. Fazer os cálculos das movimentações que implicarem nos valores da folha (nomeação, gratificação, adicional);
cj. Possibilitar o fechamento da folha após o cálculo para não permitir alteração manual.
ck. Movimentações de Pessoal:
cl. O sistema deverá controlar pelo menos as seguintes movimentações:
cm. Concessão de Diárias;
cn. Concessão de Aposentadoria;
co. Concessão de Pensão;
cp. Revisão de Aposentadoria/Pensão;
cq. Nomeação de Servidores Efetivos;
cr. Nomeação de Servidores Efetivos em Comissão;
cs. Nomeação de Servidores em Cargo de Comissão;
ct. Nomeação de Conselheiro Tutelar;
cu. Nomeação de Agente Político;
cv. Nomeação de Servidor Temporário;
cw. Nomeação de Função Gratificada;
cx. Concessão de Estágio;
cy. Concessão de Gratificação de Função;
cz. Concessão de Adicionais;
da. Cancelamento de Gratificações e Adicionais;
db. Averbação de Tempo de Serviço;
dc. Averbação de Cursos e Títulos;
dd. Nomeação de Comissão de Trabalho;
de. Concessão de Abono de Permanência;
df. Isenção de Imposto de Renda;
dg. Emissão de Certidão de Tempo de Serviço;

dh. Movimentação de Grupo de Empenhamento;
di. Movimentação de Conta Corrente;
dj. Movimentação de Grupo de Empenhamento;
dk. Nomeação Cedido (Vindo de Outra Entidade);
dl. À Disposição;
dm. Remanejamento;
dn. Adesão Pedido Demissão Voluntária – PDV;
do. Reintegração;
dp. Possibilitar o cálculo automático de cada movimentação;
dq. Manter histórico de todas as movimentações por servidor;
dr. Afastamentos:
ds. Controlar todos os afastamentos gerados na entidade;
dt. Possibilitar a criação e configuração dos afastamentos previdenciários e legais, tanto do fundo próprio quanto do regime geral;
du. Possibilitar o cadastramento de afastamentos futuros;
dv. Mudar a situação do servidor automaticamente ao término do afastamento;
dw. Calcular automaticamente todos os afastamentos cadastrados;
dx. Férias:
dy. Possibilitar o controle de períodos de férias, bem com os saldos;
dz. Possibilitar a configuração conforme a legislação do município;
ea. Emitir relatório para programação de férias;
eb. Permitir a programação de férias para um período determinado;
ec. Fazer a consignações dos valores a serem descontados do servidor no caso de adiantamento do salário de férias;
ed. Fazer a apuração da média das verbas variáveis conforme natureza;
ee. Fazer cálculo de pensão alimentícia;
ef. Emitir o aviso e recibo de férias;
eg. Exoneração/Rescisão:
eh. Possibilitar o cadastro livre dos modelos de exoneração/rescisão conforme legislação municipal e outras exigências;
ei. Possibilitar o cálculo de rescisão complementar, tanto diferenças de reajuste salarial quanto diferenças de verbas pagas a menor ou não pagas;
ej. Calcular automaticamente os saldos de férias que por ventura o servidor venha a ter;
ek. Possibilitar o cálculo das verbas na licença sem vencimento;
el. Possibilitar a emissão do termo de exoneração/rescisão;
em. Décimo Terceiro Salário:
en. Possibilitar a configuração do pagamento da 1ª parcela do 13º salário em várias parcelas;
eo. Possibilitar o desconto de pensão alimentícia;
ep. Fazer a apuração da média das verbas variáveis conforme natureza;
eq. Prever a dedução dos afastamentos do exercício;
er. Prever o desconto do adiantamento da 1ª parcela do 13º salário;
es. Possibilitar a simulação da previsão do 13º salário;
et. Gerar o arquivo de importação do Sefip;
eu. Pensão Alimentícia:
ev. Permitir o cadastro dos tipos de pensão diversos conforme arbitragem dos juízes;
ew. Possibilitar o cadastro do beneficiário da pensão; Permitir o envio de arquivo bancário;
ex. Concurso Público:
ey. Controlar todos os editais do concurso;
ez. Permitir a seleção dos cargos que farão parte do edital, bem como mostrar as vagas disponíveis;
fa. Controlar os candidatos inscritos por cargo;
fb. Permitir o cadastramento dos modelos de avaliação do concurso por cargo;
fc. Permitir o processamento dos resultados do concurso, dando a lista de classificação mantendo o registro no banco de dados;
fd. Consignar a vaga a partir do momento da convocação do candidato.
fe. Progressão Funcional:
ff. Permitir pelo menos os seguintes tipos de progressão funcional:
fg. Anuidade;

fi. Titulação;
fj. Horas de Treinamentos;
fk. Possibilitar a concessão de progressão funcional em qualquer um dos tipos, tanto na vertical quanto na horizontal;
fl. Permitir a criação dos modelos de avaliação conforme a lei do município;
fm. Processar os resultados das avaliações funcionais bem como os demais requisitos automaticamente;
fn. Gerar o ato legal da concessão da progressão;
fo. Gerar automático a movimentação no cadastro do funcionário após parecer favorável da movimentação.
fp. Adicional Tempo de Serviço:
fq. Processar o adicional de tempo de serviço verificando a anuidade bem como a dedução dos afastamentos previstos em lei;
fr. Gerar o ato legal de concessão do adicional de tempo de serviço;
fs. Gerar automático a movimentação no cadastro do funcionário após parecer favorável da movimentação;
ft. Permitir o cadastramento das avaliações;
fu. Controlar os períodos de avaliações;
fv. Processar as avaliações;
fw. Empregos Anteriores:
fx. Possibilitar o cadastro dos empregos anteriores;
fy. Permitir a averbação para fins de tempo de serviço ou previdenciário.
fz. Vale Transporte:
ga. Possibilitar a criação de diversas escalas de trabalho;
gb. Possibilitar a criação de tipos de transporte (urbano, metropolitano, intermunicipal, etc.);
gc. Fornecer o vale prevendo a dedução de afastamentos e férias;
gd. Fazer os descontos do vale conforme lei federal ou conforme configuração da entidade;
ge. Contração de Autônomos:
gf. Possibilitar o cadastramento de diversos contratos para a mesma pessoa;
gg. Calcular vários contratos concomitantemente para a mesma pessoa;
gh. Fazer o desconto da contribuição previdenciária;
gi. Fazer o desconto do IRRF, somando os diversos contratos da mesma pessoa;
gj. Manter o histórico de todos os autônomos contratados;
gk. Emitir o Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA);
gl. Gerar os autônomos pagos na competência para o SEFIP, DIRF e E-SOCIAL;
gm. Contração de Estagiário:
gn. Permitir o cadastramento de estagiário contendo pelo menos os seguintes campos no cadastro:
go. Nome do estagiário;

gq. Curso;
gr. Cargo;
gs. Instituição de ensino;
gt. Coordenador do curso;
gu. Área de atuação na entidade;
gv. Lotação;
gw. Coordenador do estágio;
gx. Valor da bolsa automático pelo tipo do cargo (superior, médio, etc.);
gy. Cálculo do valor da bolsa prevendo o desconto dos dias não trabalhados;
gz. Controlar rotinas para recadastramento;
ha. PORTAL DO SERVIDOR
hb. Possibilitar o SINCRONISMO das informações de folha de pagamento da entidade, sem a intervenção que qualquer usuário para alimentar as informações do mesmo;
hc. Possuir “recadastramento”;
hd. Possuir opção de seleção por tipo de pagamento;
he. Possuir emissão de contracheque;
hf. Possuir emissão de ficha financeira;
hg. Possuir emissão de informe de rendimentos;
hh. Possuir emissão de cadastro funcional;

3.19 COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

a. Possibilitar o acompanhamento de todo o processo licitatório, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, publicando, registrando as atas, deliberação, mapa comparativo de preços, interposição de recurso, anulação, revogação, parecer jurídico, e sua homologação e adjudicação;
b. Permitir controlar toda compra efetuada, proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino;
c. Possibilitar o cadastramento de materiais de maneira que se possa gerar relatórios de quantidades adquirida de matérias num determinado período;
d. Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente;
e. Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais ou serviços;
f. Possibilitar o gerenciamento dos fornecedores através de consulta aos processos licitatórios ou itens de licitação e as compras efetuadas ou serviços executados;
g. Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza com dispensa de licitação, para que não ultrapasse os limites legais;
h. Permitir o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores;
i. Permitir o cadastramento das certidões e outros documentos dos fornecedores por licitação;
j. Permitir consulta aos preços de materiais ou por fornecedores, praticados anteriormente;
k. Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços;
l. Emissão da minuta do edital, permitindo que as informações da minuta sejam importadas na elaboração do edital;
m. Emitir relatórios de compra e serviço;
n. Possibilitar a geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado;
o. Permitir o controle da quantidade entregue parcialmente pelo fornecedor, quando necessário;
p. Possibilitar compartilhamento de informações om módulo de almoxarifado;
q. Permitir lançamento de pedidos de compra;
r. Permitir lançamento do Anexo 01 (itens do edital), importando e consolidando os itens cadastrados nos pedidos de compra;
s. Verificação da existência dos itens no Almoxarifado ou em Ordens de Aquisição já iniciada;
t. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de “Certificado de Registro Cadastral - CRC”, controlando o vencimento de documentos
u. Manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancaria dos fornecedores;
v. Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifado e unidades orçamentárias específicas;
w. Controlar através de alertas os contratos que estiverem a vencer.
x. Possibilitar efetuar os aditivos de crescimento ou supressão podendo ele ser parametrizado de acordo com a legislação;
y. Permite lançamento de realinhamentos de preços.
z. Controlar as certidões vencidas ou a vencer dos fornecedores;
aa. Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e data do processo;
ab. Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
ac. O Módulo de Licitações deverá permitir sugerir o número da licitação sequencial, ou por modalidade;
ad. O Módulo de Licitações deverá permitir separar os itens do processo por despesa orçamentária a ser utilizada;
ae. Gerar todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações;
af. O Módulo de Licitações deverá permitir copiar os itens de um outro processo licitatório, já cadastrado;

ag. Possibilitar a entrega do edital e itens a serem cotados, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema;
ah. Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;
ai. Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
aj. Ter controle da situação do processo de licitação, se ela está anulada, cancelada, concluída, suspensa ou revogada;
ak. Ter a opção de criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes;
al. Ter modelos para todos os textos de licitações;
am. Utilizar o recurso de mesclagem de campos em todos os modelos de documentos requeridos nas etapas da licitação e pesquisa de preços;
an. Gerar a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado;
ao. O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir gerar arquivos para atender exigências do Tribunal de Contas do Estado relativos à prestação de contas dos atos administrativos de licitações e contratos;
ap. O Módulo de Licitações deverá permitir controlar os limites de cada modalidade estabelecidas na Lei através do objeto da compra;
aq. Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material, Permitir as seguintes consultas a fornecedor:
ar. Fornecedor de determinado produto;
as. Licitações vencidas por Fornecedor;
at. Conter o recurso de “gerador de relatório”, que permite ao usuário emitir relatório com conteúdo, “layout” e ordens selecionáveis;
au. Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com a Lei 14.133 de 2021, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas, diminuindo a necessidade de controle de mercadorias em estoque físico;
av. Registrar e emitir as requisições de compras e serviços para registro de preço;
aw. Registrar e emitir atas de julgamentos registrando o preço dos fornecedores;
ax. Conter base de preços registrados;
ay. Gerar automaticamente autorização de fornecimento aos fornecedores mediante registro de preço;
az. Gerar termo de compromisso para o fornecedor vencedor;
ba. Ter módulo de pregão presencial, além de controlar todo do processo;
bb. Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens;
bc. Fazer com que o enquadramento dos lotes possa ser automático por Item, classificação de material / serviço ou global;
bd. Registrar de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão;
be. Permitir a montagem de lotes selecionando seus respectivos itens;
bf. Permitir a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores definindo quais participarão dos lances, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei do Pregão;
bg. O Módulo de Licitações deverá possibilitar a classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação imposto na legislação (Lei 10.520);
bh. Registrar os preços das propostas lance a lance até o declínio do último fornecedor;
bi. Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão;
bj. O Módulo de Licitações deverá permitir a emissão da ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances;

bk. Registrar e controlar os contratos (objeto, valor contratado, vigência, cronograma de entrega e pagamento e penalidades pelo não cumprimento) e seus aditivos, reajustes e rescisões, bem como o número das notas de empenho;
bl. Registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data;
bm. Permitir o cadastro de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;
bn. Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
bo. Permitir registrar a comissão de licitação, pregoeiro, informando os membros, vigência inicial e final;
bp. Cadastro de Adesão a Ata de Registro de Preço;

3.20 INTEGRAÇÃO COM CADASTRO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)

a. A integração com o Cadastro da Receita Federal do Brasil (RFB) garante a modernização e eficiência da gestão fiscal municipal. Essa integração, realizada em tempo real através de manutenção evolutiva, permite o carregamento atualizado de dados cruciais do cadastro, como CPF, CNPJ (incluindo informações do Simples Nacional Básico), CAEPF e CNO. O estabelecimento de um convênio para a implantação da base de dados do cadastro é um passo fundamental, envolvendo a responsabilidade da Administração Tributária Municipal e a contratada. A segurança desses dados é prioridade, seguindo rigorosamente os requisitos impostos pela Portaria RFB 1384/2016 e Portaria COTEC 54/2017.

b. Cada interação no sistema, desde logins até consultas e alterações, deverá ser registrada e identificada, garantindo transparência e rastreabilidade. O cadastro fiscal deve ser atualizado diariamente pela RFB, torna-se a referência primordial para o sistema emissor de NFS-e e outros módulos de gestão e fiscalização.

c. É importante ressaltar que o cadastro fiscal deverá ser independente do cadastro de alvará e posturas, sendo integrado apenas para fins de cruzamento e geração de relatórios de Business Intelligence (BI). Isso possibilita identificar divergências, como a existência de CNPJs ativos na RFB sem alvará de funcionamento no município.

d. Além disso, o cadastro fiscal deverá agregar elementos cruciais para a caracterização das obrigações dos contribuintes, como a emissão de NFS-e, responsabilidade tributária, instituições financeiras sujeitas à apresentação da DES-IF, entre outros. A legislação prevista será devidamente considerada, incluindo benefícios fiscais, regimes especiais e reconhecimento de imunidades.

e. Para a implementação da base de dados do cadastro será firmado convênio de responsabilidade da Administração Tributária Municipal, Município de Porto Real/RJ.

3.21 CHATBOT COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (APRENDIZADO DE MÁQUINA)

a. O Chatbot deverá facilitar a prestação de serviços públicos ao cidadão, facilitar o relacionamento entre o poder público e o cidadão;
b. O Chatbot deverá agilizar a prestação do serviço público, tornar os serviços mais acessíveis e melhorar a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população;
c. Para utilização do Chatbot o dispositivo deve possuir conexão ativa com a internet;
d. Permitir o acesso as plataformas WhatsApp, Telegram e ChatWEB;
e. O Chatbot deverá permitir a solicitação do serviço pelo usuário através de mensagens por voz, texto ou imagem;
f. Deve ser compatível com os canais de atendimento WhatsApp Business API, Telegram e ChatWEB;

g. Solicitar a aceitação do termo de uso do serviço no primeiro acesso ou sempre que necessário. O termo de uso deve descrever as regras aplicáveis à utilização da Solução desenvolvida pela empresa contratada, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, para a CONTRATANTE. O Documento deve ser enviado para o usuário que estiver acessando o serviço em formato PDF. O serviço não pode ser disponibilizado para o usuário que não aceitar o termo de uso;
h. O serviço Whatsapp, Telegram e ChatWEB deverá estar integrado ao serviço de chatbot fornecido pela CONTRATADA;
i. O Serviço de Chatbot deve ser automatizado inteligente, 24 horas por dia, em canais de troca de mensagens através de aplicativos WHATSAPP, TELEGRAM e CHATWEB;
j. O Serviço de Chatbot deverá utilizar os recursos de inteligência artificial, para realizar autoatendimentos;
k. O Serviço de Chatbot deverá permitir o usuário chamador encerrar um atendimento rapidamente informando a palavra SAIR;
l. O Serviço do Chatbot deverá solucionar os pedidos dos usuários de forma autônoma utilizando inteligência artificial sem a intervenção de atendentes humanos;
m. Para o desenvolvimento da interpretação das mensagens do Chatbot deverão ser utilizadas técnicas de Machine Learning (Aprendizado de Máquina) e Deep learning (Tipo de Machine Learning - Aprendizado de Máquina, que treina computadores para realizar tarefas como seres humanos reconhecendo fala, identificação textos e imagens), deverá ser um modelo que consiga identificar o tópico da mensagem do cidadão de acordo com os objetivos definidos pelo negócio, sabendo assim a decisão correta a ser tomada pelo Chatbot. Para isso, quando o usuário terminar de inserir o texto ou voz, técnicas de Deep Learning deverão ser usadas para processar como vetor de entrada para um outro algoritmo de ML que fará a categorização das intensões;
n. A Contratada deverá possuir servidores e banco de dados em nuvem, processamento paralelo e auto escalável para garantir alta performance e disponibilidade 24x7;
o. O Serviço do Chatbot deve permitir que o cidadão consulte protocolos ativos: O Chatbot deverá solicitar o CPF/CNPJ do solicitante e o Numero/Ano do processo que deseja consultar;
p. O Serviço do Chatbot deve permitir que o cidadão gere o Carnê de IPTU: O Chatbot deverá solicitar o número de inscrição do IPTU para o cidadão chamador. Deverá também, disponibilizar imagem do carnê de IPTU indicando ao cidadão onde achar o número de inscrição. O IPTU deverá ser disponibilizado ao cidadão em formato PDF. Permitir que o cidadão envie uma foto ou PDF do seu DAM de IPTU, para gerar o IPTU do ano corrente automaticamente, através dos dados extraídos do arquivo enviado;
q. O Serviço do Chatbot deve permitir que o cidadão gere a Segunda via do Alvará: O Chatbot deverá solicitar o número de inscrição. O Alvará deverá ser disponibilizado ao cidadão em formato PDF. Permitir que o cidadão envie uma foto ou PDF do seu Alvará, para gerar o alvará atual automaticamente, através dos dados extraídos do arquivo enviado;
r. O Serviço do Chatbot deve permitir que o cidadão gere o Extrato da Dívida: O Chatbot deverá solicitar o número de inscrição. O Extrato da Dívida deverá ser disponibilizado ao cidadão em formato PDF;
s. O Serviço do Chatbot deve permitir que o cidadão gere a sua Certidão a Negativa em formato PDF. Permitir que o cidadão envie uma foto ou PDF da sua Certidão, para gerar a certidão atual automaticamente, através dos dados extraídos do arquivo enviado;
t. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Fornecedor da Prefeitura gere a sua Nota de empenho: O Chatbot deverá solicitar o CPF/CNPJ do fornecedor. A Nota de Empenho deverá ser disponibilizada em formato PDF;
u. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Fornecedor da Prefeitura gere os seus Empenhos a receber: O Chatbot deverá solicitar o CPF/CNPJ do fornecedor, o ANO e o Mês. Os empenhos a receber deverão ser disponibilizados em formato PDF;
v. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Fornecedor da Prefeitura gere os seus Empenhos pagos: O Chatbot deverá solicitar o CPF/CNPJ do fornecedor, data inicial e data final. Os empenhos pagos deverão ser disponibilizados em formato PDF;

w. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere o Contracheque: O Chatbot deverá solicitar a matrícula do servidor, ANO, Mês e senha. O Contracheque deverá ser disponibilizado ao servidor em formato PDF. Permitir que o cidadão envie uma foto ou PDF do seu contracheque, para gerar o contracheque atual automaticamente, através dos dados extraídos do arquivo enviado;
x. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere o Informe de Rendimentos: O Chatbot deverá solicitar a matrícula do servidor, ANO e senha. O Informe de Rendimento deverá ser disponibilizado ao servidor em formato PDF;
y. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere o Cadastro Funcional: O Chatbot deverá solicitar a matrícula do servidor e senha. O Cadastro Funcional deverá ser disponibilizado ao servidor em formato PDF;
z. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere a sua Ficha Financeira: O Chatbot deverá solicitar a matrícula do servidor, ANO, Mês e senha. A Ficha Financeira deverá ser disponibilizada ao servidor em formato PDF;
aa. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas do portal da transparência, filtrados por ano, mês e credor. A listagem deverá ser disponibilizada em formato PDF;
ab. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere as despesas empenhadas, liquidadas e pagas com dispensa e inexigibilidade do portal da transparência, filtrados por ano, mês e credor. A listagem deverá ser disponibilizada em formato PDF;
ac. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere as despesas empenhadas, liquidadas e pagas com subvenção do portal da transparência, filtrados por ano, mês e credor. A listagem deverá ser disponibilizada em formato PDF;
ad. O Serviço do Chatbot deve permitir que o Servidor Público gere as despesas empenhadas, liquidadas e pagas com subvenção do portal da transparência, filtrados por ano, mês e credor. A listagem deverá ser disponibilizada em formato PDF;
ae. O Serviço do Chatbot deve permitir que a pessoa física aceite o recebimento de envio de alertas automáticos de boletos e lembretes de vencimentos de tributos municipais como: IPTU, Taxas e DAM. Para isso o Chatbot deverá realizar o cadastro da pessoa física, associando o seu número de celular do whatsapp e telegram ao cadastro do imóvel que ele é proprietário. Para cadastro o Chatbot deverá solicitar foto da CNH e selfie com documento de identificação com foto do proprietário do imóvel. O Chatbot deverá validar a data de validade da CNH, não permitindo o uso de CNH vencida. O Chatbot deverá cruzar as informações da CNH com os dados do proprietário do imóvel na base de dados do sistema de arrecadação tributária do município, não permitindo o cadastro do celular para informações divergentes. O Chatbot deverá validar se a selfie com o documento de identificação com foto são da mesma pessoa, não permitindo o cadastro do celular para divergências entre o roto e a foto do documento. O Chatbot deverá validar se na selfie existe uma face e uma foto do documento, não permitindo o cadastro do celular para selfie sem face identificada;

3.22 APP MOBILE IOS/ANDROID

a. O APP Mobile deverá ser capaz de operar nas plataformas comumente utilizadas no mercado (“Android” e “iOS”);
b. Para utilização do app o dispositivo deve possuir conexão ativa com a internet;
c. A autenticação de acesso ao aplicativo se dará exclusivamente por login/senha, utilizando certificado digital SSL, garantindo que são CRIPTOGRAFADAS com 128bits ou mais;
d. Ser disponibilizado gratuitamente na Apple store e Google Play store durante a vigência do contrato;
e. O Aplicativo deve permitir que o cidadão gere a sua segunda via de IPTU;
f. O Aplicativo deve permitir que o cidadão gere o seu Extrato de Dívida;
g. O Aplicativo deve permitir que o cidadão gere a sua Certidão Negativa;
h. O Aplicativo deve permitir que o cidadão gere o seu Alvará;

i. O Aplicativo deve possibilitar a realização de acordo de negociação e/ou renegociação de dívidas com o município;
j. O Aplicativo deve permitir que o cidadão consulte os Empenhos Pagos;
k. O Aplicativo deve permitir que o servidor gere o seu contracheque (Os servidores para acessarem deverão informar matrícula e senha de uso do Portal do Servidor);
l. O Aplicativo deve permitir que o servidor gere o seu informe de rendimentos (Os servidores para acessarem deverão informar matrícula e senha de uso do Portal do Servidor);
m. O Aplicativo deve permitir que o servidor gere o seu cadastro funcional (Os servidores para acessarem deverão informar matrícula e senha de uso do Portal do Servidor);
n. O Aplicativo deve permitir que o servidor gere a sua ficha financeira (Os servidores para acessarem deverão informar matrícula e senha de uso do Portal do Servidor);
o. O Aplicativo deve permitir que o servidor gere o seu contracheque (Os servidores para acessarem deverão informar matrícula e senha de uso do Portal do Servidor);
p. O Aplicativo deve permitir que o cidadão consulte em tempo real sobre o andamento processual e a abertura dele diretamente no protocolo do município. Entretanto para abertura do protocolo online, deverá ser solicitado acesso dentro do próprio aplicativo, enviando uma foto com o documento de identificação à frente, para que o município autorize o acesso do usuário;
q. O APP Mobile deverá se autoatualizar automaticamente, quando houver disponível nova versão nas lojas apple store e play store, para os dispositivos que tiverem esta opção habilitada em seu dispositivo;
r. Quando o aplicativo for iniciado ele deverá sempre consultar antes da sua abertura, se existe alteração nas configurações do seu perfil realizadas no GERENCIADOR RETAGUARDA WEB, caso exista alteração, o aplicativo deverá abrir com as novas configurações do perfil realizadas no GERENCIADOR RETAGUARDA WEB. Caso ocorra algum problema no download do novo perfil, o aplicativo deverá abrir com a última configuração de perfil salva;
s. O aplicativo deverá solicitar cadastro do Nome Completo, CPF, Data de Nascimento, Celular e Senha de acesso para logon;
t. Após o primeiro logon, as informações de autenticação deverão ficar salvas ou criar token de autenticação, para que no próximo acesso ao sistema já efetue o logon automaticamente com as últimas credenciais salvas;
u. Possuir botão para sair da conta logada (Logoff);

3.23 DATACENTER CLOUD

a. Os sistemas devem ser implantados em data center de responsabilidade da licitante vencedora conforme descrito no item 1.1 descrição geral da solução, terceirizado ou próprio, mas sobre a total responsabilidade desta.

b. A solução deve funcionar em data center de alta disponibilidade com certificação TIER III ou maior e certificação ISO 27001, garantindo assim os requisitos técnicos mínimos para atendimento a LGPD. Dentre algumas das características citamos as seguintes: Possuir balanceamento de carga e contingência operacional, onde, é imprescindível que a contratada também disponibilize, nas dependências do DATACENTER, ambiente climatizado, detecção de invasão, proteção contra água (local não sujeito a inundações) e fogo (detecção precoce e combate) e fornecimento ininterrupto de energia elétrica.

c. A solução deverá oferecer servidores, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, confiabilidade de serviços, acesso à Internet com velocidade e disponibilidade elevadas, monitoramento 24x7 no Centro de Operações da Rede (NOC), monitoramento de Tráfego de acesso IP e Banda utilizada, relatórios de consumo de banda e monitoração, deverá oferecer confiabilidade, qualidade e performance necessárias para o uso dos serviços a serem contratados com Link Dedicado e Redundante, deverá ser utilizado serviços e equipamentos com a mais recente técnica e software que o mercado atual fornece, Licença para todos os softwares utilizados, Redundância de discos utilizados pelos servidores.

3.24 VALOR ADICIONADO FISCAL

a. O sistema deverá permitir controlar a evolução do valor adicionado do Município, através dos dispositivos sistêmicos constantes deste módulo, apresentando o ranking dos contribuintes por representação na composição do Valor Adicionado do Município. Este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município, e deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município.

b. O sistema deverá, ainda, ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.

c. O sistema deverá apresentar o ranking das atividades por representação na composição do Valor Adicionado do Município; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.

d. O sistema deverá apresentar o ranking por região na composição do Valor Adicionado do Município; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.

e. O sistema deverá disponibilizar curva ABC por Contribuição; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município.

f. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.

g. O sistema deverá disponibilizar curva ABC por Atividade; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município.

h. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.

i. O sistema deverá disponibilizar comparativo de contribuintes por Exercício e Localidade; este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos; Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município.

j. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.

k. O sistema deverá permitir o controle de quais empresas cada fiscal estará responsável, este item está relacionado a distribuição de atividades dos agentes.

l. O sistema deverá gerar demonstração em gráficos, refletindo a evolução ou a retração dos Municípios daquele Estado, que estejam na mesma faixa de Valor adicionado, contendo: Valor Adicionado Provisório ou Valor Adicionado Definitivo ano-a-ano.

m. O sistema deverá gerar relatórios por meio de gráficos que reflita o desenvolvimento do valor adicionado do município, em pontos percentuais, apresentando suas curvas de crescimento ao longo do período dos últimos 10 anos. Este gráfico deverá ter a opção de ser exibido com base no Valor Adicionado Provisório ou com base no Valor Adicionado Definitivo.

n. O sistema deverá ser demonstrado ainda, por meio de barras e no mesmo gráfico, o índice de crescimento ou a retração, do estado e do município referente ao ano anterior.

o. O sistema deverá gerar relatórios por meio de gráficos, que reflita o desenvolvimento do valor adicionado do município, em valores absolutos, apresentando ainda, o período dos últimos 10 anos. Este gráfico deverá ter a opção de ser exibido com base no Valor Adicionado Provisório ou com base no Valor Adicionado Definitivo; este gráfico deverá refletir ainda, a evolução ou retração do índice de participação repassado ao município.

p. O sistema deverá disponibilizar análise em gráfico dos repasses efetuados para o Município, comparado com o total distribuído pelo Estado, em valores absolutos, ao longo do período dos últimos 10 anos.

q. O sistema deverá disponibilizar análise da evolução dos repasses efetuados, comparando com o total distribuído pelo Estado, em valores absolutos, ao longo do período dos últimos 5 anos.

r. O sistema deverá disponibilizar análise do município de comparativo entre exercícios, demonstrando a posição no ranking do Valor adicionado definitivo ou valor adicionado provisório.

s. O sistema deverá disponibilizar análise em gráfico do comparativo entre exercícios da posição no ranking, do índice de desenvolvimento do valor adicionado do município e seu índice de participação. Este gráfico deverá ter a opção de ser exibido com base nos Valores Provisórios ou com base nos Valores Definitivos.

t. O sistema deverá disponibilizar RoI de empresas que escrituraram somente o Valor Contábil em suas declarações em cada CFOP. Este relatório poderá ser emitido com base nas declarações e informações presentes na EFD-ICMS/IPI. Deverá ter a opção de selecionar os contribuintes por regime tributário.

u. O sistema deverá disponibilizar RoI de Empresas que demonstre o percentual da margem do valor adicionado. Este relatório poderá ser emitido com base nos Valores Provisórios, Valores Definitivos, Documentos entregues pelos contribuintes e pelo Estado ao Município.

v. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.

w. O sistema deverá ter rotina para reimpressão do Protocolo de Envio dos Documentos (EFD).

x. O sistema deverá disponibilizar relatório sintético por CFOP, este relatório poderá ser emitido com base nas Declarações Entregues no Município.

y. O sistema deverá disponibilizar relatório analítico por CFOP e ainda possibilitar o detalhamento na mesmo “gride” dos valores da base de cálculo, isentas e outas, além de informar se CFOP compõem o valor adicionado. Este relatório poderá ser emitido com base na EFD. Deverá ainda ter a opção para selecionar por contribuinte.

z. O sistema deverá disponibilizar relatório do valor adicionado podendo optar por uma empresa ou todas e ainda, mês a mês. Este relatório poderá ser emitido com base nos documentos Entregues ao Município.

aa. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município.

ab. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.

ac. O sistema deverá disponibilizar relatório de retorno financeiro por empresas, demonstrando o valor de repasse proporcionado exclusivamente em função do valor adicionado, permitindo

visualizar estes valores realizados por exercício e para projeções futuras.

ad. Deverá ter a opção de selecionar somente os contribuintes presentes no Município, somente os contribuintes de fora dos municípios ou todos os contribuintes que adicionaram valor ao município. Deverá ainda ter a opção para selecionar os contribuintes por regime tributário.

ae. O sistema deverá demonstrar o valor adicionado dos contribuintes que tiveram o encerramento das atividades ou mudança de município, versus o valor adicionado das empresas abertas no município no mesmo período.

af. O sistema deverá disponibilizar relatório das empresas que não entregaram o EFD-ICMS/IPI para o município.

ag. Deverá disponibilizar relatório de repasse realizado ao município, por competência.

ah. O sistema deverá disponibilizar relatório que demonstre a formação do índice de participação do município, com todas as suas composições possibilitando que se filtrem todos os municípios do Estado com base nos fatores que compõe o índice

ai. O sistema deverá elaborar estimativa do Valor Adicionado Anual dos contribuintes com base nos dados coletados.

aj. O sistema deverá demonstrar de forma mensal ou anual todas as operações de entrada e saída por CFOP detalhando todos os valores provenientes da EFD-ICMS/IPI, destacando visualmente as que compõe o valor adicionado bem como as que possuem divergências oriundas das análises de fórmulas previamente cadastradas no sistema com a possibilidade ainda de detalhamento da fórmula aplicada.

ak. O sistema deverá indicar através das fórmulas, inconsistências no lançamento por “CFOP” como a compra de energia elétrica no mercado livre.

al. O sistema deverá indicar também as inconsistências da base de cálculos constante no “CFOP" outras saídas de mercadorias ou prestação de serviço não especificadas.

4. SUPORTE TÉCNICO

a. Assistência Técnica: é a consulta, por parte da Prefeitura, para dirimir dúvidas ou obter orientações quanto ao uso e aplicação dos sistemas, não incluindo nestas as especificamente pertinentes às atividades da Administração Municipal.

b. A Assistência Técnica é garantida durante a vigência do contrato sem ônus para a Prefeitura e poderá ocorrer da seguinte forma:

c. Atendimento Telefônico: O atendimento será realizado durante o horário de expediente da Prefeitura, através de contato telefônico entre as partes. Para o atendimento telefônico devera a CONTRATADA disponibilizar sistema de registro de chamados via web, para que o servidor público da prefeitura registre o chamado previamente. Os usuários que poderão registrar chamados por cada sistema serão informados por ofício pela CONTRATANTE.

d. Atendimento Remoto: A licitante deverá efetuar atendimento remoto, sempre que necessário através de acesso remoto à Prefeitura.

e. Atendimento local: O atendimento será realizado no local de instalação do Aplicativo, sempre que não for possível através do atendimento telefônico e/ou remoto. Este atendimento deverá ocorrer dentro do prazo apresentado pela licitante em sua proposta técnica, depois de constatada a impossibilidade de ser efetuado por meio telefônico e/ou remoto.

5. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

a A licitante deverá se comprometer a guardar, por tempo indeterminado, o sigilo necessário sobre as bases de dados e demais informações, dados e documentos obtidos ao longo da prestação de serviços, sob pena de rescisão do contrato e de arcar com indenização por perdas e danos decorrentes da violação.

a1) As disposições de sigilo acima somente se aplicam às informações, que não sejam de “domínio público”, ou que sejam divulgadas por terceiros, as quais não estejam sujeitas a nenhuma obrigação de confidencialidade com respeito ao contrato a ser celebrado.

b. As obrigações de sigilo estendem-se aos funcionários, servidores, prestadores de serviços, prepostos e /ou representantes da licitante, respondendo civil e criminalmente por qualquer informação confidencial pertinente a este contrato que seja revelada pelas pessoas mencionadas nesta cláusula.
c. A obrigação de sigilo sobrevive ao término da vigência do contrato a ser celebrado, e sua violação ensejará perdas e danos resultantes da violação.
d. A CONTRATADA ainda deverá assinar o Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade em anexo a este.

6. DEMAIS EXIGÊNCIAS

a. A vencedora deverá possuir o mínimo de 80% das funcionalidades descritas neste Termo em perfeito funcionamento de forma imediata. Os demais 20% deverão ser entregues no prazo estipulado abaixo;
b. Prazo de implantação de todo o sistema em no máximo 40(quarenta) dias corridos a contar da adata de ínicio constante na Ordem de Serviço.
c. Política de assistência técnica, suporte e manutenção dos aplicativos, onde sejam descritas as condições, inclusive as de garantia, prazos, modalidades e características de atendimento;
d. Programa de treinamento de implantação, a ser ministrado aos funcionários designados pela Administração Municipal para coordenar a gestão geral dos sistemas;
e. Especificação da linguagem utilizada na programação do sistema, incluindo o tipo e a versão;
f. Especificação do tipo e versão dos bancos de dados a serem utilizados pelo sistema.
g. Os métodos, técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do trabalho, contendo roteiro de execução e detalhamento das atividades;
h. Deverá acompanhar a proposta técnica uma declaração da licitante de que a mesma é detentora dos direitos autorais do sistema objeto de sua proposta e que este será implantado atendendo a todas as especificações técnicas constantes deste documento.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE DADOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL, e de outro *nome e qualificação de empresa*, residente e domiciliado na (ENDEREÇO).

Considerando que para bom e fiel desempenho das atividades da EMPRESA XXXXX faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e confidenciais, incluídas as de projeto, especificação, funcionamento, organização, dados pessoais e de desempenho da referida empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da CONTRATANTE, em razão da relação de emprego desenvolvida pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Todas as informações obtidas através da relação de emprego com a EMPRESA e relacionadas a dados pessoais, dados de atendimento, laudos de pacientes e quaisquer informações adicionadas nos sistemas contratados, serão tidas como CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Serão consideradas para efeito deste termo toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, Know-how, invenções, processos, fórmulas e ***designs***, patenteáveis ou não, sistemas de produção, logística e layouts, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que o funcionário tenha acesso:

a) por qualquer meio físico (*v.g.* documentos expressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (e-mail), fotografias etc;

b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, cd´s, dvd´s, disquetes etc);

c) oralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As informações confidenciais confiadas a CONTRATADA somente poderão ser abertas a terceiro mediante consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, ou em caso de determinação judicial, hipótese em que o CONTRATADA deverá informar de imediato, por escrito, à CONTRATANTE para que esta procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES NÃO CONFIDENICAIS

Não configuram informações confidenciais aquelas:

a) já disponíveis ao público em geral;

b) que já eram do conhecimento público e que não foram adquiridas direta ou indiretamente da empresa;

c) que não são mais tratadas como confidenciais pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão validade indefinida, não tornando a CONTRATADA isenta de suas responsabilidades após o término contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Deverá a CONTRATADA:

I) usar tais informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins da CONTRATANTE;

II) manter o sigilo relativo ás informações confidenciais e revelá-las apenas aos funcionários que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas, exemplo: Um médico que estará atendendo a um paciente tem o direito de acessar seus dados;

III) proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;

IV) manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à empresa, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA fica desde já proibida de produzir cópias ou *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos dados ou documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento sem consentimento da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A CONTRATADA deverá devolver íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, ou quando não for mais necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A CONTRATADA deverá destruir todo e qualquer documento por ele produzido que contenha informações confidenciais da CONTRATANTE, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no seguinte sentido:

I) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

II) o presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo;

III) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pela CONTRATANTE não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade e Sigilo, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;

IV) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais disponibilizadas para a CONTRATADA, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE

Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes e terá validade indeterminada.

Parágrafo Único:

As disposições deste instrumento devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer informação confidencial que possa já ter sido divulgada, antes da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, sujeitará a CONTRATADA, como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste Termo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovadas pela CONTRATANTE, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes da execução deste Instrumento é o da cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, caso não sejam solucionadas administrativamente.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Real,_____de_____de 20xx.

_____

CONTRATADA

_____

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:

Nome:_____

CPF:

7.Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 1.826.766,83

(Um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos.)

Obs.: Valor médio obtido da pesquisa de valores de contratações em outros municípios conforme demonstrado no item 10 abaixo, onde foi utilizado o cálculo para 24(vinte e quatro) meses e recalculado para 12(meses) por se tratar de uma contratação emergencial.

8. Justificativa técnica da escolha da solução

Realizamos uma análise dos cenários de contratação e a definição e justificativa da alternativa que melhor atende à necessidade da administração e melhor promove a competição entre fornecedores.

Assim, após o levantamento realizado foi possível constatar que existem atualmente várias empresas especializadas no fornecimento de sistemas integrados de gestão pública, os quais seguem a padrões existentes no mercado, com protocolos, métodos e técnicas preestabelecidos e conhecidos com especificações usuais no mercado.

Conforme mencionado, a contratação atual realizada pela prefeitura de Porto Real, decorre do Edital de Pregão Presencial nº 100/2020, referente ao processo administrativo nº 733/2020, cujo Contrato nº 91/2020 foi assinado em 29/12/2020.

De acordo com o previsto no Termo de Referência elaborado à época, a Prefeitura de Porto Real contratou os seguintes sistemas de gestão: *a) módulo tributos; b) módulo de almoxarifado; c) módulo de patrimônio; d) módulo de compras e licitação; e) módulo de folha e recursos humanos; f) módulo portal do servidor; g) módulo portal da transparência; h) módulo de contabilidade; i) módulo de orçamento; j) módulo da Lei de Responsabilidade Fiscal; l) módulo tesouraria; m) módulo nota fiscal eletrônica; n) módulo ISSQN; o) módulo de controle interno; p)módulo de automação de frotas; q) módulo de arrecadação de água e esgoto; r) módulo procuradoria jurídica; s) módulo serviços* referentes a conversão, implantação e treinamento.

Em relação a contratação atualmente vigente, identificamos a necessidade de aprimoramento dos sistemas implementados, a fim de incluir SIAFIC com a integração de todos os sistemas estruturantes, protocolo digital, sistema de inteligência fiscal para atendimento aos processos TCE-RJ n.º 222.493-1/20 e 222.492-7/20, *chat boot* com inteligência artificial possibilitando o acesso aprimorado e facilitado do cidadão a diversos serviços oferecidos pela prefeitura.

Para tanto, foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas aos sistemas de Transparência dos municípios, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Cabe ressaltar que não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, sendo que as novas metodologias, tecnologias e inovações identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Em relação aos possíveis cenários, registramos, de início, que não foi encontrada solução disponível no sítio software público brasileiro, ou mesmo a possibilidade de adesão a ata de registro de preço vigente, que possam substituir a ferramenta utilizada, no padrão de qualidade necessário e desejado pelo município.

Além disso, descartamos a possibilidade de desenvolvimento da solução internamente[1], por meio de prestação de serviços com *softwares* criados pela própria administração ou pela aquisição dos códigos fontes no mercado, tendo em vista a ausência de pessoal qualificado na Administração para essa função e o longo período de levantamento, definições e construção da solução, o que torna essas alternativas econômica e estrategicamente inviáveis.

A solução que se mostrou recomendável foi a de contratar softwares disponíveis no mercado, com possibilidade de customização da ferramenta contratada para as necessidades da administração, sendo que, identificamos duas formas de prestação dos serviços: *(i) modelo desktop ou (ii) plataforma WEB.*

[1] Nota explicativa: dispensamos a apresentação dos custos desta solução, por ser notoriamente inviável, sobretudo pela ausência de estrutura física e de pessoal na Administração.

9. Justificativa econômica da escolha da solução

O serviço a ser contratado possui especificações usuais no mercado e visa atender a uma necessidade pública de forma permanente e contínua, sendo que sua paralisação, caso ocorra, acarretará incalculável prejuízo ao bom andamento das atividades da Prefeitura de Porto Real – RJ, em prejuízo aos munícipes.

Assim, recomenda-se a realização de licitação pela modalidade de pregão eletrônico, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitando-se o limite legal conforme o Artigo 114 da Lei 14.133 de 2021.

No caso, espera-se, com a estipulação de um prazo de duração 24 (vinte e quatro) meses, que as empresas se sintam mais seguras na continuidade do serviço contratado, fazendo com que o certame seja mais concorrido e os preços mais vantajosos à Administração, em razão da alta competitividade que se almeja na licitação, uma vez que um contrato com prazo inicial de apenas 12 (doze) meses, afastaria a maioria das proponentes, além de trazer ainda um custo mais elevado pois as proponentes calculariam todos os custos de pessoal, adaptações, migrações e etc., para o prazo estipulado e ainda aplicando uma margem de "risco" como é comum acontecer nas licitações públicas.

10. Do valor da contratação

A estimativa do preço da contratação no presente ETP, destina-se, apenas, a um valor referencial considerando o período de vigência do contrato a ser firmado, não substituindo a pesquisa de mercado a ser realizada pelo setor competente da prefeitura, o qual deve obedecer aos critérios de amplitude e diversificação exigidos para o caso.

Assim, realizamos consulta a 7 (sete) órgãos da Administração Pública, no sentido de identificar contratações similares da solução a ser adquirida pela prefeitura, cujos documentos encontram-se anexados ao presente estudo.

No caso, apesar de a pesquisa se restringir a empresas com plataforma WEB, evidenciamos a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, tendo em vista não só as particularidades dos objetos contratados, mas também critérios como população, arrecadação, localização, entre outros.

ITEM	CIDADE	TECNOLOGIA	VALOR POR ANO	VALOR POR 24 MESES	OBSERVAÇÃO
1	MAGÉ - RJ	WEB	R$2.934.700,00	R$5.869.400,00	
2	ANGRA DOS REIS - RJ	WEB	R$1.592.062,78	R$3.184.125,57	DUAS EMPRESAS UMA SISTEMA ADMINISTRATIVOS, OUTRA FINANCEIRO
3	BARRA MANSA - RJ	WEB	R$2.208.500,00	R$4.417.000,00	DUAS EMPRESAS UMA SISTEMA ADMINISTRATIVOS, OUTRA FINANCEIRO
4	EXTREMA - MG	WEB	R$1.763.084,05	R$3.526.168,10	
5	QUATIS - RJ	WEB	R$852.001,00	R$1.704.002,00	
6	MANGARATIBA - RJ	WEB	R$1.687.020,00	R$3.374.040,00	DUAS EMPRESAS UMA SISTEMA ADMINISTRATIVOS, OUTRA FINANCEIRO
7	MARILIA - SP	WEB	R$1.750.000,00	R$3.500.000,00	

Contudo, considerando a necessidade de excluir o risco de inexequibilidade da solução tecnológica proposta, bem como a realização de certame com valores excessivamente elevados, com base nos dados coletados, para efeito da estimativa preliminar de preço da contratação, recomenda-se os valores referenciais aproximados abaixo para 12 (doze) meses de contrato:

Para calcular a média simples, basta somar todos os preços e dividir pelo número total de preços:

Média = (2.934.700,00 + 1.592.062,78 + 2.208.500,00 + 1.763.084,05 + 852.007,00 + 1.687.020,00 + 1.750.000,00) / 7
Média = 1.965.641,40

Para calcular o desvio padrão, primeiro precisamos encontrar a variância. A fórmula da variância é: Variância = (xi - x) ^2 / (n - 1) Onde é a soma, xi é cada preço, x é a média e n é o número de preços.

Então, temos:

Variância = [(2.934.700,00 - 1.965.641,40)^2 + (1.592.062,78 - 1.965.641,40)^2 + (2.208.500,00 - 1.965.641,40)^2 + (1.763.084,05 - 1.965.641,40)^2 + (852.007,00 - 1.965.641,40)^2 + (1.687.020,00 - 1.965.641,40)^2 + (1.750.000,00 - 1.965.641,40)^2] / 6

Variância = 456.790.317.804,76 / 6 Variância = 76.131.719.634,13

O desvio padrão é a raiz quadrada da variância:

Desvio padrão = 76.131.719.634,13 Desvio padrão = 276,07

O coeficiente de variação é o desvio padrão dividido pela média, multiplicado por 100%:

Coeficiente de variação = (276,07 / 1.965.641,40) x 100% Coeficiente de variação = 14,04%

O limite superior e o limite inferior são calculados usando a seguinte fórmula:

Limite superior = Média + (1,96 x desvio padrão) Limite inferior = Média - (1,96 x desvio padrão)

Substituindo pelos valores que calculamos, temos:

Limite superior = 1.965.641,40 + (1,96 x 276,07) Limite superior = 2.510.593,94

Limite inferior = 1.965.641,40 - (1,96 x 276,07) Limite inferior = 1.420.688,86

Portanto, a média é 1.965.641,40, o desvio padrão é 276,07, o coeficiente de variação é 14,04%, o **limite superior é 2.510.593,94 e o limite inferior é 1.420.688,86**.

Solução	**Valor Mínimo Custo Total Projetado**		
	Objeto	**Período de vigência do contrato**	**Preço Global**
WEB	Sistemas de gestão	24 meses	R$ 2.841.311,72

Solução	**Valor Máximo Custo Total Projetado**		
	Objeto	**Período de vigência do contrato**	**Preço Global**
WEB	Sistemas de gestão	24 meses	R$ 5.021.187,88

Observação: os contratos utilizados como referência de preços mínimo e máximo não foram atualizados e não contemplam algumas funcionalidades que devem ser exigidos no atual Termo de Referência, especialmente as funcionalidades que disponibilizam serviços digitais à população, como por exemplo: CHAT BOT com inteligência

artificial, APP Mobile IOS/ANDROID e o protocolo Digital. Ademais, os contratos utilizados como parâmetros também não contemplam sistemas exigidos no atual de termo de referência para evitar a sonegação fiscal como por exemplo o sistema de Inteligência Fiscal e DECLAN.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entre os principais resultados e benefícios que se espera atingir com a aquisição podemos destacar o seguinte:

a. Proporcionar a gestão de forma integrada, atribuindo maior confiabilidade aos dados cadastrais, pessoais e funcionais, bem como sistematizar atos normativos da legislação.
b. Atender as necessidades de gestão e planejamento estratégico relativo, no âmbito da administração direta e autarquias.
c. Racionalizar e padronizar os processos, diminuindo custos e aumentando a eficiência e eficácia.
d. Aumentar o nível de segurança dos dados públicos municipais.
e. Adequar a Administração pública municipal, no tocante aos seus dados públicos, de forma a aderir os mesmos à LGPD de forma concisa e efetiva.
f. Otimização da logística e do trâmite dos processos.
g. Maior facilidade nas tomadas de decisões trazendo maior clareza dos dados para a gestão pública e maior facilidade na obtenção das informações.
h. Maior agilidade nos trâmites dos processos trazendo ganhos de produtividade.
i. Proporcionar aos órgãos controle mais eficientes e eficaz, permitindo o cumprimento de dispositivos legais com maior segurança e rapidez.
j. Valorizar, requalificar e realocar os servidores públicos forma e aumentar sua produtividade e satisfação no trabalho.
k. Melhorar o monitoramento dos dados públicos trazendo maior segurança e controle das alterações dos mesmos.
l. Proporcionar os servidores públicos mecanismos mais eficazes e eficientes na obtenção de informações.
m. Permitir a geração de informações gerenciais com vistas a subsidiar os processos decisórios da gestão.
n. Minimizar interações manuais para a manutenção da solução, decorrentes de alterações de legislações.
o. Implementar de forma efetiva o governo digital.
p. Implementar o SIAFIC conforme Decreto 10.540/2020.
q. Implementar a Inteligência Fiscal.
r. Implementar inteligência artificial para agilizar as tomadas de decisões e auxiliar e aumentar a disponibilidade dos serviços prestados aos munícipes.

Obs.: Ressaltamos que o objeto da contratação deverá prever customização, suporte técnico, datacenter para hospedagem da solução, treinamento e transferência de conhecimentos sobre o correto funcionamento da solução contratada.

12. Providências a serem Adotadas

Após o registro e análise das informações coletadas, faz-se a análise do parcelamento ou não do objeto.

No presente caso, entende-se não recomendável dividir o objeto em itens, sobretudo porque essa divisão - ainda que reunidas em itens em lotes ou grupos - compromete a integridade qualitativa do objeto a ser executado, do SIAFIC, importando em risco para administração, sendo possível verificar - com certa facilidade - ser mais adequado e eficiente que a contratação pretendida seja selecionada por meio de procedimento licitatório constituído em item único, contemplando todos os sistemas, evitando duplicidade de cadastros e retrabalho, assim como incompatibilidades com versões de banco de dados.

Assim, entende-se que o método mais eficiente é a realização de uma única licitação, com todo o objeto sendo adjudicado a

um licitante único, mas havendo permissão para atuação de consórcios e a subcontratação de datacenter, pelos motivos já expostos.

No atual momento, não identificamos qualquer risco para um contratação incompleta ou mesmo uma execução inadequada do objeto ou atraso nos resultados pretendidos, em vista de possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo oportuno informar que guardam relação com o objeto da contratação pretendida, a contratação de equipamentos de informática e serviço de internet, os quais já se encontram licitados.

Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual, de modo a garantir as condições necessárias para o perfeito funcionamento da solução a ser contratada.

13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Administração nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

Desta forma, **entende-se ser viável a contratação** e visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a continuidade processual com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Com a elaboração deste estudo podemos colher informações suficientes para mensurar qual a melhor estratégia adotada na ótica do CUSTO x BENEFÍCIO para a Administração e desta forma, mensurar qual será a real necessidade dos sistemas necessários, fomentando a elaboração do Termo De Referência para a solução que melhor atenderá ao município.

Desse modo, de acordo com informações apresentadas neste estudo podemos estipular que dentre os parâmetros analisados, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades da Administração, além de todas as vantagens encontradas é a solução WEB, uma vez que possui manutenção e atualização mais prática (*online* e automática), menor processamento, facilidade de acesso e um grande diferencial na execução de trabalho remoto e principalmente na segurança dos dados públicos.

Ainda, informamos que deixamos em anexo a este Estudo toda a documentação encontrada que nos permitiu embasar as informações contidas neste, a fim de permitir que a Secretaria possa verificar às mesmas e validar o estudo.

Assim sendo, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARMEM LUCIA MENDONÇA PENIDO DA ROCHA

DIRETORA DE CONTABILIDADE

TERMO DE CONTRATO Nº CCC/AAAA

LICITAÇÃO Nº LLL/AAAA

MUNICÍPIO DE PORTO REAL

(Processo Administrativo n° 3306/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CCC/AAAA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO REAL, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O **MUNICÍPIO DE PORTO REAL**, com sede administrativa no **Palácio 5 de Novembro à Rua Hilário Ettore, nº 442, Centro, Porto Real, RJ, CEP 27570-000,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.355/0001-02** através da **,** neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ... (nome), ... (nacionalidade), ...(estado civil), ... (*cargo*), portador(a) do documento de identidade de nº ..., e inscrito no CPF sob o nº ..., com domicílio à ... (*endereço completo com CEP*), doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O presente contrato terá vigência pelo prazo improrrogável de 01 (um) ano, contado a partir da data de início informada na Ordem de Serviço, em razão de sua natureza emergencial, destinada ao atendimento de situação excepcional e temporária, vedada qualquer prorrogação, nos termos da legislação vigente.*

2.2. *O contrato poderá ser extinto antecipadamente, a exclusivo critério da Administração, independentemente de aviso prévio, sem ônus ou direito à indenização à contratada, caso seja concluído procedimento licitatório destinado à contratação regular do objeto, extinguindo-se automaticamente com a formalização do novo ajuste decorrente da licitação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios*

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor anual do contrato.*

10.2. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

10.3. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

10.4. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.*

10.5. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

10.6. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

10.6.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.6.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.6.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.7. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.*

10.8. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

10.9. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

10.10. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

10.11. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

10.12. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez.) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

10.13. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

10.13.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

10.13.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

10.14. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

10.15. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.16. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

10.16.1. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.*

10.16.2. *Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.*

10.16.3. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, **de 30 (trinta) %** do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de **20 (vinte) %** do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de **15 (quinze) %** do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de **10 (dez)%** do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de **5(cinco)%** do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.1.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.1.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.1.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.1.4. *O contrato poderá ser extinto antecipadamente, a exclusivo critério da Administração, independentemente de aviso prévio, sem ônus ou direito à indenização à contratada, caso seja concluído procedimento licitatório destinado à contratação regular do objeto, extinguindo-se automaticamente com a formalização do novo ajuste decorrente da licitação.*

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Real, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-